SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 16 de Outubro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XI | Nº 2611

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
PORTARIA Nº 20/2019 - CONSMEPI

PORTARIA N.º 020/2019

Dispõe sobre nomeação de membros da Comissão Especial para análise técnica em Prova de Teste referente ao Pregão Presencial 005/2019.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na LEI Nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e alterações posteriores;

Considerando a realização do Pregão Presencial 05/2019 que te por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na área de informática para fornecimento de LICENÇA de uso e PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO DE APLICATIVO INTEGRADO AO SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, denominado APLICATIVO, para gestão de ouvidoria e de outros serviços públicos em atendimento aos municípios que compõem o CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Piracicaba, *conforme especificações constantes do Termo de Referência.*

RESOLVE

Art. 1º Nomear os servidores abaixo listados para comporem a Comissão Especial para análise técnica em Prova de Teste a ser realizada no Pregão Presencial 005/2019:

Alisson Vigiani do Nascimento
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Christiane Linhares Vale
Fábio Henrique de Castro Artuso
Levy Rafael Fonseca Filho
Miriane Aparecida Tomaz
Natália Vieira Nepomuceno

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

João Monlevade, 15 de Outubro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Presidente do CONSMEPI

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:B782F3EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 178/2019

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 178/2019. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Laboratório Técnico de Análises Citológicas e Histopatológicas Ltda-ME. CNPJ nº 08.710.405/0001-25, para realização de mais 100 (cem) Exames Anatomopatológicos. Valor do exame: R$40,00 (quarenta reais). Total do contrato: R$4.000,00 (quatro mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 02/2019 - Pregão Presencial nº 02/2019 - Registro de Preços. Vigência: de 15/10/2019 a 20/12/2019.

Uberlândia-MG, 15 de outubro de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:6BD26B7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2019

RATIFICAÇÃO

Ratifico o ato que declarou inexigível a licitação, com fundamento do art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, face ao disposto no art. 26 do mesmo diploma legal, nestes termos:
Processo nº 14/2019 – Inexigibilidade de Licitação nº 07/2019.
Objeto: Prestação de serviços de publicação de atos oficiais no Diário Oficial "Minas Gerais", de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida em lei, nos termos da Lei nº 19.429, de 11/01/2011 e do inciso II do art. 21 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Curvelo – CNPJ: 20.207.783/0001-96.
CONTRATADA: Secretaria de Estado de Governo - SEGOV – CNPJ: 05.475.103/0001-21.
VALOR TOTAL: R$ 5.315,40 (cinco mil, trezentos e quinze reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.01.031.0001.2018.3.3.90.39.00.1.00.00-15.

Curvelo/MG, 15 de outubro de 2019.

JOSÉ RAFAEL COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:2296FDE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2019

Câmara Municipal de Diamantina/MG.
Praça JK, 27 - Centro - 38 3531 1228

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2019

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 09/2019
DISPENSA: 04/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
CONTRATADA: AVALE SOLUÇÕES EM SEGURANÇA

OBJETO: Aquisição de equipamentos eletrônicos de Câmera de vídeo monitoramento m circuito fechado para monitoramento do interior do prédio da Câmara Municipal, com mãos de instalação.

PRAZO: 0 prazo de duração deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

VALOR: 0 valor proposto pela licitante vencedora é de R$ 14.012,00 (catorze mil e doze reais).

ASSINATURA: 11 de Outubro de 2019.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante : Edivan Silva Soares - Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG.
Pela Contratada: Lucas Deivid Rodrigues da Cruz - AVALE SOLUÇÕES EM SEGURANÇA

Diamantina/MG, 11 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:E7007F95

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
RESOLUÇÃO Nº 794, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre Homenagem Póstuma a ex autoridades do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA aprovou e eu, Josiane Lúcia de Almeida da Silva, Presidente, nos termos do Artigo 38, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal e Artigo 38, Inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1° Todo homem público, natural do Município de Lagoa da Prata ou que tenha prestado relevantes serviços a esta comunidade como Ex-Presidente da República, Ex-Vice-Presidente da República, Ex-Senador, Ex-Deputado Federal, Ex-Deputado Estadual, Ex-Governador do Estado, Ex-Vice-Governador do Estado, Ex-Prefeito Municipal, Ex-Vice-Prefeito Municipal, Ex-Presidente da Câmara Municipal, Ex-Vereador e demais autoridades Municipais, Juiz de Direito, Delegado, Promotor, Padres e Pastores, será homenageado em Sessão Solene a ser realizada no plenário da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

§ 1º A Sessão Solene será realizada no mês de novembro.

§ 2º Cada Sessão Solene homenageará no mínimo nove autoridades.

§ 3º Esta homenagem será feita por meio de uma placa, que será entregue ao ente convidado para recebê-la, pelos(as) Vereadores(as).

Art. 2° Serão homenageadas as autoridades previstas no Art. 1° desta Lei, naturais do Município ou que tenham exercido suas funções em Lagoa da Prata.

Art. 3° Fica autorizada a realização de despesas com a confecção de placas para entrega aos homenageados, convites, serviço fotográfico e aquisição de álbum com fotografias, transmissão da sessão solene de entrega da homenagem via rádio, web e audiovisual, ornamentação, locução e cerimonial, apresentação artística na solenidade e a contratação de serviços de bufê para o oferecimento de coquetel aos homenageados e convidados, após a Sessão Solene prevista nesta Resolução, sendo proibido o fornecimento de bebida alcoólica, doce, bombom e salgado fino.

Parágrafo único. As despesas decorrentes desta Resolução, correrão a conta de dotações do orçamento vigente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

Art. 5° Ficam revogadas as disposições da Resolução nº 409, de 25 de junho de 2002.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 30 de setembro de 2019.

JOSIANE LÚCIA DE ALMEIDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Andréia Isabel Lopes
Código Identificador:972B6748

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
RESOLUÇÃO Nº 795, DE 7 DE OUTUBRO DE 2019

Altera a Resolução nº 574, de 19 de outubro de 2009, que Regulamenta a realização de Sessões Solenes na Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA aprovou e eu, Josiane Lúcia de Almeida da Silva, Presidente, nos termos do Artigo 38, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal e Artigo 38, Inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Modifica-se o texto do Art. 1º da Resolução nº 574, de 19 de outubro de 2009, que Regulamenta a realização de Sessões Solenes na Câmara Municipal de Lagoa da Prata, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Para a entrega de Títulos de Cidadania Honorária e Medalha Ilídio Carvalho será realizada, anualmente, Sessão Solene no Plenário desta Casa, no mês de dezembro da respectiva Sessão Legislativa." (NR)

Art. 2º Modifica-se o texto do Art. 2º da Resolução 574, de 19 de outubro de 2009, que Regulamenta a realização de Sessões Solenes na Câmara Municipal de Lagoa da Prata, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Para a entrega das Medalhas de Honra ao Mérito Municipal, criadas pela Resolução nº 472/2005, será realizada, anualmente, Sessão Solene no Plenário desta Casa, no mês de junho da respectiva Sessão Legislativa." (NR)

Art. 3º Fica a Câmara Municipal de Lagoa da Prata autorizada a consolidar na Resolução nº 574/2009, as disposições desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 7 de outubro de 2019.

JOSIANE LÚCIA DE ALMEIDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Andréia Isabel Lopes
Código Identificador:555498F0

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
RESOLUÇÃO Nº 796, DE 7 DE OUTUBRO DE 2019

Altera a Resolução 755/2017, que Institui na Câmara Municipal de Lagoa da Prata a Comenda São Francisco de Assis.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA aprovou e eu, Josiane Lúcia de Almeida da Silva, Presidente, nos termos do Artigo 38, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal e Artigo 38, Inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Modifica-se o texto do Inciso II do Artigo 2º da Resolução nº 755/2017, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º …
II – Ser entregue para nove homenageados, anualmente, preferencialmente no mês de outubro, mês do Padroeiro São Francisco de Assis." (NR)

Art. 2º Fica a Câmara Municipal autorizada a consolidar na Resolução nº 755/2017 as disposições desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 7 de outubro de 2019.

JOSIANE LÚCIA DE ALMEIDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Andréia Isabel Lopes
Código Identificador:EE513BBA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

Referenda Despesa Para o Orçamento da Câmara Municipal de Lagoa da Prata Para o Exercício de 2020.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu, Josiane Lúcia de Almeida da Silva, Presidente, nos termos do Artigo 38, Inciso IV da LOM e Artigo 38, Inciso XXVIII do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovada a despesa da Câmara Municipal de Lagoa da Prata para o Orçamento do Exercício Financeiro de 2020, no valor de R$ 3.940.000,00 (três milhões, novecentos e quarenta mil reais), para ser realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuídas por Unidades Administrativas da Câmara Municipal.

Art. 2º A aplicação dos recursos discriminados no Art. 1º desta Resolução far-se-á de acordo com a programação estabelecida para as unidades orçamentárias, aprovadas nos anexos desta Resolução.

Art. 3º Os créditos adicionais suplementares e especiais ao Orçamento da Câmara serão abertos de acordo com o Inciso V do Artigo 167 da Constituição Federal, observado o disposto no Artigo 62, Inciso V da Constituição Estadual e na Lei de Organização Municipal.

Art. 4º A Classificação Econômica da despesa se estenderá até o item, de acordo com o Detalhamento de Despesas anexo a esta Resolução.

Art. 5º Integram esta Resolução os seguintes anexos:

a) ANEXO I – Quadro demonstrativo das dotações por órgãos de Governo;

b) ANEXO II – Listagem das Fichas de Despesa;

c) ANEXO III – Quadro Sumário das Despesas Orçadas;

d) ANEXO IX – Quadro comparativo das Metas Fiscais do Orçamento e LDO.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 10 de outubro de 2019.

JOSIANE LÚCIA DE ALMEIDA DA SILVA
Vereadora do MDB
Presidente

QUELLI CÁSSIA COUTO
Vereadora do PV
Vice-Presidente

CIDA MARCELINO
Vereadora do Republicanos
1ª Secretária

Publicado por:
Andréia Isabel Lopes
Código Identificador:A515227B

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 82, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

Altera a Lei Municipal nº 2.323, de 17 de setembro de 2014, que Institui a Política de Controle e Bem Estar Animal das Espécies Canina e Felina no Município de Lagoa da Prata.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O texto do Inciso III do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.323, de 17 de setembro de 2014, passa a ser o seguinte:

"Art. 7º …

III – golpear, ferir ou mutilar, voluntariamente, qualquer órgão ou tecido, exceto castração, no caso de animais domésticos, ou operações outras praticadas em benefício exclusivo do animal e as exigidas para defesa do homem, ou no interesse da ciência – multa de 6,0 UFMLP;". (NR)

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na Lei Municipal nº 2.323 de 2014 as alterações previstas nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 30 de setembro de 2019.

JOSIANE LÚCIA DE ALMEIDA DA SILVA
Presidente

MARIA APARECIDA MARCELINO DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Andréia Isabel Lopes
Código Identificador:DEA34AE3

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 83, DE 7 DE OUTUBRO DE 2019

Acrescenta dispositivo na Lei nº 3.184/2018 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Lagoa da Prata para o Exercício Financeiro de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta o artigo Art. 2º-A à Lei nº 3.184/2018 com a seguinte redação:

"Art. 2º-A Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria." (AC)

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na Lei 3.184/2018 o dispositivo desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 7 de outubro de 2019.

JOSIANE LÚCIA DE ALMEIDA DA SILVA
Presidente

MARIA APARECIDA MARCELINO DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Andréia Isabel Lopes
Código Identificador:BAC5AD49

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 84, DE 7 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação no site do Município, com atualização semanal, da lista de espera dos pacientes que serão submetidos a procedimentos médicos eletivos, nos casos que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, obrigado a publicar em seu site oficial, atualizando semanalmente, lista dos pacientes que serão submetidos a procedimentos médicos eletivos, custeados pelo Município de Lagoa da Prata, em atendimento à Lei Nacional nº 12.527, de 2011, bem como à Lei Municipal nº 2114/2013, que Regula no Poder Executivo Municipal o Acesso à Informação Previsto no Inciso XXXIII do Art. 5º, no Inciso II do § 3º do Art. 37 e no § 2º do Art. 216 da Constituição da República de 1988.

Parágrafo Único. Dependendo do procedimento, a lista não conterá, necessariamente, o nome do cidadão, podendo ser divulgado o número do Cartão do SUS ou um código fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde, no momento do agendamento do procedimento.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal obrigado a publicar nos postos de saúde, policlínicas, Unidade de Pronto Atendimento, hospital e unidades básicas de saúde, informações ao cidadão de como acessar a lista prevista no Artigo 1º desta Lei.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde deve possuir a lista mencionada no Art. 1º desta Lei e informar ao cidadão a sua posição na lista, sempre que este a solicitar.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor sessenta dias após a data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 7 de outubro de 2019.

JOSIANE LÚCIA DE ALMEIDA DA SILVA
Presidente

MARIA APARECIDA MARCELINO DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Andréia Isabel Lopes
Código Identificador:34BACB1A

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 85, DE 7 DE OUTUBRO DE 2019

Declara de Utilidade Pública o Instituto Marcos Moraes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Instituto Marcos Moraes, inscrito no CNPJ sob o nº 31.121.046/0001-92, com sede à Rua Bom Despacho, nº 640, Bairro Américo Silva, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 7 de outubro de 2019.

JOSIANE LÚCIA DE ALMEIDA DA SILVA
Presidente

MARIA APARECIDA MARCELINO DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Andréia Isabel Lopes
Código Identificador:012F3A9F

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 86, DE 7 DE OUTUBRO DE 2019

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

12.03.10.302.1203.8.042 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento
3.3.90.30 – Material de Consumo (DR 155 - Ficha 1056) ....R$ 255.000,00
TOTAL ..... R$ 255.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior serão utilizadas as seguintes dotações para anulação:
12.03.10.302.1203.8.054 – Manutenção dos Prestadores de Serviços de Média e Alta Complexidade Sob Gestão Municipal
3.3.90.30 – Material de Consumo (DR 155 - Ficha 881) ....R$ 255.000,00
TOTAL ..... R$ 255.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 7 de outubro de 2019.

JOSIANE LÚCIA DE ALMEIDA DA SILVA
Presidente

MARIA APARECIDA MARCELINO DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Andréia Isabel Lopes
Código Identificador:5E07C41E

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 87, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

Abre crédito suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata e contém outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

12.03.10.122.1206.8.049 – Reforma e Conservação de Unidades de Saúde
4.4.90.51 – Obras e Instalações (DR 102 – Ficha 766) ..... R$ 117.000,00
TOTAL ..... R$ 117.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior serão utilizadas as seguintes dotações para anulação:

12.02.10.301.1201.8.032 – Convênio com Universidades de Saúde
3.3.90.30 – Material de Consumo (DR 102 - Ficha 759) ..... R$ 64.000,00

12.03.10.301.1202.8.034 – Manutenção da Policlínicas I e II – Atenção Básica
3.3.90.30 – Material de Consumo (DR 102 - Ficha 775) ..... R$ 30.000,00

12.03.10.302.1203.8.044 – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
3.3.90.30 – Material de Consumo (DR 102 - Ficha 873) ..... R$ 23.000,00
TOTAL ..... R$ 117.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 10 de outubro de 2019.

JOSIANE LÚCIA DE ALMEIDA DA SILVA
Presidente

MARIA APARECIDA MARCELINO DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Andréia Isabel Lopes
Código Identificador:7907E728

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 88, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata e contém outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

12.03.10.303.1204.8.045 - Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica
3.3.90.32 – Material, bem ou serviço p/ distrib. gratuita (DR 102 – Ficha 899) . R$ 100.000,00
TOTAL ..... R$ 100.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior serão utilizadas as seguintes dotações para anulação:

12.03.10.302.1203.8.044 – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
3.3.90.30 – Material de Consumo (DR 102 - Ficha 873) ..... R$ 50.000,00

12.03.10.301.1202.8.036 – Manutenção do PSAUBU – Programa de Saúde Bucal
3.3.90.30 – Material de Consumo (DR 102 - Ficha 806) ..... R$ 20.000,00

12.03.10.301.1202.8.034 – Manutenção das Policlínicas I e II – Atenção Básica
3.3.90.30 – Material de Consumo (DR 102 - Ficha 775) ..... R$ 10.000,00

12.03.10.302.1203.8.042 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento
3.3.93.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jur. (DR 102 - Ficha 858) .. R$ 20.000,00
TOTAL ..... R$ 100.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 10 de outubro de 2019.

JOSIANE LÚCIA DE ALMEIDA DA SILVA
Presidente

MARIA APARECIDA MARCELINO DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Andréia Isabel Lopes
Código Identificador:EDEEBDCA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI EM Nº 75/2019

"*Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências.*"

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

02.08 – Secretaria Municipal de Educação
4.094 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação 4490.61 – Aquisição de Imóveis (DR 2.01) ..... R$ 2.600.000,00

Total ..... R$ 2.600.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Adicional Especial especificado acima, será utilizado o superávit financeiro de recursos ordinários apurados no exercício de 2018, com base no entendimento disposto na consulta TCE-MG nº 932.477, de 19/11/2014.

Art. 3º Fica o Executivo autorizado a reabrir este Crédito Especial no exercício de 2020, nos termos do artigo 167, § 2º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 24 de setembro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Isabel Lopes
Código Identificador:AEF7A281

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 016/2019

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 016/2019

DISPÕE SOBRE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO OURO-FINENSE AO ILUSTRÍSSIMO SR. SÉRGIO REIS.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Ouro-finense ao Ilmo. Sr. Sérgio Reis, nome artístico de Sérgio Bavini.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em ao contrário.

Sala das Sessões "Ver. Antônio Olinto Alves", em 15 de outubro de 2019.

JOSÉ MARIA DE PAULA
Presidente

PAULO LUIZ DE CANTUÁRIA
Vice-Presidente

ANTÔNIO RICARDO ALVES
Secretário

Publicado por:
Marcos Aurélio dos Santos
Código Identificador:64B11841

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 017/2019

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 017/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO OURO-FINENSE AO ILMO. SR. RUI ROBLE PALOMO.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Ouro-finense ao Ilmo. Sr. Rui Roble Palomo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Ver. Antônio Olinto Alves", em 15 de outubro de 2019.

JOSÉ MARIA DE PAULA
Presidente

PAULO LUIZ DE CANTUÁRIA
Vice-Presidente

ANTÔNIO RICARDO ALVES
Secretário

Publicado por:
Marcos Aurélio dos Santos
Código Identificador:1218F709

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Pará de Minas, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 1935, Bairro Senador Valadares, nesta cidade de Pará de Minas/MG, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação com as seguintes características: **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº **10/2019**. **TIPO:** Menor preço por item. **OBJETO:** Aquisição de acessórios para banheiros (dispensadores, porta papel higiênico e ducha higiênica) para estruturação das dependências dos banheiros da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como Anexo I. **ABERTURA DOS ENVELOPES: 29/10/2019, às 09:10h**. **LOCAL:** Sala de Licitações, nº 415, na sede da Câmara Municipal.

Pará de Minas, 15 de outubro de 2019.

EVANDRO RAFAEL SILVA
Pregoeiro da Câmara Municipal de Pará de Minas

** O texto integral do edital e seus anexos, estão disponíveis para leitura e obtenção na sede da Câmara Municipal de Pará de Minas e no site:* www.parademinas.mg.leg.br

Publicado por:
Fernanda Teixeira Almeida
Código Identificador:8866EDE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GABINETE/PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE Nº 052/2019

PRORROGAÇÃO DE PRAZOS PARA INDICAÇÃO DE AGRACIADOS E DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DA PORTARIA DE Nº 045/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o **art. 5º** da Resolução de **nº 539/2019**, publicada em 23 de julho de 2019, que dispõe ao presidente da casa o dever de baixar a portaria de que trata esse artigo em até 30 dias contados da data da publicação da presente resolução;

CONSIDERANDO a Portaria de **nº 045/2019**, publicada em 29 de julho de 2019, que regulamenta a Resolução de **nº 539/2019,** que dispõe sobre os prazos e procedimentos a serem observados na concessão da Medalha do Mérito Legislativo em sua edição 2019 e outras providencias;

CONSIDERANDO o consenso entre os vereadores para a prorrogação do prazo à indicação de pessoas e/ou entidade a serem agraciadas com o recebimento da Medalha de Mérito Legislativo bem como a prorrogação do prazo para a Deliberação do Conselho.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a prorrogação do prazo disposto no Art. 2º da Portaria de nº 045/2019, que terá como data limite o dia 25 de outubro para que os legitimados apresentem a indicação de pessoas e/ou entidades a serem agraciadas, bem como alterar a data limite, disposta no Art. 5º da citada Portaria, prorrogando para o dia 11 de novembro de 2019 o prazo para a deliberação do Conselho.

Parágrafo Único. Ficam inalteradas os demais prazos e procedimentos instituídos pela Portaria de nº 045/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, bem como revoga as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 15 de outubro de 2019.

MOISÉS CARDOSO SANCHES
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Vera Lúcia de Prados Luz
Código Identificador:E97C12BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2019

A **Câmara Municipal de Três Corações - MG**, no uso de suas atribuições, através do Presidente, **Vereador Helder da Fonseca Reis**, consoante o disposto no art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, comunica a todos os interessados que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, para demonstração e avaliação pelo Poder Executivo do cumprimento das metas fiscais referente ao segundo quadrimestre de 2019, nas condições e formas descritas no Edital nº 004/2019, **no dia 31 de outubro de 2019, no horário das 13:00h**, no Plenário da Câmara Municipal de Três Corações, localizado na Avenida Quinto Centenário do Brasil, nº 1010, Santa Tereza, Três Corações-MG. O edital referente a esta Audiência estará à disposição dos interessados no seguinte endereço eletrônico: www.camaratc.mg.gov.br.

HELDER DA FONSECA REIS
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Gomes da Conceição
Código Identificador:65BE8FE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 025/2019
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019
Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Presidente do CIMAMS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, **HOMOLOGA** o objeto da Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo e cujo **objeto** é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, NÃO EMULSIONADO, USINADO EM USINA DE ASFALTO E NÃO DE PMF, PARA APLICAÇÃO A FRIO, INCLUSIVE SOB CHUVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.**

Participante e vencedor
NOGUEIRA E CASTRO PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ 24.964.134/0001-90

Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br.

Montes Claros – MG, 14 de outubro de 2019

EDMARCIO MOURA LEAL
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:4289BDED

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 026/2019
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019
Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Presidente do CIMAMS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, **HOMOLOGA** o objeto da Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo e cujo **objeto** é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS COM TAXA DE DESCONTO PRÉ-FIXADA, IDA E VOLTA, INCLUINDO RESERVA DE LUGARES, MARCAÇÃO, DESDOBRAMENTO, SUBSTITUIÇÃO, REVALIDAÇÃO, CANCELAMENTO E ENDOSSO DE PASSAGENS DE TODAS AS EMPRESAS AÉREAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS.**

Participante e vencedor
RTX VIAGENS E TURISMO LTDA EPP, CNPJ 33.098.410/0001-76

Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br.

Montes Claros – MG, 14 de outubro de 2019

EDMARCIO MOURA LEAL
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:8E443345

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2019
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019
O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – que o Processo Licitatório nº. 030/2019, Pregão Presencial Por Registro de Preços nº. 021/2019, cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E FORNECIMENTO DE PROJETO PARA RECURSOS INSTRUTIVOS, COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS;** por razões e motivos de interesse público, e para melhor análise de cunho técnico dos

questionamentos apresentados aos termos do edital, DECIDO pelo adiamento e a suspensão SINE DIE do referido processo, para averiguação das empresas participantes do certame**.** Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38)9 9970-3832, site www.cimams.mg.gov.br, e-mail: licitacao@cimams.com.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:7A5F3C6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DECISÃO RECURSAL E CONVOCAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA CIMBAJE

AVISO DE DECISÃO RECURSAL E CONVOCAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 005/2019
TOMADA DE PREÇO: Nº 001/2019
OBJETO: Tomada de preço para contratação de empresa(s) para construção da sede administrativa do Consorcio Intermunicipal Multifinalitario do Baixo Jequitinhonha – CIMBAJE – situado na cidade de Jacinto, Minas Gerais.

A Comissão Permanente de Licitação do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha – CIMBAJE – torna público o julgamento do recurso administrativo interposto tempestivamente pela recorrente: **EQUIPE CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI EPP - CNPJ 10.780.862/0001-38,** ao qual foi recebido, conhecido, para no mérito, **SER REJEITADO**, considerando os fundamentos ora expendidos, mantendo ainda todos os termos da decisão de inabilitação da recorrente proferida na sessão pública de 27/06/2019 por esta Comissão Permanente de Licitação. A decisão foi submetida à Autoridade Administrativa Superior, sendo RATIFICADA, rejeitando os argumentos dispostos pela interessada **EQUIPE CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI EPP**, a fim de manter sua inabilitação no certame em tela, considerando os fundamentos ora declinados na decisão ratificada.

Assim sendo, a partir da data desta publicação, CONVOCA-SE o licitante classificado **MULTIPLUS PROJETOS E CONSTRUTORA LTDA EPP - CNPJ 04.810.663/0001-22** e demais interessados, para a abertura do Envelope (Proposta de Preços) em sessão pública, a realizar-se no dia 19 de Julho de 2019, às 10hs, na sede do CIMBAJE, rua Ezaú Bonfim, n° 896, Centro de Jacinto – MG.

Os autos encontra-se com vista fraqueada aos interessados na Sede do CIMBAJE no setor de licitações, no endereço supracitado, nos dias úteis nos horários de 8hs ás 12hs e 14hs ás 18hs.

ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ
Presidente da CPL

Jacinto/MG, 16 de Julho de 2019

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:84C8FE3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA - CIMBAJE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – Extrato da ata de julgamento de propostas – Processo Licitatório nº 005/2019 – Tomada de Preço n° 001/2019 – Classificação final:

Empresa: **MULTIPLUS PROJETOS E CONSTRUTORA LTDA– CNPJ:04.810.663/0001-22**

Valor total global: 430.750,38 (Quatrocentos e trinta mil, setecentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos).

Vista aos interessados no Consórcio para, querendo, manifestarem-se.

Jacinto /MG, 19 de Julho de 2019.

ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:B96CFE8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 196/2019

PORTARIA IPREM 196/2019

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Art. 73, incisos VIII e IX da Lei 4643/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º – **DESIGNAR** a servidora PATRÍCIA APARECIDA ANDRADE, matrícula 124, Chefe da Seção de Conciliação e Controle, símbolo CC-3, para substituir a Diretora de Contabilidade, símbolo CC-2, no período de 14 a 23 de outubro de 2019, por motivos de férias regulamentares, nos termos do Art. 29, § 2º, IV da Lei 4643/2007.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra nesta data.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 14 de outubro de 2019.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora-Presidente

Publicado por:
Juliana Cristina Megale
Código Identificador:B0E8D266

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
CANDIDATOS APROVADOS PARA A 2ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO ESTÁGIO IPREM - ADMINISTRAÇÃO

Os candidatos aprovados para a 2ª etapa do processo seletivo estágio Iprem de administração são:

Patrícia Oliveira de Souza Raimundo

Letícia Mateus Rodrigues

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:E8CD4C4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 064/2019 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA PARA INSTALAÇÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO COM POSTES EQUIPADOS COM LUMINÁRIAS, PARA MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AV. MINAS GERAIS, NESTE MUNICÍPIO.
PROCESSO Nº 037/2019 **PREGÃO: 025/2019**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **ELETRO EPCEL LTDA – CNPJ: 04.163.744/0001-88**
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem ADITAR o contrato em 24,616% (Vinte e quatro vírgula seiscentos e dezesseis por cento).
DATA DE ASSINATURA: 02 de outubro de 2019.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:BD52542A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
RESULTADO DO PREGÃO Nº025/2019 – PROCESSO Nº038/2019

A pregoeira informa aos interessados, que o vencedor do Pregão nº 025/2019 contratação de prestação de serviços de mão de obra para execução de serviços de alvenaria com blocos com blocos de concretos, execução de formas de madeira e fabricação de estruturas de madeira e vigamento, na execução de manutenção, reforma e reinstalação de mata burros e bueiros, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas, Viação e Transportes do Município de Açucena/MG, foi: SIDNEY FARIAS DE FREITAS 05077901627.

Açucena, 15 de outubro de 2019.

HELLEN CRISTHIAN MORAIS DE AZEVEDO.
Pregoeira.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:901E3559

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
AVISO PREGÃO Nº 033/19 - PROCESSO Nº-047/2019.

Objeto: Contratação de veículos para transportar alunos da Rede Municipal e Estadual do Município de Açucena/MG em atendimento á Secretaria Municipal de Educação. Abertura: 29/10/2019 às 09h30min horas. O Edital encontra-se no Setor de Licitações da Prefeitura-Telefone 33-3298-1520, email: licitação@acucena.mg.gov.br.

Açucena, 15 de outubro de 2019.

HELLEN CRISTHIAN MORAIS DE AZEVEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:95C9C797

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/19 EDITAL DE– PROCESSO Nº 046/2019 CREDENCIAMENTO 002/19.

O Município de Açucena/MG, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, **GESTORA DO SUS/AÇUCENA** nos termos da lei nº 8.666/93, torna público que a partir **do dia 30 de outubro de 2019 até 30 de outubro de 2020** estará credenciando, sem qualquer exclusividade empresas prestadoras de serviços que se habilitarem, com disponibilidade para prestação de serviços de assistência a saúde, em conformidade com a tabela de valores médios praticados a nível regional num raio de 100 km do Município de Açucena, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde de Açucena/MG, na forma e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº. 002/2019, em conformidade do Art. 25, "Caput" da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Deverá ser protocolados envelopes de documentação e proposta na sede da Prefeitura Municipal de Açucena/MG, sala da Comissão Permanente de Licitações a partir do dia 30 de outubro de 2019 de 12:00h ás 17:00h. O Edital de Credenciamento na íntegra encontra-se a disposição para os interessados na sede da Prefeitura Municipal de Açucena/MG, telefone (33) 3298-1520 e no endereço eletrônico: licitação@acucena.mg.gov.br, no endereço supra, onde os interessados poderão obter maiores informações.

Açucena, MG 15 de outubro de 2019.

MAYRON CESAR MOREIRA MAGALHÃES.
Pres. da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:3E603DAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 035/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 091/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº: 062/2019.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **ALICERCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.971.150/0001-92.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação na forma de varrição de resíduos em praças e parques, varrição de canteiros, guias, sarjetas, vias públicas, passeios, espaços pertencentes à associação de moradores, cemitérios, locais de sinistros (incêndios, deslizamentos, alagamentos, desabamentos, temporais e etc.), mutirões de limpeza em locais de eventos públicos da sede do município e serviços de coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis domiciliares da sede do Município e seus Distritos.

Item	Produto	Unidade	Quant.	Preço unitário	Preço total
01	Serviço de varrição de resíduos em praças e parques, varrição de canteiros, guias, sarjetas, vias públicas e passeio, varrição de espaços pertencentes a associações de moradores, varrição em cemitérios, mutirões de limpeza em locais de sinistro (incêndios, deslizamentos, alagamentos, desabamentos, temporais, etc) mutirões de limpeza em locais de eventos públicos da sede do município e seus distritos.	km	31.160	R$ 30,9688	R$ 964.987,81
02	Serviços de coleta processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, domiciliar, da sede do município e seus distritos.	tonelada	360	R$ 97,2573	R$ 35.012,63

VALOR:. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R$ 1.000.000,44 (hum milhão de reais quarenta e quatro centavos),a cada 12 (doze) meses

Dotação: 02.11.00.04.122.0001.**2.0161**.3.3.90.37-Gestão da Secretaria de Serviços e Obras Publicas .

Data da Assinatura: 01 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:71C02ACC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 077/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 116/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia **04/11/2019** em sua sede. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual Contratação de empresa especializada em poda e supressão de árvores no município de Além Paraíba, com objetivo de promover a qualidade e a eficiência dos serviços frente à população, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 16/10/2019, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba, 15/10/2019.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:05C75603

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO III CONCORRÊNCIA 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 082/2019 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2019, torna público – inclusão do item 11.3.2.1 na Qualificação Técnica, consagrando nova data abertura às 13:00 horas do dia 25/11/2019 em sua sede. Objeto: Contratação empresa para execução de serviços de engenharia em IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL E CONTENÇÕES/ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS, com fornecimento de mão-de-obra e material, dentro do perímetro urbano, neste município. O Edital retificado e demais atos encontram-se à disposição a partir do dia 16/10/2019, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba, 15/10/2019.

ROBERTA FILGUEIRAS BARROCA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:7D073D6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 071/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 110/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2019, TORNA PÚBLICO – abertura às 09:00 horas do dia **30/10/2019** em sua sede. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem em diversas modalidades, conforme este edital e seus anexos que lhes são parte integrante. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 16/10/2019, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba, 15/10/2019.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:DD6D2275

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 072/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 111/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019, TORNA PÚBLICO – abertura às 09:00 horas do dia **01/11/2019** em sua sede. OBJETO: Contratação de profissional para ministrar OFICINA DE DANÇA, pelo período de 12 (doze) meses, podendo haver prorrogações, a depender das necessidades da administração, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 16/10/2019, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba, 15/10/2019.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:730E4807

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 073/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 112/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia **01/11/2019** em sua sede. OBJETO: Contratação de profissional para ministrar OFICINAS DE ARTES EM DESENHO E PINTURA, pelo período de 12 (doze) meses, podendo haver prorrogações, a depender das necessidades da administração, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 16/10/2019, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba, 15/10/2019.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:96D901CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 074/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 113/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019, TORNA PÚBLICO – abertura às 15:00 horas do dia **01/11/2019** em sua sede. OBJETO: Contratação de profissional para ministrar OFICINAS PARA AULA DE VIOLÃO, pelo período de 12 (doze) meses, podendo haver prorrogações, a depender das necessidades da administração, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 16/10/2019, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba, 15/10/2019.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:B339C42D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 075/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 114/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia **05/11/2019** em sua sede. OBJETO: Contratação de profissional para ministrar OFICINAS PARA AULA DE ARTESANATO, pelo período de 12

(doze) meses, podendo haver prorrogações, a depender das necessidades da administração, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 16/10/2019, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba, 15/10/2019.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:02012B6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 076/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 115/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2019, TORNA PÚBLICO – abertura às 15:00 horas do dia **05/11/2019** em sua sede. OBJETO: Contratação de profissional para ministrar OFICINAS PARA AULA DE TEATRO, pelo período de 12 (doze) meses, podendo haver prorrogações, a depender das necessidades da administração, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 16/10/2019, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba, 15/10/2019.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:5542054A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: MUNICÍPIO DE ARAÚJOS
FLÁVIO SANTOS LADEIRA ME;
Objeto: Prestação de Serviços de Plantões de Clínica Médica 12 horas.
Prazo: 12 meses
Valor Respectivo: R$132.000,00
Data: 20/09/2019.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:6F2D8ED1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 596/2019

AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº596/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº136/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2019
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de dietas para atender as demandas judiciais do Município de Arcos/MG, tipo **menor preço por item.**
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: Dia 31 de outubro de 2019 às 13:30 horas. **A entrada será pelo estacionamento da Prefeitura.**
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228, 3º andar – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL: Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br
*T*elefone: (37) 3359-7900 – ramal – 905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 14 de outubro de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:230075DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 554/2019

REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº554/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº093/2019

OBJETO: Registro de Preço para prestação de serviços de transportes com fornecimento de veículos e equipamentos, com e sem condutor, com e sem fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e rastreador veicular integrado ao sistema de gerenciamento de frota,
Processo revogado conforme decisão no processo.

Arcos, 10 de outubro de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:534A7106

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 496/2019

REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº496/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019

OBJETO: Contratação de empresa para execução de 2 pórticos de entrada da cidade, conforme termo requisitório, memorial descritivo, projeto básico, quadro de composição do BDI, planilha orçamentária, memorial descritivo lote 01, descrição do serviço ou fornecimento, memória de calculo, composições de custo unitário de serviços, cotações de mercado, cronograma físico-financeiro, QCI.
Processo revogado conforme decisão no processo.

ARCOS, 11/10/2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C0F2CE3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 118/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2016
CONCORRÊNCIANº 004/2016
CONTRATO Nº093/2016

TERMO DE ADITIVO nº013

CONTRATANTE : Município de Arcos, CNPJ: 18.306.662/0001-50, com endereço na Rua Getúlio Vargas,228, centro, na cidade de Arcos – MG, CEP 35.588-000, representado pelo Prefeito Municipal, Denilson Francisco Teixeira,

CONTRATADA : PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA, com endereço À Rua Vereador Dr. Antero Veríssimo da Costa nº420, bairro Altamira, em Muzambinho/MG, cep:37.890,000, neste ato

representado por Edson Fernando Maciel Tavares, CPF:469.589.756-34, RG 2361907, CNPJ: 01.744.153/0001-06.

1-CLÁUSULA PRIMEIRA:
1.1 – Fica prorrogado até 31/12/2019 o contrato acima citado, conforme justificativa da secretaria requisitante, constante do processo.

2- CLAUSULA SEGUNDA:
2.1-Ficam inalteradas as demais clausulas do contrato original, primeiro, segundo, terceiro, quarto, quinto, sexto, sétimo, oitavo e nono e décimo, décimo primeiro e décimo segundo termos aditivos.

E, por estarem assim ajustadas e concordes, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, data que produz os efeitos legais, na presença de duas testemunhas.

Arcos/MG, 30 de setembro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA
Contratante

TESTEMUNHAS:
_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:864C1520

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 207/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019
CONTRATO Nº053/2019
ADITIVO 03

CONTRATANTE: **Município de Arcos/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Denílson Francisco Teixeira.

CONTRATADA: TERRA SUL LTDA-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 16.737,736/0001-87, estabelecido Rua Santa Cruz 510, sala 07, centro, Betim /MG, representado por Leonardo Antonio da Mata, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7.497254 e CPF (MF) n.º 008.084.496-05.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
É objeto desta licitação a Contratação de empresa para execução serviços de recuperação da infraestrutura urbana de Trecho da Marginal da BR-354, no Município de Arcos, conforme especificações contidas no Termo Requisitório, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
2.1. Fica suprimido o valor de R$0,98 (noventa e oito centavos) conforme solicitação e justificativa do setor requisitante, em anexo.
2.2. Permanecem integras as demais clausulas do contrato original.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arcos/MG, 05 de setembro de 2019.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito
Contratante

TERRA SUL LTDA-ME
Contratada

Testemunhas:
_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019
CONTRATO Nº053/2019
ADITIVO 04

CONTRATANTE: **Município de Arcos/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Denílson Francisco Teixeira.

CONTRATADA: TERRA SUL LTDA-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 16.737,736/0001-87, estabelecido Rua Santa Cruz 510, sala 07, centro, Betim /MG, representado por Leonardo Antonio da Mata, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7.497254 e CPF (MF) n.º 008.084.496-05.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
É objeto desta licitação a Contratação de empresa para execução serviços de recuperação da infraestrutura urbana de Trecho da Marginal da BR-354, no Município de Arcos, conforme especificações contidas no Termo Requisitório, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
2.1. Fica alterada a clausula 3.2 do contrato supra citado, prorrogando sua vigência para 12/11/2019, conforme o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com a justificativa da Secretaria requisitante.
2.2. Permanecem integras as demais clausulas do contrato original.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arcos/MG, 30 de setembro de 2019.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito
Contratante

TERRA SUL LTDA-ME
Contratada

Testemunhas:
_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:8A9C4CC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 607/2019

AVISO DE CREDENCIAMENTO
Processo Licitatório nº 607/2019 - Inexigibiliade nº_042/2019- tipo credenciamento nº015/2019
OBJETO: Serviços de ortopedia.
DATA E LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO: 29/10/2019 *de 13:30 as 15:30 horas, no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, à Rua Getúlio Vargas,228, 3º andar, Centro, Arcos/MG.*
EDITAL NA ÍNTEGRA PELO SITE: www.arcos.mg.gov.br
INFORMAÇÕES: Pelo telefone (37) 3359-7905

Arcos,15/10/2019

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:346C56C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO REF. AO P.A.L 052/2019 P.P 026/2019

DECISÃO - RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO DE LICITAÇÃO 52/2019
PREGÃO PRESENCIAL 26/2019

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual prestação de serviços de moldagem, confecção e adaptação de próteses dentárias (totais e parciais).

O pregoeiro do município de Berilo encaminhou para análise e julgamento o recurso administrativo apresentado pela empresa WILLIAN CARVALHO DA SILVA – EIRELLI, nos autos do PAL 52/2019 – Pregão Presencial nº 26/2019, contra a decisão de inabilitação da empresa, por não ter atendido ao que se exigiu no item 7.2.4.1 do edital, a seguir transcrito:

7.2.4.1 - *Comprovante de cadastro da empresa no SISTEMA DE CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE – SCNES, da seguinte forma:*

A licitante, ora recorrente, apresentou o cadastro em nome da pessoa física, ou seja em nome do proprietário da empresa, quando deveria ser apresentado em nome da empresa.

O recurso foi apresentado tempestivamente, motivo pelo qual esta sendo processado nos termos da Lei 10.520/2001 e 8.666/96.
A questão principal do recurso é atacar suposto vicio de ilegalidade, segundo argumentos da peça recursal, com vistas a provocar a anulação do certame.

Ocorre que em que pese ser um recurso muito bem trabalhado, o fato ocorrido não permite o sucesso do recorrente. Não foi demonstrado qual o dispositivo legal capaz de tornar o edital viciado ao ponto de ter que ser declarado nulo.

A anulação do processo licitatório está prevista na Lei 8.666/93, com a seguinte redação:
Art.49.A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, **devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado**.

Da não exigência do Alvará Sanitário

De fato, o alvará emitido pela vigilância sanitária da sede do licitante não foi exigido no edital, mesmo se tratando de serviços ligados diretamente a saúde. Normalmente as Leis Municipais que tratam da vigilância em saúde bem como a Lei do Estado de Minas Gerais, asseguram que estes estabelecimentos que produzem bens ou serviços diretamente ligados a saúde não podem funcionar sem que tenham o Alvará Sanitário.

Adoto, para fins de fundamentação da minha decisão, o entendimento contido no parecer da assessoria jurídica, que diz "Entendo que neste caso, a exigência do Alvará Sanitário seria uma faculdade da administração. Se tivéssemos exigido, teríamos fundamentação legal para tal, mas como não foi exigido, não temos a fundamentação legal para a anulação do processo, exatamente por ser facultativo."
Lado outro, mesmo que fosse uma obrigação imposta por força da legislação específica, vale registrar que as duas empresas concorrentes apresentaram o Alvará Sanitário, mesmo sem que o mesmo fosse exigido.

Neste contexto, não há razões para que o procedimento licitatório seja ANULADO, como requer a recorrente, motivo pelo qual JULGO IMPROCEDENTE O RECURSO apresentado pela empresa WILLIAN CARVALHO DA SILVA – EIRELLI, nos autos do PAL 52/2019 – Pregão Presencial nº 26/2019, ficando mantida a decisão do pregoeiro que a declarou **inabilitada** no certame.

Berilo, 15 de outubro de 2019

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal de Berilo/MG

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:99C97353

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
PROCESSO LICITATÓRIO 091/2019

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Nº 091/2019 - Pregão Nº 086/2019 – Objeto: Contratação de Serviços Técnicos para elaboração de Projeto de Construção de Estação de Tratamento de Esgoto, conforme Edital. Sessão de recebimento de propostas e Julgamento: 29/10/2019 às 09h. Informações Prefeitura ou pelo telefone: 0xx38-3675-1121 ou pelo e-mail licitabonfinopolis@gmail.com

Bonfinópolis de Minas - MG, 15/10/2019.

LUCILENE LUIZ SILVA ARRUDA
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:8AFA61BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO LUCAS EPIDEMIOLOGIA

NOVO CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019 – SERVIÇOS DA EPIDEMIOLOGIA.

OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Prestação de serviços com pulverizações, visitas casa a casa para orientação, eliminação e recolhimento de criadouros, inspeções em quintais e possíveis criadouros ou terrenos para detectar e eliminar focos de mosquitos, na rotina ou através de mutirão de limpeza em quintais, retirada de materiais inservíveis das residências. Vistorias em oficinas, indústrias, comércios e outros para detectar e eliminar focos ou criadouros de mosquito, nebulização de inseticida e utilização de Larvicidas, assim como outros serviços relacionados ao controle da dengue. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.36.00 ficha 286. A comissão Permanente de Licitação juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, recebeu documentos e credenciou: LUCAS ANTONIO RODRIGUES ALVES CPF: 153.254.476-61 – VALOR R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). Vigência 31/12/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO 29/2019. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03/2019. O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 30 de setembro de 2019.

CAMILA SANTANA ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 07/2019.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:3EE14298

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 060/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 060/2019. Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019, PROCESSO Nº 022/2019. Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Braúnas e atender a convênios, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, mediante fornecimento parcelado. Contratado: CAIÇARA PEÇAS DIESEL EIRELI. Valor Global: o valor global do presente contrato em R$ 26.674,00 (vinte e seis mil seiscentos e setenta e quatro reais). Vigência: 02/09/2020. Data: 03/09/2019.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:FF583078

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 061/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 061/2019. Ref.: PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 237/2019. Objeto: Contratação de profissional médico pediatra, para prestação de serviços médicos nas especialidades de pediatria, na unidade básica de saúde do Município de Braúnas, pelo período de 03 (três) meses. Contratado: LETICIA ANICIO COTA DAMASCENO. Valor Global: R$ 17.100,00. Vigência: 02/12/2019. Data: 03/09/2019.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:561DCA42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 062/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 062/2019. Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019, PROCESSO Nº 022/2019. Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Braúnas e atender a convênios, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, mediante fornecimento parcelado. Contratado: FINAME PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI. Valor Global: R$ 12.813,50 (doze mil oitocentos e treze reais e cinquenta centavos). Vigência: 16/09/2020. Data: 17/09/2019.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:3C809FD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE CANCELA A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO POPULAR.

PORTARIA Nº 051/2019

Cancela a designação de Servidora para exercício de Função Gratificada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação Popular.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso I,

R E S O L V E,

Art. 1º - Cancelar a designação da Servidora **ADRIANA DE FÁTIMA SILVA SANDY**, matrícula 335, detentora do Cargo de provimento efetivo/permanente de Agente Administrativo, para exercício de Função Gratificada – LC 086/2013, modalidade FG-2 (30%), junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação Popular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, notadamente a de nº 047/2019, de 20/09/2019.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 07 de outubro de 2019.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:B252A3C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 173/19

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 173/19 – Tomada de Preços n.º 005/19***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para *contratação de serviços especializados para revitalização e restauração do telhado do edifício da antiga Escola Estadual Cônego José Eugênio de Faria.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***JHM ENGENHARIA LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 33.293.974/0001-60, no valor global de R$ 77.693,41(Setenta e Sete Mil, Seiscentos e Noventa e Três e Quarenta e Um Centavos).

Cachoeira de Minas, 15 de Outubro de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:B0C627F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 176/19

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 176/19 – Pregão Presencial n.º 055/19***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para *contratação de serviços de seguro total e contra terceiros para veículos da frota municipal.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS***, inscrita no CNPJ n.º 61.198.164/0001-60, no valor global de R$ 13.800,00 (Treze Mil e Oitocentos Reais).

Cachoeira de Minas, 15 de Outubro de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:69B3FD0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 138/19

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 138/19 – Pregão Presencial n.º 053/19*** *através do Sistema de Registro de Preços – SRP para a aquisição de materiais de construção para manutenção de prédios públicos e outras atividades relacionadas ao setor de obras do município*. Na oportunidade, ficam convocadas as pessoas jurídicas para apresentação de amostras no prazo máximo de 02 (Dois) dias úteis, ou seja, até o dia 17 (Dezessete) de Outubro de 2019. As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Obras, localizada no endereço Rua Padre Sérgio, n.º 237, Centro. A pessoa jurídica ***DRAGASUL MINERAÇÃO EIRELLI - ME*** para apresentação de amostra do ***ITEM 038***. E a pessoa jurídica ***GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP*** para apresentação de amostra do ***ITEM 226***. Em relação aos *itens* que não se obteve negociação de valores, ficam, portanto, *CONVOCADAS* as licitantes *classificadas* posteriormente, para uma nova negociação de valores, a qual será realizada no dia 16 (Dezesseis) de Outubro de 2019 (Dois Mil e Dezenove), às 10h (Dez Horas) na sala de licitação do Município. A licitante ***GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP*** para negociar valor do ***ITEM 074***; e a licitante ***DRAGASUL MINERAÇÃO EIRELLI - ME*** para negociar valor dos ***ITENS 150*** e ***155***. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 15 de Outubro de 2019.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA PAIVA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:E07CBC8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/19

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 058/19***. ***Tipo:*** Menor preço por item. ***Objeto:*** Aquisição e recarga de extintores de incêndio para os prédios públicos. A data da realização do certame será no dia 25 de Outubro de 2019 as 09h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 08h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 15 de Outubro de 2019.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA PAIVA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:2180CD8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DECLARAÇÃO DE ITENS FRACASSADOS– PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 030/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela portaria nº 011/2019, torna público para os interessados o resultado do Pregão Presencial nº 030/2019, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA**,conforme especificações e quantidades descritas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do edital de publicação, cujo certame foi declarado FRACASSADO por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

Cachoeira Dourada, 10 de outubro de 2019.

CHARLEY AFRO DANTAS
Pregoeiro

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:88061E0C

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

CONTRATADA: ***CAIADO E FERREIRA CLÍNICA MEDICA LTDA-ME, CNPJ: 28.688.632/0001-09.***

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO PROCEDIMENTOS DE OFTALMOLOGIA EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Modalidade de licitação: Inexigibilidade nº 011/2019, Credenciamento nº 008/2019 Processo nº 060/2019.

Valor Global Estimado: R$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais);

Vigência do Contrato: 30/09/2019 a 29/09/2020. Data e Assinaturas: 30/09/2019.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Kelciane Rufino de Souza
Código Identificador:E03EB2A6

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

CONTRATADA: ***INSTITUTO ESPECIALIZADO EM SAÚDE DO PRATA SOCIEDADE SIMPLES-LTDA, CNPJ: 28.469.522/0001-56.***

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO PROCEDIMENTOS DE OFTALMOLOGIA EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Modalidade de licitação: Inexigibilidade nº 011/2019, Credenciamento nº 008/2019 Processo nº 060/2019.

Valor Global Estimado: R$ 67.996,00 (sessenta e sete mil e novecentos e noventa e seis reais);

Vigência do Contrato: 26/09/2019 a 25/09/2020. Data e Assinaturas: 26/09/2019.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Kelciane Rufino de Souza
Código Identificador:DB693275

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

CONTRATADA: BRUNO RIBEIRO DE PAULA - ME; **CNPJ: 28.363.124/0001-50.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS POR HORA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA.

Modalidade de licitação: Inexigibilidade nº 009/2019, Credenciamento nº 006/2019 Processo nº 057/2019.

Valor Global: R$ **344.000,00** (trezentos e quarenta e quatro mil reais);

Vigência do Contrato: 27/09/2019 a 26/09/2020. Data e Assinaturas: 27/09/2019.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Kelciane Rufino de Souza
Código Identificador:C879F2F5

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

CONTRATADA: UNIVERSAL SERVIÇOS LTDA - ME; **CNPJ: 14.801.859/0001-04.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS POR HORA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA.

Modalidade de licitação: Inexigibilidade nº 009/2019, Credenciamento nº 006/2019 Processo nº 057/2019.

Valor Global: R$ 160.000,00(cento e sessenta mil reais);

Vigência do Contrato: 27/09/2019 a 26/09/2020. Data e Assinaturas: 27/09/2019.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Kelciane Rufino de Souza
Código Identificador:64BE16A0

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO CHAMADA PÚBLICA 01/2019

AVISO CHAMADA PÚBLICA 01/2019

APrefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG., torna público que fará realizar CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019 que se destina a Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros através da agricultura familiar e empreendedor familiar rural em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE / FNDE, neste Município. Data de Recebimento das propostas e documentação: DO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2019 AO DIA 25/10/2019, na Av. das Nações, 400, Vila Nova – Cep: 38.370-000 – Cachoeira Dourada -MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestadas na Sala da Comissão Permanente de Licitação ou pelo telefone (34) 3514-5200 no horário de 08:00 às 17:00 horas. O edital poderá ser retirado pelo site: www.cachoeiradourada.mg.gov.br.

Cachoeira Dourada-MG., 15 de outubro de 2019

CHARLEY AFRO DANTAS
Presidente CPL.

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:A0168A61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
LEI Nº 1.461 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

LEI Nº 1.461 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

"Estabelece no âmbito do Município de Campo Florido/MG sanções e penalidades administrativas para aqueles que praticarem maus-tratos aos animais e dá outras providências".

O **Prefeito do Município de Campo Florido, Sr. Renato Soares de Freitas**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal no artigo 66, inciso I, sanciona a seguinte Lei de iniciativa da Câmara Municipal de Campo Florido/MG, cuja autoria é do Vereador Marcelo Ribeiro Gonçalves:

Art. 1º Fica proibida, no âmbito do Município de Campo Florido/MG, a prática de maus-tratos contra animais.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, entende-se por maus-tratos contra animais toda e qualquer ação decorrente de imprudência, imperícia ou ato voluntário e intencional que atente contra sua saúde e necessidades naturais, físicas e mentais, conforme estabelecido nos incisos abaixo:

I – mantê-los sem abrigo ou em lugares em condições inadequadas ao seu porte e espécie ou que lhes ocasionem desconforto físico ou mental;

II – privá-los de necessidades básicas, tais como alimento adequado à espécie e água;

III – lesar ou agredir os animais por espancamento, lapidação, por instrumentos cortantes, contundentes, por substâncias químicas, escaldantes, tóxicas, por fogo ou outros, sujeitando-os a qualquer experiência, prática ou atividade capaz de causar-lhes sofrimento, dano físico ou mental ou morte;

IV – abandoná-los, em quaisquer circunstâncias;

V – obrigá-los a trabalhos excessivos ou superiores as suas forças e a todo ato que resulte em sofrimento, para deles obter esforços ou comportamento que não se alcançariam senão sob coerção;

VI – castigá-los, física ou mentalmente, ainda que para aprendizagem ou adestramento;

VII – criá-los, mantê-los ou expô-los em recintos desprovidos de limpeza e desinfecção;

VIII – utilizá-los em confrontos ou lutas, entre animais da mesma espécie ou de espécies diferentes;

IX – provocar-lhes envenenamento, podendo causar-lhes morte ou não;

X – eliminação de cães e gatos como método de controle de dinâmica populacional;

XI – não propiciar morte rápida e indolor a todo animal cuja eutanásia seja necessária;

XII – exercitá-los ou conduzi-los presos a veículo motorizado em movimento;

XIII – abusá-los sexualmente;

XIV – enclausurá-los com outros que os molestem;

XV – promover distúrbio psicológico e comportamental;

XVI – deixar, o motorista ou qualquer outro passageiro do veículo, de prestar o devido atendimento a animais atropelados;

XVII – outras práticas que possam ser consideradas e constatadas como maus-tratos pela autoridade ambiental, sanitária, policial, judicial ou outra qualquer com esta competência.

XVIII - negligenciar a saúde do animal, não o submetendo a tratamento adequado, quando necessário.

Parágrafo único. Serão considerados abandonados, nos termos do disposto no inciso IV do art. 2.º, *caput*, desta Lei:

I – os animais tutelados soltos em vias públicas;

II – os animais deixados em abrigos públicos e privados, salvo com orientação expressa do responsável pelo abrigo.

Art. 3º Entenda-se por animais, para os fins desta Lei, todo ser vivo pertencente ao reino animal, excetuando-se o Homo sapiens, abrangendo inclusive:

I – a fauna urbana não domiciliada, nativa ou exótica;

II – a fauna domesticada e domiciliada, de estimação ou companhia, nativa ou exótica;

III – a fauna nativa ou exótica que componha plantéis particulares para qualquer finalidade.

Parágrafo único. Não serão considerados maus-tratos, para efeito do disposto nesta Lei, o abate humanitário de animais criados para produção e consumo e o controle ou erradicação de animais sinantrópicos, conforme lei específica, a prática regular de Rodeio, Prova de Montaria, Prova de Laço, Apartação, Prova de Rédeas, Prova de Balizas, Prova dos Três Tambores, Team Penning, Work Penning, Ranch Sorting, Hipismo Clássico e Hipismo Rural.

Art. 4º No caso de animais abandonados em residência cujo locatário tenha rescindido o contrato e deixado de residir no local, a responsabilidade será do locador e do locatário, que responderão solidariamente pelas penalidades previstas nesta Lei.

Art. 5º Toda ação ou omissão que viole as normas desta Lei é considerada infração administrativa ambiental e será punida com as sanções aqui previstas, sem prejuízo de outras sanções civis ou penais previstas em legislação.

§ 1º As infrações administrativas serão punidas com as seguintes sanções:

I – advertência, por escrito;

II - multa, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil) reais, por animal em situação de maus-tratos, podendo ser majorada em até R$ 10.000,00 (dez mil reais), nos casos em que a violência praticada causar a morte do animal;

III – apreensão de animais, instrumentos, apetrechos ou equipamentos de qualquer natureza utilizados na infração;

IV – destruição ou inutilização de produtos;

V – suspensão parcial ou total das atividades;

VI – sanções restritivas de direito.

§ 2º Se o infrator cometer, simultaneamente, duas ou mais infrações, ser-lhe-ão aplicadas, cumulativamente, as sanções a elas cominadas.

§ 3º A advertência será aplicada pela inobservância das disposições da legislação em vigor, sem prejuízo das demais sanções previstas neste artigo.

§ 4º O descumprimento das exigências contidas na advertência por escrito, após o decurso do prazo de 2 (dois) dias úteis para atendimento, acarretará na conversão da advertência em multa, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

§ 5º A multa a que se refere o inciso II do § 1.º deste artigo será aplicada sempre que o agente infrator incidir nas condutas descritas nos incisos III, IV, V, VI, VIII, IX, X, XI, XIII, XIV, XV e XVI do art. 2.º, caput, desta Lei;

§ 6º Havendo reincidência no cometimento da infração, a penalidade de multa será aplicada em dobro.

§ 7º As sanções restritivas de direito são:

I – suspensão de registro, licença, permissão, autorização ou alvará;

II – cassação de registro, licença, permissão, autorização ou alvará;

III – proibição de contratar com a Administração Pública, pelo período de 3 (três) anos;

IV – guarda do animal.

§ 8º Terão penalidades reguladas em legislações específicas as hipóteses em que o agente infrator:

I – opuser embaraço aos agentes de fiscalização ambiental;

II – deixar de cumprir a legislação ambiental ou determinação expressa da Administração Municipal;

III – deixar de cumprir auto de embargo ou de suspensão de atividade.

Art. 6º A. Nas diligências realizadas pela equipe de fiscalização da Prefeitura Municipal, uma vez constatada a comercialização de animais, para os fins de garantia e verificação do bem-estar dos animais, será realizada a apreensão dos mesmos, os quais serão submetidos a exame clínico e, caso constatado que disponham de boas condições de saúde, atestadas por laudo do médico-veterinário oficial, o proprietário somente poderá reavê-los se:
I – comprovar a propriedade de cada animal;

II – possuir responsável técnico pelos animais;

III – homologar junto ao órgão competente inscrição como criador;

IV – obter alvará de licença para o exercício da atividade, no prazo de até 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. Caso o laudo médico-veterinário oficial não constate a ocorrência de maus-tratos em relação aos animais fiscalizados e as condições do local sejam adequadas, de modo que propiciem um mínimo necessário para provisoriamente permanecerem, ficará o proprietário dos animais como fiel depositário até findo o prazo para obtenção do alvará de licença.

I - Descumprido o termo de depositário fiel, será aplicada ao proprietário multa no valor de
R$ 2.000,00 (dois mil reais) por cada animal, reajustada nos termos do art. 8.º desta Lei.

Art. 7º As penalidades serão aplicadas através de impresso próprio, com a identificação do autuado, a descrição clara e objetiva das infrações administrativas constatadas, as exigências para regularização, quando possível, e a indicação dos respectivos dispositivos legais e regulamentares infringidos.

Art. 8º As multas previstas nesta Lei serão reajustadas anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulada no exercício anterior, sendo que, no caso de extinção deste índice, será adotado outro criado por legislação federal e que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.

Art. 9º Será assegurado ao infrator desta Lei o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos seguintes termos:

I – 10 (dez) dias para o agente infrator oferecer defesa ou impugnação em primeira instância, contados da data da ciência da notificação da penalidade;

II – 20 (vinte) dias para a autoridade competente julgar o processo de recurso em primeira instância;

III – em caso da não concordância com a decisão do processo de recurso em primeira instância, 10 (dez) dias para recorrer da decisão.

Art. 10. O agente infrator será notificado quanto à aplicação de qualquer sanção ou da decisão dos recursos em primeira e segunda instância:

I – pessoalmente ou por meio eletrônico, através do portal http://campoflorido.mg.gov.br;

II – pelo correio, através de correspondência com aviso de recebimento (A.R.);

III – por edital, se estiver em lugar incerto ou não sabido.

§ 1º Se o agente infrator for notificado pessoalmente e se recusar a exarar ciência, deverá o agente fiscal, munido de, no mínimo, uma testemunha, cientificar no verso da notificação e/ou auto de infração a recusa do infrator, contando-se a data de ciência a partir da respectiva notificação.

§ 2º Na hipótese do inciso III do caput deste artigo o edital será publicado no jornal de circulação local ou na afixação de atos oficiais do Município ou no portal http://campoflorido.mg.gov.br, considerando-se efetivada a notificação 3 (três) dias úteis após a data da publicação.

Art. 11. Não será admitida a concessão de desconto no pagamento das multas estabelecidas por esta Lei, nem o seu cancelamento, salvo por vícios processuais, desde que comprovados, que culminem na nulidade do ato.

Art. 12. Os valores arrecadados com o pagamento das multas serão recolhidos ao cofre público para aplicação em programas, projetos e ações ambientais voltados à defesa e proteção dos animais.

Art. 13. O não pagamento da multa dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação, implicará na inscrição do débito em dívida ativa e demais cominações contidas na legislação tributária municipal.

Parágrafo único. Não se observará o disposto no caput deste artigo enquanto não expirados os prazos para defesa previstos no artigo 8.º desta Lei.

Art. 14. Na constatação de maus-tratos, o infrator receberá as orientações técnicas que se fizerem necessárias sobre como proceder em relação ao que seja constatado com o(s) animal(is) sob a sua guarda.

§ 1º Ao infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).

§ 2º Caso constatada a necessidade de assistência veterinária, deverá o infrator providenciar o atendimento particular.

§ 3º Em caso da constatação da falta de condição mínima para a manutenção do(s) animal(is) sob a guarda do infrator, fato este constatado no ato da fiscalização pela autoridade competente, fica autorizada ao Município a remoção do(s) mesmo(s), com o auxílio de força policial, se necessário, independentemente da aplicação de advertência ou multa.

I - Caberá ao Município promover a recuperação do(s) animal(is) (quando pertinente) em local específico, bem como destiná-lo(s) para a adoção, devidamente identificado(s).

§ 4º A. Para os efeitos desta Lei, será considerada falta de condições mínimas a constatação de animais com feridas expostas, desnutridos, presos em correntes com menos de 2 (dois) metros, com tumores, sangramentos.

§ 5º Os animais que pela sua natureza ou inadequação não sejam passíveis de adoção pela comunidade serão libertados em seu habitat ou entregues a jardins zoológicos, fundações, santuários ou entidades assemelhadas, desde que fiquem sob a responsabilidade de técnicos habilitados ou que possam ser absorvidos e adaptados ao ecossistema receptor.

Art. 15. Fica a cargo do Departamento Municipal de Meio Ambiente a fiscalização dos atos decorrentes da aplicação desta Lei.

Parágrafo único. As ações de fiscalização a cargo do Departamento Municipal de Meio Ambiente poderão ser executadas em conjunto com outras secretarias e demais órgãos e entidades públicas.

Art. 16. Os pet shops que prestem serviços de banho e tosa, os consultórios, as clínicas e os hospitais veterinários ficam obrigados a informar ao Departamento Municipal de Meio Ambiente, através de

ofício (denúncia por escrito), ou comunicação digital, quando constatarem indícios de maus-tratos nos animais por eles atendidos.

Parágrafo único. O ofício de informação ou a comunicação digital dirigida ao Departamento Municipal de Meio Ambiente deverá conter as seguintes informações:

I - qualificação contendo nome, endereço e contato do acompanhante do animal presente no momento do atendimento;

II - relatório do atendimento prestado, contendo a espécie, raça ou características físicas do animal, descrição de sua situação de saúde no momento do atendimento e os respectivos procedimentos adotados.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido 80º ano de Emancipação Política Administrativa; 28ª Gestão Municipal. Aos 16 de outubro de 2019

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:95A3F42C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA Nº 74 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 74 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

Nomeia membros do Conselho Municipal de Política Cultural e de Preservação e Defesa do Patrimônio Histórico do Município de Campo Florido/MG.

O **Prefeito Municipal de Campo Florido**, **Estado de Minas Gerais, Sr. Renato Soares de Freitas,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com as Leis Municipais nº 1.093/2009 e nº 1.266/2014, que estabelece as normas de Proteção do Patrimônio Cultural e criação do Conselho Municipal de Política Cultural e Preservação e Defesa do Patrimônio Histórico do Município de Campo Florido/MG,

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem a Plenária do Conselho supracitado, para um mandato de dois anos.

Representantes da Sociedade Civil:

Artes Visuais

Titular: Eliana Rocha de Oliveira Fabiano

Suplente: Lucimar Gonçalves dos Santos

Cultura Popular

Titular: Ana Lúcia Rodrigues Silva

Suplente: Joaquim Silvério

Literatura e Patrimônio Histórico

Titular: Julie Beatriz Ferreira.

Suplente: Elisângela da Silva Santos

Música

Titular: Paulo César Sabino da Silva

Suplente: Giulia Aparecida Pereira Cosme

Artes Cênicas

Titular: Tatiana Cássia Andrade Morais e Silva

Suplente: Nara Beatriz Silva

Representantes do Poder Público

Titular: José Maria Teodoro

Efetivo: Regina Márcia Castanheira Borges

Representantes do Poder Público

Titular: Eva das Graças de Jesus Oliveira

Efetivo: José Ferreira dos Santos

Art. 2º Os Conselheiros nomeados terão um mandato de 02 (dois) anos, sendo gratuito por ser considerado como serviço público relevante.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 046 de 04 de setembro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 23 (vinte e três) dias do mês de Setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
80º ano de Emancipação Política Administrativa; 28ª Gestão Municipal. Aos 16 de Outubro de 2019

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:B16BF569

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO Nº 072 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

DECRETO Nº 072 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre Ponto Facultativo e contém outras disposições.

O **Prefeito Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 28 de outubro de 2019 (segunda-feira), tendo em vista a comemoração do Dia do Servidor Público.

Art. 2º - Não se aplica o disposto no art. 1º do presente Decreto aos servidores lotados no Departamento de Saúde (nas atividades absolutamente indispensáveis), Limpeza Pública e Cemitério Municipal.

§1º As Escolas e Creches Municipais deverão seguir o calendário escolar.

Art. 3º - O Pronto Atendimento funcionará 24 (vinte e quatro) horas ininterruptamente.

Art. 4º - Os servidores cedidos ao IMA, EMATER, SIAT, Polícia Civil, Polícia Militar e outros deverão seguir as disposições próprias.

Art. 5º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido, Aos 16 de outubro de 2019.

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:FC8DC922

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 3º Termo de aditamento ao contrato Nº 182/2017, Processo Nº 70/2018, Pregão Presencial Nº 56/2017, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PRODUZIDOS EM DOMICÍLIOS, ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, CONSIDERANDO CLASSE II, CONFORME NBR 10004/04 DA ABNT EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES, PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**, fica com seu prazo de vigência prorrogado até o dia 16/10/2020, contados a partir do dia 16/10/2019.

Campos Altos – MG, 15/10/2019.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:742E426C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 3º Termo de aditamento ao contrato Nº 183/2017, Processo Nº 92/2017, Pregão Presencial Nº 74/2017, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRIAGEM E TRANSPORTE ATÉ A DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**, fica com seu prazo de vigência prorrogado até o dia 18/10/2020, contados a partir do dia 18/10/2019.

Campos Altos – MG, 15/10/2019.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:9D39FFB8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 75/2019, Processo n.º 87/2019, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E APARELHOS PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E UNIDADES PRIMARIAS DE ATENDIMENTO (PSF´s) PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**, com abertura prevista para o dia 30/10/2019 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br

Campos Altos - MG, 15/10/2019

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:541D9223

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 76/2019, Processo n.º 88/2019, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG**, com abertura prevista para o dia 31/10/2019 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br

Campos Altos - MG, 15/10/2019

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:C002F60E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO 023/2016 – CONCORRENCIA 002/2016 – CONTRATO 075/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS/MG – NOTIFICAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO 023/2016 – CONCORRENCIA 002/2016 – CONTRATO 075/2016. Fica NOTIFICADA a empresa STRADA SINALIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, a respeito da decisão do Prefeito Municipal que RESCINDIU unilateralmente o contrato 075/2016 (construção de unidade infantil Proinfancia – tipo I – FNDE). O inteiro teor da decisão pode ser obtido no site (Diário oficial) da Prefeitura Municipal (www.candeias.mg.gov.br). Em 14 de Outubro de 2019.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:A0C88E25

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 075/2016

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 075/2016. Contratante: Município de Candeias/MG. Contratada: STRADA SINALIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP. Objeto: construção de unidade infantil Proinfancia – tipo I – FNDE. Processo de licitação: 023/2016. Concorrência 002/2016. Data da rescisão: 14/10/2019. Motivo: inexecução parcial e abandono.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:571600F5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS/MG – AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2019 para a contratação temporária de 02(dois) Auxiliares de Contabilidade; 01(um) Engenheiro de Segurança do Trabalho, e 03(três) Vigias. Ficam os interessados cientificados de que foram retificados os seguintes itens do edital: Preâmbulo, Disposições Preliminares, 2.1, 2.2.3, 4.1.2, 4.2.1.1, 8.3.k; 3.2 (Período de inscrição); 2.2.4 (renumerado para 2.2.3); 3.2 (alterar o período de inscrição para 21 a 25 de outubro de 2019); 4.1.1 (alterar a data de realização da prova escrita para o dia 17 de novembro de 2019); 4.2.3 (alterar a pontuação por experiência profissional); 4.3 (alterar a data de avaliação dos títulos para 27 de novembro de 2019); 6.1 (excluir o cargo de Procurador do Município e alterar a data do teste psicológico para o dia 06 de dezembro de 2019); 8.12 (renumerar para 9.12); 8.13 (renumerar para 9.13); 9.6 (alterar o cronograma dos atos e procedimentos). O prazo de inscrição foi prorrogado para o período de 21 a 25 de outubro de 2019. Ficam válidas as inscrições já realizadas pelos candidatos no período de 7 a 11 de outubro de 2019, exceto as do cargo de Procurador do Município, que foi excluído do processo seletivo. O inteiro teor das retificações pode ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Candeias (www.candeias.mg.gov.br).

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:A437D446

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 043/2019

AVISO DE RESULTADO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO 043/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS Minas Gerais, torna público, em 15/10/2019, o resultado/homologação do Pregão Presencial nº 043/2019, Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços calçamento, assentamento de meio fio, retirada e reassentamento de paralelepípedo e de meio fio nas vias urbanas do município e distrito dos Vieiras, com fornecimento de mão de obra, matérias, equipamentos, para atendimento regular das atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas da Prefeitura de Candeias. Empresa vencedora: **A3 ENGENHARIA EIRELI** – CNPJ 22.078.227/0001-92, Valor 345.999,92 (trezentos e quarenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)

RODRIGO MORAES LAMOUNIER.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:9C4C7BC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA **30 DE OUTUBRO DE 2019, ÀS 09H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 116/2019, PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2019**. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL E REGIONAL COM NO MÍNIMO 1500 TIRAGENS NO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:4216D8A7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA **05 DE NOVEMBRO DE 2019, ÀS 09H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 117/2019, TOMADA DE PREÇO N.º 005/2019**. **TIPO:** MENOR PREÇO UNITÁRIO. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ADVOCACIA PARA ASSESSORAMENTO EFETIVO NO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG, BEM COMO ATUAÇÃO EM AÇÕES JUDICIAIS DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, ATUAÇÃO JUNTO AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E O MINISTÉRIO PÚBLICO.
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:10ECAD3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO LEILÃO 2-19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA – MG, AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Carmo da Mata torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº 064/2019, Leilão Nº 02/2019, cujo o objeto é a alienação de bens inservíveis pertencentes a Prefeitura Municipal (veículos diversos conforme especificados no Anexo I do Edital). No dia 12/11/2019. Maiores informações e edital completo nos sites WWW.carmodamata.mg.gov.br ou WWW.lucasleiloeiro.com.br

Carmo da Mata, 15/10/2019,

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:E93F7513

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ATA DE HABILITAÇÃO TP 004-19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA - MG, EXTRATO DE ATA DE HABILITAÇÃO, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061-19, TOMADA DE PREÇO Nº 004-2019. Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo da Mata, sito à Praça Presidente Vargas, 190, centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações-CPL, designada pela Portaria n.º 2.361/19, para julgamento da fase de habilitação do processo em epígrafe. Preliminarmente registre-se que o processo foi enviado ao Setor de Contabilidade para análise do Balanço Patrimonial apresentado, oportunidade na qual a contadora do município, Sra. Maria do Rosário Medeiros declarou que o referido documento atende as exigências do Edital. Em seguida o Processo foi enviado à Secretaria de Obras para análise dos atestados técnicos apresentados pela licitante, oportunidade na qual o engenheiro desta Municipalidade, Sr. Leandro M. Xavier, manifestou que a empresa participante EFFES SERVICE LTDA ME apresentou as documentações exigidas no edital da licitação estando a mesma capacitada a continuar no certame. Sendo assim, após o processo retornar para o Setor de Licitações a Comissão Permanente de Licitações julgou a empresa participante Habilitada sendo ela: EFFES SERVICE LTDA-ME, uma vez que a análise dos

documentos 9.2.1 a 9.2.7; 9.2.8.1 E 9.2.9.1 já havia sido feita na sessão anterior e a empresa atendeu ao Edital. O extrato da presente Ata, que veicula o julgamento da fase de habilitação será publicada, no Diário Oficial dos Municípios, fluindo a partir do dia seguinte da publicação o prazo recursal de que trata o art. 109, Inc. I, "a", da Lei 8.666/93. Após o prazo recursal, não havendo nenhum recurso, será feita abertura do envelopes da proposta de preço da empresa habilitada no dia 24/10/2019 às 12:30 horas. Havendo algum recurso, será marcada a data da abertura do envelope de proposta, após o julgamento dos mesmos. Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a presente sessão da qual lavrada a presente ata vai assinada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitações.

Membros da Comissão Permanente de Licitações:

ALBERTINO PINTO DA SILVA NETO

MARIA APARECIDA SANTOS DE ALMEIDA

SIRLEI APARECIDA LIMA

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:9FAC9A1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 915/17 DO PL nº 79/16 – PP nº 69/16. Objeto: Contratação de empresa para manutenção corretiva sem fornecimento de peças, de equipamentos medico-hospitalares e odontológicos do Fundo Municipal de Saúde. Empresa Contratada **MEDICAL ELETROMEDICINA LTDA**, com sustentação jurídica no artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93. Vigência 06/10/20.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:4A720614

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
LEI Nº 2732-2019 ALTERA A LEI N° 2599 DE 2017

LEI Nº 2.732/2019

*"Altera a Lei n° 2.599, de 05 de outubro de 2017, que institui o Programa Municipal de Parcerias público-Privadas e dá outras Providências"***.**

O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 13 da Lei nº 2.599, de 05 de outubro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13. (...)
I - 01 (um) membro do Gabinete do Prefeito;
II -01 (um) membro do Serviço Autárquico de Água e Esgoto, do Município;
III - 01 (um) membro da Controladoria-Geral do Município;
IV - 01 (um) membro da Procuradoria-Geral do Município;
V - 01 (Um) membro da Secretaria Municipal de Fazenda;
VI- o Secretário Executivo do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável;
VII - o titular do Órgão Municipal, diretamente relacionado com o serviço ou atividade objeto da Parceria Público-Privada;
VIII - 01 (um) membro indicado pela Câmara Municipal de Carmo do Cajuru;
IX - 01 (um) membro da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Carmo do Cajuru – ACIACC;
X – 01 (um) membro do Sindicato da Indústria Moveleira – SINDIMOV – Carmo do Cajuru;".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 11 de outubro de 2019.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Valter Ferreira Júnior
Código Identificador:BF3CF764

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 110/2019

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2019. Extrato de Contrato. Contrato nº 110/2019. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: Zenilda Aparecida Rodrigues Maia Ferreira Rosa 08909155639 - CNPJ nº 18.555.263/0001-22; Objeto: O presente termo tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de monitores e equipamentos recreativos e esportivos para comemoração do mês das crianças, em conformidade com a proposta de ação comunitária de integração das famílias referenciadas no CRAS - parque das crianças, a serem realizadas nas Escolas Municipais e CEMEIS da sede e distritos do município de Carneirinho-MG, de acordo com o projeto e termo de referência, apresentados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação; Valor Global: R$ 14.000,00; Vigência: O presente contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2019, contados a partir da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 09/10/2019. Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:3FF5890C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 111/2019

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2019. Extrato de Contrato. Contrato nº 111/2019. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: MILTON PEREIRA DOS SANTOS 12163282856 - CNPJ Nº 34.926.040/0001-80; Objeto: O presente termo tem como objeto a execução de serviços de poda de árvores, incluindo amontoamento, carga e descarga dos resíduos em locais indicados pela Administração, para manutenção e limpeza de áreas públicas municipais, na Sede, Distritos e Vilas do Município de Carneirinho-MG, por solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; Valor Global: R$ 17.600,00; Vigência: O presente contrato tem prazo de vigência até 29 de fevereiro de 2020, contados a partir da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 11/10/2019. Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:11507526

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 112/2019

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2019. Extrato de Contrato. Contrato nº 112/2019. Contratante: Município de

Carneirinho. Contratada: Luis Carlos Possari 02729336605 - CNPJ n° 19.259.733/0001-73; Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços especializados de pintura para a realização do PROJETO DE NATAL DE 2019, por solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Valor Global: R$ 3.500,00; Vigência: O presente contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2019, contados a partir da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 11/10/2019. Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:75A4DD84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA/MG - PL 555/19 – PREG PRES 055/19 - REGISTRO DE PREÇO Nº 033/19

Prefeitura Municipal de Cássia/MG - PL 555/19 – PREG PRES 055/19 - Registro de Preço nº 033/19. A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitação e Contratos, às 08h00min do dia 29 de outubro de 2019, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Futura e Eventual aquisição de peças e acessórios novos, originais para veículos leves e pesados, destinadas a manutenção da frota de veículos que integram esta prefeitura, por um período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada de acordo com as necessidades da Administração", cujo critério de julgamento será do "Tipo Menor Preço/ Porcentagem / Maior Desconto Sobre TABELA PADRÃO DO MUNICÍPIO, baseada no Fabricante/Montadora ", conforme anexos I e II. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35)3541-5700 ou pelos e-mails alessandro.andrade@cassia.mg.gov.br ou daniela.sampaio@cassia.mg.gov.br ou para tirar dúvidas técnicas pelo tel (35) 3541-5702, ou pelo e- mail rafael.pereira@cassia.mg.gov.br ou pelo site www.cassia.mg.gov.br, clicando em Publicações Oficiais e, em seguida, Licitações.

Cássia/MG, 16 de Outubro de 2019.

MARCOS APARECIDO VEIGA BATISTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Alessandro Andrade da Cruz
Código Identificador:BF228076

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2019

O Município de Catas Altas/MG torna público a Ratificação da Inexigibilidade de Licitação n° 022/19, PRC nº 341/19, para fornecimento e acesso digital das revistas Presença Pedagógica e Linha Direta, por 12 meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Contratada: **Projeto Linha Direta Ltda.** Valor: R$4.725,00. Contrato nº 071/2019. Fund. Legal: art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Ratificação: 10/10/19.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:8F0E6ECC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO ARP Nº 093, 094, 095, 096, 097, 098 E 099/2019

PRC nº 0185/2019 - Pregão Presencial SRP nº 028/2019 – Comprador: Município de Catas Altas. Fornecedoras: **CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA. - ME, COMERCIAL VENER LTDA. - EPP, ESSENZA INDÚSTRI QUIMICA EIRELI – ME, EXATA INDÚSTRI E COMÉRCO LTDA. - EPP, FRANCISCO ADALBERTO RIBAS 03899820673, LIMPE FÁCIL PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, TAINNAH TALLUAH ESTANILAU SILVA.** Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e de higiene em atendimento a demanda futura e incerta das secretarias municipais, conforme o edital e seus anexos.Valor: **R$ 1.211,00; R$31.716,20; R$17.619,50; R$33.329,25; R$4.058,00; R$24.602,00; R$19.383,41** Vigência: 02/09/2019 a 01/09/2020. Fund. legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024A/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, Lei Complementar nº 123/2006, nº 147/2014 e n° 155/2016, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Lei Municipal nº 461/2014, Decreto Municipal nº 1.714/2012 e n° 140/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 15 de outubro de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Maria Nascimento de Miranda
Código Identificador:58D88743

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 133/2019

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal do Idoso – CMI.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal e Leis Municipais Nº 633/19 e Nº 635/19, **DECRETA**:

Art. 1º- Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal do Idoso – CMI, os seguintes membros:

I – 05 (cinco) representantes de entidades não governamentais representantes da sociedade civil, atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento do idoso, legalmente constituída e em regular funcionamento há mais de 01 (um) ano, sendo:
01 (um) representante do Sindicato e/ou Associação de Aposentados:
Não indicaram representatividade.
01 (um) representante de Organização de grupo ou movimento do idoso, devidamente legalizada e em atividade:
Titular: Geralda da Conceição de Souza Dias
Suplente: Glória Moreira da Silva
02 (dois) representantes de outras entidades que comprovem possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção do idoso:
Titular: Efigênia dos Anjos Ferreira
Suplente: Terezinha Graciana Rodrigues
Titular: Maria Ferreira Alves
Suplente: Isabel Eliane Lopes

01 (um) representante Religioso com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção do idoso:
Titular: José Marinho Trindade
Suplente: Elizeu Pereira da Silva.
II- 5 (cinco) representantes advindos das Secretarias do município de Catas Altas, sendo:
1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Titular: Rosa Aparecida de Melo Wierman
Suplente: Verinha Trindade Lima
1 (um) representante da Secretaria de Educação:
Titular: Antônia de Souza Oliveira
Suplente: Erica A Monteiro Queiroz
1 (um) representante da Secretaria de Administração e Fazenda:
Titular: Selma Piedade Da Silva Santos
Suplente: Daliene Aparecida De São José
1 (um) representante da Secretaria de Saúde:
Titular: Cristina Fonseca
Suplente: Ana Cristina Emery de Sá
1 (um) representante da Secretaria de Turismo e Cultura:
Titular: Rodolfo Henrique de Oliveira Sanches
Suplente:João Batista Filho

Art. 2º - O Conselho Municipal do Idoso tem a finalidade de deliberar, acompanhar, avaliar e exercer o controle sobre a política do Idoso em âmbito municipal, e desempenhará suas atribuições de conformidade com as disposições legais, em especial Lei Municipal nº 633/2019.

Art. 3º - A função dos conselheiros do CMI não será remunerada, mas considerada como de serviço público relevante e seu exercício prioritário, justificadas as ausências a quaisquer outros serviços quando determinadas pelo comparecimento às sessões do Conselho, reuniões de comissões ou grupos de trabalho e participação em atividades afins.

Art. 4º - Os conselheiros titulares e suplentes terão mandato de dois anos, permitida uma única recondução pelo mesmo período.

Art. 5º - O Conselho Municipal do Idoso é vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, órgão público responsável pela coordenação da política de assistência social que lhe dará apoio administrativo.

Art. 6º - As despesas decorrentes deste decreto estão previstas no orçamento vigente e subsequente.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 14 de Outubro de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria Oliveira Lima Procópio
Código Identificador:0F4E49D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 006-2019-PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005-2019-EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS-ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Primeiro Termo Aditivo (Realinhamento de Preços) da Ata de Registro de Preços Nº. 009/2019 – Processo Nº. 006/2019 – Pregão Com Registro de Preços Nº. 005/2019 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa POSTO CIPOTÂNEA LTDA. - EPP – Objeto: Aquisição de Combustíveis, Lubrificantes e Derivados Diversos para atendimento às Diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Cipotânea – Valor Realinhado: R$ 3,39 (Item 01 – Álcool Comum) e R$ 4,99 (Item 10 – Gasolina Comum) – Vigência: 12 Meses (31/01/19 a 31/01/20).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Primeiro Termo Aditivo (Realinhamento de Preços) da Ata de Registro de Preços Nº. 011/2019 – Processo Nº. 006/2019 – Pregão Com Registro de Preços Nº. 005/2019 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa POSTO NANDO E NANDA LTDA. - EPP – Objeto: Aquisição de Combustíveis, Lubrificantes e Derivados Diversos para atendimento às Diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Cipotânea – Valor Realinhado: R$ 3,98 (Item 15 – Óleo Diesel – Vigência: 12 Meses (31/01/19 a 31/01/20).

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:0A50A9ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 006-2019-PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005-2019-EXTRATOS DOS SEGUNDOS TERMOS ADITIVOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Segundo Termo Aditivo (Realinhamento de Preços) da Ata de Registro de Preços Nº. 009/2019 – Processo Nº. 006/2019 – Pregão Com Registro de Preços Nº. 005/2019 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa POSTO CIPOTÂNEA LTDA. - EPP – Objeto: Aquisição de Combustíveis, Lubrificantes e Derivados Diversos para atendimento às Diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Cipotânea – R$ 4,79 (Item 10 – Gasolina Comum) – Vigência: 12 Meses (31/01/19 a 31/01/20).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Primeiro Termo Aditivo (Realinhamento de Preços) da Ata de Registro de Preços Nº. 011/2019 – Processo Nº. 006/2019 – Pregão Com Registro de Preços Nº. 005/2019 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa POSTO NANDO E NANDA LTDA. - EPP – Objeto: Aquisição de Combustíveis, Lubrificantes e Derivados Diversos para atendimento às Diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Cipotânea – Valor Realinhado: R$ 3,78 (Item 15 – Óleo Diesel – Vigência: 12 Meses (31/01/19 a 31/01/20).

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:5BB16A50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 006-2019-PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005-2019-EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Terceiro Termo Aditivo (Realinhamento de Preços) da Ata de Registro de Preços Nº. 009/2019 – Processo Nº. 006/2019 – Pregão Com Registro de Preços Nº. 005/2019 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa POSTO CIPOTÂNEA LTDA. - EPP – Objeto: Aquisição de Combustíveis, Lubrificantes e Derivados Diversos para atendimento às Diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Cipotânea – Valor Realinhado: R$ 3,09 (Item 01 – Álcool Comum) – Vigência: 12 Meses (31/01/19 a 31/01/20).

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:24EB8B82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 281

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo Licitatório nº 281/2019, autuado em 14/10/2019, Pregão Presencial nº 092/2019, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de aluguel de tendas, palcos, gradil, sanitários químicos, som e iluminação e geradores de energia, com respectivas montagens e desmontagens por conta da empresa contratada, para os

diversos eventos realizados pela prefeitura do município de Cláudio, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital, a realizar-se no dia 01/11/2019 às 09h, nos termos da Lei 8.666/93.Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

Cláudio, 15 de Outubro de 2019.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:D37B8EDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019

PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 045/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 059/2019 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** – Vigência da ata 15 de outubro de 2020 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA - inscrita no CNPJ sob o n.º 25.725.813/0001-70 - Sediada na Rua Paracatu – nº 1.280, Bairro – Bandeirantes - CEP 36.047-040, na cidade de Juiz de Fora - MG, no valor total da ata é de **R$ 82.236,24 (oitenta e dois mil e duzentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao

Cônego Marinho - MG, 15 de outubro de 2019.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:9BC41A9B

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 044/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 058/2019 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, ESCRITÓRIO, TECIDOS, AVIAMENTOS E ARMARINHOS.** Homologo e adjudico o objeto as empresas vencedoras ELIVÂNIO OLIVEIRA FREITAS EIRELI **-** inscrita no CNPJ sob o n.º 01.417.307/0001-55 - sediada na Rua – Coronel Sansão - nº 442, Bairro – Centro - CEP 39.330-000, na cidade de Brasília de Minas - MG, no valor total de **R$ 19.914,92 (dezenove mil e novecentos e catorze reais e noventa e dois centavos), e a** empresa **CIDINEI GONÇALVES DE FIGUEIRO EIRELI** - inscrita no CNPJ sob o n.º 71.315.964/0001-77 - sediada na Rua Do Atlético - nº 495, LT A - Bairro - Maracanã - CEP 39.403.071, na cidade de Montes Claros - MG, no valor total de **R$ 63.785,01 (sessenta e três mil e setecentos e oitenta e cinco reais e um centavos)** e a empresa **JOÃO WELLINGTON MONTEIRO TOLENTINO – ME** - inscrita no CNPJ sob o n.º 30.157.786/0001-16 - sediada na Rua João Samaha, nº 125, Loja A - Bairro – Santa Branca, CEP – 31.565-411, na cidade de Belo Horizonte - MG, no valor total de **R$ 119.013,62 (cento e dezenove mil e treze reais e sessenta e dois centavos)**

Cônego Marinho - MG, 15 de outubro de 2019

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:FE479E8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0088/2019 - DISPENSA Nº 0039/2019.

O Exmo Senhor **Rubens Vilela dos Santos Júnior**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:** A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa LUIZ ROBERTO GARCIA 08398927640, CNPJ nº 30.854.544/0001-81 para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DIGITAL E MANUTENÇÃO E SUPORTE DE WEB SITE INSTITUCIONAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., nos termos do artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Congonhal/MG, 3 de outubro de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:E5A3FEE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0088/2019 - DISPENSA Nº 0039/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DIGITAL E MANUTENÇÃO E SUPORTE DE WEB SITE INSTITUCIONAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal/MG, 3 de outubro de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:32A1F7B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0099/2019 - DISPENSA Nº 0046/2019.

O Exmo Senhor **Rubens Vilela dos Santos Júnior**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:** A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa DIEGO AUGUSTO MOREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.051.601/0001-10 para a AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., nos termos do artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Congonhal/MG, 2 de outubro de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:AB868C77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0099/2019 - DISPENSA Nº 0046/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal/MG, 2 de outubro de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:FAA69278

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0079/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0044/2019.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 1884 de 07 janeiro de 2019, referente ao Processo Licitatório n° 0079/2019 na modalidade PREGÂO| PRESENCIAL nº 0044/2019 que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E UTILIDADES, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG., conforme especificado no Edital.

Congonhal-MG, 1 de outubro de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:2EF57A71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0103/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0052/2019.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 1884 de 07 janeiro de 2019, referente ao Processo Licitatório n° 0103/2019 na modalidade PREGÂO| PRESENCIAL nº 0052/2019 que tem como objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARA ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DOS PROGRAMAS RELACIONADOS AO SIMEC/FNDE EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., conforme especificado no Edital.

Congonhal-MG, 8 de outubro de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:DC397192

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0104/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 0003/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE PESQUISA DE PREÇOS EM BANCO DE DADOS COM EMISSÃO DE RELATÓRIOS EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DO GABINETE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal/MG, 3 de outubro de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:8E96BF86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0088/2019 - DISPENSA Nº 0039/2019.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, Rubens Vilela dos Santos Júnior, nos termos da Lei n.º 8666/93, firmou a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DIGITAL E MANUTENÇÃO E SUPORTE DE WEB SITE INSTITUCIONAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., tendo como contratada a empresa LUIZ ROBERTO GARCIA 08398927640, CNPJ nº 30.854.544/0001-81, no valor global de R$ R$ 16.800,00 (Dezesseis Mil Oitocentos Reais).

Congonhal/MG, 03 de outubro de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:14137BAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0104/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 0003/2019.

O **Município de Congonhal/MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, 29 no Centro de Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, Rubens Vilela dos Santos Júnior, nos termos da Lei n.º 8.666/93, firmou a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE PESQUISA DE PREÇOS EM BANCO DE DADOS COM EMISSÃO DE RELATÓRIOS EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DO GABINETE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., tendo como contratada a empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, sediada a RUA

DOUTOR BRASILIO VICENTE DE CASTRO, 111 em CURITIBA/PR, no valor global de: R$ R$ 8.700,00 (Oito Mil Setecentos Reais) que será empenhado na Dotação Orçamentária: Ficha 41 – 02.02.00.04.122.0002.2.001.3390.40.00 – MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 03 de outubro de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:1ED294CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 0057/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 0035/2016

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0057/2016, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS (LIXO HOSPITALAR) DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG, tendo como contratado: PRO-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.030.279/0001-32, na quantidade global de R$ 29.750,00 (vinte e nove mil e setecentos e cinquenta reais). Com Vigência de 30/09/2019 a 30/09/2020. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 30 de setembro de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:380D45CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 0031/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 0025/2018

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0031/2018, que tem por objeto CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG, tendo como contratado: EVALDO LUIS MARSON & CIA. LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.980.420/0001-07, na quantidade global de R$ 70.000,00 (setenta mil reais). Com Vigência de 25/09/2019 a 24/09/2020. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 25 de setembro de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:84FB20BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 0065/2017 – REGISTRO DE PREÇO 0040/2017

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0065/2017, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE CONGONHAL, MG, tendo como contratado: JOSÉ ANDRÉ RIBEIRO 10587271680, inscrita no CNPJ sob o nº 24.417.363/0001-95, sendo favorável à concessão do reajuste no contrato administrativo, devendo a hora técnica ser ajustada para R$ 48,66 (quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos). Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 10 de outubro de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:BA3837B6

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL

PORTARIA N.º 1929, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

"Concede Gratificação a Servidora que menciona e dá outras providências."

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

Art. 1º - Fica concedida a **NANCI NICACIA DE SOUZA FRANCO,** Inscrita no CPF nº 798.296.439-72, a Gratificação de 20% (vinte por cento), sobre seu vencimento básico, nos termos do Art. 10 da Lei Municipal nº 1.269/2010.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Congonhal (MG), 15 DE OUTUBRO de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Cássio Lopes Carvalho
Código Identificador:CD8410CC

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL

PORTARIA N.º 1930, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

"Concede Gratificação a Servidora que menciona e dá outras providências."

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

Art. 1º - Fica concedida a **GERUSA DE SOUSA FERNANDES,** Inscrita no CPF nº 104.956.646-77, a Gratificação de 20% (vinte por cento), sobre seu vencimento básico, nos termos do Art. 10 da Lei Municipal nº 1.269/2010.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Congonhal (MG), 15 DE OUTUBRO de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Cássio Lopes Carvalho
Código Identificador:47790782

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2019
Processo licitatório nº 102/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DA EMPRESA LADIR & FRANCO ADVOGADOS EM DIREITO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ATINENTES ATRAVÉS DO LEVANTAMENTO DE TODOS OS PAGAMENTOS DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS REALIZADAS NOS ANOS ANTERIORES, IDENTIFICANDO A EXISTÊNCIA DE PRESCRIÇÃO E/OU DECADÊNCIA, COM FINS DE PROCEDER AO LEVANTAMENTO E REPETIÇÃO DE INDÉBITO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PAGOS INDEVIDAMENTE EM FAVOR DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE COMPENSAÇÃO ADMINISTRATIVA NA GFIP, MEDIANTE APURAÇÃO POR AUDITORIA JURÍDICA TRIBUTÁRA, INCLUINDO OS PARCELAMENTOS EM VIGOR, PERANTE O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (INSS), BEM COMO A ADOÇÃO DE PROVIDENCIAS JUDICIAIS PERTINENTES AO CASO.

A Saber:

Na publicação do dia 15 de outubro de 2019, na página nº 67;

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2019
Processo licitatório nº 102/2019

Retifico:

ONDE SE LÊ:"NA INEXIGIBILIDADE **Nº016/2018** E SEUS RESPECTIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO"
.
LEIA-SE::"NA INEXIGIBILIDADE **Nº016/2019** E SEUS RESPECTIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO"

Conquista, 15 de outubro de 2019.

Publique-se

KEULA ALVES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:DBDEE5D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura da cidade de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** a **TOMADA DE PREÇOS** n.*º 002/2019,* **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA REFORMA, RECONSTRUÇÃO, MELHORIAS E ADEQUAÇÃO NO SISTEMA COLETIVO DE TRATAMENTO DO ESGOTO DOMÉSTICO NO DISTRITO DE JUBAÍ DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA QUE PASSA A INTEGRAR COMO PARTE DESTE.**

Conforme julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, fica declarado como empresa vencedora:

CONSTRUTORA HAVILAH EIRELI - ME

TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 45.681,50 (quarenta e cinco mil seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

Registra-se e cumpra-se

Prefeitura Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2019.

MARCELO BATISTA
Decreto 2872/2019
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:B753C958

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4239/2019, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

CONCEDE LICENÇA AOS SERVIDORES QUE MENCIONA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 71 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada, para tratamento médico, aos servidores abaixo relacionados:

- **NELI OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo de GARI, pelo período do dia 07/10/2019 a 17/10/2019, para tratamento médico.

- **MARIA ANTONIA RONCOLATO**, ocupante do cargo de SUPERVISOR ASSISTÊNCIA SOCIAL, pelo período do dia 07/10/2019 a 16/10/2019, para tratamento médico.

- **RAQUEL MONTE BISINOTO**, ocupante do cargo de AUXILIAR SERVIÇOS I, pelo período do dia 11/10/2019 a 17/10/2019, para tratamento médico.

- **ROMILDA APARECIA FERREIRA**, ocupante do cargo de TELEFONISTA, pelo período do dia 10/10/2019 a 21/10/2019, para tratamento médico.

Artigo 2º - No período de 15 (quinze) dias, os servidores receberão seus vencimentos através do Município de Conquista, e o período restante através do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de outubro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2019.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:89A55B54

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 007/2019

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONQUISTA.**

OBJETO: **ATUAÇÃO DENTRO DO EIXO DO DIREITO À CONVICÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA – PROJETO: DESENVOLVER ATIVIDADES DE CARÁTER SOCIOEDUCATIVO COM AS CRIANÇAS E ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG, PROFISSIONAIS DA REDE E DA COMUNIDADE, COM VISTAS A DEBATER OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CONFORME EDITAL PUBLICADO E CONDIÇÕES FIXADAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS.**

VALOR: **O MUNICÍPIO TRANSFERIRÁ, PARA EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO DE FOMENTO, RECURSOS NO VALOR DE R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), PODENDO O VALOR SER AJUSTADO POSTERIORMENTE, HAVENDO DISPONIBILIDAES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS, CONFORME NECESSIDADE DEMONSTRADA NO ANEXO PLANO DE TRABALHO.**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO PRESENTE SERÁ DA ASSINATURA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019.**

LICITAÇÃO: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019**

CONQUISTA/MG, 11 DE OUTUBRO DE 2019.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:5C723295

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 524, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PELO MOTIVO QUE ESPECIFICA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o oferecimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) pelo Município de Córrego Danta, tratando-se de um serviço da Proteção Social Básica do SUAS, regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009) e reordenado em 2013 por meio da Resolução CNAS nº01/2013.

Considerando que esse serviço é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias e é realizado, no âmbito municipal, por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF);

Considerando que o cofinanciamento da oferta do SCFV é realizado por meio do Piso Básico Variável-PBV, observados os recursos orçamentários do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), disponíveis para a sua execução;

Considerando que o Município de Córrego Danta implementou e mantém em atividade todas as exigências e requisitos previstos nos atos normativos de regência, de modo a ofertar o serviço, contando com o cofinanciamento do Governo Federal;

Considerando que o Governo Federal, há 03 meses não repassa o valor financeiro de sua competência, a título de cofinanciamento e devido ao Município de Córrego Danta, tendo repassado parcialmente a última parcela;

Considerando que o Município não consegue e nem pode suportar todas as despesas para a oferta do serviço através de seus recursos próprios, tendo em vista o cofinanciamento pelo Governo Federal;

Considerando a responsabilidade na gestão da coisa pública e visando obstar um passivo financeiro que o Município não pode e nem deve suportar sem a contrapartida do Governo Federal,

DECRETA:

Art. 1°. Ficam suspensos os Programas Sociais do Serviço de Convivência e de Fortalecimento de Vínculo, realizados através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. A suspensão de que trata o artigo anterior se dará a partir do mês de novembro de 2019 até o dia 31 de dezembro de 2019, podendo haver o retorno das atividades afetas em caso de regularização do repasse pelo Governo Federal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 15 de outubro de 2019.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:4669D310

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2019

Proc. Licitatório nº 044/2019, Tomada de Preços nº 003/2019. Objeto: Contratação de empresa para execução de Pavimentação Asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) de Vias Públicas através do convênio de nº CONTRATO OGU 1.024.815-36/2015/CAIXA/MCIDADES no Município de Cristália/MG, conforme especificações constantes do edital. Credenciamento: 31/10/2019, 09h.

Cristália/MG, 15 de outubro de 2019.

RAFAEL MÁXIMO DA FONSECA.
Presidente CPL

Site: www.cristália.mg.gov.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:822E8866

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 089/2019

Partes: O MUNICÍPIO DE CURVELO e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO SANTA RITA. - Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros através do Município de Curvelo, oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para apoio na realização de despesas na aquisição de uma impressora e de dois painéis para televisão. - Valor: R$ 2.275,00 (dois mil, duzentos e setenta e cinco reais). - Dotação Orçamentária nº 02.05.04.08.243.0802.2103.4.4.50.42.00-293.1.00.00. - Do Prazo e da Vigência: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 10 de fevereiro de 2020. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 10 de março de 2020. - Data da assinatura: 14/10/2019.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:A5B9C788

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.842, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

AUTORIZA A INCLUSÃO DE FONTE DE RECURSO E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.272, de 21 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.272, de 21 de dezembro de 2018, a fonte de recurso 1.48.00 - Transf. Recursos do SUS para Atenção Básica na dotação orçamentária 02.09.02.10.301.2110.4.4.90.52.00, ficha orçamentária 646.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS´s
4.4.90.52.00 646 Equipamento e Material Permanente 350,00
1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/Atenção Básica 350,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 350,00

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2115 Manutenção Serviços Odontológicos
3.3.90.30.00 653 Material de Consumo 350,00
1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/Atenção Básica 350,00
TOTAL: R$ 350,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 15 de outubro de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:F2E174E2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.843, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.272, de 21 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.306 Alimentação e Nutrição
10.306.1003 Atenção Básica
10.306.1003.2129 Manutenção de Ações de Combate a Desnutrição
4.4.90.52.00 799 Equipamento e Material Permanente 1.932,02
2.53.00 Transf. Rec. SUS Invest. Rede Serviços de Saúde 1.932,02
TOTAL: R$ 1.932,02

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Superávit Financeiro: R$ 1.932,02

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 15 de outubro de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:BFA5F66E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.844, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO, À UNIÃO MUNICIPAL DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DE CURVELO - UMAC -, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 112, § 3º da Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 59/2019, da União Municipal das Associações Comunitárias de Curvelo - UMAC -, e o Memorando nº 120/2019, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada à União Municipal das Associações Comunitárias de Curvelo - UMAC -, permissão de uso a título precário, gratuito e pelo prazo de 60 (sessenta) meses, das salas nºs 02 (dois), 03 (três) e 05 (cinco) do prédio do Centro de Formação e Aperfeiçoamento em Ciências da Saúde - CEFACS -, situadas à Avenida Gentil de Matos, nº 415, Bairro Tibira, Curvelo/MG.
Parágrafo único. A permissão de uso será formalizada mediante termo de permissão de uso de bem público municipal nos termos do presente Decreto, a ser lavrado obedecendo as seguintes cláusulas:

I - a natureza gratuita da permissão;
II - a finalidade exclusiva do uso de bem imóvel pela União Municipal das Associações Comunitárias de Curvelo - UMAC;
III - a proibição da transferência a qualquer título a quem quer se seja, dos direitos decorrentes da permissão;
IV - a proibição da modificação do uso a quem se destina, sem expressa e estrita concordância da Administração;
V - a obrigação da permissionária de zelar pela conservação do bem sendo responsável pelos danos ou prejuízos, que nele venha a causar e/ou permitir;
VI - a plena rescindibilidade da permissão por ato administrativo do Município, sem que fique com isto obrigado a pagar ao permissionário indenização de qualquer espécie, nas seguintes hipóteses:
a) a qualquer momento em que o bem seja necessário à Administração Pública Municipal;
b) quando ocorrer inadimplemento de qualquer das cláusulas do respectivo termo administrativo de permissão de uso de bem público.
VII - a revogação da permissão de uso em razão de qualquer desses itens mencionados implicará no imediato retorno do bem ao Patrimônio Público Municipal;
VIII - prazo e condição de prorrogação.
Art. 2º A presente permissão de uso de bem público municipal se faz exclusivamente em função de relevante interesse público em benefício da União Municipal das Associações Comunitárias de Curvelo - UMAC.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 15 de outubro de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora-Geral do Município

GILBERTO PINTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:77479892

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.845, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

AUTORIZA A INCLUSÃO DE FONTE DE RECURSO E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.272, de 21 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.272, de 21 de dezembro de 2018, a fonte de recurso 1.53.00 - Transf. Recursos do SUS Invest. Rede Serv. Saúde na dotação orçamentária 02.09.02.10.306.1003.2129.4.4.90.52.00, ficha orçamentária 799.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.306 Alimentação e Nutrição
10.306.1003 Atenção Básica
10.306.1003.2129 Manutenção de Ações de Combate a Desnutrição
4.4.90.52.00 799 Equipamento e Material Permanente 1.127,68
1.53.00 Transf. Rec. SUS Invest. Rede Serviços de Saúde 1.127,68
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 1.127,68

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2230 Implantação de Veículo Odontomóvel
4.4.90.52.00 674 Equipamento e Material Permanente 1.127,68
1.53.00 Transf. Rec. SUS Invest. Rede Serviços de Saúde 1.127,68
TOTAL: R$ 1.127,68

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 15 de outubro de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:6A116CDD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.846, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.272, de 21 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.04 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO
02.04.01 Procuradoria-Geral do Município
04 Administração
04.062 Defesa Interesse Público Processo Judiciário
04.062.0202 Defesa Jurídica do Município
04.062.0202.2016 Manutenção das Atividades da Procuradoria-Geral do Município
3.3.90.14.00 120 Diárias - Pessoal Civil 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 3.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.04 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO
02.04.01 Procuradoria-Geral do Município
04 Administração
04.062 Defesa Interesse Público Processo Judiciário
04.062.0202 Defesa Jurídica do Município
04.062.0202.2016 Manutenção das Atividades da Procuradoria-Geral do Município
3.3.90.35.00 123 Serviços de Consultoria 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
TOTAL: R$ 3.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 15 de outubro de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:4DC268F1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº. 09/2019

"Aplica penalidade disciplinar a Conselheiro Tutelar".

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Sra. Anastátia Cíntia Amaral Nascimento, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 45 da Lei Municipal n.º 2.899/2014, de acordo com a ata de reunião ordinária do CMDCA realizada em 09 de outubro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º) APLICAR a penalidade de ADVERTÊNCIA à Conselheira Tutelar JULIANA RODRIGUES FERREIRA, por ter transgredido o artigo 44, inciso IX, da Lei Municipal 2.899/2014, acolhendo as razões constantes no relatório final da Comissão Processante, de acordo com a Sindicância n.º 001/19, instaurada pela Portaria nº 01 de 06 de setembro de 2019.

Art.2º) Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 14 de outubro 2019.

ANASTÁTIA CÍNTIA AMARAL NASCIMENTO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:580D25B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 052/2019

OBJETO: registro de preços para aquisições de material para pavimentação asfáltica, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Com item com reserva de cota para ME, EPP ou Equiparadas. Homologo e adjudico o objeto às empresas vencedoras: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A, nos itens 01 e 01a, no valor total de 579.300,00 e EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA. nos itens 02 e 2a, no valor total de R$1.107.450,00. Em 14/10/2019.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:AC9E63DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de material de construção em geral (Granito e Ardósia), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto as empresas vencedoras: EDMAR GERALDO DA COSTA CPF 392.386.876-68, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11 e 12, no valor total de R$ 96.477,93 e MINAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., no item 06, no valor total de R$ 965,72. Em 15/10/19.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:296DFAB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços, em parceria com o Município de Curvelo, de estrutura de apoio e shows musicais, com atrações consagradas pelo público em geral, para realização das Festividades do Carnaval 2020, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora: E&B PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, no item 01, no valor total de R$ 240.000,00. Em 15/10/19.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:AE33B0E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-151, 14 DE OUTUBRO DE 2019

Nomeia a Comissão Especial que escolherá os nomes que serão agraciados com o título Consciência Negra 2019.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE baixar a seguinte Portaria

Art 1º Fica criada a Comissão Especial Mista que escolherá os nomes que serão agraciados com o título Consciência Negra 2019 formada pelos seguintes membros:
a) Vereador Raimundo Nonato;
b) Vereadora Janete Aparecida;
c) Diretor de Comunicação José Vander Viegas;
d) Presidente do Movimento Unificado Negro de Divinópolis – MUNDI, Grazielle Fernanda Rufo;
e) Diretor do Mundi Raimundo Cândido.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 14 de outubro de 2019

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara de Vereadores de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:96E12736

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI COMPLEMENTAR Nº 197, 10 DE OUTUBRO DE 2019.

Altera o art. 186-B da Lei Complementar nº 007/91 de 28/12/1991, que aprova o Código Tributário e Fiscal do Município de Divinópolis, e dá outras providências.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Marcos Vinícius Alves da Silva, nos termos do §7º do art. 51 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 186-B da Lei Complementar nº 007/91 de 28/12/1991, que aprova o Código Tributário e Fiscal do Município de Divinópolis, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.186-B. É contribuinte da CIP o consumidor de energia elétrica, proprietário, titular do domínio útil ou o possuidor, a qualquer título, de unidade imobiliária, unidade consumidora ou equipamentos elétricos passíveis de medição de consumo, regularmente ligados à rede de distribuição de energia elétrica, localizado em área urbana ou rural do município, onde exista a iluminação pública, na via onde o imóvel se localiza."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 10 de outubro de 2019.

VEREADOR MARCOS VINÍCIUS ALVES DA SILVA
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B5CFED88

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, Inciso nº II, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação 102/2019, P.L. 297/2019, referente à contratação de serviço de regeneração de Coluna Deonizadora para manutenção do Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - SADT - da Semusa. no valor total de R$ 575,00. Dotação: 02.12.02.10.302.0012.2443 3.3.90.39.00, Ficha 1044.

AMARILDO DE SOUSA.
Secretário Municipal de Saúde.

Divinópolis, 15 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:172D49FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 240/2018 – CREDENCIAMENTO Nº 016/2018 – CONTRATO/SEMUSA Nº 018/2018 - CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DO OESTE DE MINAS - ADEFOM

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à supressão ao montante original do contrato supracitado, conforme permissivo legal constante no artigo 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 27 de setembro de 2019

Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FC7C6A1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 295/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 167/2019 - BANCO DO BRASIL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO E CORTINAS DE AR, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS INDICADAS NO EDITAL E ANEXOS, PARA O TEATRO USINA DO GRAVATÁ DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS. Data e horário do recebimento das propostas: até as 12h30min do dia 30/10/2019. Data e horário do início da disputa: 13h00min do dia 30/10/2019. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br> Editais. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 16 de outubro de 2019.

RENATA JULIANA OLIVEIRA SANTOS.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EE180BCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO SEMAD N° 918/2019 PROGRESSÃO VERTICAL

O Diretor de Administração, Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede Progressão Vertical a servidora **MARIA CECILIA DE BOSCO FERREIRA,** matrícula 9902480-7, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, GH 24, Padrão B, nível 06 (C), prevista na lei complementar n°. 024, datada de 31/07/1995, alterada pela lei complementar n° 148/2009, em função de aprovação em novo Concurso Público, Edital 01/2017, sendo nomeada para o cargo de Atendente de Consultório Dentário (P.S.F.), conforme Decreto n°. 13.429/2019, **devendo ser enquadrada no GH 33, Padrão B, nível 06 (C), a partir de 14/10/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 14 de outubro de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B3727628

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 286/2019, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 162 e 163 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO o pedido de afastamento para aperfeiçoamento, formulado pelo servidor **ANTONIO SERGIO GARCIA FERREIRA**;

CONSIDERANDO que o servidor irá participar do Curso de Administração Pública 4.0 , que será realizado no Senac em Divinópolis/MG, no dia 16 de outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **afastamento remunerado** para aperfeiçoamento ao servidor **ANTONIO SERGIO GARCIA FERREIRA,** matriculado sob o nº. 9903496-9, detentor do cargo efetivo de Agente de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação - Coordenadoria de Administração da Folha de Pagamento.

Art. 2º. Fica concedido afastamento com remuneração, **no dia 16 de outubro de 2019**.

Art. 3º. O servidor deverá apresentar à Gerência de Recursos Humanos comprovante de participação do referido curso.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos em 16/10/2019.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 14 de Outubro de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A9F88F1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 287/2019, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 162 e 163 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO o pedido de afastamento para aperfeiçoamento, formulado pela servidora **MARLENE DAS DORES MEDEIROS SILVA**;

CONSIDERANDO que a servidora irá participar do 3º Simpósio Regional de Atualização no Cuidado e Tratamento de Feridas do Centro-Oeste Mineiro, na Universidade Federal de São João Del-Rei - Campus CCO em Divinópolis/MG;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **afastamento remunerado** para aperfeiçoamento à servidora **MARLENE DAS DORES MEDEIROS SILVA,** matriculada sob o nº. 9901772-3, detentora do cargo efetivo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SAD - Serviço de Atenção Domiciliar.

Art. 2º. Fica concedido afastamento com remuneração, **nos dias 03 e 04 de outubro de 2019**.

Art. 3º. A servidora deverá apresentar à Gerência de Recursos Humanos comprovante de participação do referido curso.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 03/10/2019.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 14 de Outubro de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7C97AFBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 288/2019, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 162 e 163 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO o pedido de afastamento para aperfeiçoamento, formulado pela servidora **FABRICIA DE SOUZA DIAS SILVA**;

CONSIDERANDO que a servidora irá participar do 3º Simpósio Regional de Atualização no Cuidado e Tratamento de Feridas do Centro-Oeste Mineiro, na Universidade Federal de São João Del-Rei - Campus CCO em Divinópolis/MG;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **afastamento remunerado** para aperfeiçoamento à servidora **FABRICIA DE SOUZA DIAS SILVA,** matriculada sob o nº. 9801479-3, detentora do cargo efetivo de Enfermeiro (P. S. F), lotada na Secretaria Municipal de Saúde - E. S. F. Serra Verde.

Art. 2º. Fica concedido afastamento com remuneração, **nos dias 03 e 04 de outubro de 2019**.

Art. 3º. A servidora deverá apresentar à Gerência de Recursos Humanos comprovante de participação do referido curso.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 03/10/2019.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 14 de Outubro de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:61847ED3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 289/2019, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 162 e 163 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO o pedido de afastamento para aperfeiçoamento, formulado pela servidora **PATRICIA AMARAL CERRI**;

CONSIDERANDO que a servidora irá participar do 3º Simpósio Regional de Atualização no Cuidado e Tratamento de Feridas do Centro-Oeste Mineiro, na Universidade Federal de São João Del-Rei - Campus CCO em Divinópolis/MG;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **afastamento remunerado** para aperfeiçoamento à servidora **PATRICIA AMARAL CERRI,** matriculada sob o nº. 9901489-6, detentora do cargo efetivo de Enfermeiro (P.S.F), lotada na Secretaria Municipal de Saúde - E. S. F. Nova Holanda.

Art. 2º. Fica concedido afastamento com remuneração, **nos dias 03 e 04 de outubro de 2019**.

Art. 3º. A servidora deverá apresentar à Gerência de Recursos Humanos comprovante de participação do referido curso.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 03/10/2019.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 14 de Outubro de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:ED21160E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 290/2019, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 162 e 163 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO o pedido de afastamento para aperfeiçoamento, formulado pelo servidor **JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO**;

CONSIDERANDO que o servidor irá participar do Curso de Administração Pública 4.0, que será realizado no Senac em Divinópolis/MG, no dia 16 de outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **afastamento remunerado** para aperfeiçoamento ao servidor **JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO,** matriculado sob o nº. 9902349-5, detentor do cargo efetivo de Agente de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação - Coordenadoria de Compras e Licitações.

Art. 2º. Fica concedido afastamento com remuneração, **no dia 16 de outubro de 2019**.

Art. 3º. O servidor deverá apresentar à Gerência de Recursos Humanos comprovante de participação do referido curso.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos em 16/10/2019.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 15 de Outubro de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:065DD1A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 291/2019, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 162 e 163 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO o pedido de afastamento para aperfeiçoamento, formulado pelo servidor **RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA**;

CONSIDERANDO que o servidor irá participar do Curso de Administração Pública 4.0, que será realizado no Senac em Divinópolis/MG, no dia 16 de outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **afastamento remunerado** para aperfeiçoamento ao servidor **RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA,** matriculado sob o nº. 9902350-9, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação - Coordenadoria de Compras e Licitações.

Art. 2º. Fica concedido afastamento com remuneração, **no dia 16 de outubro de 2019**.

Art. 3º. O servidor deverá apresentar à Gerência de Recursos Humanos comprovante de participação do referido curso.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos em 16/10/2019.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 15 de Outubro de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:80A3B668

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 293/2019, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os candidatos que se declararam como Pessoas com Deficiência (PCD), e foram nomeados conforme Decretos 13.503/2019;
CONSIDERANDO o Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 que regulamenta a Lei nº. 7.853, de 24 de outubro de 1989, que dispõe sobre a Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 091/2019 de 10 maio de 2019, publicada em 20/05/2019 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - DOMM;

CONSIDERANDO a Portaria nº 102/2019, de 27 de maio de 2019, que designa a Junta Médica Oficial do Município de Divinópolis;

CONSIDERANDO que a avaliação médica oficial tem por objetivo examinar o candidato em caráter físico e mental, assegurando sua compatibilidade às exigências do cargo pleiteado (avaliação de capacidade laborativa).

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a candidata nomeada declarada como PCD, abaixo relacionada, para periciamento em Junta Médica Oficial e enquadramento conforme Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02 de dezembro de 2004;

1 - MARCELA MORAIS AMARAL – PSICÓLOGO – CPF: 097.877.066-88

Art. 2º - Os candidatos nomeados e declarados como PCD, deverão apresentar exames que comprovem sua deficiência, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.
Parágrafo único: Entendem-se como exames que comprovem sua deficiência: relatórios e atestados médicos, cópia de prontuário, sumário de alta, exames de imagem, e/ou outros exames complementares.

Art. 3º A critério médico, durante a avaliação em Junta Médica Oficial, poderá ser solicitada manifestação de médico perito e/ou relatórios de médicos assistentes especialistas e/ou outros exames complementares e/ou relatórios de outros profissionais especialistas.

Art. 4º O candidato sumariamente será **DESCLASSIFICADO**, quando.
§ 1º Deixar de comparecer à perícia médica oficial para fins de ingresso previamente agendada;
§ 2º Deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos na Portaria nº.091/2019 de 20 de maio de 2019;
§ 3º Em se tratando de candidatos com PCD, deixar de apresentar documentos comprobatórios de sua deficiência.

Art. 5º. A candidata convocada deverá comparecer ao CRESST no dia 23 de outubro de 2019 às 13:30 horas, sendo que o periciamento se dará por ordem de chegada.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 15 de outubro de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:49F4AAD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO PORTARIA N°. 294/2019, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o caráter dos serviços públicos essenciais, destinados a garantia a vida, saúde e as necessidades dos serviços prestados à população pela Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que existe um déficit no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde e a carga horária prevista na Lei nº. 6.655/2007, não atende as necessidades dos serviços prestados;
Considerando solicitação feita através do Ofício SEMUSA - RH nº. 344/2019;

Considerando que a extensões de carga horária devem ser justificadas conforme disposto na Portaria nº. 029/2017, datada de 31/01/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 01/02/2017.

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de **02 (duas) horas**, conforme previsto na Lei Complementar nº. 043, de 01 de dezembro de 1997, aos servidores discriminados abaixo:

Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Data de Concessão	Data de Término
9902243-4	JANUA COELI FERREIRA COSTA	Técnico de Enfermagem	01/10/2019	31/03/2020
9902109-5	JULIANO FRAGAS ELIAS	Técnico de Enfermagem	30/10/2019	29/04/2020
9902116-9	LIDIANE PATRICIA SILVA	Técnico de Enfermagem	21/10/2019	20/04/2020

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 15 de Outubro de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3BCDAA3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMSUR – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO – COMPROMITENTE DOADOR: JOEL RICARDO, CPF 835.535.766-34 – COMPROMITENTE DONATÁRIO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS, CLÁUDIA ABREU MACHADO.

OBJETO: Doação de itens a serem utilizados na Praça do Centro Esportivo Unificado, localizado na Rua Maria Madalena Madureira e Rua José Afonso Michelini, no Bairro Nossa Senhora das Graças, Divinópolis-MG; 05 projetores, 02 potes de concreto, 12 conectores, 05 reatores para lâmpadas VS 150 W, 10 parafusos e 40 metros de cabo de alumínio isolado de 10 MM. **ASS: 26/09/2019.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:53C36FA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PORTARIA Nº. 295/2019, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 162 e 163 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO o pedido de afastamento para aperfeiçoamento, formulado pela servidora **ANTONIA EUSTAQUIA FARIA MARTINS**;

CONSIDERANDO que a servidora irá participar do Curso de Administração Pública 4.0, que será realizado no Senac em Divinópolis/MG, no dia 16 de outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **afastamento remunerado** para aperfeiçoamento à servidora **ANTONIA EUSTAQUIA FARIA MARTINS,** matriculada sob o nº. 0103052-0, detentora da função pública de Agente de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação - Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional.

Art. 2º. Fica concedido afastamento com remuneração, **no dia 16 de outubro de 2019**.

Art. 3º. A servidora deverá apresentar à Gerência de Recursos Humanos comprovante de participação do referido curso.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos em 16/10/2019.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 15 de Outubro de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A3340A76

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMAG – EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE 015/2019 – PL 277/2019.

Respaldo no artigo 25 da Lei n° 8.666/93 e no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município n° 1273/2019, objeto do Processo Administrativo Licitatório n° 277/2019, com os poderes a mim conferidos pelo decreto 12.859/2018, RATIFICO a CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE FÁBRICA (GARANTIA) PARA 1º REVISÃO DO CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E22 PLACA QQG-3702, em favor da empresa DEVA VEÍCULOS LTDA. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Divinópolis, 15 de outubro de 2019.

HILTON DE AGUIAR
Secretário Municipal de Agronegócios

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D05AAE9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS RESULTADO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 07/2019- SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a publicação do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado nº 07/2019 - SEMUSA para o cargo:

MÉDICO GENERALISTA 12 HORAS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL
1	GUSTAVO MARTINS	15
2	CRISTIAN MAX LAIME MOLINA	0
3	OTAVIO FONSECA RODRIGUES	0
MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL
1	CRISTIAN MAX LAIME MOLINA	0
2	OTAVIO FONSECA RODRIGUES	0

Divinópolis, 14 de OUTUBRO de 2019

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:281426B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.504/2019

EXONERA HILTON DE AGUIAR DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS – SEMAG.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **HILTON DE AGUIAR** do cargo em comissão de Secretário Municipal de Agronegócios, da Secretaria Municipal de Agronegócios – SEMAG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 15 de outubro de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8881DA25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público o terceiro termo de Aditivo ao Contrato 322/2017 decorrente do PL nº 031/2017 – Pregão nº 025/2017. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, transbordo, armazenamento tratamento e disposição final de resíduos Hospitalar e de serviço de saúde grupo A, B, E, conformidade com a RDC 306 e resolução CONAMA (conselho nacional de meio ambiente) nº 358, conforme (coleta transporte especializado, compreendidos Gerenciamento, triagem; Incineração de resíduos serviços de saúde; Armazenamento temporário dos resíduos grupo A, B, E, para posterior destinação final de acordo com as características de cada resíduo, Empresa **SERVIOESTE MINAS GERAIS LTDA,** Fica prorrogada a vigência do contrato até 16 de Dezembro de 2019; RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Fica ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito. Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br.

IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:757D1638

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 064/2019
TOMADA DE PREÇOS 010/2019

A Prefeitura de Dona Euzébia, por determinação do prefeito Municipal Manoel Franklin Rodrigues, torna pública a realização de LICITAÇÃO no dia e horário abaixo relacionado:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EXECUÇÃO DE MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, COMPREENDENDO A 1ª ETAPA, SENDO: (SERVIÇOS PRELIMINARES, MOVIMENTO DE TERRAS, INFRAESTRUTURA : FUNDAÇÕES, SUPERESTRUTURA, INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS, PAREDES E PAINÉIS), PARA A CONSTRUÇÃO DA EXTENSÃO DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO RIBEIRO DOS SANTOS EM DONA EUZÉBIA – MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO V DO PRESENTE EDITAL.

TIPO: MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL
CREDENCIAMENTO ATÉ 01 DE NOVEMBRO DE 2019
ABERTURA: 05/11/2019 HORÁRIO: 13:00HS

Os interessados poderão obter maiores informações na Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, com sede na Av. Antônio Esteves Ribeiro, 340 – centro, pelo telefone (32) 3453-1714, diariamente, das 12:00 às 16:00 horas, por e-mail: licitacao.donaeuzebia@gmail.com ou pelo site: www.donaeuzebia.mg.gov.br

Dona Euzébia, 14 de outubro de 2019

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:0874D4ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2019
TOMADA DE PREÇOS 011/2019

O Município de Dona Euzébia, por intermédio do Prefeito Municipal, Sr. Manoel Franklin Rodrigues, torna público a realização de LICITAÇÃO no dia e horário abaixo relacionado:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EMPREITADA GLOBAL, PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBLICAS CONFORME PROJETO E PLANILHAS CONSTANTE DOS ANEXOS DESTE EDITAL, CUJO LOCAL DE INTERVENÇÃO DA OBRA É A VIA PUBLICA RUA SILVIO PEREIRA, CONTRATO OGU Nº 1052951-56, CONVÊNIO 866238 – MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

ABERTURA: 06/11/2019 HORÁRIO: 13:00HS

Os interessados poderão obter maiores informações na Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, com sede na Av. Antônio Esteves Ribeiro, 340 – centro, pelo telefone (32) 3453-1714, diariamente, das

08:00 às 16:00 horas, por e-mail: licitacao.donaeuzebia@gmail.com ou pelo site: www.donaeuzebia.mg.gov.br

Dona Euzébia, 08 de outubro de 2019.

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:12DB428E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 059/2019
TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇO** do tipo **Menor Preço Global,** a ser regida pela Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.
OBJETO
Constitui objeto da presente licitação, CONTRATAÇÃO SOB REGIME DE EMPREITADA PELO MENOR VALOR GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E DOS SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DE OBRA PARA A CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO NO DISTRITO DE DOLEARINA**, conforme Memorial Descritivo em Anexo I do Edital.**
A sessão de processamento de **TOMADA DE PREÇO** será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **01/11/2019** as **09** horas e será conduzida pela Presidente, com o auxílio dos demais membros da CPL, **designados pela Portaria nº. 93, de 08 de agosto de 2019.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO ATÉ
DIA: 01/11/2019 HORA: 09:00 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº. 32 - centro –Estrela do Sul MG.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO
DIA: 01/11/2019 HORA: 09:10 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº 32 - centro –Estrela do Sul MG.

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **TOMADA DE PREÇO** nº. **02/2019**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 15 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:F7A3C3A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 67/2019, PREGÃO PRESENCIAL 22/2019

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 67/2019, Pregão Presencial nº 22/2019, Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de 01 veículo em conformidade com a Portaria n° 2.601 de 06/11/2018, para o Departamento de Assistência Social do Município de Felixlândia no exercício de 2019.** Firmado com a empresa **SMART DO BRASIL COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO EIRELI,** inscrita no CNPJ Nº 33.863.833/0001-35**,** no valor **de R$ 49.900,00** (quarenta e nove mil e novecentos reais), assinado em 26/08/2019, com vigência de 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

WARLEY GONÇALVES LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:730CDFDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 115 E 116/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0069/2019 - PREGÃO Nº 058/2019 - SAAE FORMIGA/MG

SAAE-FORMIGA-MG - Extrato de publicação de Atas de Registro de Preço nº: **115 e 116/2019**. Processo Licitatório nº **0069/2019**, na modalidade Pregão nº **058/2019** – Registro de preços. Contratadas: **MARIMAR TUBOS E CONEXÕES LTDA – EPP** vencedora no lote: **01** no valor estimado de: **R$779.999,00** e **ALC TUBOS E CONEXÕES EIRELI** vencedora no lote: **02** no valor estimado de: **R$155.001,00.** Totalizando o valor geral estimado de **R$935.000,00** *(Novecentos e trinta e cinco mil reais)*. Vigência: **14/10/2019 a 13/10/2020**.

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:89555193

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°: 006 AO CONTRATO Nº: 080/2018.PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 109/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº: 007/2018

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°: 006 AO CONTRATO Nº: 080/2018. Processo Licitatório nº: 109/2018 – Tomada de Preços nº: 007/2018. **Contratante:** MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** CONSTRUTORA INÁCIO NETO LTDA.-EPP. **Do Acréscimo:** Fica acrescida ao valor contratual a quantia de R$ 17.630,63 (dezessete mil, seiscentos e trinta reais e sessenta e três centavos), o que corresponde a 2,914153% do valor inicial contrato, conforme documentos de fls. 549 a 562, do processo licitatório, nos termos do art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e §1º, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores, e fundamentando-se no parecer técnico constante de fls. 550 a 552, do processo licitatório, conforme art. 38, VI, da Lei Federal nº: 8.666/93. O valor total da obra passa de R$ 675.589,85 (seiscentos e setenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) para *R$ 693.220,48 (seiscentos e noventa e três mil, duzentos e vinte reais e quarenta e oito centavos).* As demais cláusulas permanecem inalteradas. **Data**: 07/10/2019.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:32EECF25

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 071/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 094/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº: 010/2019

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 071/2019. Processo Licitatório nº: 094/2019 – Tomada de Preços nº: 010/2019. **Contratante:** MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:** EFFES SERVICE LTDA**. Do Acréscimo:** Fica acrescida ao valor contratual a quantia deR$ 45.919,39 (quarenta e cinco mil, novecentos e dezenove reais e trinta e nove centavos), o que corresponde a 24,992806% do valor inicialmente contratado, conforme documentos de fls. 337 a 343, do processo licitatório, nos termos do art. 65, inciso I, "a" e "b" e §1º, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores, e fundamentando-se no parecer técnico constante de fls. 338 a 340, do processo licitatório, conforme art. 38, VI, da Lei Federal nº: 8.666/93.O valor total da obra passa de R$ 183.730,43 (cento e oitenta e três mil, setecentos e trinta reais e quarenta e três centavos) para *R$ 229.649,82 (duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos)*. As demais cláusulas permanecem inalteradas. **Data**: 08/10/2019.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:11AB7C4E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
GABARITO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2019 - BIOQUIMICO

RESULTADO DO GABARITO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO 006/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: BIOQUÍMICO

1	A
2	D
3	D
4	A
5	Anulada
6	A
7	A
8	C
9	D
10	E

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:CAC98B15

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
JULGAMENTO DE RECURSO - PROCESSO SELETIVO Nº 006/2019 – BIOQUÍMICO

JULGAMENTO DO RECURSO – QUESTÕES Nº 03, 05 E 07
PROCESSO SELETIVO Nº 006/2019 – CARGO: BIOQUÍMICO
RECURSOS INTERPOSTO PELA CANDIDATA MARIANE ROCHA MENDONÇA
Os recursos interpostos pela candidata Mariane Rocha Mendonça, que concorre ao cargo de Bioquímico, no Processo Seletivo nº 006/2019, estão abaixo descritos. 0 primeiro recurso referente a questão nº. 03 é recebido e apreciado, por ser tempestivo. Em razões de Recurso procura saber a candidata a forma da resolução da questão número 03 do PSS 006/2019, motivada pela discordância com a resposta "D" do gabarito. Consta do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2019 que é cabível recurso, desde que devidamente fundamentado e identificado (item 9.1). Analisando o recurso interposto, percebe-se que o mesmo está devidamente fundamentado e idenificado, porém a questão utiliza o termo **mais usado** no enunciado da questão **, então a resposta correta é a letra "D".** O segundo recurso é referente a questão 05 é recebido e apreciado, por ser tempestivo. Em razões de Recurso procura saber a candidata a forma da resolução da questão número 05 do PSS 006/2019, motivada pela discordância com a resposta "D" do Gabarito. Consta do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2019 que é cabível recurso, desde que devidamente fundamentado e identificado (item 9.1). Analisando o recurso interposto, percebe-se que o mesmo está devidamente fundamentado e identificado, Destarte, o recurso interposto atende aos requisitos legais a alcançar análise do mérito, na forma do item 9.1.4 do Edital. Em reanálise da questão nº 05 da prova, constata-se que houve erro material, porquanto a resposta correta a letra "E", mas por equívoco, constou letra "D" no Gabarito, Assim, é o presente para anular de ofício a questão nº. 05 e determinar nova publicação do gabarito oficial do cargo de Bioquimico, devendo tal anulação culminar na somatória de pontos para todos os candidatos, de forma a garantir a respeito aos princípios legais, em especial, o princípio da isonomia. No terceiro recurso procura saber a candidata a forma da resolução da questão número 07 do PSS 006/2019, motivada pela discordância com a resposta "A" do Gabarito. Consta do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2019 que é cabível recurso, desde que devidamente fundamentado e identificado (item 9.1). Analisando o recurso interposto, percebe-se que o mesmo está devidamente fundamentado, no entanto o diagnóstico da policitemia é feito a partir do resultado do hemograma, em que é percebido não só o aumento no número de hemácias, mas também aumento dos valores do hematócrito e de hemoglobina. A questão apenas generalizou quanto ao número de total de hemácias, uma vez que o significado geral da policitemia consiste em uma patologia caracterizada por grande aumento da quantidade de hemácias circulantes.Portanto a razão não assiste a candidata sendo a resposta correta a letra "A".Para que surta seus efeitos, assino.

Formiga, 15 de outubro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEANDRO PIMENTEL DA SILVA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:320D77F2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 006/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 006/2019

Homologa o Processo Seletivo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os artigos 31 e 32 do Decreto nº. 7394, de 25/05/2018, e ainda o artigo 3º da Lei nº. 5119, de 03/11/2016 e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º. HOMOLOGAR o **Processo Seletivo Simplificado de nº. 006/2019,** realizado pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Saúde, para provimento de funções temporárias e formação de cadastro reserva para atendimento ao excepcional interesse público.

Art. 2º. Tornar pública a relação de candidatos aprovados, conforme Anexo I deste Termo, para a função de Bioquímico.

Art. 3º. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

Art. 4º. Este termo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 15 de Outubro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2019

Bioquímico

Número	NOMES:	PONTUAÇÃO
1	Camila Cristina Teixeira	80
2	Dayane Almeida Faria	70
3	Brenda Luíza Cândido	70
4	Gabriela Vaz Reis	60
5	Mariane Rocha Mendonça	60

LEANDRO PIMENTEL DA SILVA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A8DA547B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO - PREVIFOR

ATA DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do PREVIFOR, constituída através da Portaria nº 12/2019 e alterações, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e alterações posteriores, e ainda nos termos do Decreto Municipal nº 3.912/08, art. 41, § 3º, inciso IV, recebeu no dia **20/08/2019 IMPUGNAÇÃO** exarado pela empresa **LIBERTAS E ASSOCIADOS LTDA - EPP,** referente ao Processo Licitatório 001/2019, Tomada de Preços 001/2019 a qual apresenta contestação referenciando o objeto do mesmo, na seguinte monta impugnatória: *Contratação de pessoa jurídica, conforme especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no termo de referência, especializada na prestação de serviços e assessoria e consultoria técnica-jurídica previdenciária.* A referida empresa diante do item acima citado discorda da exigência editalícia , alegando que "*houve grave mácula aos Princípios da Ampla Competitividade e da Isonomia com a vedação à participação de advogados na condição de pessoas físicas e devidamente inscritos na OAB",* afirmando ainda que "*o objeto pode ser executado por pessoa física e pessoa jurídica, não podendo ser impedida a participação de uma ou de outra, devendo o edital admitir a participação de ambas, evidenciando que o procedimento se destina a todos aqueles que atenderem as condições pré-fixadas, sejam eles pessoas físicas ou jurídicas".* A Comissão Permanente de Licitação após analisar a Impugnação, encaminhou a mesma para a emissão de Parecer Jurídico, a fim de buscar a legalidade e o caminho correto para se concretizar a decisão final sobre os fatos apresentados. Após análise, a Procuradoria Municipal apresentou em seu parecer questões relevantes que justifiquem a limitação da participação no certame a serem observadas, sendo: de acordo com a obra de Marçal Justen Filho segue: *"(...) como observa com maestria Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, "mesmo em se tratando de bem ou serviço comum, pode a Administração definir características que restringem a competição, desde que tenha por objetivo assegurar a qualidade ou melhor desempenho e que essas restrições sejam facilmente compreendidas no mercado, e que nos termos do art. 3°, inciso III, da Lei n° 10.520/02 sejam justificadas nos autos do processo"- **visando assegurar a qualidade e desempenho da prestação de serviços a ser licitada.** A Conclusão que esta unidade jurídica chega é a limitação às pessoas jurídicas, com o intuito, exclusivo, de assegurar a qualidade e desempenho da prestação de serviços a ser licitada.* Essa Comissão Permanente de Licitação recebeu o pedido de impugnação da Empresa **LIBERTAS E ASSOCIADOS LTDA- EPP,** por entender que, o mesmo é tempestivo e está em consonância com os ditames do item 27 do edital convocatório. É importante afirmar que esta Comissão Permanente de Licitação priva pelas leis que regem a Administração Pública, buscando sempre fundamentos nestas, para tomadas de decisões, e sempre se atentando para a legalidade ao instrumento convocatório. À luz do parecer jurídico emitido pela Procuradoria Municipal corroborado pelos entendimentos da Dra. Sandra Micheline de Castro Salviano, Procuradora Municipal, a qual entende que se pode restringir a competitividade do certame, para que seja assegurado a qualidade e desempenho da licitante quando da especificação do objeto licitado prevista, essa **Comissão Permanente de Licitação acata o Parecer Jurídico em sua totalidade**, documento que é parte integrante do Processo Licitatório em tela, **opinando** por não retificar o edital n° 001/2019 e encaminha para **autoridade superior** para decisão final.

_____
GABRIELLA FONSECA

_____
SUÉLLY FREITAS DA CRUZ

_____
MARIA CLAUDIA DE FARIA SILVA

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

RATIFICO o Parecer Jurídico apresentado pela Procuradoria Municipal, bem como o julgamento da Comissão Permanente de Licitação pelos fatos e fundamentos neles contidos e declaro ***IMPROCEDENTE a IMPUGNAÇÃO*** apresentada pela empresa **LIBERTAS E ASSOCIADOS LTDA- EPP,** referente ao Processo Licitatório 001/2019, Tomada de Preços 001/2019**.** Para que surta os efeitos necessários, assino.

MARLLA XAVIER LEITÃO
Superintendente Executiva do PREVIFOR

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7D91D6D3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 076/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 110/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº: 014/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 076/2019. Processo Licitatório nº: 110/2019 – Tomada de Preços nº: 014/2019. **Contratante**: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada**: BEM ENGENHARIA EIRLEI. **Objeto**: Contratação de empresa especializada em construção civil, para executar obras de revitalização do monumento Cristo Redentor, no Município de Formiga-MG.**Valor:** R$ 94.593,96 (noventa e quatro mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos). **Vigência:** 06 meses. **Dotação Orçamentária:** 04.01.23.965.080.2.228.4.4.90.51 – Promoção do Desenvolvimento do Turismo / Obras e Instalações. **Data**: 15/10/2019.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:24766354

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3935

PORTARIA Nº 3935, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

Cria Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria a ser celebrada com a Associação dos Profissionais de Segurança Pública do Centro-Oeste Mineiro - APROSCOM, com base na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 7186 de 25 de outubro de 2017, no âmbito do Gabinete Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a aplicabilidade da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo para constituírem a Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhar a execução da parceria a ser celebrada com a Associação dos Profissionais de Segurança Pública do Centro-Oeste Mineiro - APROSCOM, no âmbito do Gabinete do Prefeito.

Wesley Francisco Silva de Oliveira;
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves;
Fábio Junio da Silva.

Art. 2º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I – realizar procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas in loco, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, na forma do disposto no termo de parceria;

II – emitir e homologar relatórios técnicos de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, o qual deverá conter, no mínimo:

a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
c) valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;
d) quando for o caso, os valores pagos a título de custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
e) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas;
f) análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias;
g) os resultados já alcançados e seus benefícios;
h) os impactos econômicos ou sociais;
i) o grau de satisfação do público-alvo;
j) a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

III – Realizar pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho, objetivando utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

IV – Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 7186 de 25 de outubro de 2017, referente à avaliação e monitoramento de organizações da sociedade civil que tenham firmado parcerias com a Administração Municipal.

Art. 3º O membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá declarar-se impedido e manifestar pela sua substituição por membro suplente, se:

a) tiver mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das entidades em disputa, nos últimos 5 (cinco) anos.
b) for parente do dirigente ou de membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Parágrafo único. O impedimento do membro se dará exclusivamente para o processo específico, mantido sua atuação nos demais certames.

Art. 4º. Constatadas quaisquer irregularidades na nomeação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, todos os atos da mesma tornam-se nulos, obrigando refazê-los, inclusive com visitas intempestivas às entidades parceiras.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 15 de outubro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:FEEE6523

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 053 - PREVIFOR

PORTARIA Nº. 053 / 2019

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga — PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de serviço/contribuição, com proventos integrais e direito à paridade, à servidora **NOÊMIA MARIZA DA CUNHA**, atualmente com 55 anos de idade, Servente Escolar, Classe I, Grau H, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Município de Formiga, matrícula nº. 10.660, **CPF nº: 774.089.426-53**, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 c/c artigo 35 da Lei Municipal nº. 4.172 de 31 de março de 2009, **a partir de 07 de outubro de 2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **07 de outubro de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 14 de outubro de 2019.

MARLLA XAVIER LEITÃO
Superintendente Executiva

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2EB78009

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 052 - PREVIFOR

PORTARIA Nº. 052 / 2019

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga — PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de serviço/contribuição, com proventos integrais e direito à paridade, à servidora **JULIANA MARTINS PARREIRA**, atualmente com 51 anos de idade, Professora, Classe III, Grau F, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Município de Formiga, matrícula nº. 10.681, **CPF nº: 692.614.586-53**, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, c/c artigo 40, § 5º da CR/88 e no artigo 35 da Lei Municipal nº. 4.172 de 31 de março de 2009, **a partir de 30 de setembro de 2019.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **30 de setembro de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 11 de outubro de 2019.

MARLLA XAVIER LEITÃO
Superintendente Executiva

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A379A17F

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2730 - SAAE FORMIGA/MG

PORTARIA Nº 2730 DE 15/10/2019

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços - Modalidade Pregão, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **WANDERSON APARECIDO DOS SANTOS**, Bombeiro Hidráulico, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO**, para eventual e futura aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), para manutenção em ruas e avenidas deste Município, sem ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 15 de Outubro de 2019.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4B9C7D04

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3937

PORTARIA Nº 3937, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

Altera a Portaria nº 3562, de 07 de junho de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação do Secretário Municipal de Cultura, através da Comunicação Interna nº 095/2019-02,

R E S O L V E:
Art. 1º Os incisos I e II, do art. 1º da Portaria nº 3562, de 07 de junho de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º. (...)

I - Poder Público:
Welerson de Andrade Cunha
Emanuel de Paula Pires (Os Metálicos)
Ivar Salviano
Wenderson Eugênio da Silva (Mafu)
Valmir Lopes (Bita - Rua Nova)
Deivdy Eduardo Alves (EMMEL)
Mariana Augusta de Carvalho

II – Sociedade Civil

Thiago Franco Ribeiro (Beco dos Aflitos)
Ronilson Paiva
Gustavo Frade
Elizabeth Gouveia
Luis Carlos Estevão (Tocão)
Helder Ritielly
Fernando José de Castro
Itamar da Silva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 3652, de 25 de outubro de 2018.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 15 de outubro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D8DA0292

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3936

PORTARIA Nº 3936, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação do Secretário Municipal de Educação e Esportes, através da Comunicação Interna nº 142,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor **WALISSON MAICON SILVA** para atuar como fiscal no processo licitatório que tem como objeto *a prestação de serviços de instalação e acesso à internet das instituições de ensino vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e Esportes*, cabendo a este as funções de acompanhamento e fiscalização da execução e cumprimento de todas as exigências do contrato, sem qualquer ônus adicional para o erário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 15 de outubro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:EFF5C256

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 034/2019 – Pregão Presencial SRP nº 008/2019 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARCO CIRÚRGICO MÓVEL COM INTENSIFICADOR DE IMAGENS PARA APLICAÇÃO EM PROCEDIMENTOS ORTOPÉDICOS E CIRURGIA GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, GERENCIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão dia **29 de Outubro de 2019 às 14h00min.** Telefone: 38 – 3233-1325 Site: www.franciscosa.mg.gov.br ou e-mail: licitacaofranciscosa2017@gmail.com.

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:0636D365

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, Aviso de licitação – Pregão Presencial para Registro de Preço nº 21/2019, do tipo menor preço item, objeto: Registro de preços para futura e eventual a Aquisição de material esportivo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Frei Inocêncio. Abertura prevista para 29/10/2019. Horário 09h:00min, à Rua Santa Maria, 141, centro. Maiores informações pelo Tel.(33)3284-2686.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:5C329055

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2019 – PROCESSO Nº 101/2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial n° 060/2019 – Processo nº 101/2019

Assunto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para serviços de confecção e impressão de material gráfico para todas as Secretarias Municipais.

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, referente aos itens 01, 06, 08, 10, 12, 15, 17, 21, 25, 26, 29, 31, 33, 38, 43, 44, 51, 52, 54 e 55 para sociedade empresária **GRAFICA E EDITORA BIQUENSE LTDA,** itens 02, 03, 04, 07, 11, 14, 16, 18, 19, 22, 23, 24, 30, 32, 34, 36, 37, 40, 42, 45, 46, 47, 48, 49, 50 e 53 para sociedade empresária **JAQUELINE DESTRO FAGUNDES,** itens 05, 09, 13, 20, 27, 28, 35, 39, 41, 55, 56, 57, 58, 59 e 60 para sociedade empresária **GRAFICA IGUAÇU LTDA**, com base no Inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93 e nos autos do processo.

Guarani, 15 de outubro de 2019.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:760D1230

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: GRAFICA E EDITORA BIQUENSE LTDA CNPJ n.º 00.807.061/0001-65
OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços**,** objetivando futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para serviços de confecção e impressão de material gráfico para todas as Secretarias Municipais, conforme especificações contidas no Anexo I, deste edital.
PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR ESTIMADO: O valor estimado para este Registro de Preços é de até R$ 5.590,00(cinco mil e quinhentos e noventa reais), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.
Data da assinatura: 15/10/2019
Pregão nº 060/2019, PRC nº 101/2019.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e EDUARDO GUERRA DE CARVALHO

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:28F00D55

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: GRAFICA IGUAÇU LTDA CNPJ n.º 20.949.657/0001-07
OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços**,** objetivando futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para serviços de confecção e impressão de material gráfico para todas as Secretarias Municipais, conforme especificações contidas no Anexo I, deste edital.
PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR ESTIMADO: O valor estimado para este Registro de Preços é de até R$ 3.965,50 (três mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.
Data da assinatura: 15/10/2019
Pregão nº 060/2019, PRC nº 101/2019.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e LUIZ PAULO DOS SANTOS GONZAGA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:C83C556D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: JAQUELINE DESTRO FAGUNDES CNPJ n.º 30.645.828/0001-68
OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços**,** objetivando futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para serviços de confecção e impressão de material gráfico para todas as Secretarias Municipais, conforme especificações contidas no Anexo I, deste edital.
PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR ESTIMADO: O valor estimado para este Registro de Preços é de até R$ 7.168,20 (sete mil cento e sessenta e oito reais e vinte centavos), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.
Data da assinatura: 15/10/2019
Pregão nº 060/2019, PRC nº 101/2019.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e JAQUELINE DESTRO FAGUNDES

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:2E0E6603

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 242/2018, PREGÃO N° 095/2018 – PROCESSO Nº 146/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato nº 242/2018, Pregão n° 095/2018 – Processo nº 146/2018 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE GUARANI – MG**,** entidade de direito público, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa GENTE SEGURADORA S/A. Prorrogação de Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 15/10/2019, com vigência até 15/10/2020.

Prefeitura Municipal de Guarani – MG. Aos 15 de outubro de 2019.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:479A7C48

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 241/2018, PREGÃO N° 091/2018 – PROCESSO Nº 142/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato nº 241/2018, Pregão n° 091/2018 – Processo nº 142/2018 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE GUARANI – MG**,** entidade de direito público, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa FUTURIZE TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA. Prorrogação de Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 15/10/2019, com vigência até 15/10/2020.

Prefeitura Municipal de Guarani – MG. Aos 15 de outubro de 2019.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:1E1834CD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2019 – PRC N.º 102/2019

Publicação

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação – Tomada de Preços n.º 003/2019 – PRC n.º 102/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada, mediante execução indireta, pelo regime de empreitada a preço global, para prestação de serviços referente a recapeamento de vias urbanas localizadas no bairro
Nova Guarani na cidade de Guarani/MG, conforme planilha, cronograma físico – financeiro e especificações técnicas constantes do edital. Abertura: dia 6/11/2019 às 08h30min. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações, no site www.guarani.mg.gov.br ou através de solicitação por e-mail licitação@guarani.mg.gov.br. Outras informações (32)3575-1555, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 15 de outubro de 2019.

FERNANDA LESSA RAMOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:BDE343BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO SRP 047/2019

Prefeitura Municipal de Ibiá/MG – Pregão SRP 047/2019. Conforme Decreto n° 4.194 de 23/07/2015, instituindo o Sistema de Registro de Preços, Decreto n° 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial e Decreto nº 5.179 de 12/09/2019 torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços n° 047/2019 para registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de massas congeladas de pães de batata, queijo, francês e enroladinhos de frango, que será realizado no dia 30/10/2019 às 08:30hs (oito horas e trinta minutos). Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através do site www.ibia.mg.gov.br

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Oliveira de Souza Júnior
Código Identificador:A82CC341

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS 044/2019

Origem: Pregão Presencial – Registro de Preços 044/2019
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de ração para cães, medicamentos veterinários e correlatos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.

Vencedor 1: TEREZA MARSCHAL MARTINS EIRELI – ME - CNPJ: 27.022.070/0001-05
Valor total: R$ 43.600,00 (Quarenta e três mil e seiscentos reais).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura da Ata de Registro de Preços.

Ibiá(MG), 15 de outubro de 2019.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:F297A5C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. PROCESSO: 060/2019, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS: 046/2019. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA REDE DE OXIGÊNIO HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG. VIGÊNCIA: 12 MESES. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ18.306.688/0001-06 X OXIMONT GASES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA – EPP, CNPJ: 23.376.715/0001-49. VALOR: R$ 32.010,00.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:6AC119E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. PROCESSO: 068/2019. INEXIGIBILIDADE 014/2019. CREDENCIAMENTO 066/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL FARMACEUTICA PARA ATUAR NA FARMACIA DE TODOS NA SEDE DO HOSPITAL MUNICIPAL. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ: 18.306.688/0001-06 X PRICILA FABIANE SILVA, CPF:093.321.166-01. VALOR: R$30.000,00. VALIDADE: 12 MESES.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:98A72755

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
TERMO ADITIVO

EXTRATO - 5º TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 - CONTRATO Nº. 015/2019. Contratante: Município de Indianópolis. Contratado: **KOURA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**. Objeto: Constitui objeto do presente aditamento restabelecer o equilíbrio financeiro da contratação, sendo que o preço do Óleo Diesel S10 Comum sofreu um acréscimo durante o período da contratação. Data da assinatura: 11/10/2019.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR LICITADO	VALOR REAJUSTADO
002	LT	Óleo Diesel S10 Comum	R$ 3,69	R$ 3,82

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:B54D02EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **075/2019**, com a empresa **W&C ALIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 10.362.443/0001-86** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **25/2019**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS QUE SÃO ASSISTIDAS PELOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPUIUNA/MG**. Valor do contrato: R$ **23.970,00 (vinte e três mil novecentos e setenta reais).**. Data da assinatura: **30.09.2019**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: **02.02.08.244.0027.2.259.3.3.90.32.00 – Ficha nº 683. Material de Distribuição Gratuita – Programa de Benefícios Eventuais.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **20/2019**, com a empresa **W&C ALIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 10.362.443/0001-86** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **25/2019**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS QUE SÃO ASSISTIDAS PELOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPUIUNA/MG**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **23.970,00 (vinte e três mil novecentos e setenta reais).**. Data da assinatura: **30.09.2019**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: **02.02.08.244.0027.2.259.3.3.90.32.00 – Ficha nº 683. Material de Distribuição Gratuita – Programa de Benefícios Eventuais.**

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:DA684B44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 91/2019 - RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 91/2019 Inexigibilidade 11/2019 Ratificação de Inexigibilidade, Art. 25, III – Objeto: Apresentação de show da dupla Clayton e Romário, para apresentação de show durante o 3º Festival da Rapadura da cidade de Itaguara. Data da apresentação 08/11/2019. Contratada: C & R Produções e Eventos Ltda. CNPJ: 13.712.200/0001-19. Valor total R$21.000,00. Maiores informações no site www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:A5EBC49B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 92/2019 - AVISO DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 92/2019 - Pregão Presencial 67/2019 – Aviso de licitação.AMPLA PARTICIPAÇÃO. Objeto: Aquisição de

motocicleta zero quilômetro, para a Secretaria de Infraestrutura, Limpeza Urbana, Agropecuária e Meio Ambiente do município. Os envelopes "Documentação" e "Proposta" deverão ser entregues à Rua Padre Gregório do Couto, 187 – Centro – CEP: 35.488-000, até o dia 30/10/2019 às 09:00 hs. Consulta Edital www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:6ABEDCE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° ADITIVO AO CONVÊNIO 01/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG- torna público extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio n° 01/2019. **CONVENIADO**: ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS. **Objeto**: Cooperação mútua entre os convenentes, visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no Município de Itaguara/MG.**Aditivo de Acréscimo**. **Valor**: R$ 18.000,00.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 15/10/2019.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:83013E48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 102/2019
Processo licitatório nº 070/2019
Pregão Presencial nº 034/2019.
Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro. CNPJ: 18.299.537/0001-60.
Contratada: MT Motos e Cia Ltda - EPP. CNPJ: 14.975.832/0001-38.
Objeto:Aquisição de motocicleta 0km em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde Itambé do Mato Dentro/MG.
Valor: R$ 13.650,00 (treze mil seiscentos e cinquenta reais).
Assinatura: 07/10/2019
Vigência: 07/10/2019 a 31/12/2019.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:7C64734C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 104/2019
Processo licitatório nº 073/2019
Pregão Presencial nº 035/2019.
Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro. CNPJ: 18.299.537/0001-60.
Contratada: Central Trilhos Ltda. CNPJ: 04.589.854/0001-06.
Objeto:Aquisição parcelada de trilhos TR 45 usados, para atender a Secretaria Municipal de Transporte, Obras, Infraestrutura de Itambé do Mato Dentro/MG.
Valor: R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais).
Assinatura: 08/10/2019
Vigência:12 (doze) meses

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:D3C991EA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 105/2019
Processo licitatório nº 066/2019
Pregão Presencial nº 032/2019.
Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro. CNPJ: 18.299.537/0001-60.
Contratada: Ação Eventos e Marketing Eireli. CNPJ: 22.855.003/0001-40.
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de Rua de Lazer para a realização do evento do dia das crianças no dia 10 de outubro de 2019.
Valor: R$ 6.387,50 (seis mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
Assinatura: 09/10/2019
Vigência: 09/10/2019 a 08/11/2019.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:1D547686

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Presencial n° 077/2019 – Objeto: contratação de prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica à secretaria municipal de educação para captação de recursos, gestão administrativa, financeira e pedagógica. Sessão dia 31/10/2019 às 09h:30min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:C0C2837D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

Fica anulado o Processo Licitatório nº 201/2019, por vício no edital, com base no art. 49, da LNL.

Secretaria de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:BF94B058

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 221/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019

Processo licitatório nº 221/2019, modalidade pregão presencial nº 20/2019, onde lia-se dia 28/10/2019, lê-se dia 29/10/2019.

Pregoeira.

Secretária de Infraestrutura e Urbanismo.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:7CC38FC9

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2019 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2019 UASG Nº 984673

Processo licitatório nº 79/2019, modalidade pregão eletrônico nº 42/2019, onde lia-se dia 28/10/2019, lê-se dia 29/10/2019.

Pregoeiro.

Secretária de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:DD9DCBC2

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2019 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 11/2019

Processo licitatório nº 170/2019 – modalidade concorrência nº 11/2019 – Julgamento da fase de habilitação. Habilitadas: Sempra Pavimentação Eireli - EPP; Mix Construtora Ltda; Empreser – Empresa de Prestação de Serviços Ltda; Gidê Engenharia e Construções Ltda. - ME e Effes Service Ltda. - ME; Empresas inabilitadas: Consteng – Costa Engenharia e Construções Ltda. - EPP. Fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, com base no art. 109, I, "a" da LNL.

CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:5041157B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 070/2019

O Município de Jacuí/MG torna publico extrato de Ata de Registro de preços nº.: **070/2019 – UNIVERSO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA,** com Valor total estimado **R$ 14.864,80 (Quatorze Mil, Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos)**. Referente ao PROCESSO N.º 369/2019, PREGAO Nº 059/2019, REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 026/2019. Objeto: **registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, ferramentas e segurança para manutenção das atividades dos diversos departamentos do município.** Vigência 08 de outubro de 2019 até 07 de outubro de 2020.

Contratante:
Município de Jacuí/MG.
GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Geraldo Sérgio Pereira
Código Identificador:F83322B0

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO A CONTRATO 0240/2018

Extrato 1º termo aditivo a contrato 0240/2018 – PANIFICADORA JACUÍ LTDA. Objeto: **aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da merenda nas escolas da rede municipal de ensino, café da manha aos servidores e lanches em reuniões ou conferencias durante o exercício de 2019**. Fica acrescido ao valor do contrato inicial R$ 3.466,91 (Três Mil e Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais e Noventa e Um Centavos) representando 9,39 % do valor inicial do contrato. 14/10/2019

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Geraldo Sérgio Pereira
Código Identificador:789EB8C0

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO A CONTRATO 0241/2019

Extrato 1º termo aditivo a contrato 0241/2019 – Ederaldo Roberto de Lima ME. Objeto: : aquisição de materiais de higiene e limpeza para a manutenção dos diversos departamentos do município durante o exercício de 2019. Fica acrescido ao valor do contrato inicial R$ 986,06 (novecentos e oitenta e seis reais e seis centavos), representando 15,96% do valor inicial do contrato. 14/10/2019

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Geraldo Sérgio Pereira
Código Identificador:62B98805

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO A CONTRATO 0238/2018

Extrato 1º termo aditivo a contrato 0238/2018 – ACLEITON MALTA 01308352697. Objeto: **aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da merenda nas escolas da rede municipal de ensino, café da manha aos servidores e lanches em reuniões ou conferencias durante o exercício de 2019**. Fica acrescido ao valor do contrato inicial R$ 382,17 (Trezentos e Oitenta e Dois Reais e Dezessete Centavos) representando 0,457 % do valor inicial do contrato. 14/10/2019

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Geraldo Sérgio Pereira
Código Identificador:B765F849

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 259/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2019

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL0 Nº 058/2019,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** no **dia 31 de outubro de 2019 às 09:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é o "Registro de preço para futura e eventual aquisição de plantas ornamentais, espécies arbóreas, frutíferas e nativas, pedras decorativas e acessórios para manutenção, reforma e ampliação de praças, jardins, arborização urbana e logradouros públicos do município de Japaraíba e também doação de mudas nativas aos produtores rurais, a pedido das diversas Secretarias". Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 14 de outubro de 2019.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:AE95744D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA E A EMPRESA SILVA E LOPES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 0003/2019

O MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, inscrito no C.N.P.J. sob nº 18.306.654/0001-03, representada neste ato

pela Secretaria Municipal de Administração, Governo e Controle Interno a senhorita Marina Gabriela Rodrigues, brasileira, solteira, agente público, portadora do CPF nº 084.608.656-57, documento de identidade nº MG - 14.756.003 SSP/MG, residente e domiciliada à Rua João Evangelista Sobrinho, nº 11, bairro Pereira na cidade de Japaraíba - MG,, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **SILVA E LOPES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.060.341/0001-02, situada a Rua João Teles de Menezes, nº 269, bairro Pereira, na cidade de Japaraíba – MG, representada neste ato pelo senhor José Ribeiro da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 752.304.536-72, documento de identidade MG – 6.233.248 SSP/MG, residente e domiciliado a Rua João Francisco Lopes, nº 32, Centro, na cidade de Japaraíba – MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, perante as testemunhas nomeadas e firmadas, tendo em vista o Processo Licitatório em epígrafe e ainda o que dispõe os art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem aditar a Ata de Registro de Preço supracitado, através do presente **TERMO ADITIVO.**

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preço nº 053/2019, instruído através do Processo Licitatório nº 019/2019, Pregão Presencial nº 005/2019, Registro de Preço nº 003/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem como a alteração nos valores registrados e o cancelamento de itens registrados, baseados na clausula nona da Ata de Registro de Preço, devido à redução nos preços praticado no mercado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS E VALORES REGISTRADOS

2.1 – Os novos valores a serem pagos pelos serviços seguem na tabela abaixo relacionados.

Item	Unid	Descrição	Valor Registrado
01	Horas	Serviço elétrico em maquinas (trator MF 275, Retroescavadeira CASE, Retroescavadeira RANDON, Pá carregadeira New Roland, Motoniveladora New Roland, Motoniveladora Cort P).	R$ 123,75
02	Horas	Serviço elétrico em veículos leves.	R$ 83,75
03	Horas	Serviço de lanternagem para linha pesada.	R$ 110,00
04	Horas	Serviço de lanternagem para linha leve.	R$ 100,00
05	Horas	Serviços mecânicos em geral linha leve.	R$ 89,00
06	Horas	Serviços mecânicos em geral linha pesada.	R$ 93,33
07	Horas	Serviço mecânico maquinas pesadas (trator MF 275, Retroescavadeira CASE, Retroescavadeira RANDON, Pá carregadeira New Roland, Motoniveladora New Roland, Motoniveladora Cort P).	R$ 119,00
08	Horas	Serviço troca de molas para linha leve.	R$ 83,33
09	Horas	Serviço troca de molas para linha pesada.	R$ 89,33
10	Serviços	Diagnostico eletrônico para veículos Gol, Corolla, Fiat Uno, Sprinter, Saveiro, Doblo, Palio, Transit, Jumper, Spin, Sandero e outros.	R$ 87,50
11	Serviços	Diagnostico eletrônico para veículos pesados e máquinas.	R$ 155,00
12	Horas	Serviço elétrico para veículos semi-pesados.	R$ 108,75
13	Horas	Serviço elétrico para ônibus da linha pesada.	R$ 131,00
15	Serviços	Alinhamento e balanceamento para veículos leves.	R$ 68,00
16	Serviços	Alinhamento e balanceamento para veículos pesados.	R$ 145,00
20	Horas	Serviço de solda maquinas pesadas, sendo ônibus, caminhões, retroescavadeira, trator, pá carregadeira, motoniveladora e outros.	R$ 101,67
21	Horas	Serviço de troca de lona de freio em linha pesada, sendo caminhões e ônibus.	R$ 69,33

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ITENS SUPRIMIDOS DA ATA

3.1 – Os itens abaixo relacionados não fazem mais parte da Ata de Registro de Preço nº 053/2019.

Item	Unid	Descrição
14	Serviços	Serviço de troca de pneus para veículos Gol, Corolla, Fiat Uno, Sprinter, Saveiro, Doblo, Palio, Transit, Jumper, Spin, Sandero e outros.
17	Serviços	Remendo de Pneus veículos leves, sendo para veículos Gol, Corolla, Fiat Uno, Sprinter, Saveiro, Doblo, Palio, Transit, Jumper, Spin, Sandero e outros
18	Serviços	Remendo de Pneus para veículos e maquinas pesadas, sendo ônibus, caminhões, retroescavadeira, trator, pá carregadeira, motoniveladora e outros.
19	Serviços	Troca de Pneus para veículos e maquinas pesadas, sendo ônibus, caminhões, retroescavadeira, trator, pá carregadeira, motoniveladora e outros.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

4.1 – A alteração nos valores registrados encontra amparo legal na clausula nona da Ata de Registro de Preço nº 053/2019, sendo que os valores a serem pagos se originaram de uma ampla cotação de preço realizado pelo Município em toda região, sendo assim verificado a redução nos preços praticados, e após notificação a empresa, onde a mesma se mostrou a favor da adequação dos valores para quase todos os itens, foi feita a readequação e suprimidos os itens que a mesma não se mostrou a favor.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 - O presente termo aditivo tem fundamentação legal na clausula nona da Ata de Registro de Preço nº 053/2019 e no Decreto Federal nº 7892 de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Japaraíba/MG, 15 de outubro de 2019.

MARINA GABRIELA RODRIGUES
Secretaria Municipal de Administração, Governo e Controle Interno
Detentor da Ata

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA
Silva e Lopes Comércio de Peças LTDA. ME

TESTEMUNHAS:

Rosilene Aparecida Fernandes
CPF: 005.356.916-45

Dejaine Aparecida Lopes Silva
CPF: 097.290.606-14

LAELSON DE LIMA
Assessor Jurídico

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:21C23C5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 127 DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA Nº 127 DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

Determina a instauração de Processo Administrativo, para apurações relativas a denúncias recebidas por cidadã, relativas à Comarb - Associação dos Trabalhadores com Materiais Recicláveis de Baldim, nomeia membros da Comissão de Sindicância, Inquérito Administrativo e Processo Administrativo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e em especial o disposto no art. 137 da Lei Municipal nº 028/2005,

CONSIDERANDO que, em 15 de outubro de 2019, este Município recebeu denúncia de cidadã, que relata possíveis irregularidades em

algumas atividades da Comarb - Associação dos Trabalhadores com Materiais Recicláveis de Baldim;
CONSIDERANDO que o Município de Jequitibá possui convênio com a Comarb - Associação dos Trabalhadores com Materiais Recicláveis de Baldim, inscrita no CNPJ sob o nº 19.661.630/0001-35, com o objetivo de realizar a triagem de resíduos da coleta seletiva do município de Jequitibá-MG e, portanto, há relevante interesse público sobre a questão denunciada;
CONSIDERANDO que, por ser conveniada ao Poder Público, a Comarb - Associação dos Trabalhadores com Materiais Recicláveis de Baldim tem a obrigação legal de se pautar pelos Princípios contidos no artigo 37 da Constituição Federal e cabe ao Poder Público fiscalizar o cumprimento de tais obrigações legais;
CONSIDERANDO o artigo 136 da Lei Municipal nº 028/2005, que dispõe que "a autoridade que tiver ciência de qualquer irregularidade no serviço público é obrigada a denunciá-la ou promover-lhe a apuração imediata, por meios sumários ou mediante processo administrativo, assegurada, em ambos os casos, ampla defesa ao indiciado";
RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de processo administrativo de sindicância, sob o rito ordinário, para apurar responsabilidades e eventuais fatos conexos, referentes aos fatos denunciados pela cidadã Maria das Graças Batista, relativos à Comarb - Associação dos Trabalhadores com Materiais Recicláveis de Baldim, conveniada deste Município.

Art. 2º - Constituir, nos termos do parágrafo único do art. 137, da Lei Municipal 028/2005, Comissão Sindicante e nomear os seguintes Membros:

Presidente - Christiane de Souza Matos
Membro - Arlete Aparecida da Silva Lopes
Membro - Antônio de Souza Santana

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência ao Prefeito e ao Controle Interno.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:72F73F00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO CONSIDERANDO LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO 125/2019

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2019

TERMO CONSIDERANDO LICITAÇÃO DESERTA

A Pregoeira do município de João Pinheiro/MG, legalmente nomeada pela Portaria nº 060/2019, devido a não participação de interessados, considera ***DESERTO*** o processo licitatório nº 174/2019 – **Pregão Eletrônico nº 125/2019**, que teve como objeto a Aquisição de camisetas destinadas a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Agricultura.

João Pinheiro/MG, 15 de Outubro de 2019.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:A9807816

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 285/2019

APROVA LOTEAMENTO DENOMINADO "JARDINS", NA CIDADE DE JOÃO PINHEIRO – MG E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – Estado de Minas Gerais, Carlos Gonçalves da Silva, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art.70, VI, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º É aprovado por este Decreto o loteamento denominado "*JARDINS*", de propriedade da empresa *"SKY Construções e Empreendimentos Imobiliários João Pinheiro Ltda"*, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ 30.167.123.0001-56, com sede na cidade de Carmo do Rio Claro – MG, rua Monsenhor Mário nº96, centro, através de sua representante legal, Sra. Ana Carolina Ferreira Santos, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.202.396-08.

Art. 2º O loteamento de que trata este Decreto se situa na zona urbana de nosso município, discriminada pela Lei Municipal n° 1.307/2007, com redação dada pela Lei n° 1.737/2013 e se destina à implantação área residencial.

Art. 3° Fica aprovado o loteamento denominado "*JARDINS*" protocolizado administrativamente sob o nº002958/2019, a ser implantado sobre uma gleba de terras com área total de 342.541,79 (trezentos e quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta e um metros e setenta e nove centímetros quadrados), situados no Município de João Pinheiro, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a matricula 30.736, com confrontações e medidas recentemente checadas e expostas em anexo, por meio de "*mapa*" que fará parte integrante deste Decreto.

Art. 4º O loteador executará no Loteamento "JARDINS" os seguintes equipamentos urbanos, conforme preceitua os termos de caução, ETAPA 01, 02 e 03.

Parágrafo primeiro. No que se refere à ETAPA 01, o loteador executará, no prazo de 02 (dois) anos, as obras de água, esgoto, drenagem, energia elétrica, meio fio e asfalto, tudo de acordo com os projetos apresentados a esta Prefeitura para esta ETAPA, sendo esta compreendida por parte da quadra 01 e quadras 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14, bem como a metade das quadras 15 e 16, Ruas: (das Acácias, Sucupira, Paineiras, Angico, Jurema, Jacarandá, parte da Rua Amoreiras e Rua Dois);

I – A título de garantia da execução desta ETAPA da obra por parte do loteador, ficam caucionados a favor do Município de João Pinheiro os seguintes lotes: Quadra 01 – lotes 03, 09, 10 a 14, 19, 20, 26 a 29, 34 a 37, 45 a 47, 52 a 55, 61 a 64, 68 e 69; Quadra 06 – lotes 03, 06, 07, 13, 14, 17 e 18; Quadra 07, lotes 04, 06 a 08, 12, 16 e 17; Quadra 08, lotes 02, 04 a 06, 08 a 13 e 17; Quadra 09, lotes 03, 04, 06 a 08, 14, 15, 22, 23, 29, 30 e 32; Quadra 10, lotes 01, 02, 07 a 09, 12, 17 a 22; Quadra 11, lotes 02 a 09, 15, 19 a 21, 26 a 28 e 32; Quadra 12, lotes 03, 04, 08, 09, 13, 17, 18, 19, 24 e 25; Quadra 13, lotes 07 a 11, 16 a 20, 24 a 27; Quadra 14, lotes 07 a 09, 14, 15, 21 a 30 e 34; Quadra 15, lotes 05 a 09; Quadra 16, lotes 01 a 03.

Parágrafo segundo. No que se refere à ETAPA 02, o loteador executará, no prazo de 02 (dois) anos, as obras de água, esgoto, drenagem, energia elétrica, meio fio e asfalto, tudo de acordo com os projetos apresentados a esta Prefeitura para esta ETAPA, sendo esta compreendida pelas quadras 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e parte das quadras 15, 16, 25, 26 e 33, Ruas: (das Laranjeiras, Das Mangabeiras,

Pau Brasil, Cajueiro e Rua Jatobá, bem como partes das Ruas Quatro e Urucum);

I – A título de garantia da execução desta ETAPA da obra por parte do loteador, ficam caucionados a favor do Município de João Pinheiro os seguintes lotes: Quadra 01 – lotes 03, 04 e 05; Quadra 15 – lotes 05 a 09, 22 a 24, 31 e 32; Quadra 16, lotes 12, 14 a 16; Quadra 17, lotes 01 a 03, 09, 10, 16, 25 a 29; Quadra 18, lotes 04, 05, 12, 15 a 19, 23 e 24 Quadra 19, lotes 01, 05 a 07, 14 a 18, 27 a 29, 35 a 38; Quadra 20, lotes 03 a 05, 12 a 14, 20 a 23, 29 a 31, 37 e 38; Quadra 21, lotes 02 a 04, 07, 08, 13 a 16, 20, 22, 23, 27, 28, 33, 34 e 38; Quadra 22, lotes 05 a 11, 16 a 19, 25 a 33 e 38; Quadra 23, lotes 06, 12, 13, 16 a 18, 22, 23, 26 e 27; Quadra 24, lotes 01, 02, 07, 11, 12, 18, 22, 23, 30 a 36; Quadra 25, lotes 04 a 06, 10, 11, 18 e 19; Quadra 26, lotes 04, 05, 15, 16, 28 e 29.

Parágrafo terceiro. No que se refere à ETAPA 03, o loteador executará, no prazo de 02 (dois) anos, as obras de água, esgoto, drenagem, energia elétrica, meio fio e asfalto, tudo de acordo com os projetos apresentados a esta Prefeitura para esta ETAPA, sendo esta compreendida pelas quadras 03, 04, 05, 27, 28, 29, 30, 32 e parte das quadras 25, 26 e 33, sendo as Ruas: (das Flamboyant, Ipé Roxo, Rua Nove, Jaqueira, Rua Sete e parte da Rua Quatro, Dois e Urucum);

I – A título de garantia da execução desta ETAPA da obra por parte do loteador, ficam caucionados a favor do Município de João Pinheiro os seguintes lotes: Quadra 03 – lotes 03, 04 e 08; Quadra 04 – lotes 02, 07 e 11; Quadra 05, lotes 02, 03, 07 e 08; Quadra 25, lotes 24 a 26, 31,32, 37 e 38; Quadra 26, lotes 15, 19, 24 e 25; Quadra 27, lotes 06, 07, 15 a 20, 27, 28, 33 e 34; Quadra 28, lotes 01, 05, 06, 13 a 15, 21 a 24, 29, 30 e 38; Quadra 29, lotes 04, 05, 10, 11, 19, 20, 26 a 28; Quadra 30, lotes 03, 04, 09, 10, 15, 16, 19, 25 a 28, 31, 32 e 37; Quadra 31, lotes 05, 06, 08 e 13; Quadra 32, lotes 04 a 06; Quadra 33, lotes 05, 06, 11 a 22.

Parágrafo quarto. No caso de inexecução de quaisquer das ETAPAS será procedido o imediato cancelamento da

autorização ora outorgada, sendo compreendidas as demais ETAPAS, perdendo o loteador os lotes caucionados a favor do Município.

Art. 5°. Para fins e efeito deste Decreto, no ato do registro do loteamento, o Loteador deverá efetuar a averbação da caução dos lotes de terrenos mencionados nos parágrafos primeiro, segundo e terceiro do Artigo 3º deste Decreto, à margem da matrícula do loteamento.

Parágrafo primeiro: O Poder Público Municipal fica autorizado a anular a aprovação do loteamento caso os lotes não sejam caucionados no ato do registro do loteamento.

Parágrafo segundo: Os lotes de terrenos caucionados mencionados nos parágrafos primeiro, segundo e terceiro do Artigo 3º deste Decreto, não poderão ser alienados enquanto não for liberados de caução.

Art. 6º. Ficam incorporados ao domínio público, as áreas constantes dos projetos e memoriais descritivos, que são:

I – "área verde" e "área institucional", num total de 62.853,67m²;
II – áreas destinadas ao sistema viário, num total de 72.331,61m².

Art. 7º. O Loteador deverá remeter ao Serviço de Registro de Imóveis da cidade João Pinheiro, o projeto, memoriais e demais documentos aprovados, necessários ao registro do "Loteamento Jardins".

Art. 8º. Os Lotes de terreno obedecerão os parâmetros de Zoneamento conforme estabelecido pela Lei Municipal de Uso do Solo em vigência.

Art. 9º. O Loteador deverá efetuar o registro da servidão de passagem da rede de esgoto em favor da COPASA, e galerias de águas pluviais em favor do Município de João Pinheiro, conforme projeto aprovado.

Art. 10. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando, outrossim, todas as disposições do Decreto 166/2019.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 09 de outubro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:39736B70

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 286/2019

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013, no valor total de R$1.703,61 (um mil setecentos e três reais e sessenta e um centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Ângela Maria da Silva.	01.08.098.0019.000	IPTU	1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013.	1.703,61

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 09 de outubro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:B5FBCC12

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 287/2019

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de,1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013, no valor total de R$1.321,08 (um mil trezentos e vinte e um reais e oito centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Sidney Alves Pereira.	01.04.051.0001.000	IPTU	1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013.	1.321,08

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 09 de outubro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:3D7D1E4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 288/2019

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de, 2011, 2012 e 2013, no valor total de R$265,11 (duzentos e sessenta e cinco reais e onze centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Jovanda Gonçalves dos Santos.	01.01.034.0015.000	IPTU	2011, 2012 e 2013.	265,11

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 09 de outubro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:6D79AE0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 289/2019

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de, 2005, 2007, 2011 e 2013, no valor total de R$790,76 (setecentos e noventa reais e setenta e seis centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Sebastião Luíz Rodrigues.	01.08.048.0006.000	IPTU	2005, 2007, 2011 e 2013.	790,76

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 09 de outubro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:4B7A72D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 290/2019

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de,2009, 2010, 2011, 2012 e 2013, no valor total de R$523,22 (quinhentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
José Aparecido de Souza.	01.03.061.0005.000	IPTU	2009, 2010, 2011, 2012 e 2013.	523,22

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 09 de outubro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:A0BB82AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 293/2019

DECRETA TRANSFERÊNCIA DO PONTO FACULTATIVO EM VIRTUDE DAS COMEMORAÇÕES AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, DIA DA REFORMA PROTESTANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro-MG, Senhor Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso VI do art. 70 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado a transferência do Ponto Facultativo do dia 28/10 para o dia 1º de novembro do corrente ano, tendo em vista o dia do Servidor Público Municipal, unificando o ponto facultativo em data paralela ao Feriado Municipal de 31/10 dia da Reforma Protestante;

Art. 2º - Caberá às chefias dos serviços essenciais de cada área da Administração Municipal, estabelecer os cronogramas de horários de funcionamento e escala de trabalho dos seus servidores;

Art. 3º - Ficam prorrogados os prazos para o próximo dia útil dos atos cujos vencimentos verificarem nos dias 31 de outubro e 1º de novembro de 2019.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 14 de outubro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:6335FD62

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 294/2019

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de, 2012 e 2013, no valor total de R$354,51 (trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Maria José Machado Matias.	01.02.054.0018.000	IPTU	2012 e 2013.	354,51

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 14 de outubro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:C11E6BF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 295/2019

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de, 2012, no valor total de R$541,71 (quinhentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Adélio José dos Santos.	01.05.023.0005.002	IPTU	2012	541,71

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 14 de outubro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:BC65846C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 296/2019

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de, 2010, 2011, 2012 e 2013, no valor total de R$376,94 (trezentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Maria Evangelista da Silva Neta.	01.08.029.0019.000	IPTU	2010, 2011, 2012 e 2013.	376,94

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 14 de outubro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:265F0928

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 2016/2019

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Em atendimento ao disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 873/1999, nomear, obedecendo as indicações feitas pelo Poder Públicos e pelas Entidades da Sociedade Civil, os seguintes membros que comporão e integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de João Pinheiro.

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social:

Efetivo: Aline Dias Araújo
Suplente: Girlene Aparecida Dias

Secretaria Municipal de Saúde:

Efetivo: Flávio Crisler da Silva
Suplente: João Pedro Dias de Souza

Secretaria Municipal de Educação:

Efetivo: Jacira Fernandes Vargas
Suplente: Janaína Aparecida Vaz de Almeida

Secretaria Municipal da Fazenda:

Efetivo: Alex da Silva Porto
Suplente: Edilma Pacheco da Costa

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL.

Sociedade São Vicente de Paula – Abrigo Santana:

Efetivo: Geraldo Pereira dos santos
Suplente: Welington Henrique Leles da Silva

Associação Obras Sociais Chico Xavier de João Pinheiro:

Efetivo: Júlio Frésca Lopes de Souza
Suplente: Ângela Aparecida Stech

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:

Efetivo: Maria Aparecida Mendes da S.Coelho
Suplente: Rosimeire Maria Vaz

Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Cana Brava:

Efetivo: Geraldo Vanderlei dos Santos
Suplente: Alisson Pereira dos Santos

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG 14 de outubro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:AFBF4463

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 217/2019

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Servidora **Elizete da Dores Santos,** titular da matrícula funcional n.13881 e do cargo comissionado de Agente de Combate de Endemias, 120 (cento e vinte) dias consecutivos de Licença Maternidade, a contar de 08/10/2019 á 04/02/2020, à vista de atestado médico datado de 08 de outubro de 2019, firmado pela Dra. Shuelen Emilia Aparecida Matos Antunes, CRM-MG 44.605.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagem ao dia 08/10/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 14 de outubro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:10C36C3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 126/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2019
ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa: **AZ Monitoramento Ltda**

Lote Único					
Item	**Qtde**	**Unid**	**Produto vR**	**Vr Unit**	**Vr total**
01	01	Unid	Dvr 16 Canais Full HD	10,40	10,40
02	01	Unid	HD 4tb	4,80	4,80
03	02	Unid	Fonte 10 A	2,60	5,20
04	24	Unid	Balum de Vídeo Conversor	4,60	110,40
05	12	Unid	Conector P4	0,60	7,20
06	12	Unid	Caixinha De Proteção	1,80	21,60
07	01	Unid	Nobreak 600 VA	3,50	3,50
08	12	Unid	Câmeras Full HD	26,50	318,00
09	02	Unid	Canaleta Grossa - Peça Com 2 Metros	0,60	1,20
10	01	Unid	TV 40 Polegadas Caixa Organizadora	11,70	11,70
11	01	Unid	Caixa Organizadora CFTV	1,20	1,20
12	610	Metro	Cabo De Rede	12,20	7.442,00
13	01	Unid	Acesso Remoto	52,80	52,80
14	10	Unid	Plaquinha De Aviso	0,40	4,00
Valor total do Lote R$ 7.994,00 (sete mil novecentos e noventa e quatro reais)					

João Pinheiro/MG, 15 de Outubro de 2019.

Pregoeira E Equipe De Apoio:

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ

SIDELE XAVIER DE SOUZA

EULAIA APARECIDA VIDAL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
15/10/2019

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:AA00899A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 132/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório n°183/2019 – Pregão Eletrônico 132/2019 - Através de sua Pregoeira Municipal – Joseane Mendes de Andrade e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia 29 de outubro de 2019, licitação tipo Menor lance unitário, que tem por objeto a aquisição de inseticida, larvicida, herbicida e gerador de aerossol destinados a Secretaria Municipal de Saúde do município de João Pinheiro, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30.

João Pinheiro/MG 15 de outubro de 2019.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:4D552923

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG, TORNA PÚBLICO A ERRATA DO PREGÃO119/2019

O Município de Lagoa da Prata/MG, torna público a ERRATA do PREGÃO119/2019.
Onde lê- se a data 25/10/2019 às 09h00min., leia-se 30/10/2019 às 13h00min.

Lagoa da Prata, 15 de Outubro de 2019.

VICENTE DE PAULA TEIXEIRA AMORIM
Pregoeiro.

Publicado por:
Danubia Maria de Melo
Código Identificador:623AA8A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 076/2019

Homologação e adjudicação do Pregão Presencial 076/2019, a seguinte empresa: Coberturas Alvorada Limitada EPP / CNPJ: 00.543.120/0001-35, Valor R$ 322.500,00. Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada na confecção e instalação de toldos para atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Santa/MG.

Em 07/10/2019

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:8FD52B94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL RP 083/19

Homologação e adjudicação do Pregão Presencial RP 083/19, a seguinte empresa: A & G SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 12.532.358/0001-44, Valor R$ 216.000,00. Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada em serviço de locação de ambulância tipo B, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, através das Unidades Básicas de Saúde, transporte de pacientes eletivos acamados e Hospital Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa, com fabricação à partir do ano de 2018.

Em 08/10/2019

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:8EC0B786

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL RP 095/2019

Homologação do Pregão Presencial RP 095/2019, Processo licitatório 169/2019, as empresas: San Marino Onibus LTDA - Valor R$1.748.000,00. Objeto: registro de preços para aquisição de veículos ônibus escolar, para atendimento ao transporte escolar diário de estudantes da educação básica da rede pública de ensino do Município de Lagoa Santa/MG.

Lagoa Santa em 15/10/2019

NILA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:69EB86A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/19

ratificação e homologação da Dispensa de Licitação 19/19 Processo 130/2019. Empresa: Banco do Brasil S.A CNPJ: 00.000.963/0001-91. Objeto: Contratação dos serviços relativos à emissão e administração de cartão de pagamento para utilização da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG (PMLS) como meio de pagamento nas suas aquisições de bens e serviços. Fundamentação legal: inciso VIII do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

Em, 14/10/2019

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Fazenda (Interina)

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:5681C2E1

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 201910002190

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos dos artigos 41 e 43, inciso VI da Lei Municipal nº 4077/17, o contribuinte **ESPOLIO DE SEBASTIAO LIMA DOS SANTOS**, portador do CPF nº 226.935.486-91, por

edificação abandonada situado na Rua Julio Verne, nº 168 – Bairro Aeronautas (Lote 12, Quadra 60), conforme auto lavrado no dia 09 de agosto de 2019, às 15 horas e 26 minutos. Sendo que o mesmo poderá apresentar defesa no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação.15/10/2019

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 201944100069

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte **SEBASTIAO MARCIO CAMELO**, portador do CPF nº 069.116.566-13, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados situado na Rua Ipê Amarelo, s/nº – Bairro Visão, (lote 26, quadra 22), conforme auto lavrado no dia 28 de agosto de 2019, às 13 horas e 24 minutos. Sendo que o mesmo executar a limpeza do local no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.15/10/19

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 201944100079

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte **BRUNO AUGUSTO NAPOLES COELHO**, portador do CPF nº 891.356.956-68, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados situado na Rua angicos, s/nº – Bairro Visão, (lote 13, quadra 35), conforme auto lavrado no dia 02 de setembro de 2019, às 11 horas e 06 minutos. Sendo que o mesmo executar a limpeza do local no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.15/10/19

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2019521000181

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte **SILVIA MIGUEL MARTINS**, portador do CPF nº 025.692.517-80, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados situado na Rua Ouro Preto, nº 63 – Bairro Várzea, conforme auto lavrado no dia 24 de setembro de 2019, às 14 horas e 36 minutos. Sendo que o mesmo poderá apresentar defesa no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. 15/10/2019

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 201944100079

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte **MARIA DE FATIMA FERREIRA DA SILVA**, portador do CPF nº 741.909.896-49, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados situado na Rua Ipê Amarelo, s/nº – Bairro Visão, (lote 18, quadra 26), conforme auto lavrado no dia 28 de agosto de 2019, às 13 horas e 36 minutos. Sendo que o mesmo executar a limpeza do local no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas. 15/10/19

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 201944100073

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte **VALDIVINO BARBOSA RESENDE**, portador do CPF nº 375.021.746-72, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados situado na Rua Vinháticos, s/nº – Bairro Visão, (lote 12, quadra 26), conforme auto lavrado no dia 28 de agosto de 2019, às 13 horas e 41 minutos. Sendo que o mesmo executar a limpeza do local no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas. 15/10/19

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2019461000425

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 4, 47 e 48 §3º da Lei Municipal nº 2863/08, e artigos 44, 51 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17, o contribuinte **PEDRO DE PINHO TAVARES**, portador do CPF nº 071.667.706-78, por Passeio irregular ou ausente situado na Rua C, s/nº – Bairro Jardim do Campinho, (lote 6, quadra 4), conforme auto lavrado no dia 30 de agosto de 2019, às 13 horas e 20 minutos. Sendo que o mesmo deverá adequar o passeio no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana e Código de Obras com todas as suas penalidades previstas. 15/10/19

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2019461000426

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 4, 47 e 48 §3º da Lei Municipal nº 2863/08, e artigos 44, 51 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17, o contribuinte **PEDRO DE PINHO TAVARES**, portador do CPF nº 071.667.706-78, por Passeio irregular ou ausente situado na Rua C, s/nº – Bairro Jardim do Campinho, (lote 7, quadra 4), conforme auto lavrado no dia 30 de agosto de 2019, às 13 horas e 23 minutos. Sendo que o mesmo deverá adequar o passeio no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana e Código de Obras com todas as suas penalidades previstas. 15/10/19

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 201944100077

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte **DEBORA VITORIA VIEIRA**, portador do CPF nº 098.579.446-12, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados situado na Rua Do Ipê Amarelo, s/nº – Bairro Visão, (lote 9, quadra 27), conforme auto lavrado no dia 28 de agosto de 2019, às 13 horas e 56 minutos. Sendo que o mesmo executar a limpeza do local no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas. 15/10/19

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2019501000350

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos do artigo 33 da Lei Municipal nº 2863/08, o contribuinte **PAULO MARCILIO PIRES NOGUEIRA**, portador do CPF nº 422.306.246-87, por Material ou Entulho no passeio situado na Rua Jerusalem, nº 140 – Bairro Shalimar, (lote 9, quadra 7), conforme auto lavrado no dia 06 de setembro de 2019, às 17 horas e 58 minutos. Sendo que o mesmo deverá retirar o material no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Obras com todas as suas penalidades previstas. 15/10/19

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 201944100068

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte **DELCILENE JARDIM RIBEIRO MACHADO**, portador do CPF nº 769.907.296-00, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados situado na Rua Dos Salgueiros, s/nº – Bairro Visão, (lote 16, quadra 31), conforme auto lavrado no dia 28 de agosto de 2019, às 13 horas e 08 minutos. Sendo que o mesmo executar a limpeza do local no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas. 15/10/19

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:8EBF1DA6

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2019261000689

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51 e 52 da Lei Municipal nº 4077/17, o contribuinte **ULISSES HENRIQUES DE FREITAS**, portador do CPF nº 039.306.706-82, por Lote vago/ edificação abandonada situado na Rua Antonio Pereira de Carvalho , nº 20 – Bairro Centro (Lote 65, Quadra 249), conforme auto lavrado no dia 24 de Setembro de 2019, às 10 horas e 48 minutos. Sendo que o mesmo poderá apresentar defesa no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação.16/10/19

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 201944100085

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas pela Lei Municipal 4348/2019, o contribuinte **JOSE MARCIO DA SILVA**, portador do CPF nº 614.630.196-53, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados situado na Rua Dos Pequizeiros, s/nº– Bairro Visão, conforme auto lavrado no dia 03 de Setembro de 2019, às 13 horas e 25 minutos. Sendo que o mesmo deverá executar a limpeza do lote no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana e Código de Obras com todas as suas penalidades previstas. 15/10/19

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 201910001488

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 375 e alterações previstas pela Lei Municipal 03/50, o contribuinte **JOSE LIDIO RODRIGUES**, portador do CPF nº 447.290.496-91por ÁGUA SERVIDA situado na Av Das Arvores, 606º– Bairro Jardim Ipe, conforme auto lavrado no dia 05 de Junho de 2019, às 17 horas e 36 minutos. Sendo que o mesmo deverá providenciar a regularização do vazamento no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. sob pena de incorrer Infração ao Código de Posturas com todas as suas penalidades previstas. 15/10/19

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2019371000162

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos dos artigos 77 § 2, inc. XIII da Lei Municipal nº 4278/18, o contribuinte **ESPOLIO DE MARCIO DUARTE DA SILVEIRA**, portador do CPF nº 071.014.306-00, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados situado na Rua Jose Alcici , s/nº – Vila Santa Helena (Quadra 11), conforme auto lavrado no dia 4 de Setembro de 2019, às 10 horas e 34 minutos. Sendo que o mesmo poderá apresentar defesa no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação.15/10/19

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2019261000100

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51 e 52 da Lei Municipal nº 4077/17, o contribuinte **ANA ZILDA DUARTE ALVES**, portador do CPF nº 682.568.766-20, por Lote vago/ edificação abandonada situado na AL Das Candeias, nº 595 – Bairro Residencial Visão (Lote 2, Quadra 20), conforme auto lavrado no dia 1 de Outubro de 2019, às 7 horas e 28 minutos. Sendo que o mesmo poderá apresentar defesa no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação.16/10/19

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 201944100090

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas pela Lei Municipal 4348/2019, o contribuinte **PEDRO INACIO DA SILVA**, portador do CPF nº 343.3813106-78, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados situado na Rua Do Ipê Rosa, s/nº– Bairro Visão (Lote 27, Quadra 32), conforme auto lavrado no dia 04 de Setembro de 2019, às 13 horas e 33 minutos. Sendo que o mesmo deverá executar a limpeza do lote no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana e com todas as suas penalidades previstas. 15/10/19

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:76C9CCAA

SETOR DE CONTRATOS
ANALISE E JULGAMENTO DE DEFESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **ANALISE E JULGAMENTO DE DEFESA** enviada à **STREET COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS - ME.** CNPJ: 02.900.331/0001-03. Contrato: nº: 055/2017. A analise e julgamento de defesa encontram-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 4359/2018. Em 15/08/2019.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:4327B62C

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 057/2019 – PP 077/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e as empresas: COMERCIAL C E C EIRELI - CNPJ nº 23.539.504/0001-80; COMERCIAL MASSENSINI EIRELI - CNPJ n° 10.388.198/0001-86; LEONARDO OLIVEIRA RABELO - ME - CNPJ/MF n° 07.276.274/0001-57 e ZENITE COMERCIAL LTDA - ME - CNPJ/MF n° 24.687.735/0001-01. Objeto: o registro de preços para fornecimento de uniformes e camisas para atendimento às atividades e eventos esportivos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social do Município, (nos termos do art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93), conforme especificações constantes do anexo desta Ata de Registro de Preços. - Vigência: 03/10/2019 a 02/10/2020 - Valor: R$ 174.536,00.

Dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
635	02.05.06.27.812.0017.2166.3.3.90.30.00
637	02.05.06.27.812.0017.2166.3.3.90.32.00
642	02.05.06.27.812.0017.2167.3.3.90.30.00
643	02.05.06.27.812.0017.2167.3.3.90.32.00

CRISTIANE FÁTIMA DO MONTE SALDANHA SIQUEIRA
Secretária Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:8DF884F7

SETOR DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA.** CNPJ: 21.856.981/0001-43. ARP nº: 4522/2019. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 7471/2019. Em 15/10/2019.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:1C71ED64

SETOR DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA.** CNPJ: 11.186.469/0001-83. ARP nº: 053/2018. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 7473/2019. Em 15/10/2019.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:F3E87F95

SETOR DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA.** CNPJ: 21.856.981/0001-43. ARP nº: 005/2019. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 7474/2019. Em 15/10/2019.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:04A2885F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA

Processo Administrativo nº. 00091/2019
Edital de Pregão Presencial nº 00065/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CBUQ E EMULSÃO ASFÁLTICA, DE FORMA PARCELADA, PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE LAMBARI-MG.

A Prefeitura Municipal de Lambari, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que foram realizadas as seguintes alterações no Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 00065/2019, tendo em vista erro detectado na digitação da unidade de medida do item: "Emulsão asfáltica" assim como se segue:

1ª Alteração:
No item 2 do Anexo I – Termo de Referência, **onde se lê**:
EMULSÃO ASFÁLTICA, RR-1C – Unidade: TON

Leia-se:
EMULSÃO ASFÁLTICA, RR-1C – Unidade: L (litro)

2ª Alteração:
No item 2 do Anexo VI – Proposta de Preços - Comercial, **onde se lê**:
EMULSÃO ASFÁLTICA, RR-1C – Unidade: TON

Leia-se:
EMULSÃO ASFÁLTICA, RR-1C – Unidade: L (litro)

As alterações realizadas não afetarão a formulação das propostas a serem apresentadas pelas empresas interessadas em participar do certame.

Continuam inalterados e em vigor os demais itens do Edital do Pregão nº. 00065/2019.

O edital e esta errata estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal e no site www.lambari.mg.gov.br. Informações complementares através do fone: (35)3271-6515.

Lambari, 15 de outubro de 2019.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:EC584D68

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
CONTRATOS

Proc. nº 00074/2019 – Dispensa nº 00011/2019 – Contrato nº 00070/2019 – Contratante: Município de Lambari. Contratada: ELISABETH ALVES DA SILVA, CPF nº 127.880.848-54. Valor R$ 19.200,00. Objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA SEDIAR O CENTRO DE REABILITAÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA. Vigência: 12/09/2019 a 12/09/2020.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:E5A401CE

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
CONTRATO

Proc. nº 00075/2019 – Dispensa nº 00012/2019 – Contrato nº 00071/2019 – Contratante: Município de Lambari. Contratada: FÁTIMA MARIA DO CARMO SILVA, CPF nº 395.598.156-87. Valor R$ 16.800,00. Objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA ALOCAR A SEDE DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF TERRA, QUE ATENDE AS PESSOAS RESIDENTES DA ZONA RURAL. Vigência: 12/09/2019 a 12/09/2020.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:E7D4F9AE

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº 00092/19 Modalidade: Pregão Presencial nº 00063/19

DECISÃO DE ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Lambari, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, resolve ANULAR o Processo Administrativo nº 00092/2019 – Pregão Presencial nº 00063/2019, com aviso de licitação publicado no dia 08/10/19, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano XI, nº 2605, pág. 38/39, objetivando a contratação de empresa para promoção e realização do 1º. Evento de Capoeira 2019, que será realizado nos dias 25, 26 e 27 de outubro no Município, para atender a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, tendo em vista constatação de erro no preço médio estimado, ocorrido na fase interna do processo, fato que maculou o edital do Pregão nº 000063/2019.
Diante do exposto, com base no poder de autotutela da Administração, ANULO, o processo em epígrafe. Providencie-se o arquivamento dos autos do Pregão nº 00063/19 e a abertura de novo processo escoimado de vício e conforme o interesse público.

Lambari, 15 de outubro de 2019.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:8FD50057

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
CONTRATO

Proc. nº 00093/2019 – Compra Direta nº 00013/2019 – Contrato nº 00074/2019 – Contratante: Município de Lambari. Contratada: Rede Cidade – Desenvolvimento Sustentável Ltda. CNPJ 04.927.623/0001-65. Valor R$ 14.400,00. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E SUPORTE NA ATUALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO JUNTO AO CONSELHO DELIBERATIVO DE PATRIMÔNIO CULTURAL, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELO IEPHA-MG, PARA O REPASSE DO ICMS CULTURAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021. Vigência: 01/10/2019 a 31/12/2019.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:B1E04AA0

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ADESÃO À ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0008/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000079/2019 – Adesão nº 00004/2019 – Órgão aderente: Município de Lambari. Vigência da ata: 31/12/2019. Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES, TERMO 0008/2019, PROCESSO Nº 0604/2018 - PREGÃO 0001/2019, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE KITS DE UNIFORMES ESCOLARES.
Recurso – Fontes 101
Dotações:
- 02.04.01.12.365.0010.2.223.3390.30.00 – reduzido 123;
- 02.04.01.12.365.0010.2.224.3390.30.00 – reduzido 130;
- 02.04.01.12.361.0188.2.027.3390.30.00 – reduzido 162

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:B6CBA9C9

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
CONTRATO

Proc. nº 00079/2019 – Adesão nº 04/2019 à ARP nº 008/2019/PMTC|Processo: 604/18/PMTC | Pregão nº 1/2019/PMTC – Contrato nº 00072/2019. Contratante: Município de Lambari. Contratada: WR CALÇADOS EIRELI, CNPJ 25.369.684/0001-24, Valor total R$ 551.300,00. Obj.: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES, TERMO 0008/2019, PROCESSO Nº 0604/2018 - PREGÃO 0001/2019, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE KITS DE UNIFORMES ESCOLARES, Vigência: 24/09/2019 a 31/12/2019.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:12713064

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação referente a Prefeitura Municipal de Lambari, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 10/10/2019, ano XI, Nº 2607, página 62, **onde se lê**: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 18.269.125/0001-87, VALOR: R$ 228.885,07; BH FARMA COMERCIO LTDA, CNPJ: 42.799.163/0001-26, VALOR: R$ 34.060,00; MULTIFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 21.681.325/0001-57, VALOR: R$ 92.671,33; PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ: 73.856.593/0010-57, VALOR: R$ 99.622,47**; leia-se:** - BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 18.269.125/0001-87, VALOR: R$ 171.921,55; BH FARMA COMERCIO LTDA, CNPJ: 42.799.163/0001-26, VALOR: R$ 38.338,00; MULTIFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 21.681.325/0001-57, VALOR: R$ 92.997,56; PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ: 73.856.593/0010-57, VALOR: R$ 106.709,49.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:98F2E5A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2019

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: FREITAS E FRANCISCO COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
Objeto: Objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de nutrição enteral e leites em geral para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Laranjal, para fornecimento aos pacientes que necessitam de acordo com o protocolo municipal, conforme descrição constante no Anexo I deste Edital, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM.
Valor Total: 2.180,00 (Dois mil cento e oitenta reais).
Vigência: 14/10/2020
Pregão: 054/2019
Processo Licitatório: 094/2019
Data: 15/10/2019 (data da assinatura do contrato)
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Fernanda Freitas Canedo Teixeira.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:91D6EA2C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2019

Contratante: Município de Laranjal

Contratado: HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E PRODUTOS
Objeto: Objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de nutrição enteral e leites em geral para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Laranjal, para fornecimento aos pacientes que necessitam de acordo com o protocolo municipal, conforme descrição constante no Anexo I deste Edital, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM.
Valor Total: R$ 10.110 (Dez mil cento e dez reais).
Vigência: 14/10/2020
Pregão: 054/2019
Processo Licitatório: 094/2019
Data: 15/10/2019 (data da assinatura do contrato)
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Ilana Vieira da Motta.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:120940B7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: DIAS E ALVARENGA LTDA
Valor Anterior: Diesel BS10: R$ 3,729 o litro.
Valor Atual: Diesel BS10: R$ 3,841 o litro.
Processo Licitatório: 001/2019
Pregão Presencial: 001/2019
Data: 14/10/2019 (data da assinatura do Aditivo)
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Celeste Aída Alvarenga Dias

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:6D14A61A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2019.

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Valor Anterior:
item 15 – PNEU 14.00-24 12 LONAS S/ CÂMARA para R$ 1.708,00;
item 27 – PNEU 185/65R14 – TRADEWEAR 420 OU SUPERIOR para R$ 218,00;
item 28 - PNEU 195/55R15 – TRADEWEAR 420 OU SUPERIOR para R$ 271,00;
item 39 – PNEU 7.50-16 – LISO para R$ 444,00;
item 40 – PNEU 7.50-16 / REF: BANDEIRANTE BORRACHUDO para R$ 468,00;
item 41 – PNEU 7.50-16 10 LONAS 444,00;
item 42 – PNEU 9.00-20 LISO – ÍNDICE DE CARGA 140/137 para R$ 828,00.
Valor Atual:
item 15 – PNEU 14.00-24 12 LONAS S/ CÂMARA para R$ 1.759,63;
item 27 – PNEU 185/65R14 – TRADEWEAR 420 OU SUPERIOR para R$ 231,58;
item 28 - PNEU 195/55R15 – TRADEWEAR 420 OU SUPERIOR para R$ 295,11;
item 39 – PNEU 7.50-16 – LISO para R$ 516,48;
item 40 – PNEU 7.50-16 / REF: BANDEIRANTE BORRACHUDO para R$ 475,02;
item 41 – PNEU 7.50-16 10 LONAS 516,48;
item 42 – PNEU 9.00-20 LISO – ÍNDICE DE CARGA 140/137 para R$ 949,66.
Pregão Presencial: 037/2019
Processo Licitatório: 055/2019
Data: 14/10/2019 (data da assinatura do Aditivo)
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Antônio Alves Ferreira.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:230F8998

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Terceiro Termo aditivo ao Contrato nº 069/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Contratada: G E M SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.ME
CNPJ: 27.852.394/0001-62
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Fica aditada a Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 069/2018, prorrogando-se a data ali prevista, por mais um período de 30 (trinta) dias a contar de 13 de outubro de 2019, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 11/10/2019.
Vigência: 12/11/2019
Credenciamento nº 007/2018, Inexigibilidade nº 008/2018, PRC nº 025/2018
Signatários: Maria de Fátima Guerra Cabral e Guilherme de Lima Cezário

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:2938D252

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N.º 139 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,

CONSIDERANDO o previsto nos art. 39, III e art. 86 do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 15, de 2 de julho de 2010;

CONSIDERANDO a licença da servidora Karla de Oliveira Daniel Pimentel;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a servidora pública, Sra. Layla Ribeiro Ávila, para exercer, em caráter de substituição temporária, o cargo de Assessora Executiva – CC4, no período de 07/10/2019 a 18/10/2019.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3° Revogar as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Leopoldina, Minas Gerais, 07 de outubro de 2019;
165ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:14C41DE7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N.º 142 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,

CONSIDERANDO o previsto nos art. 39, III e art. 86 do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 15, de 2 de julho de 2010;

CONSIDERANDO as férias do servidor Juarez Tavora Dutra;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear o servidor público, Sr. Luiz Carlos Rodrigues Campos, para exercer, em caráter de substituição temporária, o cargo de Motorista, no período de 07/10/2019 a 26/10/2019.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 07/10/2019.

Art. 3° Revogar as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Leopoldina, Minas Gerais, 10 de outubro de 2019;
165ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:C53E4045

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, Estado Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria nº 01 de 03 de janeiro de 2019,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço",** tendo por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO CIRURGIÃO DENTISTA, JUNTO A ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) DESTE MUNICÍPIO, PARA DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL (ESB), NA UBS LUCÉLIA DE JESUS OLIVEIRA GARCIA,** conforme Anexo II**,** condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 29 de outubro de 2019 às 08h:30min,** na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas e através do site www.limeiradooeste.mg.gov.br Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 15 de outubro de 2019.

ADRIANA VIEIRA DE SOUZA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:CC07EE6B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N°81 /2019 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: ALVES &OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO A CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO E SARJETA NA AVENIDA VEREADOR ANTÔNIO POLICARPO GARCIA (PROLONGAMENTO DA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL).

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor Global: R$ 69.830,60 (Sessenta e nove mil oitocentos e trinta reais e sessenta centavos).

Prazo do Contrato: 19 de setembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Limeira do Oeste - MG, 19 de setembro de 2019.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:CC583E19

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS N° 84/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: CIRÚRGICA VITÓRIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA HOSPITALAR E DIVERSOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R$ 13.129,32 (Treze mil cento e vinte nove reais e trinta e dois centavos),

PRAZO: 20 de setembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Limeira do Oeste - MG, 20 de setembro de 2019.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:15166B58

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS N° 85/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: CUNHA & SAVAZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA HOSPITALAR E DIVERSOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R$ 2.458,13 (Dois mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e treze centavos).

PRAZO: 20 de setembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Limeira do Oeste - MG, 20 de setembro de 2019.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:C47A4A3A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 86/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 32/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: FAUSTO PRICE DOS SANTOS.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA, JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E PLANEJAMENTO, INCLUINDO SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, VISTORIA, APROVAÇÃO DE PROJETOS, EMISSÃO DE CERTIDÕES E OUTROS QUE SEJAM DE COMPETÊNCIA DAS CITADAS SECRETARIAS.

Fundamento: Decreto Municipal n° 5.536 de 30 de abril de 2018 e Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Valor Global: R$ 14.612,00 (**Quatorze mil e seiscentos e doze reais**).

Prazo: 23 de setembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019

Limeira do Oeste-MG, 23 de setembro de 2019.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:CA360B40

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 82/2019 CREDENCIAMENTO Nº 12/2019

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: DANNIELY MARQUES DE LIMA & CIA LTDA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ACOMPANHAMENTO MÉDICO DURANTE AS REMOÇÕES INTER-HOSPITALARES DE PACIENTES DESTE MUNICÍPIO EM SITUAÇÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR: R$ 1,72 (Um real e setenta e dois centavos) por quilômetro rodado.

VIGÊNCIA: 19 de setembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Limeira do Oeste - MG, 19 de setembro de 2019.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:E7C85E20

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 83/2019 CREDENCIAMENTO Nº 12/2019

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: PG & ST SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ACOMPANHAMENTO MÉDICO DURANTE AS REMOÇÕES INTER-HOSPITALARES DE PACIENTES DESTE MUNICÍPIO EM SITUAÇÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR: R$ 1,72 (Um real e setenta e dois centavos) por quilômetro rodado.

VIGÊNCIA: 19 de setembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Limeira do Oeste - MG, 19 de setembro de 2019.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:E2B4D2C9

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 87/2019 CREDENCIAMENTO Nº 12/2019

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: NATALIA FERREIRA OLIVEIRA EIRELI.

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ACOMPANHAMENTO MÉDICO DURANTE AS REMOÇÕES INTER-HOSPITALARES DE PACIENTES DESTE MUNICÍPIO EM SITUAÇÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR: R$ 1,72 (Um real e setenta e dois centavos) por quilômetro rodado.

VIGÊNCIA: 25 de setembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Limeira do Oeste - MG, 25 de setembro de 2019.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:E1C59074

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 88/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: HIPPERBUS COMERCIO DE VEÍCULOSEIRELI – ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEICULOS, TIPO ÔNIBUS DE TRANSPORTE RODOVIARIO, USADOS, A SEREM UTILIZADOS NAS DIVERSAS ATIVIDADES DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536 de 30 de abril de 2018, Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Leis Federais nº 10.520/02, e nº 8.666/93.

Valor: R$ 426.000,00 (Quatrocentos e vinte seis mil reais)

Prazo: 25 de setembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Limeira do Oeste - MG, 25 de setembro de 2019.

ADRIANA VIEIRA DE SOUZA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:708B1DC8

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 89/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: PAPINI PRE MOLDADOS LTDA .

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA USO PELA A SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor Global: R$ 9.030,00 (Nove mil e trinta reais).

Prazo: 24 de setembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Limeira do Oeste - MG, 24 de setembro de 2019.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:D62E42CB

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PROMESSA DE COMPRA E VENDA N°90/2019 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2019

Contratante: Município de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: DANIEL QUEIROZ DE PAULA.

Objeto: ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE/MG, NAS CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRAM CUJA VENDA FOI DEVIDAMENTE APROVADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 844 DE 12 DE ABRIL DE 2019.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor: R$ 72.500,00 (Setenta e dois mil e quinhentos reais).

Prazo: 27 de setembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Limeira do Oeste - MG, 27 de setembro de 2019.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:90985C42

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PROMESSA DE COMPRA E VENDA N°91/2019 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2019

Contratante: Município de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: MARCOS ROBERTO DOS SANTOS

Objeto: ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE/MG, NAS CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRAM CUJA VENDA FOI DEVIDAMENTE APROVADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 844 DE 12 DE ABRIL DE 2019.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor: R$ 35.200,00 (Trinta e cinco mil e duzentos reais).

Prazo: 27 de setembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Limeira do Oeste - MG, 27 de setembro de 2019.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:5E75AEB5

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 92/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: APRAVEL VEÍCULOSLTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 (ZERO) KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL - BOLSA FAMÍLIA.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536 de 30 de abril de 2018 e Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor: R$ 44.200,00 (Quarenta e quatro mil e duzentos reais)

Prazo: 01 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Limeira do Oeste, 01 de outubro de 2019.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:8351E31B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS N° 93/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADO: LUCAS TOMAZ FONSECA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA, JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E

PLANEJAMENTO, INCLUINDO SERVIÇOS DE PROJETOS DE ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E OUTROS SERVIÇOS QUE SEJAM DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, NO PERÍODO DE SEIS MESES.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais).

PRAZO: 02 de Outubro de 2019 a 31 de Março de 2020.

Limeira do Oeste - MG, 02 de Outubro de 2019.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:99D474BE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL N° 94/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: LINYO GUSTAVO FONSECA MALHEIRO 07482137670

Objeto: CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE IMÓVEIS DENOMINADOS "QUIOSQUES", PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DESTINADA À ATIVIDADE EXCLUSIVA DE LANCHONETE, BAR E RESTAURANTE OU SIMILARES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536 de 30 de abril de 2018 e Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Valor Mensal: R$ 1.050,00 (Um mil e cinquenta reais).

Prazo: 03 de outubro de 2019 a 03 de outubro de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 03 de outubro de 2019.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:B4A8F2B6

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 82/2018 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 41/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: VALTER PAMPLONA DE QUEIROZ - ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM CM DE COLUNA, DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS INFORMAÇÕES DE INTERESSE DA COMUNIDADE LOCAL E REGIONAL, TAIS COMO: LEIS, DECRETOS, BALANCETES E OUTROS, NO PERÍODO DE 12 MESES.

FUNDAMENTO: Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 24 de Setembro de 2019 a 24 de Setembro de 2020.

Limeira do Oeste - MG, 24 de Setembro de 2019.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:EE1792D6

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 95/2019 CREDENCIAMENTO Nº 13/2019

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: MARCELO MAURICIO DA ROCHA - EIRELI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ESTABELECIDAS FORA DO MUNICIPIO DE LIMEIRA DO OESTE, PARA FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE REALIZAM O TRANSPORTE DE PACIENTES NO TRAJETO LIMEIRA DO OESTE/MG A SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP E LIMEIRA DO OESTE/MG A UBERABA/MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR: CONFORME ITENS E VALORES CONSTANTES NO ANEXO II, FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

VIGÊNCIA: 10 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Limeira do Oeste - MG, 10 de Outubro de 2019.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:01C0F388

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, Estado Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria nº 01 de 03 de janeiro de 2019,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por item",** tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINA E EQUIPAMENTOS PARA VEÍCULOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO ANEXO II DESTE EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE OBRAS E ESTRADAS DO MUNICÍPIODE LIMEIRA DO OESTE-MG,** em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 30 de outubro de 2019 às 08h:30min**, na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou ainda solicitações através do site: www.limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste/MG, 15 de outubro de 2019.

ADRIANA VIEIRA DE SOUZA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:2F3D52DE

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 28/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: AGUILAR & FILHO LTDA – ME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS EXISTENTES NA TABELA CMED - ANVISA, PARA SUPRIR EM REGIME EMERGENCIAL AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, OBTIDO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO MAXIMO DE VENDA AO CONSUMIDOR - PMC DA TABELA CMED - ANVISA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536 de 30 de abril de 2018, Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Percentual de Desconto: MEDICAMENTOS SIMILARES E MEDICAMENTOS GENÉRICOS: 5% (CINCO POR CENTO).

Prazo: 23 de setembro de 2019 a 23 de setembro de 2020.

Limeira do Oeste - MG, 23 de setembro de 2019.

ADRIANA VIEIRA DE SOUZA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:31629928

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 29/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: BRENTAN & DEZANETTI LTDA – ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS EXISTENTES NA TABELA CMED - ANVISA, PARA SUPRIR EM REGIME EMERGENCIAL AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, OBTIDO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO MAXIMO DE VENDA AO CONSUMIDOR - PMC DA TABELA CMED - ANVISA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536 de 30 de abril de 2018, Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Percentual de Desconto: MEDICAMENTOS ÉTICOS: 3% (TRÊS POR CENTO).

Prazo: 23 de setembro de 2019 a 23 de setembro de 2020.

Limeira do Oeste - MG, 23 de setembro de 2019.

ADRIANA VIEIRA DE SOUZA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:039B66CB

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 34/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: JOILSON NUNES DE OLIVEIRA - ME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE CESTAS BÁSICAS A SEREM DOADAS A FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA, CADASTRADAS NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO COM A LEI AUTORIZATIVA Nº 285 DE 26/09/2001, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536/18, Decreto Federal 7.892/13 e Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

Valor Global (12 meses): R$ 29.850,00 (Vinte e nove mil oitocentos e cinquenta reais),

Prazo: 03 de outubro de 2019 a 03 de outubro de 2020.

Limeira do Oeste – MG, 03 de outubro de 2019.

ADRIANA VIEIRA DE SOUZA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:131E9627

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 30/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: BT CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE APLICADO A QUENTE E EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C) PARA RECUPERAÇÃO DE RUAS DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG, CONFORME A NECESSIDADE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536 de 30 de abril de 2018 e Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

Valor estimado (12 meses): R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Prazo: 30 de setembro de 2019 a 30 de setembro de 2020.

Limeira do Oeste, 30 de setembro de 2019.

ADRIANA VIEIRA DE SOUZA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:3A509154

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUISLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA – Torna publico o Extrato de Adjudicação/ Homologação e Ata de Registro de Preços nº 019/2019, Processo Licitatório nº 031/2019, Pregão Presencial por Registro de Preços nº 015/2019, contratado: CAMPEZZA IRRIGAÇÃO E EQUIPAMENTOS EIRELI, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS E LIMPEZA DE POÇOS ARTESIANOS EM ATENDIMENTO À DEMANDA MUNICIPAL DE LUISLANDIA/MG. Vigência: 12 meses

Publicado por:
Leonardo Rômulo Gonçalves Magalães
Código Identificador:CACD92FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA – Torna publico o Extrato de Adjudicação/ Homologação e Ata de Registro de Preços nº 020/2019, Processo Licitatório nº 031/2019, Pregão Presencial por Registro de Preços nº 015/2019, contratado: ENGELSEG ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI -ME, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS E LIMPEZA DE POÇOS ARTESIANOS EM ATENDIMENTO À DEMANDA MUNICIPAL DE LUISLANDIA/MG. Vigência: 12 meses

Publicado por:
Leonardo Rômulo Gonçalves Magalães
Código Identificador:BFDE9508

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA – Torna publico o Extrato de Adjudicação/ Homologação e Ata de Registro de Preços nº 021/2019, Processo Licitatório nº 032/2019, Pregão Presencial por Registro de Preços nº 016/2019, contratado: EUCLIDES MENDES MATOS 04132072690, valor total: R$ 303.445,00, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA ATENDER A DEMANDA MUNICIPAL. Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Leonardo Rômulo Gonçalves Magalães
Código Identificador:16E09D22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA – Torna publico o Extrato de Adjudicação/ Homologação e Ata de Registro de Preços nº 022/2019, Processo Licitatório nº 029/2019, Pregão Presencial por Registro de Preços nº 014/2019, contratado: BORBOREMA VEICULOS, valor total: R$ 56.000,00, Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO SEDAN PARA ATENDER DEMANDA DO GABINETE DO PREFEITO. Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Leonardo Rômulo Gonçalves Magalães
Código Identificador:6879A939

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 0111/19.
PRC Nº 0123/2019 – INEXIGIBILIDADE 051/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 0111/19. **PRC Nº 0123/2019 – INEXIGIBILIDADE 051/2019.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **FÁBIO CÉLIO AMARAL.** OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR PARA REALIZAÇÃO DE PINTURA EM PRÉDIOS E ÁREAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS".** VALOR ESTIMATIVO: **R$ 28.125,00** (Vinte e oito mil cento e vinte e cinco reais). VIGÊNCIA: 12(doze) meses**.**

LUZ/MG. 10.10.19.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:E4676C2A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 0111/19.
PRC Nº 0123/2019 – INEXIGIBILIDADE 052/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 0111/19. **PRC Nº 0123/2019 – INEXIGIBILIDADE 052/2019.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **FÁBIO CÉLIO AMARAL.** OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR PARA REALIZAÇÃO DE PINTURA EM PRÉDIOS E ÁREAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS".** VALOR ESTIMATIVO: **R$ 28.125,00** (Vinte e oito mil cento e vinte e cinco reais). VIGÊNCIA: 12(doze) meses**.**

LUZ/MG. 10.10.19.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:27EEE055

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 0112/19.
PRC Nº 0124/2019 – INEXIGIBILIDADE 053/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 0112/19. **PRC Nº 0124/2019 – INEXIGIBILIDADE 053/2019.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **JADER DE MORAIS.** OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR PARA REALIZAÇÃO DE PINTURA EM PRÉDIOS E ÁREAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS".** VALOR ESTIMATIVO: **R$ 28.125,00** (Vinte e oito mil cento e vinte e cinco reais). VIGÊNCIA: 12(doze) meses**.**

LUZ/MG. 10.10.19.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:83ADB71D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 0113/19.
PRC Nº 0127/2019 – INEXIGIBILIDADE 054/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 0113/19. **PRC Nº 0127/2019 – INEXIGIBILIDADE 054/2019.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **LOURENA VIEIRA DE CARVALHO-ME.** OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ULTRASSONOGRAFIA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MAMAS, ENDOVAGINAL E MORFOLÓGICO PARA ATENDER USUÁRIOS DO SUS, CONFORME**

CREDENCIAMENTO Nº 005/19". VALOR ESTIMATIVO: **R$ 28.800,00** (Vinte e oito mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA: 12(doze) meses**.**

LUZ/MG. 10.10.19.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:4841E17E

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
ARQUIVAMENTO DE REQUERIMENTOS

O Serviço Municipal de Cadastro e Tributação da Prefeitura do Município de Luz, Estado de Minas Gerais torna público que, foram arquivados definitivamente, os requerimentos abaixo descritos, pelas razões identificadas.

Protocolo processo nº. 3246.001.0046668, de 26 de junho de 2019, requerente 764799 – 3 MC Tratores e Implementos Ltda CNPJ nº. 31.075.881/0001-33: necessita regularização da construção do imóvel.
Protocolo processo nº. 3246.001.0045710, de 19 de novembro de 2018, requerente 3059449 –Adriana Duarte MEI CNPJ nº. 31.898.897/0001-46: local ainda não estruturado para funcionamento.
Protocolo processo nº. 3246.001.0044920, de 21 de maio de 2018, requerente 2228 – Carvalho e Bernardes Promoção de Vendas Ltda ME CNPJ nº. 18.422.453/0001-71: ausência de equipamento de prevenção a incêndio para alteração de endereço da inscrição municipal 4553.
Protocolo processo nº. 3246.001.0046925, de 28 de agosto de 2019, requerente 1314 – Cristina Silvestre Oliveira MEI CNPJ nº. 34.652.736/0001-66: inaptidão: atividade não pode ser desenvolvida na área urbana.
Protocolo processo nº. 3246.001.0045964, de 04 de fevereiro de 2019, requerente 3059695 –Dayene Barbosa Silva Delgado Camargos MEI CNPJ nº.32.379.293/0001-56: ausência de equipamento de prevenção a incêndio.
Protocolo processo nº. 3246.001.0046595, de 12 de junho de 2019, requerente 3060175 – Elio Almeida Silva MEI CNPJ nº. 33.453.009/0001-07: ausência de equipamento de prevenção a incêndio.
Protocolo processo nº. 3246.001.0045711, de 19 de novembro de 2018, requerente 45711 –Fabiano Rosa MEI CNPJ nº. 31.899.656/0001-11: local ainda não estruturado para funcionamento.
Protocolo processo nº. 3246.001.0046183, de 22 de março de 2019, requerente 3210 – Fábio Silva Batista MEI CNPJ nº. 15.331.479/0001-16: edificação construída irregularmente solicitada regularização ao requerente para alteração de endereço da inscrição municipal 4340.
Protocolo processo nº. 3246.001.0046589, de 11 de junho de 2019, requerente 3060182 –Geraldo Magela de Mendonça MEI CNPJ nº. 33.425.221/0001-60: ausência de equipamento de prevenção a incêndio.
Protocolo processo nº. 3246.001.0045959, de 31 de janeiro de 2019, requerente 3059638 –Helvécio Inácio Silva MEI CNPJ nº. 32.496.149/0001-08: ausência de equipamento de prevenção a incêndio.
Protocolo processo nº. 3246.001.0045870, de 09 de janeiro de 2019, requerente 3059546 –Jhonatan Euripedes Ferreira Silva MEI CNPJ nº. 32.088.865/0001-48: requerente não localizado para realização de vistoria.
Protocolo processo nº. 3246.001.0044630, de 27 de março de 2018, requerente 3316 – José Gustavo Camargos Nunes CPF nº. 093.165.626-51: ausência de equipamento de prevenção a incêndio.
Protocolo processo nº. 3246.001.0046893, de 21 de agosto de 2018, requerente 3061399 –Lavador Petrolina Ltda CNPJ nº.34.422.776/0001-11: local ainda não estruturado para funcionamento.
Protocolo processo nº. 3246.001.0046018, de 15 de fevereiro de 2019, requerente 3059731 –Loraine Ferreira Silva Brito MEI CNPJ nº. 32.786.198/0001-77: ausência de equipamento de prevenção a incêndio e incorreção de dados da pessoa jurídica.
Protocolo processo nº. 3246.001.0045590, de 09 de outubro de 2018, requerente 3059267 –Ludmila Oliveira Silva ME CNPJ nº. 31.030.924/0001-64: requerente não localizado para realização de vistoria.
Protocolo processo nº. 3246.001.0046658, de 24 de junho de 2019, requerente 76661 – LZ vistoria Veicular Ltda CNPJ nº. 29.884.700/0001-78: requerente não localizado para realização de vistoria.
Protocolo processo nº. 3246.001.0046184, de 22 de março de 2019, requerente 3060071 –Rafaela Felix Duarte Costa MEI CNPJ nº. 30.526.648/0001-67: ausência de equipamento de prevenção a incêndio.
Protocolo processo nº. 3246.001.0046894, de 21 de agosto de 2018, requerente 3061400 –Restaurante e Lanchonete Petrolina Ltda CNPJ nº. 34.423.082/0001-07: local ainda não estruturado para funcionamento.
Protocolo processo nº. 3246.001.0045360, de 28 de agosto de 2018, requerente 3059249 –Sanzio Moreti da Silva MEI CNPJ nº.30.024.935/0001-79: ausência de equipamento de prevenção a incêndio.
Protocolo processo nº. 3246.001.0044709, de 12 de abril de 2018, requerente 76737 – Silmara Aparecida Soares MEI CNPJ nº. 30.129.401/0001-07: ausência de equipamento de prevenção a incêndio.
Protocolo processo nº. 3246.001.0045934, de 23 de janeiro de 2019, requerente 8141 –Valdemar de Oliveira CPF nº.300.020.521-72: ausência de equipamento de prevenção a incêndio e laudo sanitário.
Protocolo processo nº. 3246.001.0043996, de 11 de dezembro de 2017, requerente 76 –Renata Moreira Cassiano Artesanato ME CNPJ nº. 24.301.435/0001-34: inscrição municipal 5287 suspensa com pendências tributárias referentes ao exercício de 2017.
Protocolo processo nº. 3246.001.0043166, de 24 de abril de 2017, requerente 16553 –Templo de Umbanda Cabana do Pai João de Arruanda CNPJ nº.27.559.436/0001-71: inscrição municipal 5486 suspensa com pendências tributárias referentes aos exercícios de 2017 e 2018.

Publique-se para registro, na data de 15 de outubro de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:B102797D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

CIESP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES -
ATOS ADMINISTRATIVOS

O Consórcio Intermunicipal de Especialidades – CIESP, torna público que se encontra aberto o Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 007/2019, visando a contratação temporária de profissionais para as funções de **Auxiliar Administrativo II (Assistente de Compras e Licitações) e Auxiliar Administrativo III (Assistente de Tesouraria e Contabilidade),** mediante contratação por prazo determinado - cf. especificações detalhadas do Edital. Inscrições no período de **21/10/2019 a 04/11/2019**, no horário de 09:00 às 16:00 horas. Mais informações através do Fone: (32) 3271.2999 e obtenção da íntegra do Edital pelo endereço eletrônico https://ciesp.mg.gov.br/concursos-e-processos-seletivos. ou no endereço: Rua Morvan Dias de Figueiredo, 11 - Centro/Bicas

MÔNICA LOUREIRO MÜLLER PESSÔA,
Secretária Executiva do CIESP**.**

Publicado por:
Monica Loureiro Muller Pessoa Costa
Código Identificador:EE49E2C9

CIESP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES -
AVISO DE LICITAÇÕES

O CIESP torna público que se encontra aberto o processo de licitação– **Processo 048/2019-Pregão Presencial Nº 012/2019–Tipo Menor Preço -**Objeto:Aquisição de registradores eletrônicos de pontos que atendam a Portaria 1.510/09 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), e os requisitos da Portaria 595/13 do Inmetro- Cf. especificações detalhadas no Edital. Data abertura dos envelopes:**05/11/2019às15:00horas-Consórcio Intermunicipal de Especialidades-CIESP**, Rua Morvan Dias de Figueiredo, 11, Centro, Bicas/MG. Fone: (32) 3271.2999 –**O Edital e seus anexos poderão ser solicitados pelo e-maillicitacao@ciesp.mg.gov.brou pelo sítio eletrônico:**https://ciesp.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/em-andamento/

Publicado por:
Monica Loureiro Muller Pessoa Costa
Código Identificador:6851710E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO - TP N°. 01/2019

O Município de Mendes Pimentel, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público aos participantes e demais interessados na Tomada de Preços n°. 01/2019 – Processo Administrativo de Licitação n°. 32/2019, que após análise detalhada dos Recursos Administrativos impetrados pelas licitantes: Dias & Oliveira Construções e Terraplanagem Ltda, CNPJ: 07.871.896/0001-23 e Gustavo Guilherme Rabelo Porto EIRELI, CNPJ: 32.765.333/0001-06, decide negar provimento aos recursos, mantendo o resultado proferido, que declarou as licitantes inabilitadas no certame. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados para consulta, na Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel, situada à Praça Benedito Quintino, n°. 15 – Centro – Mendes Pimentel/MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@mendespimentel.mg.gov.br ou pelo Tel.: (33) 3246-1280.

Mendes Pimentel, 15 de outubro de 2019.

SIRLÉIA MARIA RODRIGUES NEVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:01EE0291

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do 7º (sétimo) Termo Aditivo ao Contrato n° 07/2017, celebrado entre o Município de Mendes Pimentel e Paver Systems Prestação de Serviços em Construção Civil Ltda, CNPJ nº 01.392.348/0001-34. Processo Administrativo de Licitação n° 75/2016 – Tomada de Preços n° 07/2016. Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obras de pavimentação de vias públicas, compreendendo a execução de obras nas ruas Joaquim Flausino e José Agripino Lopes, Bairro Flórida - sede do Município, conforme Contrato de Repasse nº. 830454/2016, celebrado entre o Município de Mendes Pimentel e a União, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal. Prorroga a vigência para 30/10/2019.

Mendes Pimentel, 15 de outubro de 2019.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:E5392EAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO E EXTRATO DE ARP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Homologação de Processo 123/2019 – Pregão 045/2019. Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2.006, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMULAS NUTRICIONAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTAR INFANTIL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS GERENCIAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DE MIRABELA/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 066/2019** – Detentora: **BH MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (CNPJ: 27.360.084/0001-20)**, valor R$ 851,40, vigência até 14/10/2020. **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 067/2019** – Detentora: **CIRUGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 08.088.996/0001-40)**, valor R$ 16.800,00, vigência até 14/10/2020. **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 068/2019** – Detentora: **DISTRIBUIDORA LOPES AQUIO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ: 22.820.165/0001-42)**, valor R$ 25.515,00, vigência até 14/10/2020. **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 069/2019** – Detentora: **EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA (CNPJ: 26.325.797/0001-90)**, valor R$ 6.200,00, vigência até 14/10/2020. **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 070/2019** – Detentora: **MEGAFARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (CNPJ: 17.461.173/0001-00)**, valor R$ 71.470,00, vigência até 14/10/2020. **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 071/2019** – Detentora: **NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA - ME (CNPJ: 04.930.131/0001-29)**, valor R$ 7.199,20, vigência até 14/10/2020. **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 072/2019** – Detentora: **ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA-ME (CNPJ: 11.453.723/0001-62)**, valor R$ 94.794,80, vigência até 14/10/2020.

Mirabela, 15 de outubro de 2019.

MÁRCIO COSTA AQUINO
Gerente Municipal de Assistência Social e Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:042FDA0C

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Termo de Rescisão ao contrato nº 136/2018. Partes: Município de Mirabela/MG e a Sra Clotildes Soares de Oliveira Maia. Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da UBS LESTE-SUL da gerência municipal de saúde. Conforme justificativa apresentada no termo de rescisão. Fundamentado no art. 79, inciso I da Lei Federal nº 8666/93. Ratificadas por

MÁRCIO COSTA AQUINO
Gerente Municipal de Assistência Social e Saúde.

Mirabela, 01 de outubro de 2019

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:744BA448

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 180.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Decreto N° 340 - de 05 de Agosto de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 180.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1477, 27 de Dezembro de 2018

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 02 - Secretaria de Administração	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração	
2.02.00.06.181.0601.2.0024-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR---------- R$	10.000,00
2.02.00.06.182.0602.2.0027-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA CIVIL-- R$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00------ R$	20.000,00
Total da Unidade 02---------- R$	20.000,00
Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior	
2.06.00.26.782.0606.2.0078-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ESTRADAS VICINAIS---------- R$	150.000,00
Total da Sub-Unidade 00------ R$	150.000,00
Total da Unidade 06---------- R$	150.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO	
2.11.00.10.301.0917.2.0211-102 - 3.3.90.36.00 MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO------- R$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00------ R$	10.000,00
Total da Unidade 11---------- R$	10.000,00
Total da Instituição 02--------- R$	180.000,00
Total Geral Acrescido-------- R$	**180.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 02 - Secretaria de Administração	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração	
2.02.00.02.061.0024.2.0010-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO SETOR JURÍDICO---------- R$	10.000,00
2.02.00.06.181.0601.2.0026-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA MEIO AMBIENTE R$	10.000,00
2.02.00.04.122.0012.1.0210-100 - 4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS---------- R$	40.000,00
Total da Sub-Unidade 00------ R$	60.000,00
Total da Unidade 02---------- R$	60.000,00
Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior	
2.06.00.15.452.0111.1.0046-100 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO VEÍCULOS/MÓVEIS/EQUIPAMENTOS------ R$	25.000,00
2.06.00.15.451.0111.1.0211-100 - 4.4.90.61.00 OBRAS PUBLICAS------- R$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 00------ R$	40.000,00
Total da Unidade 06---------- R$	40.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO	
2.11.00.10.301.0917.2.0211-102 - 3.3.90.32.00 MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO------- R$	10.000,00
2.11.00.10.301.0104.1.0205-100 - 4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS---------- R$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00------ R$	30.000,00
Total da Unidade 11---------- R$	30.000,00
Unidade 18 - Fundo Municipal de Habitação	
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Habitação	
2.18.00.16.482.0160.1.0209-100 - 4.4.90.61.00 PROGRAMA HABITACIONAL------- R$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00------ R$	10.000,00
Total da Unidade 18---------- R$	10.000,00
Unidade 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
2.19.00.27.811.0701.1.0212-100 - 4.4.90.61.00 CONSTRUÇÃO QUADRAS---------- R$	20.000,00
2.19.00.27.812.0701.1.0034-100 - 4.4.90.61.00 CONSTR. AMPL. ESTADIO/PARQUE DE ESPORTE----- R$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00------ R$	40.000,00
Total da Unidade 19---------- R$	40.000,00
Total da Instituição 02--------- R$	180.000,00
Total Geral Anulado---------- R$	**180.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 05 de Agosto de 2019

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:76F439CB

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 45.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Decreto N° 358 - de 24 de Setembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 45.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1477, 27 de Dezembro de 2018

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO	
2.11.00.10.122.0040.2.0094-148 - 3.3.90.30.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE/REC.PREFEITURA---------- R$	5.000,00
2.11.00.10.301.0917.2.0211-102 - 3.3.90.30.00 MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO---------- R$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	25.000,00
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO	
2.11.01.10.301.0104.2.0097-148 - 3.3.90.30.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA--------- R$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 01---------- R$	20.000,00
Total da Unidade 11---------- R$	45.000,00
Total da Instituição 02---------- R$	45.000,00
Total Geral Acrescido---------- R$	**45.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino	
2.04.00.12.365.0205.2.0053-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR---------- R$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	20.000,00
Total da Unidade 04---------- R$	20.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO	
2.11.00.10.301.0923.2.0214-148 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO---------- R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	5.000,00
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO	
2.11.01.10.301.0301.2.0145-148 - 3.3.90.36.00 PROGRAMA SAÚDE BUCAL---------- R$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 01---------- R$	20.000,00
Total da Unidade 11---------- R$	25.000,00
Total da Instituição 02---------- R$	45.000,00
Total Geral Anulado---------- R$	**45.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 24 de Setembro de 2019

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:D79147C7

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 25.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Decreto N° 361 - de 25 de Setembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 25.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1477, 27 de Dezembro de 2018

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 02 - Secretaria de Administração	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração	
2.02.00.04.122.0402.2.0015-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS---------- R$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	15.000,00
Total da Unidade 02---------- R$	15.000,00
Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior	
2.06.00.15.452.0111.2.0072-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS---------- R$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	10.000,00
Total da Unidade 06---------- R$	10.000,00
Total da Instituição 02---------- R$	25.000,00
Total Geral Acrescido---------- R$	**25.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 01 - Gabinete do Prefeito	
Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito	
2.01.00.04.182.0914.2.0209-100 - 3.3.90.39.00 ESTRUTRAÇÃO DEFESA CIVIL---------- R$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	10.000,00
Total da Unidade 01---------- R$	10.000,00
Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior	
2.06.00.15.452.0111.2.0073-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO VIAS PÚBLICAS/PRAÇAS E JARDINS---------- R$	5.000,00
2.06.00.15.452.0502.2.0075-100 - 3.1.90.04.00 MANUT. LIMP. PÚBLICA RUAS PARQUES JARDINS---------- R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	10.000,00
Total da Unidade 06---------- R$	10.000,00
Unidade 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
2.19.00.27.452.0704.2.0060-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DE PARQUES ESPORTIVOS A. LAZER---------- R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	5.000,00
Total da Unidade 19---------- R$	5.000,00
Total da Instituição 02---------- R$	25.000,00
Total Geral Anulado---------- R$	**25.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 25 de Setembro de 2019

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:4DF95FA3

GABINETE DO PREFEITO
INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto N° 362 - de 25 de Setembro de 2019

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1477, 27 de Dezembro de 2018

Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO
2.11.01.10.301.0104.2.0097-248 - 3.3.90.30.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA - - - - - R$ 50.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 50.000,00
Total da Unidade 11 - - - - R$ 50.000,00
Total da Instituição 02 - - - - R$ 50.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R$ 50.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - R$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 25 de Setembro de 2019

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:317723D5

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 26.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Decreto N° 352 - de 06 de Setembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 26.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1477, 27 de Dezembro de 2018

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO
2.11.00.10.301.0917.2.0211-102 - 3.3.90.33.00 MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO - - - - - R$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - -R$ 5.000,00 Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO
2.11.01.10.301.0921.1.0217-148 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS - - - - - R$ 21.000,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - -R$ 21.000,00
Total da Unidade 11 - - - - - -R$ 26.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - -R$ 26.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - -R$ 26.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO	
2.11.00.10.301.0917.2.0211-148 - 3.3.90.36.00 MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO---------- R$	5.000,00
2.11.00.10.301.0104.1.0058-102 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO REFORMA POSTO DE SAÚDE---------- R$	1.000,00
2.11.00.10.301.0130.1.0206-102 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO CENTRO APOIO PSICOSOCIAL CAPS---------- R$	1.000,00
2.11.00.10.301.0104.1.0056-102 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ASSISTÊNCIA MÉDICA---------- R$	1.000,00
2.11.00.10.301.0104.1.0057-102 - 4.4.90.52.00 AQUIS.MÓVEIS/EQUIPAMENTOS ASSIST. MÉDICA---------- R$	1.000,00
2.11.00.10.301.0104.1.0059-102 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO GABINETE DENTÁRIO---------- R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	10.000,00
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO	
2.11.01.10.301.0103.2.0103-148 - 3.1.90.11.00 PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE---------- R$	1.000,00
2.11.01.10.301.0107.2.0101-148 - 3.3.40.41.00 CONVÊNIO MANUTENÇÃO FARMÁCIA BÁSICA---------- R$	2.000,00
2.11.01.10.301.0103.2.0103-148 - 3.3.90.36.00 PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE---------- R$	8.000,00
2.11.01.10.301.0919.2.0212-148 - 3.3.90.36.00 PROGRAMA FARMACIA DE MINAS---------- R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01---------- R$	16.000,00
Total da Unidade 11---------- R$	26.000,00
Total da Instituição 02-------- R$	26.000,00
Total Geral Anulado---------- R$	**26.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 06 de Setembro de 2019

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:CA65B7FF

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 4.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Decreto N° 353 - de 13 de Setembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 4.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1477, 27 de Dezembro de 2018

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 02 - Secretaria de Administração
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração
2.02.00.02.061.0024.2.0011-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO JUSTIÇA ESTADUAL/FEDERAL - - - - - R$ 4.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$ 4.000,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - -R$ 4.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - -R$ 4.000,00

Total Geral Acrescido ------R$ 4.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 03 - Secretaria da Fazenda
Sub-Unidade 00 - Secretaria da Fazenda
2.03.00.04.123.0043.2.0034-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS CONTABILIDADE - - - - - R$ 4.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - R$ 4.000,00
Total da Unidade 03 - - - $ 4.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 4.000,00

Total Geral Anulado - - - R$ 4.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 13 de Setembro de 2019

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:D5AF4D1A

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 154.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Decreto N° 348 - de 29 de Agosto de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 154.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1477, 27 de Dezembro de 2018

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 02 - Secretaria de Administração	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração	
2.02.00.04.122.0402.2.0015-100 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS---------- R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	5.000,00
Total da Unidade 02---------- R$	5.000,00
Unidade 08 - Secret. Municipal de Assistencia Social	
Sub-Unidade 00 - Secret. Municipal de Assistencia Social	
2.08.00.08.244.0090.2.0133-100 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA---------- R$	27.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	27.000,00
Total da Unidade 08---------- R$	27.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO	
2.11.00.10.301.0040.2.0095-148 - 3.1.90.13.00 MANUT. PREVID. PRÓPRIA/GERAL (REC. PREFEIT.)---------- --------- R$	95.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	95.000,00
Total da Unidade 11---------- R$	95.000,00
Unidade 16 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação	
Sub-Unidade 00 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação	
2.16.00.12.365.0205.2.0143-118 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR 60%---------- R$	26.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	26.000,00
Total da Unidade 16---------- R$	26.000,00
Unidade 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
2.19.00.27.812.0701.2.0061-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE AMADOR---------- R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	1.000,00
Total da Unidade 19---------- R$	1.000,00
Total da Instituição 02---------- R$	154.000,00
Total Geral Acrescido---------- R$	**154.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 02 - Secretaria de Administração	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração	
2.02.00.04.127.0021.2.0063-100 - 3.3.90.39.00 ELABORAÇÃO PLANO DIRETOR---------- R$	9.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	9.000,00
Total da Unidade 02---------- R$	9.000,00
Unidade 03 - Secretaria da Fazenda	
Sub-Unidade 00 - Secretaria da Fazenda	
2.03.00.04.123.0043.2.0034-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS CONTABILIDADE---------- R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	5.000,00
Total da Unidade 03---------- R$	5.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO	
2.11.00.10.301.0104.2.0099-148 - 3.3.90.39.00 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE---------- R$	18.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	18.000,00
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO	
2.11.01.10.301.0103.2.0102-148 - 3.3.90.47.00 PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA---------- R$	57.000,00
2.11.01.10.301.0301.2.0145-148 - 3.3.90.47.00 PROGRAMA SAÚDE BUCAL---------- R$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 01---------- R$	77.000,00
Total da Unidade 11---------- R$	95.000,00
Unidade 16 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação	
Sub-Unidade 00 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação	
2.16.00.12.361.0092.2.0140-118 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO PROF. MAGISTÉRIO 60%---------- R$	26.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	26.000,00
Total da Unidade 16---------- R$	26.000,00

Unidade 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
2.19.00.27.452.0704.2.0060-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DE PARQUES ESPORTIVOS A. LAZER - - - - - R$ 1.000,00
2.19.00.27.812.0701.1.0034-100 - 4.4.90.52.00 CONSTR. AMPL. ESTADIO/PARQUE DE ESPORTE - - - - - R$ 9.000,00
2.19.00.27.811.0701.1.0212-100 - 4.4.90.61.00 CONSTRUÇÃO QUADRAS - - - - - R$ 9.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 19.000,00
Total da Unidade 19 - - - - - - - - - - - - - R$ 19.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 154.000,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - R$ 154.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 29 de Agosto de 2019

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:FA741B2C

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 66.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Decreto N° 342 - de 06 de Agosto de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 66.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1477, 27 de Dezembro de 2018

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 02 - Secretaria de Administração
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração
2.02.00.04.122.0402.2.0015-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - - - - - R$ 10.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 10.000,00
Total da Unidade 02 - - - - - - -- R$ 10.000,00
Unidade 03 - Secretaria da Fazenda
Sub-Unidade 00 - Secretaria da Fazenda
2.03.00.04.123.0412.2.0033-124 - 3.3.90.93.00 MANUT. SER. FAZENDA/TESOURARIA - - - - - R$ 56.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - -- - R$ 56.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - -- - - R$ 56.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ 66.000,00

Total Geral Acrescido - - - -- - - R$ 66.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior
2.06.00.15.452.0111.2.0073-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO VIAS PÚBLICAS/PRAÇAS E JARDINS - - - - - R$ 10.000,00
2.06.00.26.782.0606.2.0078-124 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ESTRADAS VICINAIS - - - - - R$ 56.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 66.000,00
Total da Unidade 06 - - - - - - -- - R$ 66.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$ 66.000,00

Total Geral Anulado - - - - - - -- R$ 66.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 06 de Agosto de 2019

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:FF110719

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 40.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Decreto N° 343 - de 07 de Agosto de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 40.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1477, 27 de Dezembro de 2018

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 02 - Secretaria de Administração
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração
2.02.00.04.122.0402.2.0015-100 - 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - - - - - R$ 40.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 40.000,00
Total da Unidade 02 - - - - - - R$ 40.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 40.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - - R$ 40.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento

do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 16 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação
Sub-Unidade 00 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação
2.16.00.12.361.0202.1.0081-100 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS - - - - - R$ 10.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - -- R$ 10.000,00
Total da Unidade 16 - - - - - - - - - - - - R$ 10.000,00 Unidade 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
2.19.00.27.812.0701.1.0034-100 - 4.4.90.52.00 CONSTR. AMPL. ESTADIO/PARQUE DE ESPORTE - - - - - R$ 10.000,00
2.19.00.27.812.0701.1.0034-100 - 4.4.90.61.00 CONSTR. AMPL. ESTADIO/PARQUE DE ESPORTE - - - - - R$ 20.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - -- - - R$ 30.000,00
Total da Unidade 19 - - - - - - - - - R$ 30.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$ 40.000,00

Total Geral Anulado - - - - - - R$ 40.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 07 de Agosto de 2019

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:5169B86F

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 20.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Decreto N° 344 - de 16 de Agosto de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 20.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1477, 27 de Dezembro de 2018

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO
2.11.00.10.301.0917.2.0211-102 - 3.3.90.39.00 MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO - - - - - R$ 20.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 20.000,00
Total da Unidade 11 - - - - R$ 20.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ 20.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R$ 20.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO
2.11.00.10.301.0040.2.0095-102 - 3.1.90.13.00 MANUT. PREVID. PRÓPRIA/GERAL (REC. PREFEIT.) - - - - - R$ 20.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 20.000,00
Total da Unidade 11 - - - - R$ 20.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - R$ 20.000,00

Total Geral Anulado - - - - - - R$ 20.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 16 de Agosto de 2019

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:359F227D

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 16.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Decreto N° 345 - de 20 de Agosto de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 16.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1477, 27 de Dezembro de 2018

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino	
2.04.00.12.361.0211.2.0049-147 - 3.3.90.39.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL----- R$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	10.000,00
Total da Unidade 04---------- R$	10.000,00
Unidade 07 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento	
2.07.00.20.606.0204.2.0091-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO EXPOSIÇÃO AGRO-PECUÁRIA---------- R$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	6.000,00
Total da Unidade 07---------- R$	6.000,00
Total da Instituição 02---------- R$	16.000,00
Total Geral Acrescido---------- R$	**16.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino
2.04.00.12.365.0205.2.0053-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR - - R$ 6.000,00
2.04.00.12.361.0211.2.0049-147 - 3.3.90.30.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL - - R$ 10.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 16.000,00
Total da Unidade 04 - - - - R$ 16.000,00
Total da Instituição 02 - - - - R$ 16.000,00

Total Geral Anulado - - - - R$ 16.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 20 de Agosto de 2019

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:992BE97D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 101/2019. Pregão Presencial N.º 058/2019. EMPRESA: **A.DE SOUZA ASSESSORIA EMPRESARIAL ME.** Valor Contratual **R$ 442.569,21 (quatrocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e um centavos)**. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria administrativa e jurídica para fins de recuperação de verbas indenizatórias: Vigência do Contrato 15/10/2019 a 15/10/2020.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:A1A99549

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório PRC nº 704/2019, Pregão Presencial nº 022/2019, cujo objeto é a aquisição de material didático para educação infantil e ensino fundamental, composto de obras literárias, coleções e CD's, para ser utilizado nas atividades do CEMEI e escolas do município, nos exatos termos do Edital e seus anexos. Empresa vencedora: VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ nº 02.593.711/0001-42, Lote 01 - R$8.976,00 (oito mil, novecentos e setenta e seis reais) e Lote 02 - R$8.976,00 (oito mil, novecentos e setenta e seis reais). Data da adjudicação e homologação: 15/10/2019. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:E3C6039C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE MOEMA/MG

FICHA DE APURAÇÃO DE VOTOS DA ELEIÇÃO DE NOVOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR MOEMA/2019		
Nº	NOME COMPLETO	SOMA
1ª	**Marilene Rezende Cardoso**	601
2ª	**Ismênia Andreia Fernandes Silva**	549
3ª	**Marilene Conceição da Silva**	490
4ª	**Valeria Cristina Couto**	462
5ª	**Jane Oliveira Ferreira**	449
6ª	Kelya Alves de Bessa	424
7ª	Clarisse Antônia Gontijo dos Santos	406
8ª	Cassilda Alves da Conceição	371
9ª	Verenice da Luz Pacheco	360
10ª	Marlon Francisco Silva Fiuza	331
11ª	Lucimar Aparecida Gontijo dos Santos	329
12ª	Ângela Aparecida Justino	297
13ª	Elenimar Alves Ferreira	273
14ª	Barbara Aparecida Barbara Gontijo	255
15ª	Tais Aparecida Braz Gontijo	240
16ª	Rosemir Maria Mesquita	207
17ª	Ana Paula da Silva	67
18ª	Priscila Nicácio Craveiro	50

Votos Válidos	**1.306**
Votos Nulos	**19**
Votos Brancos	**2**
Total de Votos	**1.327**

MOEMA, 06 DE OUTUBRO DE 2019

MIRIAN SANDRA GONTIJO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos Das Crianças e Dos Adolescentes.

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:6B8EABC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 5.902/ 2019

"Institui a cultura para Streptococcus no pré-natal da Rede SUS."

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Fica instituído no Pré Natal da Rede SUS a Cultura vaginal e retal para o Streptococcus Tipo B de Lancefield.
Parágrafo Único O procedimento é Universal, a ser realizado entre 35 — 37 semanas de gestação.

Art. 2° Caberá ao Pré Natalista, Enfermeiro (a) ou Técnico(a) de Enfermagem realizar a coleta do material, conforme protocolo estabelecido.

§ 1º O material será encaminhado ao Laboratório de imediato, podendo sê-lo pela própria gestante.

§ 2º A coleta do material será feita na UBS ou Posto de Saúde em que o Pré Natal é realizado.

§ 3° Caberá a equipe de saúde monitorar o encaminhamento do material e o resultado que deve ser registrado em letras visíveis no Cartão do Pré Natal e no Documento espelho para fácil visualização quando da hospitalização da parturiente.

§ 4° O resultado do exame deverá ser entregue pelo Laboratório Municipal em até 96 horas.

Art. 3° As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a lei no prazo de 90 dias, após a sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 02 de Outubro de 2019

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:14350158

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 86, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

"Alteração de lotação de Servidora Pública Municipal – ocupante de cargo de Assistente Administrativo."

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a Servidora pública Municipal do quadro efetivo **MARIA AMELIA DE SOUZA, MASP: 000.242.001**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, está lotada na Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO a discricionariedade pautada na conveniência e oportunidade da Administração Pública;

RESOLVE

Art. 1º Alterar a lotação atual da servidora efetiva, **MARIA AMELIA DE SOUZA**, MASP: 000.242.001, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a qual terá nova lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a partir do dia 14 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 14 de outubro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 15 de outubro de 2019.

SÉRGIO SOARES DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:4FBD2121

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 17, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

Designa servidor para exercício de Função Gratificada.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS,** no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de gratificação aos servidores ocupantes de cargo efetivo ou estabilizados na forma do artigo 19 do ADCT, quando designados para o exercício de função de direção, chefia e assessoramento;

CONSIDERANDO os artigos 76 e 77, da Lei Municipal n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que dispõem sobre as funções gratificadas;
CONSIDERANDO o disposto no Anexo IX, da Lei 4.182/2011, que estabelece o quadro de funções gratificadas e fixa os respectivos percentuais a serem pagos a título de gratificação pelo exercício de determinadas funções;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 8.320, de 05 de dezembro de 2017, que cria o Centro de Apoio ao Trabalho, no âmbito do Município de Muriaé;

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida ao servidor abaixo relacionado gratificação *pela atuação no Centro de Apoio a Trabalho* -, calculada sobre a referência numérica do respectivo vencimento básico, conforme a seguir:

NOME	MASP	FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO
Maria Amélia Souza	242001	Assistente Administrativo	20%

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 14 de outubro de 2019

SOLANGE MARIA MONTESANO ADRIANO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A584BC7F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.318 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

Regulamenta o Fundo Especial de políticas Antidrogas de Muriaé, instituído pela Lei Nº 3.748/2009.

O Prefeito Municipal de Muriaé, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 94 daLei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 11 da Lei nº3.748/2009, de 24 de junho de 2009:

DECRETA

Art. 1ºO Fundo Especial de Políticas Antidrogas de Muriaé - FEPAM, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, tem por finalidade captar e administrar recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações de prevenção, tratamento, reinserção social e redução de danos da Política sobre Drogas de Muriaé executada pelo Município de Muriaé.
Parágrafo Único: O Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD - poderá sugerir ações prioritárias definidas no âmbito de sua competência para atendimento com recursos do FEPAM, observadas as finalidades previstas no art. 5º deste Decreto.

Art. 2ºO FEPAM terá o seu controle financeiro e contábil exercido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, a quem compete o acompanhamento e a avaliação da realização das ações previstas nas políticas públicas municipais e o encaminhamento das prestações de contas da utilização dos recursos oriundos do fundo à contabilidade geral do Município.
Parágrafo único: A Secretaria Municipal de Planejamento e Controle se obriga à publicidade legal de suas ações de controle.

Art. 3º A gestão deliberativa do Fundo Especial de Políticas Antidrogas de Muriaé – FEPAM – será exercida pelo Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD -, ficando a gestão executiva do FEPAM sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 4º Constituem recursos do FEPAM:
I - doações de organismos ou entidades, nacionais ou internacionais, bem como de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras;
II - recursos oriundos de convênios firmados com órgãos ou entidades de direito público e privado, nacionais ou internacionais;
III - recursos provenientes de transferência do Fundo Nacional Antidrogas e do Fundo Estadual Antidrogas;
IV - dotação específica do Município, consignada no orçamento, além de créditos adicionais que lhe sejam destinados;
V - recursos decorrentes da realização de eventos e outras atividades pelo Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas - COMAD;
VI - outras receitas que vierem a ser destinadas ao FEPAM;
VII - saldo financeiro de exercícios anteriores.

§ 1º A aplicação das receitas orçamentárias vinculadas ao FEPAM será feita por meio de dotação consignada na Lei Orçamentária Anual ou em créditos adicionais.
§ 2º O orçamento do FEPAM integrará o orçamento do Município, em obediência ao princípio da unidade, e observará, na sua elaboração e na sua execução, os padrões e as normas estabelecidos na legislação pertinente.
§ 3º Caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social definir o procedimento de movimentação e aplicação das receitas previstas neste artigo, observadas as finalidades previstas no art. 4º deste Decreto.
§ 4º O orçamento do FEPAM evidenciará as políticas e os programas de trabalho governamentais, observados o Plano Plurianual de Ação Governamental e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
§ 5º O saldo financeiro positivo apurado no balanço do FEPAM será transferido para o exercício subsequente, a crédito do mesmo Fundo,

com aplicação dos recursos consignados nas dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 5º Os recursos do FEPAM serão destinados exclusivamente às seguintes finalidades:
I - realização de programas de prevenção, tratamento, reinserção social e redução de danos de usuários de drogas e seus familiares;
II - incentivo à formação de grupos de apoio para atendimento aos usuários de drogas e aos seus familiares;
III - incentivo à produção de textos educativos e material didático contendo informações sobre a prevenção e o tratamento do uso indevido e/ou abusivo de drogas;
IV - fomento a projetos de formação e qualificação profissional para usuários de drogas e seus familiares, em conjunto com diversos segmentos da sociedade e órgãos e entidades competentes, públicos ou privados;
V - capacitação profissional de técnicos e gestores municipais para atuação nas políticas públicas sobre drogas;
VI - apoio a estudos e pesquisas no campo da prevenção, do tratamento, da redução de danos e da reinserção social de usuários de drogas;
VII - desenvolvimento de campanhas de esclarecimento público que abordem a temática das drogas.
VIII – aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;
Parágrafo Único: Fica vedada a utilização de recursos do Fundo Especial de Políticas Antidrogas de Muriaé - FEPAM para o pagamento de despesas com pessoal e outras despesas não previstas nos incisos I a VII do caput deste artigo, salvo as decorrentes de contratos de prestação de serviços vinculados a projetos que guardem relação com o objeto contemplado pelo Fundo.

Art. 6º Compete ao Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas desenvolver atividades e elaborar estratégias objetivando a ampliação da captação de recursos para o FEPAM.
Parágrafo único: A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social deverá proceder à reserva de 20% dos recursos destinados a projetos desenvolvidos para a consecução das finalidades estabelecidas no art. 5º deste Decreto, aplicando-os ao fundo de reseva do FEPAM.

Art. 7º No caso de extinção do FEPAM, seus recursos e bens serão incorporados ao patrimônio do Município de Muriaé.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 10 de Outubro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:63C1C0EA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.317, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

Delega competência ao Secretário Municipal de Fazenda e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal é exercido pelo Prefeito do Município, auxiliado pelos Secretários Municipais, conforme artigo 86, da Lei Orgânica do Município de Muriaé-MG;

CONSIDERANDO que compete ao Secretário Municipal praticar os atos pertinentes às atribuições que lhes forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito, embasado pelo disposto no artigo 99, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Muriaé-MG;

CONSIDERANDO o artigo 11, da Lei nº 4.643, de 26 de dezembro de 2013, que permite que um órgão administrativo e seu titular deleguem, se não houver impedimento legal, parte da sua competência a outros órgãos ou titulares;

CONSIDERANDO o artigo 13, da Lei nº 4.643, de 26 de dezembro de 2013, que enfatiza que o ato de delegação e sua revogação deverão ser publicados na imprensa oficial, e que o parágrafo 3º do mesmo artigo dispõe que as decisões adotadas por delegação considerar-se-ão editadas pelo delegado;

CONSIDERANDO que, nenhuma das atribuições a serem delegadas por este Decreto integram o rol de competência privativa do Prefeito Municipal, disposto no artigo 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé – MG;

DECRETA

Art. 1º Fica delegada ao Secretário Municipal de Fazenda de Muriaé a competência de emitir Alvarás de Licença, Localização, Especial e outros, nos moldes da Lei Complementar nº 5.647, de 23 de maio de 2018, da Lei Complementar nº 5.728, de 22 de agosto de 2018, e do Decreto n.º 8.650, de 16 de julho de 2018.
Parágrafo único: A prática do ato de que trata este artigo poderá ser objeto de subdelegação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 10 de outubro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:4505B074

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 11 DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

Delega a competência para emitir Alvarás de Licença, Localização, Especial e outros.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, da Lei n.º 4.049, de 1º de março de 2011, e

CONSIDERANDO que compete ao Secretário Municipal praticar os atos pertinentes às atribuições que lhes forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito, embasado pelo disposto no artigo 99, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Muriaé-MG;

CONSIDERANDO o Decreto n.º , de 15 de outubro de 2019, que delega ao Secretário Municipal de Fazenda a competência para emitir Alvarás de Licença, Localização e outros;

CONSIDERANDO o artigo 11, da Lei nº 4.643, de 26 de dezembro de 2013, que permite que um órgão administrativo e seu titular deleguem, se não houver impedimento legal, parte da sua competência a outros órgãos ou titulares;

RESOLVE

Art. 1º Fica delegada à Auditora Fiscal Kathellen Ferreira Lima a competência de emitir Alvarás de Licença, Localização, Especial e outros, nos moldes da Lei Complementar nº 5.647, de 23 de maio de 2018, da Lei Complementar nº 5.728, de 22 de agosto de 2018, e do Decreto n.º 8.650, de 16 de julho de 2018.
Parágrafo único: A prática do ato de que trata este artigo não poderá ser objeto de subdelegação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 15 de outubro de 2019.

CÉLIO CARLOS ROSA DE PAULA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C259480A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 11, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

"Concede gratificação a servidor por exercício de função gratificada."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.306, de 02 de Outubro de 2019, que nomeou a Comissão Especial para Acompanhamento e Análise de Proposta de Procedimento Licitatório "Mãos à Obra".

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor Diego Emílio de Almeida Motta – Masp 3.300-001, por exercer a função gratificada de Presidente na Comissão Especial para Acompanhamento e Análise de Proposta de Procedimento Licitatório, nomeado pelo Decreto nº 9.306 de 02 de Outubro de 2019, com direito a gratificação de 100% sobre o vencimento básico, a partir de 02 de Outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. .

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Muriaé, 15 de Outubro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:28F67ABA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 9.307 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

REPUBLICADO POR MOTIVO DE INCORREÇÃO, NA FORMA DO ARTIGO 16 DO DECRETO Nº 8.834 DE 14 DE DEZEMBRODE 2018

ONDE SE LÊ:

"Secretaria Municipal de Administração"

LEIA-SE:

"Gabinete do Prefeito"

Muriaé, 14 de Outubro de 2019.

IOANNISKONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F17C5420

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 9.308 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

RETIFICADO POR MOTIVO DE INCORREÇÃO, NA FORMA DO ARTIGO 16 DO DECRETO Nº 8.834 DE 14 DE DEZEMBRODE 2018

ONDE SE LÊ:

"Secretaria Municipal de Administração"

LEIA-SE:

"Gabinete do Prefeito"

Muriaé, 14 de Outubro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:DCDB5CF5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 9.295 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

RETIFICADO POR MOTIVO DE INCORREÇÃO, NA FORMA DO ARTIGO 16 DO DECRETO Nº 8.834 DE 14 DE DEZEMBRODE 2018

ONDE SE LÊ:

"Chefe de Divisão Financeira"

LEIA-SE:

" Chefe da Divisão de Prestação de Contas"

Muriaé, 14 de Outubro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E24B4241

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 9.296 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

REPUBLICADO POR MOTIVO DE INCORREÇÃO, NA FORMA DO ARTIGO 16 DO DECRETO Nº 8.834 DE 14 DE DEZEMBRODE 2018

ONDE SE LÊ:

"Chefe de Divisão Financeira"

LEIA-SE:

" Chefe da Divisão de Prestação de Contas"

Muriaé, 14 de Outubro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:427898A8

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019 - CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA

CONVOCAÇÃO

Tomada de Preços nº 010/2019
Assunto: Convocação para continuação – Abertura do envelope de Proposta.
Objeto: *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços eventuais de manutenção preventiva e corretiva (limpeza, desincrustação e teste de vazão de poços artesianos, retirada e colocação de bombas, limpeza de bombeadores e retiradas de bombas soltas em poço) de poços tubulares profundos do DEMSUR.*

À empresa participante:
MARIA DA PENHA DE ALMEIDA - ME: CNPJ: 28.821.226/0001-72

Prezado,

Venho por meio deste, CONVOCAR a empresa participante para dar prosseguimento à sessão para abertura do envelope de Proposta.

LOCAL: Av. Maestro Sansão, nº 236 – Atendimento ao Usuário (SALA DE LICITAÇÕES) – Edifício Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves – bairro Centro – Muriaé – MG - CEP 36.880-002. **DATAHORA: 22/10/2019 às 13:30 horas**.

Sendo só o que nos cumpre no momento, renovo, na oportunidade, votos de elevada e distinta consideração.

Muriaé, 15 de outubro de 2019

NELSON ANTONIO NUNES DE CARVALHO
Assessor de Licitações
DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:246525FC

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
P.P. 094/2019 - HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento do Pregoeiro Nelson Antônio Nunes de Carvalho à licitação modalidade Pregão Presencial nº 094/2019, conforme ata de julgamento, com objetivo de Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas, para aquisição de material elétrico para manutenção e obra desta Autarquia.

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 10 de outubro de 2019

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:68505E83

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
P.P. 103/2019 - HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento do Pregoeiro Nelson Antônio Nunes de Carvalho à licitação modalidade Pregão Presencial nº 103/2019, conforme ata de julgamento, com objetivo de Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas para fornecimento parcelado de madeiras a serem utilizadas na manutenção e em diversas obras realizadas pela Divisão de água potável, esgoto sanitário, drenagem pluvial, divisão de limpeza urbana e meio ambiente desta Autarquia.

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 11 de outubro de 2019

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:C70300C0

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 172/2019

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR, Diretor Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 5.407/2017 que altera dispositivos na Lei nº 4.183/2011, quanto aos cargos contidos no anexo I;
CONSIDERANDO que os cargos constantes do anexo I (cargos de Provimento em Comissão, Assessoramento e Chefia) da Lei nº. 4.183/2011 são de livre nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo em comissão de **Analista Jurídico (GAS-08 - CC-06), ANTÔNIO MESCOLIN NETO.**
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta nomeação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 14 de outubro de 2019.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:9C6AA127

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 173 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposta infração administrativa.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de **B.B.S. – MASP: 1134**, para apurar suposta infração administrativa tipificada, em princípio, nos artigos **144**, inciso X, **145**, incisos I e X, **c/c** com o artigo **158** incisos II e III, todos da Lei Municipal nº 3.824/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé), visto que, em tese, o servidor deixou de ser assíduo e pontual ao serviço, ausentou-se do serviço durante o expediente sem prévia autorização da chefia imediata, bem como deixou de comparecer ao trabalho sem causa justificada perante a chefia imediata, caracterizando abandono de cargo ou função e inassiduidade habitual.
Art. 2º - Manter a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância, designada pela Portaria nº 002, de 02 de janeiro de 2019, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar a ser instaurado a partir desta Portaria.
Art. 3º - Determinar que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar apure e relate os fatos (e a autoria) e cumpra as demais

prescrições legais, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta Portaria no Órgão Oficial do Município, prazo este que poderá ser prorrogado, por decisão do Diretor Geral do DEMSUR.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Muriaé (MG), 14 de Outubro de 2019.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral Do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:CA0B98D5

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 174 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposta infração administrativa.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de **F. M. L. – MASP: 1339**, para apurar suposta infração administrativa tipificada, em princípio, nos artigos **144**, inciso X, **145**, incisos I e X, **c/c** com o artigo **158** incisos II e III, todos da Lei Municipal nº 3.824/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé), visto que, em tese, o servidor deixou de ser assíduo e pontual ao serviço, ausentou-se do serviço durante o expediente sem prévia autorização da chefia imediata, bem como deixou de comparecer ao trabalho sem causa justificada perante a chefia imediata, caracterizando abandono de cargo ou função e inassiduidade habitual.
Art. 2º - Manter a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância, designada pela Portaria nº 002, de 02 de janeiro de 2019, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar a ser instaurado a partir desta Portaria.
Art. 3º - Determinar que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar apure e relate os fatos (e a autoria) e cumpra as demais prescrições legais, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta Portaria no Órgão Oficial do Município, prazo este que poderá ser prorrogado, por decisão do Diretor Geral do DEMSUR.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Muriaé (MG), 14 de Outubro de 2019.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:BFC17E3A

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 170 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR, Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR, no uso das atribuições legais, na forma da lei, etc.
CONSIDERANDO o Artigo **144**, Inciso X; Artigo **145**, Inciso I e X, C/C Artigo **158**, Inciso II e III, todos da Lei Municipal nº 3.824/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé).
CONSIDERANDO as circunstâncias **ATENUANTES** para aplicação da pena de suspensão, nos termos do artigo **153**, Inciso II que são: "a prestação de mais de 10 (dez) anos de serviço, com exemplar competência e zelo".
CONSIDERANDO a **PROCEDÊNCIA** das denúncias contidas na Portaria nº 247 de 13 de dezembro de 2017, apuradas nos autos, **PAD 018/2017**.

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de **60 (SESSENTA) DIAS DE SUSPENSÃO** ao servidor processado **S.F.O. – MASP: 0627.**
Art. 2º - Determinar ao Departamento Pessoal que adote as providências de praxes e que se fizerem necessárias, inclusive procedê-la e registrá-la nos arquivos físicos e informatizados da autarquia.
Art. 3º - Determinar ao Departamento Pessoal que proceda intimação pessoal do servidor processado, acerca da presente decisão, e caso seja infrutífera, providencie a intimação por meio de edital.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 10 de outubro de 2019.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JÚNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:925F5379

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 171 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR, Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR, no uso das atribuições legais, na forma da lei, etc.
CONSIDERANDO o Artigo **144**, Inciso X; Artigo **145**, Inciso I e X, C/C Artigo **158**, Inciso II e III, todos da Lei Municipal nº 3.824/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé).
CONSIDERANDO as circunstâncias **ATENUANTES** para aplicação da pena de suspensão, nos termos do artigo **153**, Inciso II que são: "a prestação de mais de 10 (dez) anos de serviço, com exemplar competência e zelo".
CONSIDERANDO a **PROCEDÊNCIA** das denúncias contidas na Portaria nº 240 de 13 de dezembro de 2017, apuradas nos autos, **PAD 011/2017**.

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de **60 (SESSENTA) DIAS DE SUSPENSÃO** ao servidor processado **D. P. S. – MASP: 0801.**
Art. 2º - Determinar ao Departamento Pessoal que adote as providências de praxes e que se fizerem necessárias, inclusive procedê-la e registrá-la nos arquivos físicos e informatizados da autarquia.
Art. 3º - Determinar ao Departamento Pessoal que proceda intimação pessoal do servidor processado, acerca da presente decisão, e caso seja infrutífera, providencie a intimação por meio de edital.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 10 de outubro de 2019.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JÚNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:548BD687

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 348 / 2019** -PREGÃO PRESENCIAL

Nº157/2019 - OBJETO :REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PROGRAMA DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, PARA SUPRIR A DEMANDA DE MEDICAMENTOS NÃO ENTREGUES PELOS FORNECEDORES LICITADOS PELA SES/MG (SECRETARIA DE ESTADO DE MINAS GERAIS), AO MUNICIPIO DE MURIAÉ-MG/ - DETENTOR: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- VALOR: 278.331,00 - PRAZO: 15/10/2019 A 14/10/2020

MURIAÉ/MG,15/10/2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 349 / 2019** -PREGÃO PRESENCIAL **Nº157/2019** - OBJETO :REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PROGRAMA DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, PARA SUPRIR A DEMANDA DE MEDICAMENTOS NÃO ENTREGUES PELOS FORNECEDORES LICITADOS PELA SES/MG (SECRETARIA DE ESTADO DE MINAS GERAIS), AO MUNICIPIO DE MURIAÉ-MG/ - DETENTOR: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- VALOR: 242.669,00 - PRAZO: 15/10/2019 A 14/10/2020

MURIAÉ/MG,15/10/2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 350 / 2019** -PREGÃO PRESENCIAL **Nº157/2019** - OBJETO :REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PROGRAMA DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, PARA SUPRIR A DEMANDA DE MEDICAMENTOS NÃO ENTREGUES PELOS FORNECEDORES LICITADOS PELA SES/MG (SECRETARIA DE ESTADO DE MINAS GERAIS), AO MUNICIPIO DE MURIAÉ-MG/ - DETENTOR: JC PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA- VALOR: 4.080,00 - PRAZO: 15/10/2019 A 14/10/2020

MURIAÉ/MG,15/10/2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 351 / 2019** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº157/2019** - OBJETO :REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PROGRAMA DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, PARA SUPRIR A DEMANDA DE MEDICAMENTOS NÃO ENTREGUES PELOS FORNECEDORES LICITADOS PELA SES/MG (SECRETARIA DE ESTADO DE MINAS GERAIS), AO MUNICIPIO DE MURIAÉ-MG/ - DETENTOR: DROGAFONTE LTDA- VALOR: 32.000,00 - PRAZO: 15/10/2019 A 14/10/2020 -

MURIAÉ/MG,15/10/2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 352 / 2019** -PREGÃO PRESENCIAL **Nº157/2019** - OBJETO :REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PROGRAMA DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, PARA SUPRIR A DEMANDA DE MEDICAMENTOS NÃO ENTREGUES PELOS FORNECEDORES LICITADOS PELA SES/MG (SECRETARIA DE ESTADO DE MINAS GERAIS), AO MUNICIPIO DE MURIAÉ-MG/ - DETENTOR: BH FARMA COMERCIO LTDA-ME- VALOR: 78.300,00 - PRAZO: 15/10/2019 A 14/10/2020

MURIAÉ/MG,15/10/2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 353 / 2019** -PREGÃO PRESENCIAL **Nº157/2019** - OBJETO :REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PROGRAMA DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, PARA SUPRIR A DEMANDA DE MEDICAMENTOS NÃO ENTREGUES PELOS FORNECEDORES LICITADOS PELA SES/MG (SECRETARIA DE ESTADO DE MINAS GERAIS), AO MUNICIPIO DE MURIAÉ-MG/ - DETENTOR: TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI- VALOR: 25.000,00 - PRAZO: 15/10/2019 A 14/10/2020

MURIAÉ/MG,15/10/2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 354 / 2019** -PREGÃO PRESENCIAL **Nº157/2019** - OBJETO :REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PROGRAMA DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, PARA SUPRIR A DEMANDA DE MEDICAMENTOS NÃO ENTREGUES PELOS FORNECEDORES LICITADOS PELA SES/MG (SECRETARIA DE ESTADO DE MINAS GERAIS), AO MUNICIPIO DE MURIAÉ-MG/ - DETENTOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA- VALOR: 28.400,00 - PRAZO: 15/10/2019 A 14/10/2020

MURIAÉ/MG,15/10/2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 355 / 2019** -PREGÃO PRESENCIAL **Nº157/2019** - OBJETO :REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PROGRAMA DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, PARA SUPRIR A DEMANDA DE MEDICAMENTOS NÃO ENTREGUES PELOS FORNECEDORES LICITADOS PELA SES/MG (SECRETARIA DE ESTADO DE MINAS GERAIS), AO MUNICIPIO DE MURIAÉ-MG/ - DETENTOR: ATIVA MÉDICO CIRURGICA EIRELI- VALOR: 24.800,00 - PRAZO: 15/10/2019 A 14/10/2020

MURIAÉ/MG,15/10/2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 356 / 2019** -PREGÃO PRESENCIAL **Nº157/2019** - OBJETO :REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PROGRAMA DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, PARA SUPRIR A DEMANDA DE MEDICAMENTOS NÃO ENTREGUES PELOS FORNECEDORES LICITADOS PELA SES/MG (SECRETARIA DE ESTADO DE MINAS GERAIS), AO MUNICIPIO DE MURIAÉ-MG/ - DETENTOR: DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- VALOR: 67.555,00 - PRAZO: 15/10/2019 A 14/10/2020

MURIAÉ/MG,15/10/2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 357 / 2019** -PREGÃO PRESENCIAL **Nº157/2019** - OBJETO :REGISTRO DE PREÇO PARA

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PROGRAMA DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, PARA SUPRIR A DEMANDA DE MEDICAMENTOS NÃO ENTREGUES PELOS FORNECEDORES LICITADOS PELA SES/MG (SECRETARIA DE ESTADO DE MINAS GERAIS), AO MUNICIPIO DE MURIAÉ-MG/ - DETENTOR: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (FILIAL)- VALOR: 217.565,00 - PRAZO: 15/10/2019 A 14/10/2020

MURIAÉ/MG,15/10/2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 358 / 2019** -PREGÃO PRESENCIAL **Nº157/2019** - OBJETO :REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PROGRAMA DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, PARA SUPRIR A DEMANDA DE MEDICAMENTOS NÃO ENTREGUES PELOS FORNECEDORES LICITADOS PELA SES/MG (SECRETARIA DE ESTADO DE MINAS GERAIS), AO MUNICIPIO DE MURIAÉ-MG/ - DETENTOR: TIDIMAR COM. DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.- VALOR: 46.350,00 - PRAZO: 15/10/2019 A 14/10/2020

MURIAÉ/MG,15/10/2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 359 / 2019** -PREGÃO PRESENCIAL **Nº157/2019** - OBJETO :REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PROGRAMA DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, PARA SUPRIR A DEMANDA DE MEDICAMENTOS NÃO ENTREGUES PELOS FORNECEDORES LICITADOS PELA SES/MG (SECRETARIA DE ESTADO DE MINAS GERAIS), AO MUNICIPIO DE MURIAÉ-MG/ - DETENTOR: NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR- VALOR: 1.500,00 - PRAZO: 15/10/2019 A 14/10/2020

MURIAÉ/MG,15/10/2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 360 / 2019** -PREGÃO PRESENCIAL **Nº157/2019** - OBJETO :REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PROGRAMA DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, PARA SUPRIR A DEMANDA DE MEDICAMENTOS NÃO ENTREGUES PELOS FORNECEDORES LICITADOS PELA SES/MG (SECRETARIA DE ESTADO DE MINAS GERAIS), AO MUNICIPIO DE MURIAÉ-MG/ - DETENTOR: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- VALOR: 7.430,00 - PRAZO: 15/10/2019 A 14/10/2020

MURIAÉ/MG,15/10/2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 361 / 2019** -PREGÃO PRESENCIAL **Nº157/2019** - OBJETO :REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PROGRAMA DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, PARA SUPRIR A DEMANDA DE MEDICAMENTOS NÃO ENTREGUES PELOS FORNECEDORES LICITADOS PELA SES/MG (SECRETARIA DE ESTADO DE MINAS GERAIS), AO MUNICIPIO DE MURIAÉ-MG/ - DETENTOR: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- VALOR: 60.903,00 - PRAZO: 15/10/2019 A 14/10/2020

MURIAÉ/MG,15/10/2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 362 / 2019** -PREGÃO PRESENCIAL **Nº157/2019** - OBJETO :REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PROGRAMA DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, PARA SUPRIR A DEMANDA DE MEDICAMENTOS NÃO ENTREGUES PELOS FORNECEDORES LICITADOS PELA SES/MG (SECRETARIA DE ESTADO DE MINAS GERAIS), AO MUNICIPIO DE MURIAÉ-MG/ - DETENTOR: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - VALOR: 46.740,00 - PRAZO: 15/10/2019 A 14/10/2020

MURIAÉ/MG,15/10/2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 363 / 2019** -PREGÃO PRESENCIAL **Nº157/2019** - OBJETO :REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PROGRAMA DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, PARA SUPRIR A DEMANDA DE MEDICAMENTOS NÃO ENTREGUES PELOS FORNECEDORES LICITADOS PELA SES/MG (SECRETARIA DE ESTADO DE MINAS GERAIS), AO MUNICIPIO DE MURIAÉ-MG/ - DETENTOR: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA - VALOR: 493.530,00 - PRAZO: 15/10/2019 A 14/10/2020

MURIAÉ/MG,15/10/2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 364 / 2019** -PREGÃO PRESENCIAL **Nº157/2019** - OBJETO :REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PROGRAMA DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, PARA SUPRIR A DEMANDA DE MEDICAMENTOS NÃO ENTREGUES PELOS FORNECEDORES LICITADOS PELA SES/MG (SECRETARIA DE ESTADO DE MINAS GERAIS), AO MUNICIPIO DE MURIAÉ-MG/ - DETENTOR: AGLON MEDICAMENTOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA- VALOR: 81.600,00 - PRAZO: 15/10/2019 A 14/10/2020

MURIAÉ/MG,15/10/2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 365 / 2019** -PREGÃO PRESENCIAL **Nº157/2019** - OBJETO :REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PROGRAMA DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, PARA SUPRIR A DEMANDA DE MEDICAMENTOS NÃO ENTREGUES PELOS FORNECEDORES LICITADOS PELA SES/MG (SECRETARIA DE ESTADO DE MINAS GERAIS), AO MUNICIPIO DE MURIAÉ-MG/ - DETENTOR: DIFARMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS- VALOR: 3.500,00 - PRAZO: 15/10/2019 A 14/10/2020

MURIAÉ/MG,15/10/2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:E54FF330

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 366 / 2019** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº168/2019** - OBJETO :CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOME CARE, PARA ATENDER PACIENTES COM ORDEM JUDICIAIS E AOS DEMAIS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE./ - DETENTOR: MED SAÚDE DE INTERNAÇÕES DOMICILIARES LTDA- VALOR: 628.120,00 - PRAZO: 15/10/2019 A 14/10/2020 -

MURIAÉ/MG,15/10/2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:DE6E70E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato Ata de Registro de Preços nº 066/2019. Processo Licitatório nº 077/2019. Pregão Presencial nº 051/2019. Objeto: Registro de preço de pães, lanches e refrigerantes, destinados a todas as Secretarias Municipais e para alimentação escolar, para um período de 12 meses, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Vigência: 01 ano. Item 17, ao valor unitário de R$ 8,00; Item 18, ao valor unitário de R$ 8,00; Item 19, ao valor unitário de R$ 6,50; Item 20, ao valor unitário de R$ 7,00; Item 21, ao valor unitário de R$ 6,30. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Thatyana Dessimoni Dias 05005808639.

Nepomuceno, 12/09/2019.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:6A1C1868

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato Ata de Registro de Preços nº 067/2019. Processo Licitatório nº 077/2019. Pregão Presencial nº 051/2019. Objeto: Registro de preço de pães, lanches e refrigerantes, destinados a todas as Secretarias Municipais e para alimentação escolar, para um período de 12 meses, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Vigência: 01 ano. Item 10, ao valor unitário de R$ 8,00. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Ivo Antônio Ribeiro 37634798649.

Nepomuceno, 12/09/2019.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:E3A08AD2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de 20º Termo de Aditivo de Valor ao contrato 081/2014. Pregão nº 060/2014. Processo Licitatório nº 081/2014. Fica incluído na apólice a que se refere a Cláusula Primeira do Contrato Original celebrado entre as partes e acima identificado, 03 (Três) veículos, com as seguintes identificações: 1) Um veículo Mercedes Benz/Polo Torino GVU 2002/2002, Chassi: 9BM3840732B301296. 2) Um veículo Mercedes Benz/Polo Torino GVU 2001/2001, Chassi: 9BM3840732B2661489. 3) Um veículo Mercedes Benz/Polo Torino GVU 2000/2000, Chassi: 9BM384067yb248354. Todos lotados na Secretaria Municpal de Educação, passando a integrar aos veículos incluídos na cobertura securitária referida, a partir desta data e término em 09/10/2020, coincidindo com o encerramento do contrato ora aditado. Valor Total: R$ 6.962,56 (Seis mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.

Nepomuceno, 15/10/2019.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:DF22D22E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0412/2018. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018 – CONTRATO Nº 001/2019.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato de Prorrogação Contratual. Processo Licitatório Nº 0412/2018. Tomada de Preços nº 005/2018 – Contrato nº 001/2019. Objeto: Reforma de prédio para creche municipal - Contratado: Y.F.C. Construções Ltda - ME – Assinatura: 10.10.2019 – Execução: 11.12.2019 -

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:D80399FF

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 0368/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Ratificação de Dispensa de Licitação. Processo Nº 0368/2019, Dispensa de Licitação nº 006/2019. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Procuradoria do Município e a Justificativa da escolha do fornecedor e do preço, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e RATIFICO o presente processo de dispensa. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de sonda gastrostomia. Valor de R$ 2.362,50 (Dois Mil, Trezentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos). Contratada: Med Center Comercial Ltda. CNPJ nº 00.874.929/0001-40 Data: 15/10/2019.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:BB3618CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2019, por meio de requisição do setor:

·**Secretaria Municipal de Saúde**

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº**078/2019**, modalidade Pregão Presencial Nº**052/2019**, cujo objeto é o **registro de preços para contratação de empresa especializada na confecção de lixeiras para áreas urbanas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** Os interessados deverão se apresentar para credenciamento no dia 30/10/2019 às 12:00 horas. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com e/ou sítio www.paineiras.mg.com.br. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 15 de outubro de 2019.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:98FCB6BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 040-2019 PREGÃO PRESENCIAL 019-2019 RP 013-2019 - MATERIAL ELÉTRICO

TERMO DE REVOGAÇAO DE PROCEDIMENTO LICITATORIO
PROCESSO Nº 040/2019 - PREGAO PRESENCIAL Nº 019/2019

Despacho de revogação de Processo Licitatório em razão de interesse publico.

O Prefeito Municipal de Palma, diante das circunstancias apresentadas pelo Pregoeiro e no uso de suas atribuições legais e considerando o desinteresse na contratação, pelo Município de Palma, do objeto do Pregão Presencial nº 019/2019,

RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o Processo Licitatório tombado sob o nº 040/2019, Pregão Presencial nº 019/2019, cujo objeto e a contratação de empresa para eventual fornecimento de Material Elétrico, conforme justificativa anexa, permanecendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Palma/MG, 15 de outubro de 2019.

HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:07853511

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 33-2019

Aviso de Alteração

O Superintendente de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso de sua atribuição legal, torna público que foram feitas alterações no edital do Pregão Presencial SRP nº 33/2019, disponível para consulta no endereço www.paracatu.mg.gov.br, permanecendo inalterada a data da referida licitação.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES
Superintendente de Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:981BA545

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP SAÚDE Nº 26-2019

Aviso de Adiamento. Pregão Presencial SRP Saúde Nº 26/2019 – Processo de Compra nº 215/2019 - O Superintendente de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paracatu, torna público que por motivo de ORDEM ADMINISTRATIVA a abertura do Pregão Presencial SRP Saúde Nº 26/2019, anteriormente marcada para o dia 22 de Outubro de 2019, às nove horas, fica ADIADO para o dia 05/11/2019, às 09:00 hs. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3679-0905 ramal 241.

Paracatu (MG), 14 de Outubro de 2019.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES.
Superintendente de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:CC2B48A0

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 157, 158/2019

Processo:13.347/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº:157/2019
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Villa do Príncipe Cerimonial e Eventos Ltda:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 13.347/2019**. **OBJETO:** Serviços de Buffet. **PREGÃO PRESENCIAL:SRP 35/2019. VENCIMENTO: 16/10/2020:** Detentora dos Itens: 1,3,5,6,8,10,11,12. Valor: R$ 253.585,50. Assinaturas: Francy Helle Remígio Condé Couto, Isac Costa Arruda, Maria de Fátima Ulhoa Almeida,João Batista Aparecido Soares, Ana Amélia de Melo Medeiros, Walter José de Souza, Igor Pimentel Cruz, pela Prefeitura Municipal de Paracatu e Villa do Príncipe Cerimonial e Eventos Ltda pela detentora da ata.
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº:158/2019
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Olga Maria Cardoso-135.243.640-04:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 13.347/2019**. **OBJETO:** Serviços de Buffet. **PREGÃO PRESENCIAL:SRP 35/2019. VENCIMENTO: 16/10/2020:** Detentora dos Itens: 2,4,7,9. Valor: R$ 188.820,00. Assinaturas: Francy Helle Remígio Condé Couto, Isac Costa Arruda, Maria de Fátima Ulhoa Almeida,João Batista Aparecido Soares, Ana Amélia de Melo Medeiros, Walter José de Souza, Igor Pimentel Cruz, pela Prefeitura Municipal de Paracatu e Olga Maria Cardoso-135.243.640-04 pela detentora da ata.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:4C2BB758

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º ADITIVO 144/2017

Processo:4497/2017
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 144/2017

(PROCESSO:4497/2017)
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **Freitas & Morais Construtora Ltda. OBJETO**: Prorrogação de vigência. **DATA: 06/09/2019. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, I e II da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** Gilberto Geraldo Borges pela Contratante e Freitas & Morais Construtora Ltda pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:5AC008DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIA 07/10/2019

Torna sem efeito a publicação do dia 07/10/2019, referente ao 6º TA ao Contrato 0301/2015 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e PARAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Objeto: prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato em epígrafe, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 27/10/2019. Valor R$ 937.500,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão nº 081/2015.

Pará de Minas, 25 de setembro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:C4537923

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO À PUBLICAÇÃO DO DIA 04/10/2019

Extrato do Termo de Retificação à publicação do dia 04/10/2019

Onde se lê:
1º TA ao Contrato 290/2018 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e JÚLIO DE MELO VILELA E CIA LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, **contados a partir de 01/10/2019**. Valor R$ 22.500,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão nº 091/2018. PRC nº 1021/2018.

Pará de Minas, 26 de setembro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Leia-se:
1º TA ao Contrato 290/2018 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e JÚLIO DE MELO VILELA E CIA LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, **contados a partir de 01/01/2020**. Valor R$ 22.500,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão nº 091/2018. PRC nº 1021/2018.

Pará de Minas, 26 de setembro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:7CEFC0EC

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO À PUBLICAÇÃO DO DIA 04/10/2019

Extrato do Termo de Retificação à publicação do dia 04/10/2019

Onde se lê:
4º TA ao Contrato 203/2016 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e LABORFAMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA . Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato em epígrafe, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 23/09/2019. Valor R$ 176.250,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Credenciamento nº 003/2016.

Pará de Minas, 17 de setembro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Leia-se:
5º TA ao Contrato 203/2016 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e LABORFAMA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA . Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato em epígrafe, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 23/09/2019. Valor R$ 176.250,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Credenciamento nº 003/2016.

Pará de Minas, 17 de setembro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:408F0408

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO À PUBLICAÇÃO DO DIA 04/10/2019

Extrato do Termo de Retificação à publicação do dia 04/10/2019

Onde se lê:
Contrato nº 182/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE VEÍCULO 0 KM TIPO VAN CARGO.
Dotações: 02.07.12.361.0029-1.008.4.4.90.52-0223
Vigência: 23/09/2019 à 31/12/2019. Valor: R$ 122.899,99. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. **Processo nº 060/2019**. Pregão nº 060/2019.

Pará de Minas, 23 de setembro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Leia-se:
Contrato nº 182/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE VEÍCULO 0 KM TIPO VAN CARGO.
Dotações: 02.07.12.361.0029-1.008.4.4.90.52-0223
Vigência: 23/09/2019 à 31/12/2019. Valor: R$ 122.899,99. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. **Processo nº 0605/2019**. Pregão nº 060/2019.

Pará de Minas, 23 de setembro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:82A96C35

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO À PUBLICAÇÃO DO DIA 04/10/2019

Extrato do Termo de Retificação à publicação do dia 04/10/2019

Onde se lê:
Contrato nº 185/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e EDNA MARIA AMORIM DE DEUS 03251099663. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, PERTENCENTES A UPA 24H, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS DE REPOSIÇÃO
Dotações: 02.09.10.301.0022.2.192.339039-0491
Vigência: 12 meses. Valor: R$ 29.400,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. **Processo nº 811/2019**. Pregão nº 043/2019.

Pará de Minas, 27 de setembro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Leia-se:
Contrato nº 185/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e EDNA MARIA AMORIM DE DEUS 03251099663. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, PERTENCENTES A UPA 24H, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS DE REPOSIÇÃO
Dotações: 02.09.10.301.0022.2.192.339039-0491
Vigência: 12 meses. Valor: R$ 29.400,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. **Processo nº 811/2018**. Pregão nº 043/2019.

Pará de Minas, 27 de setembro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:8850D532

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIA 07/10/2019

Extrato Torna Sem Efeito a Publicação do dia 07/10/2019

Torna sem efeito a publicação do dia 07/10/2019, referente ao Contrato nº 184/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO. Objeto: prestação de serviços de publicação de atos oficiais no Diário Oficial "Minas Gerais", de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações
Dotações: 02.03.04.131.0014-2.324.3.3.90.39-0077
•02.07.12.200.0014-2.041.3.3.90.39-0191
•02.09.10.122.0014.2.101.3.3.90.39-0475
Vigência: 12 meses. Valor: R$ 171.953,19. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Processo nº 824/2019.

Pará de Minas, 24 de setembro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:2CD77BE1

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0093/2019

Ata de Registo de Preços nº 0093/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e CESAR GERALDO BUENO EIRELI. Objeto: FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS DE REPOSIÇÃO E/OU SUBSTITUIÇÃO PARA CONJUNTOS SEMAFÓRICOS.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 54.215,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 069/2019.

Pará de Minas/MG, 03 de outubro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:67667B6A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0085/2019

Ata de Registo de Preços nº 0085/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NOVOS (REFERÊNCIA/ÉTICOS), GENÉRICOS, GENÉRICOS REFERÊNCIA, SIMILAR, SIMILAR REFERÊNCIA, ESPECÍFICOS E BIOLÓGICOS COM REFERÊNCIA DE VALOR O BANCO DE PREÇO EM SAÚDE (BPS), OBSERVADA A TABELA DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED) E APLICAÇÃO DO PERCENTUAL DO COEFICIENTE DE ADEQUAÇÃO DE PREÇOS (CAP).
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 13.254,02. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 062/2019.

Pará de Minas, 24 de setembro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:DFA55DF5

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0090/2019

Ata de Registo de Preços nº 0090/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NOVOS (REFERÊNCIA/ÉTICOS), GENÉRICOS, GENÉRICOS REFERÊNCIA, SIMILAR, SIMILAR REFERÊNCIA, ESPECÍFICOS E BIOLÓGICOS COM REFERÊNCIA DE VALOR O BANCO DE PREÇO EM SAÚDE (BPS), OBSERVADA A TABELA DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED) E APLICAÇÃO DO PERCENTUAL DO COEFICIENTE DE ADEQUAÇÃO DE PREÇOS (CAP).
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 54.127,16. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 062/2019.

Pará de Minas, 24 de setembro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:3CD47A56

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0088/2019

Ata de Registo de Preços nº 0088/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NOVOS (REFERÊNCIA/ÉTICOS), GENÉRICOS, GENÉRICOS REFERÊNCIA, SIMILAR, SIMILAR REFERÊNCIA, ESPECÍFICOS E BIOLÓGICOS COM REFERÊNCIA DE VALOR O BANCO DE PREÇO EM SAÚDE (BPS), OBSERVADA A TABELA DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED) E APLICAÇÃO DO PERCENTUAL DO COEFICIENTE DE ADEQUAÇÃO DE PREÇOS (CAP).
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 19.656,68. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 062/2019.

Pará de Minas, 24 de setembro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:C5DFB4DD

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019 – PRC Nº 751/19

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019 – PRC Nº 751/19.** Objeto: Prestação de Serviços de Alinhamento e Balanceamento. Tipo: menor preço. A abertura será no dia 29/10/2019 às 09:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 15 de outubro de 2019.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:CE6541A8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2019 – PRC Nº 887/19

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2019 – PRC Nº 887/19.** Objeto: Fornecimento e Instalação de Geomembrana PEAD 2MM para Impermeabilização do Aterro Sanitário Municipal. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até as 09:00 horas do dia 30/10/2019 no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, a abertura será no dia 30/10/2019 às 09:10 horas e o início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 30/10/2019 às 09:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 15 de outubro de 2019.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:FECF7287

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO

Atendendo ao Edital 001/18, do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Pará de Minas-MG, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 10.590/2018, convocamos os candidatos abaixo para comparecerem no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, na Praça Afonso Pena, 30, Centro, 2º andar do prédio sede da Prefeitura de Pará de Minas-MG, de 8:30 às 11:00h e de 14:00 às 16:00h, para tomarem conhecimento da relação dos documentos necessários à posse.

Pará de Minas, 16 de outubro de 2019.

MARCOS EUGÊNIO SANCHES MARTINS.
Secretário Municipal de Gestão Pública.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
02330970	Luis Felipe Gonçalves Cardoso	Auxiliar de Serviços Gerais
02337452	Mayra Patricia Campos	Fiscal de Obras e Edificações

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:0BF01A81

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO

Atendendo ao Edital 001/18, do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Pará de Minas-MG, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 10.590/2018, convocamos os candidatos abaixo para comparecerem no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, na Praça Afonso Pena, 30, Centro, 2º andar do prédio sede da Prefeitura de Pará de Minas-MG, de 8:30 às 11:00h e de 14:00 às 16:00h, para apresentação dos documentos e exames médicos solicitados no ato da assinatura do termo de convocação. O não comparecimento do candidato no prazo previsto acarretará na sua eliminação do Concurso.

Pará de Minas, 16 de outubro de 2019.

MARCOS EUGÊNIO SANCHES MARTINS.
Secretário Municipal de Gestão Pública.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
02319001	Patrícia Henriques Campos	Servente Escolar
02336989	Regiane Antônia Vieira da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
02305324	Letícia de Oliveira Silva	Professor Auxiliar de Educação Básica
02330211	Cristina de Carvalho Dutra	Servente Escolar

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:EFEBBD4E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATO ORDINATÓRIO – ABERTURA ENVELOPE DE PROPOSTA COMERCIAL - TOMADA DE PREÇOS 007/19

TOMADA DE PREÇOS 007/2019 – PRC 0422/2019 – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE MUROS DE ARRIMO NAS RUAS PAPA JOÃO PAULO XXIII, RUA RAIMUNDO LEITE PRAÇA E RUA PADRE ZANOR NO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS.**

Ficam notificadas as empresas credenciadas que será realizada abertura dos envelopes de proposta comercial no dia 21 de outubro de 2019 às 09:00hs., na sala de Licitações, no 3º andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas.

Pará de Minas, 15 de outubro de 2019.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:13F2E230

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ANÁLISE DE RECURSO INTERPOSTO - TOMADA DE PREÇOS 007/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PRC Nº 422/2019
TOMADA DE PREÇOS N° 007/2019

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE MUROS DE ARRIMO NAS RUAS PAPA JOÃO PAULO XXIII, RUA RAIMUNDO LEITE PRAÇA E RUA PADRE ZANOR NO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS**

Análise de recurso interposto

Após detida análise do procedimento licitatório sob a modalidade tomada de preços n° 007/2019, adoto, *in totum,* a presente apreciação. Nestes termos, em virtude da ausência de pressuposto de admissibilidade, imprescindível para a conhecimento do recurso, restando prejudicada a análise do mérito recursal, devendo ser mantida a decisão anteriormente proferida pela douta Comissão Permanente de Licitação.

Dê-se ciência à recorrente, prosseguindo-se o feito até seus ulteriores termos.

Pará de Minas, 15 de outubro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:966A4740

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 080/2019
PREGÃO PRESENCIAL 059/2019

OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de segurança individual, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos.
A Pregoeira Oficial e membros da Equipe de Apoio, designados pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 008/2019, considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, Adjudica o objeto do processo licitatório às empresas **Carvalho Diniz Construção e Comércio Ltda.**, CNPJ nº 17.799.066/0001-96, no valor total estimado de R$ 895,00 (oitocentos e noventa e cinco reais), e **S.A Distribuidora de Produtos e Equipamentos Industriais Ltda.**, CNPJ nº 22.223.442/0001-30, no valor total estimado de R$ 1.502,50 (mil quinhentos e dois reais e cinquenta centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 01 de Outubro de 2019.

Pregoeira e Equipe de Apoio.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:3BDF62E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 080/2019
PREGÃO PRESENCIAL 059/2019

OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de segurança individual, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos.
O Prefeito do Município de Pedra do Indaiá considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Pedra do Indaiá/MG, 01 de Outubro de 2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:AF1FA045

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 159/2019 - PROCESSO 080/2019
PREGÃO PRESENCIAL 059/2019

N.º Processo: 080/2019 – Pregão Presencial: 059/2019. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Carvalho Diniz Construção e Comércio Ltda. -** CNPJ nº 17.799.066/0001-96 - Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de segurança individual, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 895,00 (oitocentos e noventa e cinco reais).

Pedra do Indaiá/MG, 02 de Outubro de 2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:7DFEC24A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ARP 111/2019 - PROCESSO 080/2019 PREGÃO PRESENCIAL 059/2019

.º Processo: 080/2019 – Pregão Presencial: 059/2019. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **Carvalho Diniz Construção e Comércio Ltda. -** CNPJ nº 17.799.066/0001-96 - Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de segurança individual, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 895,00 (oitocentos e noventa e cinco reais).

Pedra do Indaiá/MG, 02 de Outubro de 2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:A5CEEFD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 160/2019 - PROCESSO 080/2019 PREGÃO PRESENCIAL 059/2019

N.º Processo: 080/2019 – Pregão Presencial: 059/2019. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **S.A Distribuidora de Produtos e Equipamentos Industriais Ltda. -** CNPJ nº 22.223.442/0001-30 - Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de segurança individual, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 1.502,50 (mil quinhentos e dois reais e cinquenta centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 02 de Outubro de 2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:3257AA28

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ARP 112/2019 - PROCESSO 080/2019 PREGÃO PRESENCIAL 059/2019

N.º Processo: 080/2019 – Pregão Presencial: 059/2019. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **S.A Distribuidora de Produtos e Equipamentos Industriais Ltda. -** CNPJ nº 22.223.442/0001-30 - Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de segurança individual, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 1.502,50 (mil quinhentos e dois reais e cinquenta centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 02 de Outubro de 2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:2B8A61E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº. 044/2019 INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2019

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos de clínico geral para plantão de 12 (doze) horas no Centro de Saúde Municipal, em regime de execução indireta, a serem prestados, conforme necessidade e solicitação da Secretaria de Saúde.
O Prefeito de Pedra do Indaiá, no uso de suas atribuições legais, ratifica o ato de credenciamento para contratação da Pessoa Jurídica **S.L.A.F Serviços Médicos S/S Ltda**.

Pedra do Indaiá – MG, 09 de Outubro de 2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:529DA84B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 162/2019 PROCESSO 044/2019 – INEXIGIBILIDADE 006/2019

.º Processo: 044/2019 – INEXIGIBILIDADE 006/2019. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** inscrito no CNPJ sob o n° 18.308.759/0001-00. Contratada: **S.L.A.F Serviços Médicos S/S Ltda.** inscrita no CNPJ sob o n°. 32.920.461/0001-79 - Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos de clínico geral para plantão de 12 (doze) horas no Centro de Saúde Municipal, em regime de execução indireta, a serem prestados, conforme necessidade e solicitação da Secretaria de Saúde. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). Data de assinatura: 09/10/2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:07516AD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
COMUNICADO

COMUNICADO

A Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado Nº008/2019 vem a público informar que, devido à ausência de interposição de recurso acerca do Resultado da Prova Objetiva Específica, aplicada na data do dia 09/10/2019, o referido Processo seguirá o Cronograma constante no Anexo VII do Edital.
A Comissão Organizadora e Examinadora coloca-se à disposição para maiores esclarecimentos.

Piranga, 15 de outubro de 2019.

HECRISLAINY PEIXOTO ROSA
Presidente

RAFAELA ARAÚJO PAIVA
Membro

MARCELO FERREIRA LADEIRA
Membro

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:D8FF06DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA COM REGISTRO DE PREÇO N° 030/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 – Contratada: Distribuidora Brasileira de Asfalto Ltda - CNPJ da Contratada: 26.917.005/0002-58 - Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Material Betuminoso destinado à recuperação das Vias Públicas do Município de Pirapora – Ata com Registro de Preço n° 030/2019 - Processo Licitatório nº 053/2019 - Pregão Presencial com Registro de Preço nº 031/2019 – Valor: R$ 829.564,00 (oitocentos e vinte e nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais) - Vigência: 04/10/2019 à 04/10/2020

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

EDUARDO ALVES LARA
Contratada.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:9E2925A8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA COM REGISTRO DE PREÇO N° 031/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 – Contratada: JML Distribuidora Eireli - CNPJ da Contratada: 27.343.602/0001-06 - Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Tiras Reagentes e Lancetas para atender a necessidade das unidades de atenção Primária a Saúde. – Ata com Registro de Preço n° 031/2019 - Processo Licitatório nº 014/2019 - Pregão Presencial com Registro de Preço nº 011/2019 – Valor: R$ 10.693,20(dez mil seiscentos e noventa e três reais e vinte centavos) - Vigência: 04/10/2019 à 04/10/2020

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

JOÃO LUCAS CARVALHO MARTINS
Contratada

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:A508AD05

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA COM REGISTRO DE PREÇO N° 033/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 – Contratada: Barbara Michele Claudina Soares 0905874295 - CNPJ da Contratada: 19.188.783/0001-07 - Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Refeições do tipo Marmitex e Self Service para atender a Prefeitura Municipal de Pirapora– Ata com Registro de Preço n° 033/2019 - Processo Licitatório nº 042/2019 - Pregão Presencial com Registro de Preço nº 022/2019 – Valor: R272.860,00 (duzentos e setenta e dois mil oitocentos e sessenta reais) - Vigência: 07/10/2019 à 07/10/2020

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

BARBARA MICHELE CLAUDINA SOARES
Contratada.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:952FE070

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA COM REGISTRO DE PREÇO N° 034/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 – Contratada: Janaína Fantauzzi da Silva ME - CNPJ da Contratada: 30.044.893/0001-38 - Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Refeições do tipo Marmitex e Self Service para atender a Prefeitura Municipal de Pirapora– Ata com Registro de Preço n° 034/2019 - Processo Licitatório nº 042/2019 - Pregão Presencial com Registro de Preço nº 022/2019 – Valor: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) - Vigência: 07/10/2019 à 07/10/2020

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

VIRGINIA PEREIRA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:ACA8D843

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora - CNPJ da Contratante: 23.539.463/0001-21– Contratada: Vivver Sistemas Ltda – CNPJ da Contratada: 03.381.389/0001-50– Contrato nº 130/2018 – Pregão Presencial nº 046/2018, vinculado ao Processo Licitatório 066/2018 - Objetivo: Prorrogar a vigência do contrato até 01/10/2020. A prorrogação prende-se à finalidade de manter a validade do contrato com a referida empresa por se tratar de serviço de natureza contínua, essencial a gestão dos serviços de diversos Setores da Secretaria Municipal de Saúde.

Pirapora/MG – 01/10/2019

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

GERALDO TADEU DA CONCEIÇÃO CRUZ
Contratada

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:01129C07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO 98/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG **–** PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/19 **–** Objeto: **"**Aquisição de kits lanches e bolo confeitado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Políticas Sociais"**.** A sessão pública será realizada no dia 06 de novembro de 2019 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido ,gratuitamente ,em dias úteis e em horário comercial ,mediante apresentação de PEN_DRIVE ,para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: licitapamg@gmail.com

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 15 de outubro de 2019.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:9E034A9E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO 100/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG **–** PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/19 **–** Objeto: **"**Contratação de empresa para fornecimento de combustível diesel S10 "**.** A sessão pública será realizada no dia 07 de novembro de 2019 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido ,gratuitamente ,em dias úteis e em horário comercial ,mediante apresentação de PEN_DRIVE ,para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: licitapamg@gmail.com –

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 15 de outubro de 2019.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:2CEA7318

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Prata/MG torna público o DESPACHO do Processo Licitatório nº 209/2019, Pregão Presencial nº 074/2019, em que

objetiva a **Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de leitos e margens dos Córregos: do Carmo, Bananal, dos Moreiras e nascente do Bairro Morada do Sol, com a finalidade de melhoria das ações de saneamento básico e resíduos sólidos nas margens de córregos urbanos; combate e controle do pernilongo (Culex quinquefaciatus), a ser executado em 02 (duas) Etapas,** diante da necessidade de adequação do Edital do Processo em questão, para que atenda os preceitos estabelecidos na Lei nº 5.194/66, bem como na Resolução nº 218/1973. Assim, DETERMINO que seja o mesmo republicado, nos termos do art. 21, § 4º da Lei nº 8.666/93 Demais informações pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata/MG, 15 de outubro de 2019.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA
Pregoeiro.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:6AFD8E8C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

O Município de Prata torna pública a REPUBLICAÇÃO do Processo Licitatório nº 209/2019, Pregão Presencial nº 074/2019, em que objetiva a Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de leitos e margens dos Córregos: do Carmo, Bananal, dos Moreiras e nascente do Bairro Morada do Sol, com a finalidade de melhoria das ações de saneamento básico e resíduos sólidos nas margens de córregos urbanos; combate e controle do pernilongo (Culex quinquefaciatus), a ser executado em 02 (duas) Etapas. A sessão pública será remarcada para o dia 29/10/2019, às 08h30min. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br.

Prata-MG, em 15 de outubro de 2019.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:2B989E4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
1º ADENDO AO EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO

1º ADENDO AO EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO N.° 39/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35 /2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG, com sede na Praça do Rosário, 365 – Centro, na cidade de Pratinha-MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica estipulado novo horário de abertura e julgamento das propostas e documentação, relativas ao processo licitatório n.º 39/2019 sob a modalidadePregão Presencial n° 35/2019, tipo MENOR PREÇO , destinado a Aquisição de pneus novos primeira linha para veículo do Gabinete do Prefeito. Licitação exclusiva para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar n 147/2014, para às 09:30 horas do dia 30/10/2019.

Pratinha, 15 de Outubro de 2019.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:A1235392

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 80/2019 – Pregão Presencial/Registro de Preço nº 49/19. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS E ARQUIVOS DE AÇO PARA ATENDIMENTO A DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG.** Data de entrega dos envelopes: dia **29/10/2019**, até as **09:00 min.** Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia **29/10/2019** de **09:00 às 09:10 min** e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: **09:10 min** do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira e Equipe de Apoio

15/10/2019

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:7B84D6F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 084/2019 TOMADA DE PREÇO N° 001/2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n ° 084/2019
Tomada de Preço n° 001/2019

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pela Presidente da Comissão Permanente de em 14 de Outubro de 2019, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório n° 084/2019 – Tomada de Preço 001/2019 – cujo objeto é contratação de pessoa jurídica para reforma e adequação das Escolas Municipais João Damasceno Ferreira e Professora Nice Damasceno Muniz do Município de Recreio em favor de **LACOSTA CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no **CNPJ:19.286.643/0001-71,** no valor de R$ 155.262,20 (cento e cinqüenta e cinco mil e duzentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).

Recreio, 15 de Outubro de 2019.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:AC8FA5C9

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 091/2019 PREGÃO PRESENCIAL 054/2019 REGISTRO DE PREÇO 044/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 091/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2019

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 091/2019 Pregão Presencial nº 054/2019 Registro de Preço nº 044/2019 para futura e eventual aquisição de Quadro branco e tinta reabastecedora para pincel para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na data do dia 31/10/2019 às 09h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h00min às 17h00min, pelo telefone 32-3444-1345, www.recreio.mg.gov.br, licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, 15 de outubro de 2019.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:49F28AF3

SETOR JURÍDICO
LEI COMPLEMENTAR Nº 96, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

Altera a Lei Complementar nº 64, de 15 de abril de 2.014 para incluir ações de governo na área de turismo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MIANS GERAIS, Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1o A Lei Complementar nº 64, de 15 de abril de 2.014, que "Dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca e dá outras providências", passa a vigorar com a seguintes alterações:

"Dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo e Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca e dá outras providências"

"Art. 1º Fica criada na organização administrativa da Prefeitura Municipal de Recreio a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.

"Art. 2º A Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo tem como atribuições:

"I -promover e estimular a prática de atividades desportivas e de lazer, em geral no município;
II - organizar eventos esportivos e de lazer, campeonatos urbanos e rurais;
III - promover estudos e efetivar a criação de áreas de lazer para a população do município;
IV - incrementar o turismo no município;
V - apoiar e difundir atividades desportivas e de lazer e sua prática;

PLC 127/2019-PODER EXECUTIVO
VI - participar da política de construção, reparação, reconstrução e prestação de serviços de conservação de quadras de esporte e de centros de atividades desportivas de qualquer espécie;
VII - elaborar programas, em conjunto com a Secretaria de Educação e Cultura, de festas tradicionais do Município e apoiar suas realizações;
VIII - universalizar diversões de caráter popular e promover eventos na área de lazer para a comunidade;
IX - promover ações e atividades de turismo;
X - promover olimpíadas comunitárias e estudantis;
XI - promover cursos e eventos pertinentes a seus objetivos;
XII - firmar convênios, contratos, acordos e ajustes com órgãos e entidades públicas e privadas, observada a legislação pertinente, na consecução de seus objetivos;
XIII - prestar apoio às iniciativas de esporte, lazer e turismo no Município e na região;
XIV - desempenhar outras atividades pertinentes a sua competência, atribuídas pelo Prefeito Municipal".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 15 de outubro de 2.019. 81º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Procurador Jurídico

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:8B88D977

SETOR JURÍDICO
LEI Nº 1.699, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual de Ações para o quadriênio 2018/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, Faço saber que a Câmara Municipal, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os anexo do Quadro de Detalhamento de Despesa e demais anexos contendo os programas de governo da Lei Municipal nº 1.633/2018, Lei do Plano Plurianual de Ações para o período de 2018/2021 passam a vigorar com as alterações constantes do anexos desta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, Minas Gerais, 15 de outubro de 2.019. 81º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

PLO 1.574/2019-PODER EXECUTIVO

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:EA14F831

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 11598/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 11598/2019

Processo instaurado em desfavor de **F.J.A**

Portaria/PAD/ Instauração nº060/2019 dia 09/10/2019

Comissão processante: **Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Regilene Santos Pereira e Valéria Januário Trindade**

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:292E9BEC

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 84/2019 - PREGÃO Nº 32/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao pregão Nº 32/2019, Processo 84/2019. **Objeto:** Aquisição de Medicamentos pertencentes a Portaria 344/98 MS. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas detentoras: **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA:** Vencedora dos itens 08, 15, 19, 24, 35, 36 e 37, perfazendo o valor total de R$1.081.561,00 (Um milhão e oitenta e um mil, quinhentos e sessenta e um reais); **BH FARMA COMERCIO LTDA:** Vencedora dos itens 01, 02 e 11, perfazendo o valor total de R$644.250,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais); **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:** Vencedora dos itens 07, 30, 38, 50, 52 e 55, perfazendo o valor total de R$409.700,00 (quatrocentos e nove mil e setecentos reais); **COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE – BETIM:** Vencedora dos itens 28 e 51, perfazendo o valor total de R$285.200,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e duzentos reais); **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA:** Vencedora dos itens 05, 06, 16, 17, 32, 33, 44, 57 e 58, perfazendo o valor total de R$1.039.930,00 (um milhão e trinta e nove mil, novecentos e trinta reais); **MED CENTER COMERCIAL LTDA:** Vencedora do item 12, perfazendo o valor total de R$320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais); **MULTIFARMA COMERCIAL LTDA:** vencedora dos itens 03, 34, 40, 46, 47, 48 e 49, perfazendo o valor total de R$674.250,00 (seiscentos e setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais); **NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:** Vencedora do item 56, perfazendo o valor total de R$107.000,00 (cento e sete mil reais); **PROATIVA HOSPITALAR EIRELI–ME:** Vencedora dos itens 13, 14, 20, 21, 23, 25, 27, 31, 39, 41, 45, 53 e 54, perfazendo o valor total de R$252.075,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil e setenta e cinco reais); **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:** Vencedora dos itens 09, 10, 18, 22 e 26 perfazendo o valor total de R$708.450,00 (setecentos e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais). Data do Despacho: 27 de Setembro de 2019.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:6FDE9CA6

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2019 - PROCESSO Nº 84/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Extrato da Ata de registro de preços nº 55/2019 referente ao Pregão Nº 32/2019. Objeto: Registro de preços para Aquisição de Medicamentos pertencentes a Portaria 344/98 MS, por um período de 12 meses**.** Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa detentora: **PROATIVA HOSPITALAR EIRELI–ME:** Vencedora dos itens 13, 14, 20, 21, 23, 25, 27, 31, 39, 41, 45, 53 e 54, perfazendo o valor total de R$252.075,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil e setenta e cinco reais). Data do Despacho: 27 de Setembro de 2019.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:70AC64F4

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2019 - PROCESSO Nº 84/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Extrato da Ata de registro de preços nº 56/2019 referente ao Pregão Nº 32/2019. Objeto: Registro de preços para Aquisição de Medicamentos pertencentes a Portaria 344/98 MS, por um período de 12 meses**.** Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas detentoras: **BH FARMA COMERCIO LTDA:** Vencedora dos itens 01, 02 e 11, perfazendo o valor total de R$644.250,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais); **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:** Vencedora dos itens 07, 30, 38, 50, 52 e 55, perfazendo o valor total de R$409.700,00 (quatrocentos e nove mil e setecentos reais); **COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE – BETIM:** Vencedora dos itens 28 e 51, perfazendo o valor total de R$285.200,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e duzentos reais); **MED CENTER COMERCIAL LTDA:** Vencedora do item 12, perfazendo o valor total de R$320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais); **NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:** Vencedora do item 56, perfazendo o valor total de R$107.000,00 (cento e sete mil reais); **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:** Vencedora dos itens 09, 10, 18, 22 e 26 perfazendo o valor total de R$708.450,00 (setecentos e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais). Data do Despacho: 27 de Setembro de 2019.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:A361EC28

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2019 - PROCESSO Nº 84/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Extrato da Ata de registro de preços nº 57/2019 referente ao Pregão Nº 32/2019. Objeto: Registro de preços para Aquisição de Medicamentos pertencentes a Portaria 344/98 MS, por um período de 12 meses**.** Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas detentoras: **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA:** Vencedora dos itens 08, 15, 19, 24, 35, 36 e 37, perfazendo o valor total de R$1.081.561,00 (Um milhão e oitenta e um mil, quinhentos e sessenta e um reais); **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA:** Vencedora dos itens 05, 06, 16, 17, 32, 33, 44, 57 e 58, perfazendo o valor total de R$1.039.930,00 (um milhão e trinta e nove mil, novecentos e trinta reais); **MULTIFARMA COMERCIAL LTDA:** vencedora dos itens 03, 34, 40, 46, 47, 48 e 49, perfazendo o valor total de R$674.250,00 (seiscentos e setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais). Data do Despacho: 27 de Setembro de 2019.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:09F0EDEE

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 020/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente a Tomada de Preço Nº 004/2019. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de obras de passeio, meio-fio e sarjeta do trecho compreendido entre a APAE e o Bairro Neviana no Município de Ribeirão das Neves. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **SANEPAVI CONSTRUÇÕES EIRELI.,** perfazendo o valor total de R$372.713,91 (trezentos e setenta e dois mil, setecentos e treze reais e noventa e um centavos). Data do Despacho: 08 de Outubro de 2019.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:4B20C0C6

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 207/2019- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 207/2019** Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de passeio, meio-fio e sarjeta do trecho compreendido entre a APAE e o Bairro Neviana no Município de Ribeirão das Neves. Partes: O Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e a empresa: **SANEPAVI CONSTRUÇÕES EIRELI.,** perfazendo o valor total de R$372.713,91 (trezentos e setenta e dois mil, setecentos e treze reais e noventa e um centavos). Data: 08 de Outubro de 2019.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:CD9C1737

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMAS/RN Nº 55, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves em sua 216º (Ducentésima sexta) Plenária Ordinária realizada no dia 10 de outubro de 2019.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – CMAS/RN**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742/93 e pela Lei Municipal nº 3735/2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as respostas do Questionário do Censo Suas/2019.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 15 de outubro de 2019.

RODINEI GONÇALVES DUARTE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:F6E74DD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA RESULTADO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - CC 001/19

Às 15 horas do dia 15 de outubro de 2019, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, na sala do Setor de Compras da Prefeitura, à Praça Cleves de Faria, 104, para divulgação do resultado dos julgamentos das propostas da licitação Concorrência n.º 001/19, Processo n° 177/2019, cujo objeto é a execução da obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Pluvial no Bairro Ipanema incluído especificações técnicas básicas, planilha Orçamentária de Custo, Cronograma Físico Financeiro e demais anexos do edital.

– Foi **classificada** a seguinte empresa:

Licitante(s)	Preço Global	Classificação
Terrasa Engenharia Ltda	R$ 1.366.199,49	1°

II - Foram **desclassificadas** as seguintes empresas de acordo com as razões apresentadas no Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo:

3T Logística e Equipamentos Ltda
E.P.L Construções Eireli - EPP

Dessa forma, a Comissão Permanente de Licitação decidiu declarar vencedora dessa licitação a empresa **Terrasa Engenharia Ltda** que ofertou o valor de R$ R$ 1.366.199,49 (um milhão trezentos e sessenta e seis mil cento e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos). Fica aberto o prazo de 5 dias úteis para interposição de recurso quanto ao julgamento das propostas comerciais, estando desde já o processo com vistas franqueadas aos interessados. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata pela Comissão Permanente de Licitação.

Santa Bárbara, 15 de outubro de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:AAF561C1

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 228/2019

Pregão n.º 079/2019
Impugnante: MARCO ANTÔNIO RIOS JUNIOR 6845172641
CNPJ – 33.757. 799/0001-14

I – RELATÓRIO

Trata-se de impugnação apresentada, pela sociedade empresária acima identificada, ao Edital do Processo Licitatório n.º 228/2019, na modalidade Pregão Presencial de n.º 079/2019, que tem como objeto aquisição de materiais esportivos e congêneres para a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.

Em síntese, o Impugnante alega que o Edital descumpre a legislação pelo fato da descrição da especificação de alguns itens presentes no Termo de Referência, supostamente fazer direcionamento a uma determinada marca.

Ao final, pleiteia o impugnante, pela alteração na especificação dos itens questionados, de modo a permitir a inclusão de diversas marcas para atenderem as estipulações editalícias.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Alega o impugnante, que as especificações de alguns itens presentes no Termo de Referência, estariam direcionando à aquisição de item de determinada marca, a saber da marca "PENALTY".

Sabe-se que a legislação que comtempla os procedimentos licitatórios, assim como os contratos públicos, veda a indicação de certa marca específica, na modalidade de licitação em comento. Permitindo, porém, à elaboração de Termos de Referência trazendo informações suficientes para especificar os itens licitados sem ficar compreendido ou fazer expressa indicação injustificada para determinada marca.

Analisando os termos apresentados na impugnação, nota-se alguns equívocos nas alegações do impugnante, que faz referência há alguns itens que não estão presentes no Termo de Referência, além disso o Impugnante não apresenta elementos suficientes para fundamentar suas alegações em relação aos objetos de alguns itens, por ele impugnados, que não apresentam qualquer indicação ou direcionamento para determinada marca.

Necessário fazer citação da peça impugnante;

*"(...) A especificação do objeto desta licitação está DIRECIONANDO para uma marca, qual seja, a marca PENALTY, conforme se depreende dos itens 18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,30,**42,43,44,45,47**, do Anexo I. (...)"*
(Grifo Nosso)

Fazendo uma análise do Termo de Referência, abstrai-se que não existem os itens "42", "43", "44", "45", "47", contabilizando o total de 40 itens. Portanto não merece total provimento a Impugnação ora apresentada.

Porém, em estrita observância aos princípios basilares da Administração Pública, bem como o interesse da coletividade, e o princípio da legalidade, com colocado pelo impugnante, deve ser considerada parcialmente provida a impugnação, em relação aos itens descriminados, "21" e "27", devendo os mesmos serem cancelados.

Salienta-se, que os itens "22" e "23", questionados na impugnação, já foram cancelados, por determinação desta Secretaria, no momento de resposta ao pedido de esclarecimentos, em 14 de outubro do corrente ano.

Quanto aos demais itens discriminados pelo Impugnante, não restou comprovada indicação de marca ou qualquer elemento que permitisse firmar concepção de direcionamento injustificado de marca.

Importante frisar, que ao contrário do que alega impugnante, não se trata de hipótese de restrição de participação, ou afronta ao princípio da isonomia e da condição igualitária de participação no certame, uma vez que em relação a isto, o Edital não faz qualquer alusão à dificultar à participação dos interessados, bem como em momento algum restringe à participação dos concorrentes que atenderem os requisitos de habilitação.

Resta esclarecido que o excesso de especificações da Secretaria requisitante, no momento da elaboração do termo de referência, causou certo "direcionamento" injustificado a determinada marca, não sendo possível apresentar justificativas plausíveis para o ato, porém o Edital não faz indicação da marca específica, vejamos o entendimento do TCU neste sentido;

"A descrição do objeto de forma a atender às necessidades específicas da entidade promotora do certame não configura direcionamento da licitação, mormente quando não há no edital a indicação de marca específica e quando se verifica no mercado a existência de outros modelos que poderiam atender completamente as especificações descritas no edital". Apesar de afastar a ocorrência do direcionamento, o Relator entendeu pela parcial procedência da representação devido à constatação de outras ocorrências. (TCU, Acórdão nº 2.829/2015 – Plenário)"

Considerando que houve possível direcionamento injustificado no momento da elaboração da especificação do objeto, mesmo que não ocorra indicação direta de determinada marca e que o direcionamento encontra-se presente em apenas alguns itens já mencionados, não se tratando de restrição do direito de participação ou a ampla concorrência, medida apropriada, neste caso, será o cancelamento dos itens "21" e "27", do certame.

Salientando que os demais itens questionados no requerimento de esclarecimentos encaminhado anteriormente pelo impugnante, já foram devidamente cancelados conforme reposta ao esclarecimento encaminhada em 14 de outubro de 2019.

Quanto aos demais itens, observando que o Edital cumpre com as exigências legais, e age esta Administração baseada no princípio da Legalidade, devem prosseguir no certame.

III – CONCLUSÃO

Em vista ao exposto, **DOU PARCIAL PROVIMENTO À IMPUGNAÇÃO** para determinar o cancelamento dos itens "21" e "27", da licitação em referência, pregão presencial n.º 079/2019.

Os itens cancelados serão objeto de nova licitação a ser organizada pela Administração.

Para fins de transparência publique-se aviso de cancelamento.

Quanto as demais itens, que não foram cancelados anteriormente, nem neste momento, permanecem inalterados, por não fazerem qualquer indicação de marca, permitindo-se aos licitantes apresentarem propostas com marcas distintas, dentro das especificações mínimas do objeto, possibilitando à Administração a aquisição de proposta mais vantajosa.

Prossiga-se com o procedimento licitatório nos termos da lei, com a abertura das propostas na data e horário estipulados em Edital.

Publique-se esta Decisão para ciência dos interessados.

Santa Bárbara, 15 de outubro de 2019.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:10FBAE24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/1993, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 036/2019, nos seguintes termos:

CONTRATADA: PATRICIA SAD 85247251687, inscrita no CNPJ sob o n° 14.332.026/0001-41, situada à Rua Desembargador Alonso Starling, 34, Centro, município de Manhuaçu, estado de Minas Gerais, CEP 36.900-000.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços de Locação de Brinquedos (infláveis/recreação Infantil), carrinho de pipoca e máquina de produção de algodão doce, incluindo despesas com transporte, montagem e desmontagem, destinados à realização de evento lúdico festivo em comemoração ao "Dia das Crianças".

VALOR: R$ 5.710,00 (cinco mil, e setecentos e dez reais).

PERÍODO: O contrato vigorará a partir da data da sua assinatura até 31/12/2019.

As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:
Código Dotação:
02.04.01.12.361.19.2049.33903900.Ficha 117

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida-MG, 07 de Outubro de 2019.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:7F18F1E5

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/1993, fica **RATIFICADA** a

contratação direta por Dispensa de Licitação nº 033/2019, nos seguintes termos:

CONTRATADO: MARIA CONCEIÇÃO DE PAULA OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ sob o n 38.651.402/0001-29, situada Rua Faustino Amancio, n10, Bairro Santo Antônio, Manhuaçu-MG, CEP 36.900-000, viabilizando, assim, a declaração de sua habilitação para contratar com a municipalidade

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de componente do Sistema de distribuição de gases medicinais (central de gases medicinais), modelo com 2 (duas) saídas de rede, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

VALOR: R$ 11.300,00 (onze mil, e trezentos reais)

PERÍODO: O contrato vigorará a partir da data da sua assinatura até 31/12/2019.

As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:

Código Dotação:
02.07.10.302.73.1016.44905200.Ficha 299

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida-MG, 24 de Setembro de 2019.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:40F74740

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município De Santa Margarida

CONTRATADO: MARIACONCEIÇÃO DE PAULA OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ sob o n 38.651.402/0001-29, situada Rua Faustino Amancio, n10, Bairro Santo Antônio, Manhuaçu-MG, CEP 36.900-000.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de componente do Sistema de distribuição de gases medicinais (central de gases medicinais), modelo com 2 (duas) saídas de rede, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

VIGÊNCIA: O contrato vigorará a partir da data da sua assinatura até 31/12/2019.

VALOR GLOBAL: R$ 11.300,00 (onze mil, e trezentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07.10.302.73.1016.44905200.Ficha 299

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:42E5A0E4

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2019

O Município de Santa Margarida MG – Torna Público, nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo n° 264/2006, o resultado do pregão presencial n° 031/2019. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de 02 (dois) veículos automotores, de passageiros, 0 km (zero quilômetro), visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração do município de Santa Margarida/MG. Após negociação a pregoeira ADJUDICOU o respectivo objeto a favor da licitante: JJM AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.426.228/0001-40, vencedora com o valor total de R$ 44.500,00 (quarenta e quatro reais e quinhentos reais), GASTÃO AUTO MECANICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.089.195/0001-56, vencedora com o valor total de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:1DE49E59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RELATÓRIO PUBLICIDADE 3º TRIMESTRE 2019

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455, CENTRO
CEP 38320-000, FONE: (34)3251-8500 FAX: (34)3251-8511
ISPER SALIM CURI, Prefeito Municipal de Santa Vitória, Estado de Minas Gerais, face ao disposto no art. 17, Parágrafo Único da Constituição do Estado de Minas Gerais, faz publicar as despesas com publicidades pagas, ou contratadas no 3° Trimestre de 2019.

SANTA VITORIA FM LTDA ME	R$ 3.070,08
HS JORNAL E GRÁFICA LTDA ME	R$ 3.156,84
DM PUBLICAÇÕES E MARKETING LTDA ME	R$ 22.677,44
GLÊNIO BATISTA DA SILVA 79053017100	R$ 3.400,00
CANDIDO E MOURA LTDA ME	R$ 8.354,00
WEVERTON CARLOS ESTEVÃO 02902430175	R$ 2.850,00
JOÃO JORGE DAMASCENO	R$ 1.826,00
KENNYA SANTOS LEMOS 08704432673	R$ 3.637,00
TOTAL	R$ 48.971,36

Santa Vitória-MG, 15 de outubro de 2019.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Lopes
Código Identificador:0F8A445B

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE A LESV-LIGA ESPORTIVA DE SANTA VITÓRIA-MG E O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE A LESV-LIGA ESPORTIVA DE SANTA VITÓRIA-MG E O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG

OBJETO: Apoio financeiro para a realização do Campeonato Rural de Futebol/20019, na Comunidade Palma de Ouro 2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 31, caput, da lei 13.019/2014 e art. 12 do Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017.

A Prefeitura Municipal de Santa Vitória, torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de Termo

de Fomento entre o MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA e a LESV-LIGA ESPORTIVA DE SANTA VITORIA-MG, para a realização do Campeonato Rural de Futebol/2019, na Comunidade Palma Ouro, em conformidade com a legislação, supra mencionada e em atendimento ao Princípio Constitucional da Publicidade.
Valor: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
Vigência: Em conformidade com os artigos 37 do Decreto PM n.º 6.973/2017 e do artigo 38 da Lei 13.019/2014; ou seja da publicação do extrato do termo de fomento à 29 de dezembro de 2019.

Dotação Orçamentária: 02.08.27.812.0001.2025.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 15 de outubro de 2019.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Oliveira Silva
Código Identificador:1F2B319D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05201/2019 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 052/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05201/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 052/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019
DATA: 03 de outubro de 2.019.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de livros para biblioteca das escolas da rede municipal de ensino do Município de Santo Antônio do Aventureiro.
CONTRATADA: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 02.593.711/0001-42 e Inscrição Estadual nº 091/0204063, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 319, Bairro Petrópolis, na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, representado neste ato pelo Titular ANTÔNIO LUIS REMEDI CORDEIRO, brasileiro, empresário, portador da CNH 00192340300, expedida pelo DETRAN/RS e CPF sob o nº 582.885.380-53.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua José Antônio Senra, nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.
DO VALOR: R$ 7 986,00 (Sete mil e novecentos e oitenta e seis reais)
PRAZO DO CONTRATO: 90 dias

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
02.005.002.12.365.2.042.3.3.90.30.00

Publique-se.

Santo Antônio do Aventureiro, 03 de outubro de 2.019.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:11EEC49C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2019

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua José Antônio Senra, nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor PAULO ROBERTO PIRES, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº MG-452.162, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e inscrito no CPF sob o nº 136.836.406-34 e o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeado através do Decreto 014/2019, datado de 24 de setembro de 2019, em conformidade com Lei Federal nº 8.666/93, torna pública a retificação das matérias de códigos identificadores nº 4D007616; 8F3420AB; 2CB2CC19; F99ED6BF nos termos seguintes:
Onde se lê: RODOLFO FILIPE FONTES REIS
Leia-se: RODOLFO DA SILVA ALMEIDA.

Santo Antônio do Aventureiro, 15 de outubro de 2019.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

ALTIVO CARLOS PIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:D005CC06

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05401/2019 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 054/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05401/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 054/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019
DATA: 03 de outubro de 2.019.
OBJETO: Contratação de serviços para manutenção das mídias digitais vinculadas à Secretaria Municipal de Cultura, elaboração de projetos voltados para cultura, cobertura fotográfica e áudio visual dos eventos, desenvolvimento de fotos e vídeos institucionais do Município de Santo Antônio do Aventureiro.
CONTRATADA: RODOLFO DA SILVA ALMEIDA, brasileiro, tecnólogo, residente e domiciliado na Rua Carlos Pires, nº 46, Bairro Centro, no Distrito de São Domingos, Município de Santo Antônio do Aventureiro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 34.161.951-8, expedida pelo DETRAN – Diretoria de Identificação Civil do Estado do Rio de Janeiro e CPF sob o nº 111.278.096-36.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua José Antônio Senra, nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.
DO VALOR: R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), mensal, perfazendo o valor total de R$3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)
PRAZO DO CONTRATO: 90 dias
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
02.010.001.13.392.0003.2.124.3.3.90.36.00

Publique-se.

Santo Antônio do Aventureiro, 03 de outubro de 2.019.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:B7B2765B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 053/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 053/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019
O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 001/2019 de 02 de janeiro de 2019, retifica as matérias de códigos identificadores de números 18EB2F64, DDE4C074 e 0E46D88C, publicadas no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 10/10/2019. Edição 2607, cuja verificação pode ser realizada no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, nos termos seguintes:
Onde se lê - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 052/2019
Leia-se - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 053/2019

Santo Antônio do Aventureiro, 15 de outubro de 2019.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:CF8CFDC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 058/2019, Pregão Presencial n.º 027/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TUBOS DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO. Entrega dos envelopes e credenciamento: até as 08:00 horas do dia 30 de outubro de 2019. Abertura de envelopes às 08:00hs do dia 30 de outubro de 2019. Informações pelo telefone (33) 3428-1223/1301 no horário das 07:00hs às 16:00 hs, pelo e-mail: licitacaoitambe@hotmail.com ou ainda pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br.

Santo Antônio do Itambé/MG, 16 de outubro de 2019.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:E85173DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE AUTORIDADE SUPERIOR COMPETENTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE TODAS AS VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS E PARQUES DO MUNICÍPIO, INCLUINDO MATERIAIS, MÃO DE OBRA E DESLOCAMENTO

INABILITAÇÃO DE LICITANTES POR NÃO ATENDEREM REQUISITOS PRESENTES NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Após, análise pela área jurídica e as razões de natureza técnico-gerenciais, à luz da legislação aplicável à matéria e regras contidas no Edital do Pregão Presencial nº 025/2019, verificamos a análise do objeto.

I – SESSÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

Aos dias 02 (dois) de outubro de dois mil e dezenove às 13:00 horas, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio para julgamento do Processo Licitatório nº 055/2019, Pregão Presencial nº 025/2019, que tem como objeto o disposto acima.

Foi constatado o interesse de 02 (dois) licitantes. A CONSBRA CONSTRUTORA EIRELI ME protocolizou seus envelopes "A" e "B" momentos antes do início da sessão e não se fez presente na mesma. Já a CUSTOMIZA ENERGIA LTDA., protocolizou seus envelopes através de representante devidamente credenciado, o qual participou de toda a sessão.

No momento de abertura de envelopes "A" contendo "Proposta de Preços" e após verificada a regularidade das propostas apresentadas, foi constatado que a licitante CONSBRA CONSTRUTORA EIRELI ME apresentara menor valor. Ao dar início à fase de lances do Pregão, a CUSTOMIZA ENERGIA LTDA., cobriu o menor preço apresentado e foi declarado vencedor da fase de lances.

Dessa forma passou-se então para abertura do envelope "B" da licitante que apresentou menor preço, contendo Documentos de Habilitação. Nesse momento foi constatado que o licitante classificado com menor preço apresentou toda a documentação exigida no instrumento convocatório, com ressalvas no que diz respeito aos atestados de capacidade técnica apresentados, exigidos no item 8.1.3, alíneas "C" e "F". Os atestados apresentados pela mesma foram emitidos pelos órgãos e com os objetos a seguir: 1) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES: "(..) realização de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Iluminação Pública com fornecimento de materiais em 3.549 (três mil quinhentos e quarenta e nove) pontos de iluminação pública de Guanhães, Minas Gerais"; 2) PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO: "(...) executa serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva da Iluminação Pública Municipal em 8.352 pontos de IP – Iluminação Pública, desde março de 2018 ..."; 3) PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG: "(...) realização de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva da Iluminação Pública com fornecimento de materiais em 5.187 (cinco mil cento e oitenta e sete) pontos de iluminação pública de Boa Esperança – MG". Como verificado, os atestados apresentados não contemplam a totalidade dos serviços pretendidos e descritos no instrumento convocatório do Pregão Presencial em julgamento.

II – REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS

Então, Pregoeiro e Equipe de Apoio deliberaram pela abertura de diligencia, conforme disposto no artigo 43, §3º da Lei 8.666/93 (Art.43.A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos: §3oÉ facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta), para confirmação das declarações apresentadas pelos representantes da licitantes e atendimento dos requisitos exigidos no instrumento convocatório.

O representante da licitante não se opôs e solicitou que se possível fosse realizada tal diligencia junto à Prefeitura Municipal de Guanhães, Minas Gerais.

Nesse momento, Pregoeiro entrou em contato com a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana do município de Guanhães, Minas Gerais, para solicitar-lhes informação. Nesse momento, foi solicitado pelo responsável do setor, Secretaria de Infraestrutura de Guanhães, que fosse encaminhado e-mail, informando os esclarecimentos necessários, motivo e razão para o pedido.

No mesmo momento foi enviado pelo Pregoeiro, e-mail com pedido de esclarecimento e informação de serviços prestados pela licitante junto à Prefeitura Municipal de Guanhães/MG, seguido de Ata da Sessão Pública de Licitação e Edital na íntegra do Processo Licitatório nº 055/2019, Pregão Presencial nº 025/2019.

Não obtendo resposta, aos dias 07 (sete) de outubro de 2019, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Assessor Chefe de Licitações e Coordenador de Aquisições da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé, voltou a manter contato com a Secretaria de Infraestrutura Urbana do município de Guanhães. Nessa ocasião, foi a ele informado que tais informações só poderiam ser prestadas pelo Setor de Licitações.

Por tal motivo, entrou em contato com o responsável pelo Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guanhães, que logo se dispôs a prestar esclarecimentos, desde que se fizesse solicitação formal. O responsável então, formalizou o pedido e mais uma vez não obteve retorno.

Já no dia 08 (oito) de outubro de 2019, entrou novamente em contato novamente com o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guanhães que se dispôs prestar informações, foi informado que o objeto da contratação da licitante naquele município era realmente o de "Serviços de manutenção de rede de iluminação pública, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra e deslocamento em praças, jardins, pátios, bairros, distritos e sede, para atender as necessidades do município de Guanhães/MG, conforme firmado no contrato 132/2018".

Ainda, que "informações precisas quanto à efetiva execução do objeto contratual, bem como Atestado de Capacidade Técnica fornecido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana só serão dadas pelo Secretário Municipal, ordenador de despesas da referida secretaria e/ou servidor designado para fiscalização".

Após essa informação, o Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé, entrou novamente em contato com a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana mas não obteve mais retorno nem informações pertinentes à execução dos serviços pela CUSTOMIZA ENERGIA LTDA.

III – MÉRITO

O edital do Pregão Presencial nº 025/2019, foi publicado no dia 19 de setembro de 2019 nos Quadros de Avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé, conforme disposto no artigo 104 da Lei Orgânica Municipal; dia 19 de setembro no Jornal de Grande Circulação. O mesmo edital se encontrava disponível no site da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé, www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br para acesso por qualquer pessoa interessada.

De acordo com a legislação vigente no país e o instrumento convocatório, no item 9, qualquer pessoa poderia solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas. No caso do edital do Pregão Presencial nº 025/2019, não houve manifestação de nenhum interessado em esclarecer ou impugnar o edital.

No que diz respeito à regra do edital que estabelece serviços complementares de Georreferenciamento e mecanismos de facilitação de acesso a informações e fiscalização dos serviços, a administração deve fazer um julgamento objetivo e vinculado às normas que regem tal procedimento.

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório possui extrema relevância, na medida em que vincula não só a Administração, como também os administrados às regras nele estipuladas.

Dessa feita, em se tratando de regras constantes de instrumento convocatório, deve haver vinculação a elas. É o que estabelecem os artigos 3º, 41 e 55, XI, da Lei nº 8.666/1993,verbis:

"Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa,da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art.41.A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital,ao qual se acha estritamente vinculada."

Trata-se, na verdade, de princípio inerente a toda licitação e que evita não só futuros descumprimentos das normas do edital, mas também o descumprimento de diversos outros princípios atinentes ao certame, tais como o da transparência, da igualdade, da impessoalidade, da publicidade, da moralidade, da probidade administrativa e do julgamento objetivo.

Nesse sentido, vale citar a lição de Maria Sylvia Zanella Di Pietro, seguinte:

Trata-se de princípio essencial cuja inobservância enseja nulidade do procedimento. Além de mencionado no art. 3º da Lei n 8.666/93, ainda tem seu sentido explicitado, segundo o qual "a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada". E o artigo 43, inciso V, ainda exige que o julgamento e classificação das propostas se façam de acordo com os critérios de avalição constantes do edital. O princípio dirige-se tanto à Administração, como se verifica pelos artigos citados, como aos licitantes, pois estes não podem deixar de atender aos requisitos do instrumento convocatório (edital ou carta-convite); se deixarem de apresentar a documentação exigida, serão considerados inabitados e receberão de volta, fechado, o envelope-proposta (art. 43, inciso II); se deixarem de atender as exigências concernentes a proposta, serão desclassificados (artigo 48, inciso I).

Quando a Administração estabelece, no edital, as condições para participar da licitação e as cláusulas essenciais do futuro contrato, os interessados apresentarão suas propostas com base nesses elementos, pois, se for aceita proposta ou celebrado contrato com desrespeito às condições previamente estabelecidas, burlados estarão os princípios da licitação, em especial o da igualdade entre os licitantes, pois aquele que se prendeu aos termos do edital poderá ser prejudicado pela melhor proposta apresentada por outro licitante que os desrespeitou.

IV – DECISÃO DO PREGOEIRO

Desse modo, presente o requisito da forma, prescrito em Lei, a decisão reúne fundamentos suficientes, embasados pelo termos formalizados pela Comissão Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro, Instrumento Convocatório do Pregão Presencial nº 025/2019, Leis 8.666/93 e 10.520/2002 em INABILITAR o licitante CUSTOMIZA ENERGIA LTDA por não atenderem às regras do instrumento convocatório e por não comprovar a aptidão técnica para a prestação dos serviços a serem contratados.

Ainda, convoca a todos os interessados para sessão de abertura do envelope "B", contendo Documento de Habilitação do 2º colocado na fase de propostas do Pregão Presencial nº 025/2019, marcada para o dia 21 de outubro de 2019, às 09:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG.

Publique-se, nos termos do Edital, para conhecimento dos interessados.

Junte-se aos autos do Processo Administrativo

Santo Antônio do Itambé-MG, 11 de outubro de 2019.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

WALLACY RENAM DA CONCEIÇÃO DE PAULA
Pregoeiro Contratado

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:312168D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 034/2019 - Pregão Presencial nº 018/2019 – Registro de Preços. OBJETO: Registro de Preços objetivando futuras e eventuais Aquisições de vidros e divisórias para reposição, manutenção e conservação dos prédios públicos, devidamente instalados, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública de forma parcelada. **DETENTORA:** Ata de Registro de Preços nº 044/2019: **Antônio Rodrigues Luna/ME** perfazendo o valor global de R$227.114,00 (Duzentos e vinte e sete mil e cento e quatorze reais). **Órgão Gerenciador:** Município de São Francisco/MG. Vigência: 12 (doze) meses.

São Francisco/MG, 07 de Outubro de 2019.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:9D4D8C72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 085/2.019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2.019
REGISTRO DE PREÇO Nº. 047/2019

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02 C/C Lei Federal nº. 8.666/93 e a Pregoeira, tornam público que fará realizar o Processo de Licitação nº. 085/2019/Pregão Presencial nº. 056/2019/Registro de Preço nº. 047/2.019, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria de natureza jurídica para promover a regularização fundiária de interesse social e/ou específico de até 1.000 títulos regularizados em áreas urbanas ou urbanizadas localizadas no Município de São Francisco do Glória. O certame será realizado no dia 30 de outubro de 2019, com início às 09h00min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br: cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação da Empresa (se a empresa é Microempresa; Pequeno/Médio/Grande Porte; Microempreendedor Individual; Eireli). É necessário o cadastramento da empresa no sistema gerador de proposta eletrônica da Prefeitura para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário de 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 15 de outubro de 2.019.

NARA VAZ DE SOUZA PIRES
Pregoeira

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:F99F0483

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019

PREFEITURA MUNCIPAL DE SÃO GERALDO – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 047/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2019 - A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Pregoeira Tamires Cristina da Cruz Ferreira, torna público que fará Pregão, para seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo para aquisição de materiais hidráulicos para instalação de águano plano habitacional nos Bairros Nova Morada e Conquista. (Ver maiores especificações no Edital) – Entregam de propostas, documentações e credenciais até **29/10/2019 às 09h**, quando será dado início aos trabalhos - Cópia do Edital já se encontra disponível para os interessados, à Rua 21 de Abril, n° 19, Centro ou pelo e-maillicitacao@saogeraldo.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3556-1147. (Ass.) Tamires Cristina da Cruz Ferreira.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:B1A9D87A

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 048/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 097/2019 - REGISTRO PREÇO N.º 032/2019 - A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Pregoeira Tamires Cristina da Cruz Ferreira, torna público que fará Pregão, para contratação de empresa para composição do Quadro Geral de Registro de Preço visando aquisição de materiais esportivos destinados às Escolas Municipais, Projeto Esporte é Vida e Campeonatos de acordo com a necessidade do município. (Ver maiores especificações no Edital) – Entregam de propostas, documentações e credenciais até **30/10/2019 às 09h**, quando será dado início aos trabalhos - Cópia do Edital já se encontra disponível para os interessados, à Rua 21 de Abril, n° 19, Centro ou pelo e-maillicitacao@saogeraldo.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3556-1147. (Ass.) Tamires Cristina da Cruz Ferreira.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:D44E9A38

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2019 - REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 098/2019 - A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Pregoeira Tamires Cristina da Cruz Ferreira, torna público que fará Pregão, para contratação de empresa para composição do Registro de Preços de Aquisição de materiais para Construção, Elétricos, Hidráulicos, entre outros, para atender às necessidades do Município de São Geraldo MG. (Ver maiores especificações no Edital) – Entregam de propostas, documentações e credenciais até **31/10/2019 às 09h**, quando será dado início aos trabalhos - Cópia do Edital já se encontra disponível para os interessados, à Rua 21 de Abril, n° 19, Centro ou pelo e-maillicitacao@saogeraldo.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3556-1147. (Ass.) Tamires Cristina da Cruz Ferreira.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:63440F54

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2019 - PREGÃO Nº 046/2019 - REGISTRO DE PREÇO N° 031/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO – CONTRATADA: COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - OBJETO: Constitui objeto deste contrato o registro de preço, para fornecimento de materiais de construção. Valor total: **R$ 48.451,30 (Quarenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta centavos). Validade: 01 ano.**

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:AE4F0F80

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2019 - PREGÃO Nº 046/2019 - REGISTRO DE PREÇO N° 031/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO – CONTRATADA: COMERCIAL B&F LTDA - OBJETO: Constitui objeto deste contrato o registro de preço, para fornecimento de materiais de construção. Valor total: **R$ 113.950,00 (Cento e treze mil novecentos e cinquenta reais). Validade: 01 ano.**

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:3C4EAA6E

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2019 - PREGÃO Nº 046/2019 - REGISTRO DE PREÇO N° 031/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO – CONTRATADA: MARCOS VENÍCIOBRAGA ME - OBJETO: Constitui objeto deste contrato o registro de preço, para fornecimento de materiais de construção. Valor total: **R$ 29.076,40 (Vinte e nove mil setenta e seis reais e quarenta centavos). Validade: 01 ano.**

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:5DD27942

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 88/2018

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 88/2018 - PREGÃO: 062/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO: 097/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO – CONTRATADA: MARIO LUIZ GABRIEL GARDIN - ME - OBJETO: Fica acordado mediante este termo que avigênciae as quantidades descritas no contrato n° 088/2019 se renovam, passando a viger até 04/10/2020, com fulcro no art. 57, II da lei 8.666/93. Data do termo: 04/10/2019.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:BB601D6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 80 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DA SERVIDORA ELLEN QUEZIA RODRIGUES DE JESUS".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, **DANILO WAGNER VELOSO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o afastamento, conforme requerimento da servidora ***ELLEN QUEZIA RODRIGUES DE JESUS,*** para exercício do mandato eletivo de Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - A servidora deverá atender o pressuposto que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de São João da Ponte – MG e dá outras providências".

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrárias.

São João da Ponte - MG, 14 de outubro de 2019.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:9840153E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0281/2019 - PREGÃO ELETRONICO 0156/2019

Processo 0281/2019 - Pregão Eletrônico 0156/2019 –Objeto: Aquisição de meio fio ou guia de concreto pré-moldado, para atender as necessidades da Gerência de Trânsito e Transportes Públicos. Sessão Pública às 15:30h do dia 29/10/2019. Credenciamento: até as 12:00h do dia 29/10/2019. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 29/10/2019. Início dos lances: às 15:30h até as 16:00h do dia 29/10/2019. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial e

LEANDRO CAETANO CORREA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:DDCB6FA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N 0465/2017

Extrato do Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica N 0465/2017

Celebrantes: Prefeitura Municipal de São Lourenço, Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais – SEBRAE-MG e a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Objeto: Implantação, promoção e coordenação de ações para prestação de serviços, informações e capacitações a empreendedores, empresários e/ou gestores públicos usuários da Sala Mineira do Empreendedor.

Data da Assinatura: 22/08/2019

Vigência: 60 meses

Assinam: Afonso Maria Rocha (Diretor Superintendente SEBRAE-MG), Bruno Selmi Dei Falci (Presidente da Junta Comercial de Minas Gerais) e Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima (Prefeita Municipal de São Lourenço).

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D55C9EF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.842 - ERRATA DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.842 - ERRATA

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

Onde se lê:

Art. 2º. A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização do evento denominado de "I Festival de Cerveja e Chopp Artesanal da Mantiqueira", nos dias 09/10/2019 e 15/10/2019.

Leia se:

Art. 2º. A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização do evento denominado de "I Festival de Cerveja e Chopp Artesanal da Mantiqueira", entre os dias 09/10/2019 e 15/10/2019.

PORTARIA Nº 2.842
Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19, § 4º, combinado com o Art. 90, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que a empresa em questão realiza diversas parcerias com o Poder Executivo Municipal de incentivo ao turismo local, sendo, inclusive, disponibilizados recursos públicos através do marco regulatório; **considerando** que o espaço em questão será utilizado para a realização de evento, visando ao fomento do turismo e da economia locais; **considerando** os termos do parecer emitido pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, no referido requerimento, pelo qual informa o interesse público quanto à realização do evento e solicita a isenção do pagamento de preço público, nos termos do parágrafo único do Artigo 1º, do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 39135 de 02/10/2019, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; **considerando** que cabe à Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica **São Lourenço Convention & Visitors Bureau**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.995.298/0001-66, situada à Rua Coronel José Justino, nº. 688 - Sala 09, bairro Centro, São Lourenço/MG, representada pelo Sr. Alexandre Luiz de Melo, portador do RG nº. 11.530.626-2 - SSP/SP e do CPF nº. 118.292.608-80, residente à Alameda das Alamandas, nº. 490, São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público de parte das áreas pertencentes ao estacionamento do Parque das Águas e ao Calçadão Silvério Sanches Neto, a serem delimitadas pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º. A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização do evento denominado de "I Festival de Cerveja e Chopp Artesanal da Mantiqueira", entre os dias 09/10/2019 e 15/10/2019.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º. A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

Continua folha 02

PORTARIA Nº 2.842
Folha 02

§ 1º. A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§ 2º. O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 3º. Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

§ 4º. A realização do referido evento configura atividade fomentadora do turismo e da economia do município de São Lourenço, o que, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

Art. 5º. A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.
Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 07 de outubro de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:205F100D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.621 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 158.030,67 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 7.621

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 158.030,67 as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.343, de 13 de Dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 158.030,67 (cento e cinquenta e oito mil, trinta reais e sessenta e sete centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 02 - Advocacia Geral Do Município
Sub-Unidade 00 - Advocacia Geral Do Município
2.02.00.03.091.0001.2.0015-100 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Advocacia Geral Do Município - - - R$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 3.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - - R$ 3.000,00

Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento
Sub-Unidade 03 - Diretoria De Contabilidade
2.03.03.28.843.0000.9.0002-100 - 4.6.90.71.00 Amortização Da Dívida Contratada Geral- - - R$ 18.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - R$ 18.000,00

Sub-Unidade 04 - Diretoria De Fiscalização E Regulação Urbana
2.03.04.26.782.0001.2.0031-100 - 3.3.90.39.00 Gestão De Trânsito E Transporte Público - - - R$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - - R$ 15.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - - - R$ 33.000,00

Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 01 - Diretoria De Transportes E Obras Públicas
2.04.01.15.122.0001.2.0043-100 - 3.3.90.30.00 Manutenção E Reforma De Vias Públicas E Praças - - - - - - - - - R$ 495,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 495,00

Total da Unidade 04 - - - R$ 495,00

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.303.0004.2.0154-102 - 3.3.90.30.00 Atenção Farmacêutica - - - - - R$ 27.492,79
2.06.01.10.302.0004.2.0076-102 - 3.3.93.39.00 Apoio E Diagnóstico - - - - - - R$ 94.042,88

Continua folha 02
DECRETO Nº 7.621
Folha 02

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 121.535,67

Total da Unidade 06 - - - - - - R$ 121.535,67

Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ 158.030,67

Total Geral Acrescido - - - - - - R$ 158.030,67

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 01 - Secretaria Municipal De Governo
Sub-Unidade 01 - Gabinete Do Prefeito
2.01.01.04.122.0001.2.0010-100 - 3.3.90.14.00 Gestão Do Gabinete Do Prefeito - - - - - - - - - - R$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 2.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - - R$ 2.000,00

Unidade 02 - Advocacia Geral Do Município
Sub-Unidade 00 - Advocacia Geral Do Município
2.02.00.03.091.0001.2.0015-100 - 3.3.90.14.00 Gestão Da Advocacia Geral Do Município - - - R$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 3.000,00

Total da Unidade 02 - - - - R$ 3.000,00

Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento
Sub-Unidade 01 - Diretoria De Administração
2.03.01.04.122.0001.2.0018-100 - 3.3.90.36.00 Gestão Da Diretoria De Administração - - - - R$ 11.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 11.000,00

Sub-Unidade 03 - Diretoria De Contabilidade
2.03.03.04.123.0001.2.0027-100 - 3.3.90.93.00 Gestão Da Diretoria De Contabilidade - - - - - R$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - R$ 2.000,00

Sub-Unidade 04 - Diretoria De Fiscalização E Regulação Urbana
2.03.04.26.782.0001.2.0031-100 - 3.3.90.30.00 Gestão De Trânsito E Transporte Público - - - R$ 2.439,01

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R$ 2.439,01

Continua folha 03

DECRETO Nº 7.621
Folha 03

Total da Unidade 03 - -- - - - - R$ 15.439,01

Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
2.04.00.15.122.0001.2.0036-100 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Secretaria Mun Infraestrutura Urbana - - - - - - - R$ 7.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 7.000,00

Total da Unidade 04 - - - - R$ 7.000,00

Unidade 07 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 05 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
2.07.05.08.244.0001.2.0139-100 - 3.3.90.14.00 Capacitação De Servidores E Conselheiros - - R$ 1.000,00
2.07.05.08.244.0023.2.0101-100 - 3.3.90.39.00 Apoio A Empresas Incubadas - - - - - - - - - - - -R$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - R$ 4.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - R$ 4.000,00

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal De Assistência Social
2.08.00.08.244.0042.2.0145-100 - 3.3.90.30.00 Manutenção Do ACESSUAS Trabalho - - - - - R$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 5.000,00

Sub-Unidade 01 - Serviço De Proteção Social Básica
2.08.01.08.244.0021.2.0146-100 - 3.3.90.30.00 Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculo -- - - - - R$ 5.000,00

2.08.01.08.244.0021.2.0148-100 - 3.3.90.39.00 Serviço De Proteção Básica No Domicílio - - - R$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 7.000,00

Sub-Unidade 02 - Proteção Social Especial
2.08.02.08.244.0027.2.0106-100 - 3.3.90.30.00 Manutenção Do Serviço De Proteção Social A Adolesc - - - - - - - R$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - R$ 2.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - - - - R$ 14.000,00

Unidade 09 - Secretaria Municipal De Turismo E Cultura
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Turismo E Cultura
2.09.00.04.122.0001.2.0109-100 - 3.3.90.30.00 Gestão Do Turismo - - - - - R$ 2.000,00
2.09.00.23.695.0034.2.0110-100 - 3.3.90.39.00 Realização De Eventos E Divulgação - - - - - R$ 74.042,88

Continua folha 04

DECRETO Nº 7.621
Folha 04

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 76.042,88

Sub-Unidade 03 - Fundo De Preservação Do Patrimônio Cultural
2.09.03.13.391.0032.2.0115-100 - 3.3.90.39.00 Preservação Do Patrimônio Histórico - - - - - R$ 13.292,79

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - R$ 13.292,79

Total da Unidade 09 - - - - - - R$ 89.335,67

Unidade 10 - Secretaria Municipal De Esportes E Lazer
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Esportes E Lazer
2.10.00.27.122.0001.2.0117-100 - 3.3.90.36.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Esportes E Lazer - - - - - R$ 4.000,00
2.10.00.27.122.0001.2.0117-100 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Esportes E Lazer- - - - - - - - R$ 2.000,00
2.10.00.27.811.0019.2.0118-100 - 3.3.90.39.00 Desporto De Rendimento - - - - - - - R$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 16.000,00

Total da Unidade 10 - - - - - - - R$ 16.000,00

Unidade 11 - Secretaria M Ind. Ag. Com E D. Econômico
Sub-Unidade 00 - Secretaria M Ind. Ag. Com E D. Econômico
2.11.00.04.122.0001.2.0179-100 - 3.3.90.39.00 Gestão Do Desenvolvimento Econômico - - - - R$ 2.695,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 2.695,00

Total da Unidade 11 - - - - - - R$ 2.695,00

Unidade 12 - Fundo Mun. Da Criança E Do Adolescente
Sub-Unidade 01 - Fundo Mun. Da Criança E Do Adolescente
2.12.01.08.243.0021.2.0084-100 - 3.3.90.39.00 Termo De Parceria Proteção Social Básica FMDCA - - - - - - - R$ 4.560,99

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 4.560,99

Total da Unidade 12 - - - - - - - - - R$ 4.560,99

Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 158.030,67

Total Geral Anulado - - - - - - R$ 158.030,67

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Continua folha 05

DECRETO Nº 7.621
Folha 05

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 10 de outubro de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

CSCFL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D306395E

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. SAAE/SLO- 055/2019

DISPÕE SOBRE CREDENCIAMENTO DE SERVIDOR PARA DIRIGIR VEÍCULOS DA AUTARQUIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Sr. Gustavo Luiz Rodrigues Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 7.155 de 22/08/2018,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Credenciar, em conformidade com o Artigo 21 da Lei Complementar nº. 005/14 de 21/07/2014, o Servidor, **HEMERSON JADER CUNHA** para dirigir veículos da Autarquia em substituição ao Servidor **LEONARDO COLI DIAS COSTA**, durante o período de férias, compreendido entre os dias 15 e 27/10/2019.

ARTIGO 2º - Em função da responsabilidade ora assumida e, como incentivo à boa conservação dos veículos, o Servidor credenciado receberá, nos termos do Artigo 22 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2014, uma gratificação mensal no valor expresso no anexo IV da referida Lei

ARTIGO 3º - O Servidor ora credenciado obedecerá ao contido na Portaria n° SAAE/SLO- 067/2018, que dispõe sobre a normatização para a utilização de veículos oficiais da Autarquia, cuja cópia lhe será entregue no ato de assinatura do Termo de Responsabilidade, e especialmente às seguintes determinações:

Assinar termo de responsabilidade sobre o veículo entregue para utilização;

Manter o veículo limpo interna e externamente;

Verificar todos os dias os níveis de óleo do motor e água do radiador completando-os se necessário;

Solicitar à Seção de Patrimônio, Material e Transporte, nas datas próprias todos os serviços de manutenção dos veículos, especialmente:

Alinhamento e balanceamento de rodas (A cada 5.000 km);

Troca de óleo (A Cada 5.000 km) ou de acordo com manual do veículo;

Lavagem Simples (De 02 em 02 meses);

Ducha (Toda vez que for abastecer);

Calibragem dos pneus (De 15 em 15 dias) ou se houver necessidade antes desse prazo.

ARTIGO 4º - Todo e qualquer prejuízo sofrido pela Autarquia devido a não observância da legislação de trânsito, será de responsabilidade do Servidor responsável pelo veículo, e será descontado de seus vencimentos.

ARTIGO 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 15 de Outubro de 2019.

São Lourenço-MG, 15 de Outubro de 2019.

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:09E0763E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 043/2019

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 043/2019, Processo nº 01194/2019, Tipo Maior oferta global. Objeto: Contratação de Instituição Financeira, pública ou privada autorizada pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços bancários para pagamento da folha salarial dos servidores ativos, inativos, aposentados, pensionistas, estagiários, contratados do executivo municipal, prestadores de serviços e fornecedores, excetuando-se movimentação de recursos em que haja previsão legal, contratual ou judicial, conforme condições previstas no Edital . A abertura será **dia 31 de outubro de 2019, às 09:30 horas**. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, localizada na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, piso superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, Ramal 7145, diariamente das 08:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 15 de outubro de 2019.

ROSIELY MERCÊS DE SOUZA VOLPE
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:026F9F67

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 60/19

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato de ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO, Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 060/2019, Processo nº 01669/2019, Tipo Menor oferta por item. Objeto: Contratação de empresa, para prestação de serviços em locação de diversos equipamentos (palco, som, banheiros químicos, tendas, gerador e iluminação) destinados ao Festival Cultural, conforme Convênio com a União de número 883061/2019, por intermédio da Secretaria de fomento e Incentivo à Cultura, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Cultura, com entrega imediata. Empresas vencedoras: **Britto Prod. Locações e Montagens Eirelli Epp** nos itens 01 e 07, valor contratado R$ 3.344,00, **Elite Eventos Ltda Me** nos itens 04,08 e 09, valor contratado R$16.448,00 e, **Faz Eventos e Locação Eireli ME** nos itens 02,03,05 e 06, valor contratado R$16.264,00. HOMOLOGO E ADJUDICO os itens às empresas vencedoras. 30 de setembro de 2019 -

Prefeitura de São Sebastião do Paraíso – MG,
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:8540E7C5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE ANULAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, MG, torna sem efeito a publicação do extrato de aditivo de supressão, acréscimo de valores e alteração contratual da contratualização, contrato administrativo nº 004/2018, com a Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraíso, realizada na data de 23 Setembro de 2.019, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, pág. 99, edição nº 2594.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:A89C7EF0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ADITIVO CONTRATUAL

TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL – INEXIGIBILIDADE Nº 034/2017
TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO, ACRÉSCIMO DE VALORES E ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA CONTRATUALIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 034/2017, PROCESSO Nº 2547/2017 CONTRATO Nº 004/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE /FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, AÇÕES E ATIVIDADES DE SAÚDE, NO AMBITO DO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E CONTRATUALIZAÇÃO DOS HOSPITAIS FILANTRÓPICOS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, localizada na Praça dos Imigrantes, nº 100, bairro Lagoinha, neste município, Estado de Minas Gerais, CEP nº 37.950-000, por intermédio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE** (Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde - Fundo Municipal de Saúde), neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **WALKER AMÉRICO OLIVEIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, portador da cédula de identidade nº 21.447.790, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 858.340.336-87, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação civil sem finalidade lucrativa, entidade filantrópica e de assistência à saúde, inscrita no CNPJ nº 24.889.395/0001-74, com sede na Praça Comendador João Pio de Figueiredo Westin, nº 92, bairro Mocoquinha, na cidade de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, CNES nº 2146525, neste ato representada pelo Sr. ***FERNANDO MONTANS ALVARENGA***, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº MG 12.243.426-2, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 048.323.786-86, com domicílio na Rua João Musil, nº 105*, CEP nº 37.950-000, neste município, Estado* de Minas Gerais, tendo em vista o disposto na Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; na forma prevista na Lei nº 8.666, de 21-06-93, e Portaria 1.629 de 29 de junho de 2017 e demais normas e legislação específica, mediante as cláusulas e condições que se seguem:
Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente **Termo ADITIVO DE SUPRESSÃO, ACRÉSCIMO DE VALORES E ALTERAÇÕES**, conforme TERMO DE METAS E TERMO TÉCNICO ANEXOS, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo tem por objetivo o "**ADITIVO DE SUPRESSÃO, ACRÉSCIMO DE VALORES E ALTERAÇÕES**" do contrato atualizado, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para a realização de serviços, ações e atividades de saúde, no âmbito do programa de reestruturação e contratualização dos hospitais filantrópicos no sistema único de saúde.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

2.1 – Ficam suprimidos os seguintes valores:

- Item 2.8 RAU-HOSP (Conforme Portaria nº 2346 de 11 de novembro de 2016), o valor de R$ 76.568,58 (setenta e seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais, cinquenta e oito centavos) mensal, totalizando de setembro a Dezembro R$ 306.274,32 (trezentos e seis mil, duzentos e setenta e quatro reais, trinta e dois centavos);

- Item 3.0 PAR/RUE de leitos de UTI Adulto tipo II (Conforme Portaria nº 1.629 de 29 de junho de 2017) o valor de R$ 35.729,13 (trinta e cinco mil, setecentos e vinte e nove reais, treze centavos) mensal, totalizando de setembro a dezembro R$ 142.916,52 (cento e quarenta e dois mil, novecentos e dezesseis reais, cinquenta e dois centavos);

- Item 3.1 Tomografia o valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensal, totalizando de setembro a dezembro R$ 18.000,00 (dezoito mil reais);

- Item 4.2 Cirurgias Cardiovasculares e Cardiologia Intervencionista (PPI – Del 2.298 de 16/03/2016) o valor de R$ 6.172,10 (seis mil, cento e setenta e dois reais e dez centavos) mensal, referente ao SADT de Cardiologia (MAC – Média e Alta Complexidade) incluindo radiologia intervencionista, totalizando de setembro a dezembro R$ 24.688,40 (vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais, quarenta centavos);

- Item 5.2 Mamografia, o valor de R$ 10.695,00 (dez mil, seiscentos e noventa e cinco reais) mensal, totalizando de setembro a dezembro R$ 42.780,00 (quarenta e dois mil, setecentos e oitenta reais);

- VALOR TOTAL DA SUPRESSÃO – R$ 133.664,81 (cento e trinta e três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais, oitenta e um centavos) mensal, totalizando de setembro a dezembro R$ 534.659,24 (quinhentos e trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e nove reais, vinte e quatro centavos) o que representa aproximadamente 0,83 % do valor inicial do contrato atualizado.

- Independentemente do valor da supressão, o **TERMO DE COOPERAÇÃO**, firmado no dia 30 de outubro de 2018, decorrente do Procedimento Administrativo MPMG n.º 0647.17.000175-2, terá vigência até a data de seu vencimento, devendo a municipalidade apresentar, junto aos autos de n.º 5002311-74.2019.8.13.0647, uma proposta de acordo.

3- CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

3.1- Ficam acrescidos, conforme planilha anexa Termo de Metas – Quantitativo – "Programação Orçamentária" os seguintes valores:

- **Item 1.1 Média Complexidade Ambulatorial** o valor de R$ 32.268,88 (trinta e dois mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos) mensal, totalizando de setembro a dezembro R$ 129.075,52 (cento e vinte e nove mil, setenta e cinco reais, cinquenta e dois centavos);

- **Item 1.2 Média Complexidade Hospitalar** o valor de R$ 106.730,75 (cento e seis mil, setecentos e trinta reais, setenta e cinco centavos) mensal, totalizando de setembro a dezembro R$ 426.923,00 (quatrocentos e vinte e seis mil, novecentos e vinte e três reais);

- **Item 3.3 Cateterismo** o valor de R$ 64,96 (sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos) mensal, totalizando de setembro a dezembro R$ 259,84 (duzentos e cinquenta e nove reais, oitenta e quatro centavos);

- **Item 3.4 SADT - Cardiologia (Radiologia Intervencionista)** o valor de R$ 1.620,62 (hum mil, seiscentos e vinte reais, sessenta e dois centavos) mensal, totalizando de setembro a dezembro R$ 6.482,48 (seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais, quarenta e oito centavos);

- **Item 3.6 Avaliação Clínica Eletrônica de dispositivo (Marca Passo)** o valor de R$ 281,19 (duzentos e oitenta e um reais, dezenove centavos) mensal, totalizando de setembro a dezembro R$ 1.124,76 (hum mil, cento e vinte e quatro reais, setenta e seis centavos);

- **Item 4.1 UTI de Alta Complexidade** o valor de R$ 14.125,28 (quatorze mil, cento e vinte e cinco reais, vinte e oito centavos) mensal, totalizando de setembro a dezembro R$ 56.501,12 (cinquenta e seis mil, quinhentos e um reais, doze centavos);

- **Item 4.2 Cirurgia Cardiovascular e Intervencionista** o valor de R$ 42.150,07 (quarenta e dois mil, cento e cinquenta reais, sete centavos) mensais, totalizando de setembro a dezembro R$ 168.600,28 (cento e sessenta e oito mil, seiscentos reais, vinte e oito centavos);

- Item 5.1 Hemodiálise (incluso o grupo 07 subgrupo 02 – órtese/Prótese e Materiais Relacionados ao ato cirúrgico) o valor de R$ 40.687,99 (quarenta mil, seiscentos e oitenta e sete reais, noventa e nove centavos), totalizando de setembro a dezembro R$ 162.751,96 (cento e sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta e um reais, noventa e seis centavos);

- Item 5.2 Outros Procedimentos FAEC (Fundo de Ações Estratégica de Compensação), o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) mensal, totalizando de setembro a dezembro o valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

- Item 6.1 Cirurgias Eletivas de Campanhas Federal/Estadual/Municipal, o valor de R$ 4.527,09 (quatro mil, quinhentos e vinte sete reais, nove centavos) mensal, totalizando de setembro a dezembro R$ 18.108,36 (dezoito mil, cento e oito reais, trinta e seis centavos);

- VALOR TOTAL DO ADITIVO – R$ 262.456,83 (duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos) mensal, totalizando de setembro a dezembro R$ 1.049.827,32 (hum milhão, quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos), o que representa aproximadamente 1,64% do valor inicial do contrato atualizado.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

- Item 2.1 INTEGRASUS passa a constar como Item 1.4 INTEGRASUS;

- Item 2.2 Incentivo Municipal – Plantões de Laboratório, passa a constar como item 2.1 Incentivo Municipal – Plantões de Laboratório Retaguarda da UPA 24 horas;

- Item 2.4 Incentivo Municipal Repassados ao Hospital pela SMS – ICM (Conforme apresentação de produção – Variável) passa a constar como Item 2.2 Incentivo Municipal Repassados ao Hospital pela SMS – ICM (Conforme apresentação de produção);

- Item 2.5 Incentivo para realização de Cirurgias Eletivas (conforme apresentação de produção – variável) passa a constar como item 2.3 Incentivo para realização de Cirurgias Eletivas (conforme apresentação de produção);

- Item 2.6 COREME passa a constar como item 1.5 COREME;

- Item 2.7 Rede Cegonha (conforme Portaria nº 1944 de 18 de outubro de 2016), passa a constar como Item 1.6 Incentivo Rede Cegonha – (Portaria nº 1944 de 18 de outubro de 2016);

- Item 2.9 Incentivo para serviços de apoio a desinfecção (conforme apresentação de produção – variável), passa a constar como Item 2.4 Incentivo para serviços de apoio a desinfecção (conforme apresentação de produção);

- Item 3.0 PAR/RUE de leitos de UTI Adulto tipo II (Conforme Portaria nº 1.629 de 29 de junho de 2017), passa a constar como o Item 1.7 RAU HOSP – Rede de Atenção as Urgências e Emergências (Portaria nº 1.629/17, com regras da Portaria nº 2.395 de 11 de outubro de 2011).

4.1 – Acrescenta-se as seguintes Cláusulas:

4.1.1 - A parcela pré-fixada (média complexidade) corresponderá ao valor de R$ 21.289.216,32 (vinte e um milhões, duzentos e oitenta e nove mil, duzentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos), a ser transferida ao hospital mediante repasse do Ministério da Saúde, em 12 (doze) parcelas fixas mensais de R$ 1.774.101,36 (hum milhão, setecentos e setenta e quatro mil, cento e um reais e trinta e seis centavos) conforme discriminado no **TM – TERMO DE METAS** quantitativo, os quais oneram recursos do Fundo de Saúde da **CONTRATANTE,** alimentado pelas fontes financeiras do Governo do Federal.

5 – CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 – O presente termo aditivo encontra ampara legal no artigo 65, I, b, c/c § 1º da Lei nº 8.666/93

6 – CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS

6.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

São Sebastião do Paraíso, 10 de setembro de 2019.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FERNANDO MONTANS ALVARENGA
Interventor
Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraíso

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:CDC1861D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO DISPENSA

O Município de São Tomé das Letras torna público o PAL nº 105/2019, Dispensa nº 043/2019, tendo como objeto Aquisição do Medicamento Bosentana 62,5 mg (Gen) cx c/ 60 cp, conforme mandado judicial – CM Hospitalar S.A., CNPJ nº 12.420.164/0003-19, no valor de R$ 7.005,60.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:DC7CB894

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
DESPACHO PARA DELIBERAÇÃO DE PARECER

EMENTA: Projeto de Lei **nº 013/2019**, Dispõe sobre alteração da Lei nº 370, de 11 de junho de 2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020.
Autoria: Executivo Municipal
Data de recebimento do projeto: 30/09/2019

COMISSÕES:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO.

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Sem Peixe, 14 de outubro de 2019.

ARLINDO MARTINS FLORENTINO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:1D19653D

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
DESPACHO PARA DELIBERAÇÃO DE PARECER PROJETO 014/2019

EMENTA: Projeto de Lei nº 014/2019, Dispõe sobre alteração da Lei nº 353, de 11 de outubro de 2017, que institui o Plano Plurianual para o quadriênio.
Autoria: Executivo Municipal
Data de recebimento do projeto: 30/09/2019

COMISSÕES:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO.

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Sem Peixe, 14 de outubro de 2019.

ARLINDO MARTINS FLORENTINO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:66E40DF2

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
DESPACHO PARA DELIBERAÇÃO DE PARECER PROJETO 015/2019

EMENTA: Projeto de Lei **nº 015/2019**, Estima a receita e fixa a despesa do município de Sem Peixe para o exercício financeiro de 2020.

Autoria: Executivo Municipal
Data de recebimento do projeto: 30/09/2019

COMISSÕES:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO.

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, HABITAÇÃO, TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ESPORTE, CIÊNCIA, CULTURA E LAZER

Sem Peixe, 14 de outubro de 2019.

ARLINDO MARTINS FLORENTINO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:B4A6BFB0

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
DESPACHO PARA DELIBERAÇÃO DE PARECER PROJETO 016/2019

EMENTA: Projeto de Lei **nº 016/2019**, Dispõe sobre autorização de abertura de crédito especial que especifica.
Autoria: Executivo Municipal
Data de recebimento do projeto: 04/10/2019

COMISSÕES:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO.

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Sem Peixe, 14 de outubro de 2019.

ARLINDO MARTINS FLORENTINO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:A00C3958

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 065/2019

Senhores Vereadores,
Os Vereadores abaixo assinado, na forma regimental e depois de ouvir o plenário, vem requerer a esta Casa de Leis, que seja indicado ao Senhor Prefeito junto ao setor compete, **a necessidade de perfuração de um poço artesiano na comunidade de São Paulino.**

JUSTIFICATIVA

A comunidade de São Paulino dentre outras, vêm sofrendo com a falta de água impossibilitando a execução dos serviços básicos em seus afazeres domésticos, sendo necessário uma ação rápida por parte do Poder Público para que tome as providências necessárias para amenizar essa falta d'água.
O Sistema de abastecimento de água no Município, é de responsabilidade dos gestores públicos através dos órgãos competentes para promoverem a sua concepção e operação, com a finalidade de fornecer a sua população água de qualidade e em quantidade compatíveis com os anseios da população.

Sendo assim gostaríamos de solicitar aos nobres pares a aprovação da presente indicação, atendendo assim os anseios daquela comunidade..

Sala das sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, em 14 de outubro de 2019.

ARLINDO MARTINS FLORENTINO
Vereador/Presidente

ÉDER ELÓI ALVES PENA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:44AEBF1E

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 066/2019

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

O Vereador que este subscreve, requer que depois de ouvido o plenário, seja encaminhado ao Ex.mo. Sr. Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Saúde, providências quanto ao controle na **proliferação de focos de pombos nas praças públicas, escolas, prédios entre outros locais da cidade.**

JUSTIFICATIVA:

A proliferação desordenada dos pombos, especialmente em prédios e locais públicos está preocupando os munícipes, devido à séries de doenças causada por essas aves, tais como:
- **criptococose**: transmitida pela inalação da poeira contendo fezes secas de pombos. Compromete o pulmão e pode afetar o sistema nervoso central, causando alergias, micose profunda e até meningite subaguda ou crônica.
- **dermatites**: parasitose causada pelo piolho do pombo, que provoca erupções na pele e coceiras semelhantes às de picadas de insetos.
- **histoplasmose**: doença provocada por fungos que se proliferam nas fezes. A contaminação ao homem ocorre pela inalação dos esporos (células reprodutoras do fungo).
- **ornitose**: doença infecciosa provocada por bactérias. A contaminação ao homem ocorre pelo contato com aves portadoras da bactéria ou com seus dejetos.
- **salmonelose**: causada pela ingestão de ovos ou carne contaminados pela bactéria *Salmonella spp.* presente nas fezes de pombos. Gera uma toxinfecção alimentar com sintomas como febre, diarreia, vômitos e dores abdominais.

Mediante o exposto, é prudente que a administração tome uma ação rápida e urgente, no intuito de mudar as estruturas prediais, impedindo a procriação e não matando as aves.
Desta forma, certo de contar com aprovação pelos Nobres Edis da presente indicação, e do bom senso e visão do Exm°. Sr. Prefeito Municipal, reitero os votos de estima e apreço.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, em 14 de outubro de 2019.

PEDRO VAGNO PEREIRA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:CB6E07E9

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 067/2019

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

O Vereador abaixo assinado, na forma Regimental e depois de ouvir o plenário, vem requerer a esta Casa de Leis, que seja indicado ao Senhor Prefeito junto ao Setor Competente, **que proceda o conserto do mata-burro próximo a cachoeira do senhor Nanito.**

JUSTIFICATIVA:

O mata-burro encontra-se quebrado e em péssimas condições de trafegabilidade, necessitando assim de reparos urgentes, pois o risco de acidente é evidente, principalmente à noite onde a visibilidade fica prejudicada.
Outro ponto preocupante é que essa estrada é muito circulada por veículos e pedestres, em especial veículo escolar que passam por esse local todos os dias.

Desta forma, certo de contar com aprovação pelos Nobres Edis da presente indicação, e do bom senso e visão do Exm°. Sr. Prefeito Municipal, reitero os votos de estima e apreço.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, 14 de outubro de 2019.

SÍLVIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:6B3BDC88

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 068/2019

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

O Vereador que este subscreve, requer que depois de ouvido o plenário, seja encaminhado ao Ex.mo. Sr. Executivo Municipal junto ao Setor Competente a necessidade de enviar projeto de lei à Câmara propondo **Reformular o Estatuto do Magistério do Município de Sem Peixe, conforme Lei Complementar 222/10, incluindo incentivo de Pós Graduação.**

JUSTIFICATIVA: O envio de projeto se faz necessário em função do compromisso que temos em resgatar a dignidade dos profissionais do magistério, não só com relação à salário, mas, principalmente, garantindo a esses profissionais condições de ensino adequadas e possibilidade de constante capacitação, cujo fruto será a melhoria considerável na qualidade do ensino nas escolas da Rede Municipal de Educação de Sem Peixe.
Sabemos da importância da educação para o desenvolvimento social e principalmente da importância de valorizar os professores, estes que exercem um papel essencial na formação profissional.

Adequação do plano de carreira dos profissionais da educação deverá ser fundamentado: (Reestruturar o plano de carreira do magistério, com a finalidade de estimular a melhoria da política de vencimentos e instituir mais mecanismos de valorização do magistério e demais servidores da educação),
(Acréscimo de 10% aos funcionários portadores de diploma de pós graduação).

Desta forma, certo de contar com aprovação pelos Nobres Edis da presente indicação, e do bom senso e visão do Exm°. Sr. Prefeito Municipal, reitero os votos de estima e apreço.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, 14 de outubro de 2019.

EDER ELÓI ALVES PENA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:C4CB9C7A

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ATA

ATA DA décima QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, REALIZADA NO DIA VINTE TRÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.
Aos vinte três dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, às dezoito horas, reuniram-se os Vereadores no salão nobre da Câmara Municipal de Sem Peixe - MG, em reunião Ordinária sob a presidência do Vereador Arlindo Martins Florentino, que convidou o Vereador Sílvio Sebastião de Oliveira Vice-Presidente e Renato Miranda Marques Secretário para comporem a Mesa. Feita a chamada inicial, foi registrada a presença dos Vereadores: Eder Elói Alves Pena, Geraldo Eustáquio Nardy, Pedro Vagno Pereira, Raimundo Fernandes da Silva e Reinaldo Pereira Viana e constatada a ausência do Vereador Edmilson José Lopes, sendo comunicada a sua ausência pelo Presidente. Verificado o número regimental, o Presidente suplicou a presença de Deus, realizando a oração inicial e nos Termos Regimentais declarou aberta a reunião. Ato contínuo, realizou - se a leitura da ata da décima terceira reunião Ordinária, realizada no dia nove de setembro de dois mil e dezenove, que levada a plenário, submetida a discussão e posteriormente a votação foi aprovada por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovada a ata e logo depois deu início à leitura de correspondências e comunicações, sendo pontuado o convite para o Ciclo de Palestras Memória Institucional e Gestão Arquivística e outro para o Encontro de Vereadores do Vale do Piranga , a realizar-se um no dia oito de outubro e o outro no dia onze do mesmo mês, ambos no plenário da Câmara Municipal de Ponte Nova. Prosseguindo, foi apresentada a indicação de **nº 061/2019**, indicando a necessidade de recursos financeiros para incentivo de proteção e conservação das nascentes de água no Município, de autoria do vereador Eder Elói Alves Pena; **nº 062/2019**, sugerindo que o concurso de marcha realizado no domingo da cavalgada de Sem Peixe seja iniciado mais cedo, de autoria do vereador Sílvio Sebastião de Oliveira; **nº 063/2019**, reiterando a necessidade de cobertura na arquibancada do Estádio Mirandão e **nº 063/2019**, sugerindo limpeza nos bueiros do nosso Município, sendo as duas últimas de autoria do vereador Pedro Vagno Pereira. Submetidas em turno único de discussão não houve óbice com relação às proposições, que colocadas em turno único de votação foram aprovadas por unanimidade. Após o resultado o Presidente proclamou aprovadas as indicações. Dando continuidade aos trabalhos, foi colocado em segundo turno de discussão o projeto de Lei **nº 012/2019**, que Dispõe sobre a inclusão do art. 150-A à Lei Complementar nº 243, de 16 de abril de 2012, dispondo sobre jornada especial ao servidor público que seja estudante e tenha de se submeter à realização de estágio curricular obrigatório como requisito para conclusão de curso e dá outras providências, que não havendo óbice com relação à matéria, foi submetido em segundo turno de votação o qual foi aprovado por unanimidade. Após o resultado o Presidente proclamou aprovado o projeto de Lei **nº 012/2019**, em segundo turno. Encerrado os trabalhos, o Presidente ressaltou e agradeceu a presença de todos e convidou a todos para depois da reunião cantar parabéns para a funcionária da Câmara Renata e logo depois declarou encerrada a reunião que por não haver nada a declarar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada segue abaixo assinada pelos Membros da Mesa Diretora e todos os Vereadores presentes.

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:307D09DD

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PROJETO DE LEI Nº 013, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre alteração da Lei nº 370, de 11 de junho de 2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2020.

O Prefeito do Município de Sem Peixe – MG, e
Considerando a atualização da projeção da receita orçamentária para o exercício financeiro de 2020, com a consequente adequação da despesa orçamentária;
Considerando que houve habilitação do município na obtenção de operação de credito após a aprovação da LDO 2020, o que provoca alteração nas metas nela estabelecidas; e
Considerando também a necessidade de compatibilização dos instrumentos de planejamento orçamentário, Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual;
Faço saber que o povo do Município de Sem Peixe – MG aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Ficam alterados o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais que acompanham a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020, Lei nº 370, de 11 de junho de 2019.
Parágrafo único. O Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais para o exercício financeiro de 2020 passam a figurar na forma dos anexos desta Lei, passando a fazer parte integrante e indissociável da Lei nº 370, de 11 de junho de 2019.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

DOMINGOS SÁVIO DE MIRANDA PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:15EAB403

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PROJETO DE LEI Nº 014, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre alteração da Lei nº 353, de 11 de outubro de 2017, que institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2018 a 2021.

Considerando a atualização da projeção da receita orçamentária para o exercício financeiro para o exercício financeiro de 2020;
Considerando a necessidade de adequar os programas, ações e respectivos valores no Plano Plurianual par 2018 a 2021 do Município de Sem Peixe, nos termos da Lei nº 353, de 11 de outubro de 2017;
Considerando também a necessidade de compatibilização dos instrumentos de planejamento orçamentário, Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual;
Faço saber que o povo do Município de Sem Peixe – MG aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Ficam alterados os Anexos do Plano Plurianual do Município de Sem Peixe para o quadriênio 2018 a 2021, instituídos pela Lei nº 353, de 11 de outubro de 2017.
Parágrafo único. Os Anexos do Plano Plurianual para o quadriênio 2018 a 2021 passam a figurar na forma dos anexos desta Lei, passando a fazer parte integrante da Lei nº 353, de 11 de outubro de 2017.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

DOMINGOS SÁVIO DE MIRANDA PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:3A9FFDDA

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PROJETO DE LEI Nº 015, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

PROJETO DE LEI DO ORÇAMENTO – 2020

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Sem Peixe para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEM PEIXE
Faço saber que a Câmara Municipal de Sem Peixe aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:
Art.1º - Esta Lei estima a receita do Município de Sem Peixe para o exercício financeiro de 2020, no montante de R$ 19.442.360,00 (Dezenove milhões quatrocentos e quarenta e dois mil e trezentos e sessenta reais), e fixa a despesa em igual valor, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social, referentes aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos da administração direta, inclusive consórcio públicos que o Município de Sem Peixe participa.
Parágrafo único. Integram a presente Lei os seguintes quadros:
I - Quadro I - Receita orçamentária por categoria e fonte;
II - Quadro II - Despesa orçamentária por funções de governo;
III - Quadro III - Despesa orçamentária por órgãos e unidades orçamentárias;
IV - Quadro IV - Resumo das receitas e despesas por órgãos.
Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a:
I – abrir créditos suplementares às dotação do orçamento para o exercício financeiro de 2020 dos Poderes do Município, respeitadas as prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/1964, até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do montante previsto nesta Lei, utilizando-se dos recursos decorrentes da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, nos termos do art. 43, §1º, III da Lei nº 4.320/1964;
II - abrir créditos suplementares às dotações do orçamento para o exercício financeiro de 2020, podendo para tanto, utilizar os recursos provenientes do excesso de arrecadação efetivamente realizado no exercício financeiro, até o limite de 100,00% (cem por cento) do excesso da receita realizada apurado, nos termos do art. 43, § 1º, II e do § 3º da Lei nº 4.320/1964;
III - abrir créditos suplementares às dotações do orçamento para o exercício financeiro de 2020, podendo para tanto, utilizar 100,00% (cem por cento) do superávit financeiro verificado no exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei nº 4.320/1964;
IV – realizar operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária com a finalidade de atender as demandas do Município, atendo-se ao seu equilíbrio orçamentário e financeiro, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria;
V – utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e a cobertura dos créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020;
VI – realocar saldos dentro da mesma categoria de programação, criando, quando necessário, novos elementos de VII - proceder à redistribuição de parcelas das dotações de pessoal, quando considerada indispensável à movimentação administrativa interna de pessoal;
VIII - proceder às medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao comportamento da receita;
Parágrafo único. Os créditos suplementares vinculados ao Poder Legislativo Municipal serão abertos por ato do Prefeito Municipal mediante solicitação da Presidência da Câmara Municipal.
Art. 3° O limite autorizado no art. 2º não será onerado quando o crédito suplementar destinar-se a:
I – atender a insuficiência das dotações do grupo de natureza de despesa "1 – Pessoal e Encargos Sociais", mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas no mesmo grupo;
II – atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios e requisições de pequeno valor;
III – atender ao pagamento dos serviços da dívida pública;
IV – atender as despesas financiadas com recursos de convênios e demais recursos vinculados;
V – atender as despesas financiadas com recursos de operações de crédito.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1° de janeiro de 2020.

Sem Peixe, 27 de setembro de 2019.

DOMINGOS SÁVIO DE MIRANDA PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:ED4DC567

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PROJETO DE LEI DE N° 016, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito especial que específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEM PEIXE

Faço saber que a Câmara Municipal de Sem Peixe decretou e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade especial, no orçamento do Município de Sem Peixe do exercício financeiro de 2019 no valor total de R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), como segue:
02 – Prefeitura Municipal
05 – Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos
08 – Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos
04 – Administração
122 – Administração Geral
1501 – Programa de Manutenção/Melhoria dos Serviços Públicos
2.026 – Manutenção Transferência Serviços CIMVA
317170 – Rateio pela Participação em Consorcio Publico R$8.000,00
337170 – Rateio pela Participação em Consorcio Publico R$16.000,00
_____
TOTAL R$24.000,00
(vinte e quatro mil reais)

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade especial, constante do artigo 1º desta Lei serão anuladas, parcial ou totalmente as dotações seguintes:
02 – Prefeitura Municipal
03 – Departamento Municipal de Fazenda
04 – Departamento Municipal de Fazenda
99 – Reservas
999 – Reservas
9999 – Reserva de Contingencia
9.999 – Reserva de Contingencia
999999 – Reserva de Contingencia R$24.000,00
_____
TOTAL R$24.000,00
(vinte e quatro mil reais)

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:
I – Suplementar os valores estabelecidos no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2019;
II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos em decorrência da aplicação desta Lei;

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de outubro de 2019.

Sem Peixe, 03 de outubro de 2019.

DOMINGOS SÁVIO DE MIRANDA PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:27255459

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO PREGÃO 010/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão 010/2019. Objeto: Realização de acréscimos do quantitativo ao contrato originalmente firmado. Contratado. PAPELARIA SOUZA ALMEIDA LTDA, CNPJ/MF 08.049.238/0001-13. O valor total do contrato passa a ser de: R$45.689,20 (quarenta e cinco mil seiscentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).

Sem Peixe, 01 de outubro de 2019.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:E08BC8D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 118/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019.

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 118/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 118/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019.
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Pregão do Município de Senador Cortes – MG, torna público a realização do Processo de Licitação nº 118/2019, Pregão Presencial nº 039/2019. Tipo: menor preço por item, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL NOTEBOOK.** A abertura dos envelopes será no dia 29/10/2019, às 09:00hs. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtido, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Rua Major Salgado, s/nº (antiga creche), Centro, Senador Cortes, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

MANOEL BENTO CEZÁRIO.
Pregoeiro Municipal.

Senador Cortes – MG, 15 de outubro de 2019.

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:30F66110

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PL Nº 041/2019, PP Nº 020/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE ME OU EPP NAS DIRETRIZES DA LEI COMPL. Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LUBRIFICANTES E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES-MG.

Ata Contrato nº 084
Partes: Mun. de Sen. Mod. Gonçalves-MG e a **Empresa Maria do Socorro Meira & Cia Ltda. ME**, CNPJ nº 00.533.416/0001-75, no valor total estimado de **R$222.240,80 (duzentos e vinte dois mil e duzentos e quarenta reais e oitenta centavos).**

Vigência da Ata: 15/10/2019 a 15/10/2020.

Sen. Mod. Gonçalves-MG, 15 de outubro de 2019.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:AC8C017B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 70/2019. Processo Licitatório nº 198/2019. OBJETO: registro de preços para a contratação de serviços de empresa especializada para locação de aparelhos BIPAP com AVAPS. Abertura dia 30/10/2019 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 15 de outubro de 2019.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:63DA779A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2019- CONTRATAÇÃO UTI MOVEL PARA A XVIII EXPOSIÇÃO DE SIMÃO PEREIRA-MG.

PUBLICAÇÃO **RESUMO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**	
O Presidente da Comissão de Licitações, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual, com base no Processo Licitatório N° 055/2019.	
Tipo	**Extrato do Termo do Contrato Administrativo**
Número do Contrato	082/2019
Contratante	Município de Simão Pereira- MG CNPJ:18.338.293/0001-87
Contratado	**GLOBAL ADMINISTRAÇÃO E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA** CNPJ: **19.711.426/0001-81**
Objeto Resumido	Contratação de empresa especializa na Locação de UTI MÓVEL COMPLETA – Ambulância tipo D, composta com Médico(a)/Enfermeiro(a)/Motorista Socorrista/Equipamentos/Medicamentos que são utilizados em atendimento de Urgência e Emergência em consonância com a Portaria 2048/GM.
Fundamento	Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, Decreto Municipal n.º 861/2012, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço, Lei Complementar nº.123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.10.03.10.302.0007.2.0083 00.01.00 EXAMES E ATENDIMENTOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS
Da Vigência do Contrato	09/10/2019 à 31/12/2019
Valor	R$ 8.100,00(oito mil e cem reais)
Data de assinatura	09 de outubro de 2019
Signatário - Contratante	Antônio José Gonçalves da Silva, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Saulo Casais Da Silva – Empresário

Simão Pereira, 10 de outubro de 2019.

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:4A1C98A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG - Extrato do Aviso de Edital de **Pregão Presencial nº 054/2019** - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER NAS AÇÕES DIÁRIAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONF. ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS – ANEXO I.** Data de Recebimento dos Envelopes: **31/10/2019 às 09h00min.** Cópia Integral do Edital encontra-se no site da Prefeitura: https://www.tapira.mg.gov.br/portal/editais/1. Maiores informações – Fone 34 – 3633-1565 - 3633-1612 – 3633-1407 – R.29. Email:licitacao@tapira.mg.gov.br

Tapira/MG, 15 de outubro de 2019.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:D00C9615

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2019

Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/MG – Extrato do Contrato nº 087/2019 – Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG. Contratada: Orletti Veículos e Peças Ltda – CNPJ nº.: 71.189.278/0001-05. Referência: Adesão nº 04/2019. Data: 14/10/2019. Vigência: 31/12/2019. Valor: R$ 87.000,00. Objeto da Adesão: Adesão à Ata de Registro de Preços n° 016/2019 - Pregão Presencial nº 010/2019 - Processo Licitatório nº 017/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Rio do Prado/MG e do posterior Processo Administrativo de Adesão nº 04/2019 realizado pela Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/MG, pós anuências da Prefeitura Municipal de Rio do Prado/MG e da empresa detentora da Ata de Registro de Preços nº 016/2019. Objeto do Contrato: aquisição de veículos automotores diversos 0 km, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia. Secretaria Municipal requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Teófilo Otoni/MG. 15/10/2019

NATÁLIA GALVÃO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:C985C883

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019. O Município de Teófilo Otoni - MG torna público a abertura dos envelopes nº. 02 - Proposta Comercial da Tomada de Preços nº 006/2019, dia 21/10/2019, às 09 horas - Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de recapeamento asfáltico Pré Misturado a Frio - PMF de diversos logradouros no Município de Teófilo Otoni/MG.

Teófilo Otoni, 15/10/2019

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:EF96CD91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019. O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Presencial nº 069/2019, no dia 29/10/2019, às 09h. Objeto: Contratação de empresa especializada para operacionalizar o programa de estágio da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através do site: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 15/10/2019.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B89BE029

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 066/2019

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 066/2019 **-** A Pregoeira do Município, no uso de suas atribuições legais **SUSPENDE *"SINE DIE"*** o Pregão Presencial 066/2019, que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e embalagens, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Licitação, à Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº. 230, Centro, Teófilo Otoni-MG, de 08h ás 16h nos dias úteis, ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

Teófilo Otoni/MG, 14/10/2019.

WANDERLÉIA GONÇALVES BATISTA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F5308059

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2019 - Órgão Gerenciador: Município de Teófilo Otoni-MG. Fornecedores: **ANDRÉ FEITOSA DE OLIVEIRA-ME** totalizando R$ 7.565,00; **DAMA ITABELA COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME** totalizando R$ 18.898,50 e **ELO TÊXTIL LTA-EPP** totalizando R$ 2.365,00. Data: 26/09/2019. Vigência: 12 meses. Referência: Pregão nº 057/2019. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de tecidos.

Teófilo Otoni, 15/10/2019.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:0FCF20BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 9912472166/2019 - PMTO/CORREIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9912472166/2019 – Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG, CNPJ/MF nº. 18.404.780/0001-09. **Objeto:** Prestação de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da Contratante, mediante adesão aos anexos deste instrumento contratual que, individualmente, caracterizam cada modalidade envolvida. **Contratada:** Contratada: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, **CNPJ/MF Nº. 34.028.316/0015-09**. Referência: Inexigibilidade Nº. 039/2019. **Da Dotação Orçamentária: Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**. Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 04.122.0001.2012 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração. **Do Valor:** R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). **Da Vigência**: **12 (doze) meses** a partir da data de sua assinatura**. Data da Assinatura**: 11/10/2019. Teófilo Otoni/MG.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:3690E0F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA N° 004/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações. Aviso De Suspensão De Licitação. A Prefeitura Municipal De Três Corações Torna Público Que O Processo De Licitação Concorrência N° 004/2019 , Que Tem Por Objeto A Seleção De Proposta Mais Vantajosa Ao Município Para A Concessão Da Prestação E Exploração Dos Serviços Do Sistema Integrado De Transporte Público Coletivo Por Ônibus Do Município. Fica Suspenso O "Sine Die" Devido À Denúncia Feita Ao Tribunal De Contas Do Estado de Minas Gerais.

Três Corações, 14 De Outubro De 2019.

***HEITOR DE PAULA MAIA*.**
Presidente Suplente Da Comissão Permanente De Licitação

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:A94975EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente **Procedimento Administrativo de nº 156/2019**, materializado pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, ***RATIFICA*** a **Dispensa de Licitação de nº 024/2019**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 15 de outubro de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:8B9BA3D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 111/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2019

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo Menor Preço Item, Pregão Presencial para o **Registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos, para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Recebimento e julgamento das propostas será no dia 29/10/2019 às 08h30min, na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. Situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias**. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Três Marias, 15 de outubro de 2019.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:2E95E202

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº. 047/2019. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 022/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17695.008/0001-12.
CONTRATADA: PAULO BISCARD DA SILVA, CPF: 499.580.706-34

OBJETO: Locação de equipamentos topográficos para atender as demandas de serviços da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SEMOBS.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.
VALOR: R$ R$ 6.000,00 (seis mil reais).
VIGÊNCIA: 01/10/2019 à 29/02/2020**.**

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 15 de outubro de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:26AF1DE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATO N.º 051/2019 - PREGÃO N.º 043/2019 – PROCESSO N.º 1036/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG. Contratada: Gente Seguradora S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 90.180.605/0001-02. Objeto: Prestação de Serviços de Seguro de Veículos. Fica acrescido 01 (um) veículo na apólice 0065355 do seguro da frota da

Prefeitura Municipal de Três Pontas, com prêmio no valor total R$ 2.140,00 (dois mil e cento e quarenta reais). Data: 10/10/2019.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:AB80550E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - SMTO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR.

A Secretaria Municipal de Transporte e Obras - SMTO, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB – Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na A Secretaria Municipal de Transporte e Obras - SMTO, Rua Dr. Arthur Brandão, 145 – Bairro Botafogo – Três Pontas - MG - CEP. 37190-000.

Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
ADQ8930	E10140	07/10/2019	500-20	130,16

Tipo de documento: - Data da geração: 15/10/2019 - Total de registros: 1

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:6FAA674E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
TERMO DE REGISTRO DE RENÚNCIA AO CARGO DA MESA DIRETORA

Termo de Registro de Renúncia ao Cargo de Vice-Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, eleita na 42ª Sessão Ordinária no dia dezessete de dezembro de 2018 (17/12/2018).
Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (14/10/2019), na 33ª Sessão Ordinária, da Câmara Municipal de Tupaciguara, realizada às dezoito horas e trinta minutos (18h30) na Sala de Plenário "Walter Marques da Silva" da Câmara Municipal, foi encaminhado Ofício nº 015/2019 ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Túllio Santana Pinhal, firmado pelo Vereador Agostinho Vicente de Paulo, datado em nove de outubro de 2019, informando o seu afastamento em definitivo das funções de Vice-Presidente da Mesa Diretora nesta nobre Casa de Leis. O Afastamento definitivo caracteriza nos termos do art. 25 do Regimento Interno.
Desde já fica confirmado o pedido de Renúncia do Vereador Agostinho Vicente de Paulo ao Cargo de Vice-Presidente da Mesa Diretora – Gestão: 2019, obedecendo ao disposto do art. 25 do Regimento Interno.

Câmara Municipal de Tupaciguara, 14 de outubro de 2019.

VER. TÚLLIO SANTANA PINHAL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marilda Aparecida Ramos Silva
Código Identificador:8F903F95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PP67/2019

EXTRATO DO CONTRATO– A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público o EXTRATO DE CONTRATO do processo licitatório nº. 0081/2019, Pregão Presencial nº. 0067/2019, Contrato Administrativo n°. 00169/2019, objetivando a Contratação de serviço de locação de Ventilador Pulmonar para pacientes usuários dos SUS, através do Fundo Municipal de Saúde de Tupaciguara nas quantidades e especificações do termo de referência**,** Empresa: Pulmonar Comercio de Equipamentos Biomédicos Ltda**,** pelo valor de R$ 60.480,00 (sessenta mil e quatrocentos e oitenta reais)**.**

Tupaciguara/MG,02 de outubro de 2019.

Vigência até 31 de dezembro de 2019.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:8F7F361A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICIDADE DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO– A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público o EXTRATO DE CONTRATO do processo licitatório nº. 093/2019, Pregão Presencial nº. 074/2019, Contrato Administrativo n°. 00170/2019, objetivando a **Aquisição de Longarinas e arquivos para atender as necessidades da unidade mista de saúde nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência**, para empresa **PRISMA INFOMOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELLI-EPP**, valor global de R$ 14.200,00 (Quatorze mil e duzentos reais) para o presente contrato.

Tupaciguara/MG, 16 de outubro de 2019.

Vigência até 31 de dezembro de 2019.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Souza de Abreu
Código Identificador:B2A9A153

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS PP 42/2019

EXTRATO DO CONTRATO– A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público o EXTRATO DE CONTRATO do processo licitatório nº. 0050/2019, Pregão Presencial nº. 0042/2019, Contrato Administrativo n°. 00161/2019, objetivando a Aquisição de mobiliário para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde conforme propostas de aquisição de equipamento/material permanente nºs. 14819.606000/1180-09, 14819.606000/1180-10 e 14819.606000/1180-11 nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência Empresa: Rosa Maria Souto, pelo valor de R$ 5.758,00 (cinco mil setecentos e cinqüenta e Oito reais).

Tupaciguara/MG, 01 de outubro de 2019.

Vigência até 31 de dezembro de 2019.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO– A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público o EXTRATO DE CONTRATO do processo licitatório nº. 0050/2019, Pregão Presencial nº. 0042/2019,

Contrato Administrativo n°. 00162/2019, objetivando a Aquisição de mobiliário para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde conforme propostas de aquisição de equipamento/material permanente nºs. 14819.606000/1180-09, 14819.606000/1180-10 e 14819.606000/1180-11 nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência Empresa: K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI**,** pelo valor de R$ 2.079,80 (Dois mil e setenta e nove reais e oitenta centavos).

Tupaciguara/MG, 01 de outubro de 2019.

Vigência até 31 de dezembro de 2019.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO– A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público o EXTRATO DE CONTRATO do processo licitatório nº. 0050/2019, Pregão Presencial nº. 0042/2019, Contrato Administrativo n°. 00163/2019, objetivando a Aquisição de mobiliário para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde conforme propostas de aquisição de equipamento/material permanente nºs. 14819.606000/1180-09, 14819.606000/1180-10 e 14819.606000/1180-11 nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência Empresa:MAQUIPE MAQUINAS E MOVEIS LTDA-EPP, R$ 3.348,00 (três mil e trezentos e quarenta e oito reais).

Tupaciguara/MG, 01 de outubro de 2019.

Vigência até 31 de dezembro de 2019.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO– A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público o EXTRATO DE CONTRATO do processo licitatório nº. 0050/2019, Pregão Presencial nº. 0042/2019, Contrato Administrativo n°. 00164/2019, objetivando a Aquisição de mobiliário para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde conforme propostas de aquisição de equipamento/material permanente nºs. 14819.606000/1180-09, 14819.606000/1180-10 e 14819.606000/1180-11 nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência Empresa: LM COMERCIO LTDA, R$ 596,99 (Quinhentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos).

Tupaciguara/MG, 01 de outubro de 2019.

Vigência até 31 de dezembro de 2019.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO– A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público o EXTRATO DE CONTRATO do processo licitatório nº. 0050/2019, Pregão Presencial nº. 0042/2019, Contrato Administrativo n°. 00165/2019, objetivando a Aquisição de mobiliário para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde conforme propostas de aquisição de equipamento/material permanente nºs. 14819.606000/1180-09, 14819.606000/1180-10 e 14819.606000/1180-11 nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência Empresa: PRISMA INFORMOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELLI, R$ 35.195,00 (Trinta e cinco mil cento e noventa e cinco reais).

Tupaciguara/MG, 01 de outubro de 2019.

Vigência até 31 de dezembro de 2019.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:2899885E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONVÊNIO

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – Extrato de Convênio - Celebram entre si o **Município de União de Minas e a Instituição de Longa Permanência para Idosos Sol Nascente.** Objeto: Regulamentar a destinação da subvenção concedida a Conveniada fixada na Lei Municipal n° 885, de 05 de setembro de 2019. Valor: R$6.000,00 (seis mil reais). Vigência: 10 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019. Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1904.

União de Minas/MG, 15 de outubro de 2019.

JOÃO DE FREITAS LEAL
Prefeito

Publicado por:
Merielly Alves Macedo Sampaio
Código Identificador:C44426D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA- aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 047/2019. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 28 de Outubro de 2019, às 10:00 horas, realizara Pregão Presencial 047/2019, objeto: Prestação de Serviços de Transporte Individual privado de passageiro, por demanda para atender as necessidades da Administração Municipal. Informações telefone (038) 3634-9246, Email licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG, 15 de Outubro de 2019

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:8252F494

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA- aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 048/2019. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 28 de Outubro de 2019, às 14:00 horas, realizara Pregão Presencial 048/2019, objeto: Fornecimento de Leite “in natura” Tipo C. Informações telefone (038) 3634-9246, Email licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG, 15 de Outubro de 2019

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:3BAD05FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG. Torna publico a ratificação da dispensa de Licitação 022/2019, Processo 047/2019, Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação de SILVANI DE OLIVEIRA SANTOS 0971670620 - CNPJ nº . Objeto: Prestação de serviços de: Acompanhamento de paciente com vulnerabilidade importante nos serviços de saúde fora do município baseado no principio da lei 8.080 que trata da equidade e integralidade no serviço de saúde, pacientes com doenças crônicas e/ou terminais que requer condução e acompanhamento especial. Organizar, transportar, protocolar documentos, retirar documentos, fazer agendamento de consultas especializadas (SUS) agendar exames, retirar medicamentos de alto custo no setor de referencia em Montes Claros, Taiobeiras e Salinas- Valor R$ 8.000,00 (Oito mil reais), em 05 (Cinco) parcelas de R$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais) - Contrato nº 052/2019, data da assinatura 08/10/2019, vigência 08/10/2019 a 08/03/2020

VIRGILIO TACITO PENALVA COSTA
Prefeito Municipal.

Vargem Grande do Rio Pardo/MG -15 de outubro de 2019

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:EC00FE80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 05 – CONTRATO Nº 029/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2018 – TOM. DE PREÇOS Nº 001/2018

OBJETO: **Retificação da Cláusula Primeira do 3º Termo Aditivo** no que tange ao valor contratual, tendo em vista erro material, qual seja, **onde se lê:** *"o acréscimo de 24,9642% do valor contratual, equivale a R$266.425,88(duzentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos)"*. **Leia-se:** "*o acréscimo de 24,9642% do valor contratual, equivale a R$66.511,11 (sessenta e seis mil, quinhentos e onze reais e onze centavos)"*.

RICARDO WILSON S. M. DA COSTA
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:A45E5F7E

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 151/2019 – PP Nº 052/2019 - EXTRATO DE ATA 23/2019

Município de Vespasiano e ENGENPALCOS E PROMOCOES LTDA**. OBJ**.: formação de registro de preços visando à futura e eventual contratação do serviço de sonorização e iluminação em diversos eventos, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura de Vespasiano/MG. **VLR**: R$ 221.200,00.VIG: 12 MESES. FDO:515.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:F057610A

COMPRAS E LICITAÇÕES
JULGAMENTO DO PL Nº 143/2019 – PP RP Nº 047/2019

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS visando à futura e eventual aquisição de impressos padronizados, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Após análise das amostras apresentadas pelas empresas, o Pregoeiro declara vencedoras e habilitadas as empresas: GRÁFICA EDITORA TAVARES LTDA Itens: 04, 05, 06, 07, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 20, 21, 22, 24 e 26 no valor total de R$ 124.400,00, FORMULÁRIOS GRAFICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Itens: 09 e 10 no valor total de R$ 7.160,00, R&S COMUNICAÇOES VISUAL EIRELI 02, 03, 08 e 19 no valor total de R$ 8.880,00, VALDIRENE FREIRE DA CRUZ BRITO – ME Itens 15 e 25 no valor total de R$ 7.160,00 e SENEGAL EDITORA E GRAFICA EIRELI Itens: 01, 18 e 23 no valor total de 21.560,00.

AMAURY OLIVEIRA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:9D047473

COMPRAS E LICITAÇÕES
JULGAMENTO DO PL Nº 145/2019 – PP RP Nº 049/2019

OBJETO: A contratação de empresa para aquisição de MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, O Pregoeiro declara vencedoras e habilitadas as empresas: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI Itens: 01, 06 e 07 no valor total de R$ 2.215,00, MARA ELIZA VERTELO SANTOS Itens: 02 e 05 no valor total de R$ 3.428,80 e VITOR SILVESTRE FELICIO-ME Itens: 03, 04 e 08 no valor total de R$ 2.215,00.

AMAURY OLIVEIRA DE SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:F81F6232

COMPRAS E LICITAÇÕES
JULGAMENTO DO PL Nº 149/2019 – PP RP Nº 051/2019

OBJETO: A contratação de empresa para aquisição de MATERIAL ESPORTIVO, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, O Pregoeiro declara vencedoras e habilitadas as empresas: COMERCIAL C&C EIRELI - ME. Itens: 21 e 28 no valor de R$ 18.290,60), DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI Itens: 09, 12, 26, 32, 33 e 35 no valor de R$ 6.125,00, AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELE ME Itens: 02, 04, 07, 11, 17, 19, 23, 25, 30 e 31 no valor de R$ 4.197,00, COMERCIAL MASSENSINI EIRELI Itens: 08, 16, 20, 24 27 no valor de R$ 1.327,76, RCA COMERCIAL LTDA Itens: 01, 03, 05, 06, 10, 13, 14, 15, 18, 22, 29 e 34 no valor de R$ 299,84.

AMAURY OLIVEIRA DE SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:B188ED02

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 146/2019 PP 050/2019

HOMOLOGAÇÃO. Homologo o certame que teve por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de diversos utensílios em atendimento à Secretaria Municipal de Educação às empresas **ARENNA INFORMÁTICA LTDA-ME**, no valor total de R$ 56.947,50 e **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI-ME** no valor total de R$ 138.990,00.

PATRÍCIA MACIEIRA,
Secretaria de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:FCEA753B

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 114/2019 – PP Nº 037/2019 - EXTRATO DE CONTRATO 196/2019

Município de Vespasiano e ENGENPALCOS E PROMOCOES LTDA**. OBJ**.: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de grupo de gerador de energia, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura. **VLR**: R$ 19.650,00.VIG: 12 MESES. FDO:515.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:02831479

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 114/2019 – PP Nº 037/2019 - EXTRATO DE CONTRATO 197/2019

Município de Vespasiano e OTIMISA MARKETING E EVENTOS LTDA**. OBJ**.: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de grupo de gerador de energia, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura. **VLR**: R$ 94.694,00.VIG: 12 MESES. FDO:515.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:A6A2CC9A

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 096/2019 – PP Nº 029/2019 - EXTRATO DE ATA 12/2019

Município de Vespasiano e BM PECAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI no valor de R$ 449.880,00 e UNIVERSO AUTO LUB LTDA - ME no valor de R$ 679.100,00**. OBJ**.: formação de registro de preços visando à futura e eventual contratação de empresa para manutenção e conservação para veículos da linha leve e linha pesada da frota Municipal.VIG: 12 MESES. FDO: 53, 154, 199, 345, 357, 375, 387, 428 ,485, 509 e 540.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:6E7C5496

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 46/2019.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 74/2019, PREGÃO 46/2019, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, abertura **dia 31 de Outubro de 2019 às 08:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- licita@virgemdalapa.mg.gov.br , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Compras/ Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:5A20A0F1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 47/2019.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 76/2019, PREGÃO 47/2019, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, abertura: 04 de novembro de 2019 às 08:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- licita@virgemdalapa.mg.gov.br , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:16C6E6F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 82

Processo n° 107/2019

Dispensa n° 082/2019

Objeto: Aquisição de "Gêneros Alimentícios" para atender as necessidades na Unidade Hospitalar Municipal Geral de Atendimento às Urgências e Emergências de Volta Grande. Processo válido pelo período de 3 (três) meses.

Ratificação

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa

IZABELLA APARECIDA COSTA ANTONIO - CNPJ: 34.158.876/0001-82
Valor Total de R$ 1.425,94 (um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos)

VOLTA GRANDE, 04 de Outubro de 2019.

CLEIDE SILVA
Secretaria de Saude

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:390F6AE3

PREGÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 005/2019

Extrato de Termo Aditivo a Contrato

Prefeitura Municipal de VOLTA GRANDE
Termo aditivo n° 1/2019 **ao Contrato n°**005/2019
Licitação n° 008/2019
Modalidade de Dispensa n° 006/2019
Contratado: DEUSDETE SILVEIRA DE CARVALHO
Logradouro: Rua Morais e Castro n° 555 Bairro: São Mateus
Cidade: Juiz de Fora UF: MG Cep: 36.013-011 TEL.: (32) 9 9957-3923
CPF: 010.656.826-46

Objeto: Prorrogação do prazo inicialmente contratado, passando o contrato a vigorar até 30/01/2020.

Nº Item	Unidade	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	SV	Locação de Imóvel para aluguel social para a Sra. Luiza Helena Araújo Santos	04	350,00	1.400,00

Valor do Contrato: 2.800,00
Valor do Aditivo: 1.400,00
Data da Vigência do Contrato: 30/09/2019

Data da Vigência do aditivo: 30/01/2020

Data da Assinatura: 27/09/2019

ROSEMAY TEPERINO ABREU
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:D7A7323A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CONVITE 02/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2019

- **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestarem serviços de mão-de-obra e materiais, objetivando as obras de construção de um Posto de Atendimento de Saúde, no Bairro São José, em Astolfo Dutra, pelo regime de execução indireta, por empreitada a preço global, no período de até 06 (seis) meses.

- **Dotação Orçamentária** nº. 4.4.90.51.00.2.07.01.10.301.008.1.0024 00.01.00 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA UNIDADES DE SAÚDE.

- **Condição de pagamento:** Os serviços objeto da presente licitação serão pagos conforme medições dos serviços efetivamente executados, comprovados mediante boletim de medição e respeitando o cronograma físico-financeiro.

- Empresa vencedora:
SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. ME
CNPJ nº 16.914.341/0001-02

- Valor Global: R$ 185.586,93

Astolfo Dutra, MG, 10 de setembro de 2019.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:B6AE7760

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Convite 02/2019

Nº 156/2019
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Sudeste Engenharia e Construtora Ltda. ME.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestarem serviços de mão-de-obra e materiais, objetivando as obras de construção de um Posto de Atendimento de Saúde, no Bairro São José, em Astolfo Dutra, pelo regime de execução indireta, por empreitada a preço global, pelo período de até 06 (seis) meses.
Valor: R$ 185.586,93
Dotação orçamentária: 4.4.90.51.00.2.07.01.10.301.008.1.0024 00.01.00 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA UNIDADES DE SAÚDE.
Assinatura: 10/09/19
Vigência: 10/09/19 a 09/03/20
Processo Licitatório: 106/2019 – Convite: 02/2019
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Fernando de Souza Xavier – Sudeste Engenharia e Construtora Ltda. ME

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:01BB5D67

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2019

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 29/10/19, às 13 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a aquisição de pneus novos, com certificação do INMETRO para os veículos da frota municipal. Recurso**:** próprio/convênio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 12:00 às 18:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 15/10/19.

Publique-se.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:DB053C82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços para realização de exames laboratoriais, voltados a atender pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS no Pronto Socorro Municipal. **Abertura dos envelopes: 30/10/2019 às 09:30**. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 15 de outubro de 2019.

PEDRO HENRIQUE MONTEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
José Epaminondas da Silva
Código Identificador:A45940C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO

SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL NO MUNICÍPIO DE CASCALHO RICO-MG

Aviso de Licitação
Processo Licitatório N.º. 054/2019 Tomada de Preço N.º. 004/2019

A Prefeitura Municipal de Cascalho Rico/MG torna público com base na Lei Federal de N.º. 10.520/2002, Lei Federal de N.º 8.666/93 e suas alterações que realizará Tomada de Preço N.º. 004/2019 do tipo: Menor Preço Global**, que no dia 07 de novembro de 2019 às 09:00 horas**, na Divisão de Licitação e Compras, sito à Rua Elpídio de Carvalho N.º 799, nesta cidade de Cascalho Rico, onde serão recebidos e abertos envelopes de documentação e propostas de preço, relativas a seleção e contratação de empresa(s) na prestação de serviços na **Construção do Centro Cultural**, no município de Cascalho Rico-MG. Cópias do Edital e Informações Complementares serão obtidas, no endereço acima, pelo telefone (34) 3248-1352 ou via e-mail: pmcrlicita@yahoo.com.br. Cascalho Rico-MG.

CORINA ANGÉLICA RIBEIRO GUIMARÃES SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Beatriz Ingrid Stalder Santos
Código Identificador:325E94C5

SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CASCALHO RICO-MG

Aviso de Licitação
Processo Licitatório N.º. 055/2019 Tomada de Preço N.º. 005/2019

A Prefeitura Municipal de Cascalho Rico/MG torna público com base na Lei Federal de N.º. 10.520/2002, Lei Federal de N.º 8.666/93 e suas alterações que realizará Tomada de Preço N.º. 004/2019 do tipo: Menor Preço Global**, que no dia 07 de novembro de 2019 às 14:00 horas**, na Divisão de Licitação e Compras, sito à Rua Elpídio de Carvalho N.º 799, nesta cidade de Cascalho Rico, onde serão recebidos e abertos envelopes de documentação e propostas de preço, relativas a seleção e contratação de empresa(s) na prestação de serviços na **Reforma da Secretaria Municipal de Educação**, no município de Cascalho Rico-MG. Cópias do Edital e Informações Complementares serão obtidas, no endereço acima, pelo telefone (34) 3248-1352 ou via e-mail: pmcrlicita@yahoo.com.br. Cascalho Rico-MG.

CORINA ANGÉLICA RIBEIRO GUIMARÃES SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Beatriz Ingrid Stalder Santos
Código Identificador:4331E489

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 065/2019, na data de 29/10/20019, às 09h00min, Processo Licitatório nº 100/2019, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais e equipamentos odontológicos e materiais para laboratório, descritos e especificados no anexo I, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. O Edital poderá ser retirado no Setor de Licitações, ou através do telefone (0xx32) 3554-1124,

Ervália/MG, 15/10/2019.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:05B6DDEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna pública a "PRORROGAÇÃO" da data de abertura e realização do Pregão Presencial nº 062/2019, o qual estava previsto para abertura na data de 22/10/2019, às 09h00min, destinados à futuras e eventuais aquisições de peças para manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas. Tal prorrogação se dá pela necessidade de concluir a inserção de todos os itens no Sistema SH3 e sua conferência. Desta forma, **onde se lê,** abertura na data de 22/10/2019 às 09h00min, **leia-se** abertura na data de 25/10/2019 às 09h00min. Todas as cláusulas e condições de Edital permanecem inalteradas. O Edital poderá ser retirado no Setor de Licitações, ou através do telefone (0xx32) 3554-1124,

Ervália/MG, 14/10/2019

Departamento de Licitações.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:09D1059B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

Prefeitura Municipal de Lontra - MG, Processo Licitatório nº 080/2019 – Pregão Presencial nº 035/2019, torna publico, o aviso de licitação, registro de preços exclusivo para me/epp/equiparadas nas diretrizes da lei complementar nº 123/2.006, para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de ar condicionado, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Lontra- MG. abertura dia 29.10.2019 às 09:00 horas. edital disponível no site oficial do município www.lontra.mg.gov.br; ou através do - e-mail: licitacao.lontra@outlook.com, ou diretamente na sede do município – Rua Olímpio Campos 39 – Centro –Lontra.

DERNIVAL MENDES DOS REIS
Prefeito.

Publicado por:
Juliana Nogueira Jorge
Código Identificador:B8B7F09E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019

Prefeitura Municipal de Lontra - MG, Processo Licitatório nº 081/2019 – Pregão Presencial nº 036/2019, torna publico, o aviso de licitação, registro de preços exclusivo para me/epp/equiparadas nas diretrizes da lei complementar nº 123/2.006, para futura e eventual aquisição de refeições (almoço, jantar e marmitex) destinadas aos funcionários do município de Lontra que tenham direito a este benefício, a autoridades em visita ou a trabalho no município, bem como a funcionários em campanhas de vacinação e em atividades especiais, tudo nos termos da legislação municipal vigente. Abertura dia 30.10.2019 às 08:00 horas. Edital disponível no site oficial do município www.lontra.mg.gov.br; ou através do - e-mail: licitacao.lontra@outlook.com, ou diretamente na sede do município – Rua Olímpio Campos 39 – Centro –Lontra.

DERNIVAL MENDES DOS REIS
Prefeito.

Publicado por:
Juliana Nogueira Jorge
Código Identificador:728B40E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019

Prefeitura Municipal de Lontra - MG, Processo Licitatório nº 082/2019 – Pregão Presencial nº 037/2019, torna publico, o aviso de licitação, registro de preços exclusivo para me/epp/equiparadas nas diretrizes da lei complementar nº 123/2.006, para futura e eventual contratação de serviços de hospedagem no município de Lontra. Abertura dia 30.10.2019 às 11:00 horas. Edital disponível no site oficial do município www.lontra.mg.gov.br; ou através do - e-mail: licitacao.lontra@outlook.com, ou diretamente na sede do município – Rua Olímpio Campos 39 – Centro –Lontra.

DERNIVAL MENDES DOS REIS
Prefeito.

Publicado por:
Juliana Nogueira Jorge
Código Identificador:83665EB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 075/2019

Tomada de preço n° 003/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE MUNICIPAL, SITUADA NA RUA ERNANI CARDOSO PINTO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Homologação

Homologo o Processo de Licitação nº 075/2019, Tomada de Preços 003/2019, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

DI BIASI CONSTRUTORA CIVIL , TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO LTDA EPP. - CNPJ: 19.035.779/0001-09
Valor Total de R$ 577.971,09 (quinhentos e setenta e sete mil, novecentos e setenta e um reais e nove centavos)

MARIA DA FÉ, 14 de Outubro de 2019.

PATRICIA S. DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:8F3B98CA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 22 DO CONTRATO Nº 123/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O TERMO ADITIVO DE Nº 22 DO CONTRATO nº 123/2019 – Processo nº 116/2018 – Pregão Presencial nº 039/2018. Objeto: Fornecimento de Combustível: Etanol, Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel S 10. Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé. Contratado: Auto Posto Pontal da Serra Ltda.
Litragens e preços:

Produto	Preço Unit. Anterior R$	Preço Unit. A partir de 16/10//2019
Etanol	3,28	3,32
Gasolina	4,93	4,96

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:AEEF5814

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
PRORROGAÇÃO DE DATA

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, através do seu Departamento de Licitações, **torna público a prorrogação da data de abertura** do Pregão Presencial nº 0026/2019, para aquisição de equipamentos e material de consumo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da Presente Licitação é a aquisição de equipamentos (brinquedos) e material de consumo, em atendimento a Secretaria de Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

ABERTURA DOS ENVELOPES
Data: 25/10/2019
Horário: às 09 horas
LocaL: Sala do Departamento de Compras (Prefeitura)
Recebimento dos Documentos de Habilitação: até ás 09h do dia 25/10/2019

A prorrogação deve-se ao fato de que não houve proponentes para a prestação dos serviços.

Maria da Fé, 15 de outubro de 2019.

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA
Presidente da CPL

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:B8ECC35D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
ERRATA DE LICITAÇÃO

ERRATA – CLÁUSULA QUINTA

PROCESSO Nº 079/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, através do seu Departamento de Licitações, pela presente torna público a ERRATA do Processo Licitatório acima identificado em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE ATERRAMENTO, REPAROS E REVITALIZAÇÃO do Escadão, situado a Rua Washington Viglione, com o fornecimento de materiais e mão de obra, atendimento a Secretaria Municipal de obras e vias públicas.

CLÁUSULA QUINTA – DA HABILITAÇÃO

Onde se lê: 5.1 O envelope contendo a documentação referente a HABILITAÇÃO da licitante deverá ser inteiramente fechado e ser entregue até ás 09:00hs do dia 24/10/2019 .....

Leia-se: 5.1 O envelope contendo a documentação referente a HABILITAÇÃO da licitante deverá ser inteiramente fechado e ser entregue até ás 09:00hs do dia 21/10/2019 .....

Maria da Fé, 15 de outubro de 2019.

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:899ABE61

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 141, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

Concede gratificação de 20% pelo exercício de ENCARREGADO DE TURMA ao servidor OMAR GOMES TEIXEIRA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, V da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1295/2006;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida a gratificação de 20% (vinte por cento) ao servidor **OMAR GOMES TEIXEIRA**, Mat. E-0322, pelo exercício da função gratificada de ENCARREGADO DE TURMA do serviço odontológico, em conformidade com o Anexo V, do Quadro de Gratificações.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das Dotações Orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo de 01 de outubro de 2019.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita de Maria da Fé

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:B1C23ECB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE HOMOLOGACAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o resultado/julgamento do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 087/2019, Pregão nº 53/2019,conforme julgamento realizado pela Pregoeira e equipe de apóio em favor das empresas: **ADILSON ANTÔNIO DE MORÃES JUNIOR - ME , CNPJ: 20.457.918/0001-71, com endereço à Av Padre Vilaca nº 812 – Bairro Nossa Senhora do Rosário – Mateus Leme/MG CEP: 35.670-000** representado pelo sr. **Adilson Antônio de Morães Junior - CPF: 071.305.066-79**, **INFORMÁTICA .COM LTDA – EPP, CNPJ 12.468.333/0001-29, com endereço à Rua Tenente Brito de Melo, nº 1.365 Sala 402B – Edifício Metropolitan Bairro Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG CEP: 30.180-070,** representada pelo Sr**. Ronaldo Eustáquio Cardoso – CPF: 518.310.906-00, BRUNO DO CARO FERREIRA – CNPJ 34.240.500/0001-12, com endereço à Rua José David Nasser, 25 loja A Bairro Francisco Bernardino – Juiz de Fora/MG CEP: 36.081-640,** representado pelo Sr. **Bruno do Carmo Ferreira CPF: 105.299.746-57, IDEA TECNOLOGIA LTDA – CNPJ 24.575.752/0001-49, com endereço à Rua Joaquim Alves Junior 22B Bairro dos Professores – Coronel Fabriciano/MG CEP: 35.170-016,** representada pela sra**. Lúcia Leda Alves dos Santos – CPF: 752.424.606-44, LM INFORMÁTICA E TECNOLOGIA EIRELE – CNPJ 27.631.228/0001-36, com endereço à Rua Sagrado Coração de Jesus, 75 Centro Porto Firme/MG CEP: 36.576-000,** representada pela **sra. Marcília Moreira da Silva Barbosa – CPF: 610.665.16-34**, **GOMES E GARCIA INFORMÁTICA LTDA – CNPJ 04.552.128/0001-19, com endereço à Rua Guimarães, 1.155, conj. 3 sala 01 – São Francisco Belo Horizonte/MG CEP: 31.255-000**, representada pelo Sr. **Alexandre Henrique Garcia Rocha Gomes CPF: 851.928.806-53, LICITA BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELE – CNPJ 27.333.217/0001-70, com endereço à Av Rio Negro, 733 sala 01ª 1º andar Riacho das Pedras Contagem/MG CEP: 32.280-000,** representada pela sra. **LUIZA DOS SANTOS MESQUITA – CPF: 141.131.916-89, MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA ME – CNPJ 08.085.823/0001-79, com endereço à Rua Boacha, 140 Bairro Dom Boco – Belo Horizonte/MG CEP: 30.850-080,** representada pelo Sr. **Silvio Ribeiro dos Santos – CPF: 046.595.106-62, JOÃO FRANCISCO BRAULIO 32952953791 ME – CNPJ 27.845.560/0001-01, com endereço à Rua Pereira Guimarães, 67 Bairro Centro – Mateus Leme/MG CEP: 35.670-000,** representada pelo Sr. **João Francisco Braulio - CPF:329.529.537-91** , com o valor total de, **R$ 179.167,30 (Cento e setenta e nove mil, cento e sessenta e sete reais e trinta centavos.)** Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Equipamentos de Informática.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09 de Outubro de 2019

JOSÉ ANTÔNIO DELGADO
Prefeito Municipal de Oratórios

Publicado por:
Nivaldo Vieira da Silva Junior
Código Identificador:A35BE0ED

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 041/2019
Processo Licitatório nº 087/2019, Pregão Presencial nº 053/2019 Ata de Registro de Preços nº 041/2019. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMNTOS DE INFORMÁTICA em atendimento as necessidades do município. Empresas Registradas: **ADILSON ANTÔNIO DE MORÃES JUNIOR - ME , CNPJ: 20.457.918/0001-71, com endereço à Av Padre Vilaca nº 812 – Bairro Nossa Senhora do Rosário – Mateus Leme/MG CEP: 35.670-000** representado pelo sr. **Adilson Antônio de Morães Junior - CPF: 071.305.066-79**, **INFORMÁTICA .COM LTDA – EPP, CNPJ 12.468.333/0001-29, com endereço à Rua Tenente Brito de Melo, nº 1.365 Sala 402B – Edifício Metropolitan Bairro Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG CEP: 30.180-070,** representada pelo Sr**. Ronaldo Eustáquio Cardoso – CPF: 518.310.906-00, BRUNO DO CARO FERREIRA – CNPJ 34.240.500/0001-12, com endereço à Rua José David Nasser, 25 loja A Bairro Francisco Bernardino – Juiz de Fora/MG CEP: 36.081-640,** representado pelo Sr. **Bruno do Carmo Ferreira CPF: 105.299.746-57, IDEA TECNOLOGIA LTDA – CNPJ 24.575.752/0001-49, com endereço à Rua Joaquim Alves Junior 22B Bairro dos Professores – Coronel Fabriciano/MG CEP: 35.170-016,** representada pela sra**. Lúcia Leda Alves dos Santos – CPF: 752.424.606-44, LM INFORMÁTICA E TECNOLOGIA EIRELE – CNPJ 27.631.228/0001-36, com endereço à Rua Sagrado Coração de Jesus, 75 Centro Porto Firme/MG CEP: 36.576-000,** representada pela **sra. Marcília Moreira da Silva Barbosa – CPF: 610.665.16-34**, **GOMES E GARCIA INFORMÁTICA LTDA – CNPJ 04.552.128/0001-19, com endereço à Rua Guimarães, 1.155, conj. 3 sala 01 – São Francisco Belo Horizonte/MG CEP: 31.255-000**, representada pelo Sr. **Alexandre Henrique Garcia Rocha Gomes CPF: 851.928.806-53, LICITA BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELE – CNPJ 27.333.217/0001-70, com endereço à Av Rio Negro, 733 sala 01ª 1º andar Riacho das Pedras Contagem/MG CEP: 32.280-000,** representada pela sra. **LUIZA DOS SANTOS MESQUITA – CPF: 141.131.916-89, MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA ME – CNPJ 08.085.823/0001-79, com endereço à Rua Boacha, 140 Bairro Dom Boco – Belo Horizonte/MG CEP: 30.850-080,** representada pelo Sr. **Silvio Ribeiro dos Santos – CPF: 046.595.106-62, JOÃO FRANCISCO BRAULIO 32952953791 ME – CNPJ 27.845.560/0001-01, com endereço à Rua Pereira Guimarães, 67 Bairro Centro – Mateus Leme/MG CEP: 35.670-000,** representada pelo Sr. **João Francisco Braulio - CPF:329.529.537-91** , com o valor total de, **R$ 179.167,30 (Cento e setenta e nove mil, cento e sessenta e sete reais e trinta centavos.)** Data do contrato 14/10/2019
Vigência: 12 meses

JOSÉ ANTÔNIO DELGADO
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Nivaldo Vieira da Silva Junior
Código Identificador:8290A489

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 087/2019, Pregão Presencial nº 053/2019, Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos de Informática ,com as empresas, **ADILSON ANTÔNIO DE MORÃES JUNIOR - ME , CNPJ: 20.457.918/0001-71, com endereço à Av Padre Vilaca nº 812 – Bairro Nossa Senhora do Rosário – Mateus Leme/MG CEP: 35.670-000** representado pelo sr. **Adilson Antônio de Morães Junior - CPF: 071.305.066-79**, **INFORMÁTICA .COM LTDA – EPP, CNPJ 12.468.333/0001-29, com endereço à Rua Tenente Brito de Melo, nº 1.365 Sala 402B – Edifício Metropolitan Bairro Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG CEP: 30.180-070,** representada pelo Sr**. Ronaldo Eustáquio Cardoso – CPF: 518.310.906-00, BRUNO DO CARO FERREIRA – CNPJ 34.240.500/0001-12, com endereço à Rua José David Nasser, 25 loja A Bairro Francisco Bernardino – Juiz de Fora/MG CEP: 36.081-640,** representado pelo Sr. **Bruno do Carmo Ferreira CPF: 105.299.746-57, IDEA TECNOLOGIA LTDA – CNPJ 24.575.752/0001-49, com endereço à Rua Joaquim Alves Junior 22B Bairro dos Professores – Coronel Fabriciano/MG CEP: 35.170-016,** representada pela sra**. Lúcia Leda Alves dos Santos – CPF: 752.424.606-44, LM INFORMÁTICA E TECNOLOGIA EIRELE – CNPJ 27.631.228/0001-36, com endereço à Rua Sagrado Coração de Jesus, 75 Centro Porto Firme/MG CEP: 36.576-000,** representada pela **sra. Marcília Moreira da Silva Barbosa – CPF: 610.665.16-34**, **GOMES E GARCIA INFORMÁTICA LTDA – CNPJ 04.552.128/0001-19, com endereço à Rua Guimarães, 1.155, conj. 3 sala 01 – São Francisco Belo Horizonte/MG CEP: 31.255-000**, representada pelo Sr. **Alexandre Henrique Garcia Rocha Gomes CPF: 851.928.806-53, LICITA BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELE – CNPJ 27.333.217/0001-70, com endereço à Av Rio Negro, 733 sala 01ª 1º andar Riacho das Pedras Contagem/MG CEP: 32.280-000,** representada pela sra. **LUIZA DOS SANTOS MESQUITA – CPF: 141.131.916-89, MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA ME – CNPJ 08.085.823/0001-79, com endereço à Rua Boacha, 140 Bairro Dom Boco – Belo Horizonte/MG CEP: 30.850-080,** representada pelo Sr. **Silvio Ribeiro dos Santos – CPF: 046.595.106-62, JOÃO FRANCISCO BRAULIO 32952953791 ME – CNPJ 27.845.560/0001-01, com endereço à Rua Pereira Guimarães, 67 Bairro Centro – Mateus Leme/MG CEP: 35.670-000,** representada pelo Sr. **João Francisco Braulio - CPF:329.529.537-91** , com o valor total de, **R$ 179.167,30 (Cento e setenta e nove mil, cento e sessenta e sete reais e trinta centavos.)**

Data do Contrato: 14/10/2019
Vigência: 12 meses

JOSÉ ANTÔNIO DELGADO
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Nivaldo Vieira da Silva Junior
Código Identificador:FC1B59CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
PORTARIA N.º 730/2019

PORTARIA N.º 730/2019

NOMEIA LUCIANO VINICIUS NEVES PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR OPERACIONAL.

O Diretor Superintendente do DAEPA - Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei 1081/68;
Considerando o disposto no Art. 12, inciso II e Art. 14 § 1º da Lei Complementar nº 60 de 01 de outubro de 2009 – Estatuto dos Servidores Públicos;
Considerando os dispostos nas Leis Complementares 61/2009, 96/2011 e 183/2019.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, LUCIANO VINICIUS NEVES, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor Operacional, Nível XIX do anexo II da Lei Complementar nº 183/2019, a partir de 16 de Outubro de 2019.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Patrocínio - MG, 15 de outubro de 2019.

RONALDO CORREA DE LIMA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:EFDA76A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA 2ª SESSÃO PROCESSO Nº: 165/2019
MODALIDADE: PREGÃO - RP 84 EDITAL Nº: 121/2019

CONVOCAÇÃO PARA 2ª SESSÃO

Processo nº: 165/2019
Modalidade: Pregão - RP 84
Edital nº: 121/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMBOIO USADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

A Pregoeira do Município de Patrocínio CONVOCA todos os participantes e interessados para a 2ª sessão do Pregão nº 84/2019 RP no **dia 18 de outubro de 2019, sexta-feira, às 15:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações situada na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, para abertura do envelope de habilitação da 2ª classificada.

Patrocínio-MG, 15 de outubro de 2019.

ARIANY DE CASTRO PINHEIRO
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F5AD30C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica aos interessados o **CANCELAMENTO** do Pregão Presencial Nº 046/19 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de itens e equipamentos de telefonia em atendimento as Secretarias Municipais do Município de Patrocínio do Muriaé/MG. Cuja sessão de julgamentos estava designada para o dia 18/10/19 às 08:30 horas. Maiores informações – (32) 3726-1939.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:77562AD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019
A Prefeitura Municipal de Rubim/MG através da Pregoeira torna público que realizará Pregão Presencial nº 027/2019 - Do tipo **Maior Percentual de Desconto Por Lote**, através de SRP, para aquisição de medicamentos de "A" a "Z" da Tabela CMED/ANVISA destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Rubim/MG. A abertura será às 09h do dia 30/10/2019. O edital poderá ser obtido na íntegra na Prefeitura de Rubim ou site http://www.rubim.mg.gov.br/. Informações: Fone (33) 3746-1034

EDNA SARAIVA ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Edna Saraiva Almeida
Código Identificador:7B85611B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE ATAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021-2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG- PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019
EXTRATO DE ATAS de SRP firmada entre o Município de Rubim/MG e, como detentora as empresas: **ERNANDE GUIMARAES SANTANA.** Valor total de **R$ 22.822,10** (vinte e dois mil oitocentos e vinte e dois reais e dez centavos); **EUZITA DE SOUSA ROCHA AMARAL - EPP** valor total de **R$ 39.432,40** (trinta e nove mil quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos); **MARIA LUIZA DA COSTA NETA - ME** valor total de **R$ 90.169,00** (noventa mil cento e sessenta e nove reais), **ROZENIA ALMEIDA CASCALHO ME** valor total de **R$ 83.483,60** (oitenta e três mil quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).Objeto: aquisição de CARTUCHOS ORIGINAIS e COMPATÍVEIS, CILINDRO DE FOTOCONDUTOR para impressoras das Secretarias Municipais. VIGÊNCIA: Setembro/2019 a Setembro/2020.

Rubim/MG, 30 de Setembro de 2019.

ALENCAR SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edna Saraiva Almeida
Código Identificador:828DDAA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
DECRETO N.º 115/2019.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL NECESSÁRIO À ABERTURA, CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTO DE VIA PÚBLICA QUE DARÁ ACESSO AO DISTRITO INDUSTRIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ CARLOS PIMENTA, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe o art. 5.o, letra "I", do Decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e amparado no artigo 12, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE DECRETAR:

Art. 1.º. Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, o imóvel de propriedade de SALIM ABRÃO ESPER, SIMONE ABRÃO ESPER DE SOUZA e JESSER ESPER, abaixo discriminado:

Uma Gleba de terras, situada na (Fazenda Milas, parte da Gleba C, matrícula 4548), com área de 9.055,39m², inicia-se a descrição no marco GXA-M-0161 – P1, de coordenada (Longitude: -47º06'04.432", Latitude -20º47'45.665" e Altitude: 952,78m); por marco de divisa no limite entre o loteamento Nossa Senhora Aparecida, com origem na Matricula Nº 4041 de propriedade do Município de São Tomás de Aquino e Estrada Municipal; deste, segue confrontando com o loteamento Nossa Senhora Aparecida, com origem na Matricula Nº 4041, pela distância de 213,02 metros, até o vértice GXA-M-0164 – P2, de coordenada (Longitude: -47º06'11.713", Latitude -20º47'45.492" e Altitude: 931,20m, deste, segue confrontando com o loteamento Nossa Senhora Aparecida, com origem na Matricula Nº 4041, pela distância de 312,02 metros, até o vértice GXA-M-0216 – P3, de coordenadas (Longitude: -47º06'11.680", Latitude -20º47'35.348" e Altitude: 935,75m, deste, segue confrontando com Salim Abrão Esper e Simone Abrão Esper, Matricula 4548, pela distância de 20,00 metros até o vértice P4, deste, segue confrontando com Salim Abrão Esper e Simone Abrão Esper, Matricula 4548, pela distância de 73,66 metros até o vértice P5, deste, segue confrontando com Salim Abrão Esper e Simone Abrão Esper, Matricula 4548, pela distância de 14,00 metros até o vértice P6, deste, segue confrontando com Salim Abrão Esper e Simone Abrão Esper, Matricula 4548, pela distância de 87,74 metros até o vértice P7, deste, segue confrontando com Salim Abrão Esper e Simone Abrão Esper, Matricula 4548, pela distância de 359,89 metros até o vértice P8, deste, segue confrontando com Salim Abrão Esper e Simone Abrão Esper, Matricula 4548, pela distância de 226,91 metros até o vértice P9, deste, segue confrontando com a Estrada Municipal, pela distância de 5,77 metros até o vértice GMA-M-0166 - P10, de coordenada (Longitude: -47º06'04.432", Latitude -20º47'45.923" e Altitude: 952,78m, deste, segue confrontando com a Estrada Municipal, pela distância de 8,26 metros até o vértice GXA-M-0161 – P1, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 9.055,39m².

Art. 2.º. A declaração de utilidade pública, objetiva a desapropriação do imóvel referido no artigo anterior para fins de abertura de via pública que dará acesso ao Distrito Industrial, visando possibilitar a instalação de novas empresas no município.

Art. 3.º. É considerada de urgência a presente desapropriação para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 4.º. Os recursos para cobrirem as despesas com a presente desapropriação são os previstos no orçamento vigente.

Art. 5.º. Revogam-se as disposições em contrário, este entra em vigor na data da sua assinatura.

Prefeitura Municipal, São Tomás de Aquino – MG, 04 de outubro de 2019.

JOSÉ CARLOS PIMENTA
Prefeito

Publicado por:
Renan Morais Siqueira
Código Identificador:4D602A2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
LEI N.º 1.098/2019, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

"Autoriza o Município de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, a desafetar, desmembrar e alienar imóvel constante do patrimônio público, e dá outras providências".

O Senhor Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, JOSÉ CARLOS PIMENTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que

a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º. Fica Desafetado de sua característica de uso especial ou institucional e domínio público, para as de bens patrimoniais disponíveis, a área de propriedade do Município objeto de parte da matrícula n.º 955 do Cartório de Registro de Imóveis local, abaixo discriminado:

"uma área denominada como Quadra 8, atinge toda a quadra, tem 93,00 (noventa e três) metros, confrontando com a Rua Alves de Figueiredo, 93,00 (noventa e três) metros, confrontando com a Rua José Teófilo de Carvalho, 43,00 (quarenta e três) metros confrontando com a Rua Amadeu Brigagão, 43,00 (quarenta e três) metros confrontando com a Rua Sebastião Pimenta de Pádua, tendo todos os seus cantos um raio de 3,50 (três vírgula cinquenta) metros com uma área total de 4.989,48 (quatro mil, novecentos, oitenta e nove vírgula quarenta e oito) metros quadrados".

Art. 2.º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder o desmembramento da área mencionada no artigo anterior em 20 (vinte) lotes, descritos dentro das divisas e confrontações conforme segue:

LOTE 01: Um terreno vago situado nesta cidade, caracterizado por LOTE 01 (um) da Quadra 8 (oito), no Bairro Cidade Nova II, à Rua Amadeu Brigagão, medindo 6,50 (seis vírgula cinquenta) metros de frente para a referida rua, lado par; daí segue com um raio de 3,50 (três vírgula cinquenta) metros do lado direito de quem olha da rua para o terreno, com uma extensão de 5,50 (cinco vírgula cinquenta) metros, daí segue com uma extensão de 21,50 (vinte e um vírgula cinquenta) metros, até um canto, confrontando até ai com a Rua José Teófilo de Carvalho, daí deflete à esquerda com uma extensão de 10,00 (dez) metros, até outro canto, confrontando até ai com o Lote 20 (vinte), daí deflete à esquerda com uma extensão de 25,00 (vinte e cinco) metros, até a Rua Amadeu Brigagão, onde teve início essa descrição, confrontando até ai com o Lote 02 (dois); encerrando assim uma área total de 247,37 (duzentos, quarenta e sete vírgula trinta e sete) metros quadrados.

LOTE 02: Um terreno vago situado nesta cidade, caracterizado por LOTE 02 (dois) da Quadra 8 (oito), no Bairro Cidade Nova II, à Rua Amadeu Brigagão, medindo 10,00 (dez) metros de frente para a referida rua, lado par; daí segue com uma extensão de 25,00 (vinte e cinco) metros, do lado direito de quem olha da rua para o terreno, até um canto, confrontando até ai com o Lote 01 (um), daí deflete à esquerda com uma extensão de 10,00 (dez) metros, até outro canto, confrontando até ai com o Lote 20 (vinte), daí deflete à esquerda com uma extensão de 25,00 (vinte e cinco) metros, até a Rua Amadeu Brigagão, onde teve início essa descrição, confrontando até ai com o Lote 03 (três); encerrando assim uma área total de 250,00 (duzentos e cinquenta) metros quadrados.

LOTE 03: Um terreno vago situado nesta cidade, caracterizado por LOTE 03 (três) da Quadra 8 (oito), no Bairro Cidade Nova II, à Rua Amadeu Brigagão, medindo 10,00 (dez) metros de frente para a referida rua, lado par; daí segue com uma extensão de 25,00 (vinte e cinco) metros, do lado direito de quem olha da rua para o terreno, até um canto, confrontando até ai com o Lote 02 (dois), daí deflete à esquerda com uma extensão de 10,00 (dez) metros, até outro canto, confrontando até ai com os Lotes 06 (seis) e 20 (vinte), daí deflete à esquerda com uma extensão de 25,00 (vinte e cinco) metros, até a Rua Amadeu Brigagão, onde teve início essa descrição, confrontando até ai com o Lote 04 (quatro); encerrando assim uma área total de 250,00 (duzentos e cinquenta) metros quadrados.

LOTE 04: Um terreno vago situado nesta cidade, caracterizado por LOTE 04 (quatro) da Quadra 8 (oito), no Bairro Cidade Nova II, à Rua Amadeu Brigagão, medindo 10,00 (dez) metros de frente para a referida rua, lado par; daí segue com uma extensão de 25,00 (vinte e cinco) metros, do lado direito de quem olha da rua para o terreno, até um canto, confrontando até ai com o Lote 03 (três), daí deflete à esquerda com uma extensão de 10,00 (dez) metros, até outro canto, confrontando até ai com o Lote 06 (seis), daí deflete à esquerda com uma extensão de 25,00 (vinte e cinco) metros, até a Rua Amadeu Brigagão, onde teve início essa descrição, confrontando até ai com o Lote 05 (cinco); encerrando assim uma área total de 250,00 (duzentos e cinquenta) metros quadrados.

LOTE 05: Um terreno vago situado nesta cidade, caracterizado por LOTE 05 (cinco) da Quadra 8 (oito), no Bairro Cidade Nova II, à Rua Amadeu Brigagão, medindo 6,50 (seis vírgula cinquenta) metros de frente para a referida rua, lado par; daí segue com um raio de 3,50 (três vírgula cinquenta) metros do lado esquerdo de quem olha da rua para o terreno, com uma extensão de 5,50 (cinco vírgula cinquenta) metros, daí segue com uma extensão de 21,50 (vinte e um vírgula cinquenta) metros, até um canto, confrontando até ai com a Rua Alves de Figueiredo, daí deflete à direita com uma extensão de 10,00 (dez) metros, até outro canto, confrontando até ai com o Lote 06 (seis), daí deflete à direita com uma extensão de 25,00 (vinte e cinco) metros, até a Rua Amadeu Brigagão, onde teve início essa descrição, confrontando até ai com o Lote 04 (quatro); encerrando assim uma área total de 247,37 (duzentos, quarenta e sete vírgula trinta e sete) metros quadrados.

LOTE 06: Um terreno vago situado nesta cidade, caracterizado por LOTE 06 (seis) da Quadra 8 (oito), no Bairro Cidade Nova II, à Rua Alves de Figueiredo, medindo 10,00 (dez) metros de frente para a referida rua, lado par; daí segue com uma extensão de 25,00 (vinte e cinco) metros, do lado direito de quem olha da rua para o terreno, até um canto, confrontando até ai com os Lotes 05 (cinco), 04 (quatro) e 03 (três), daí deflete à esquerda com uma extensão de 10,00 (dez) metros, até outro canto, confrontando até ai com o Lote 20 (vinte), daí deflete à esquerda com uma extensão de 25,00 (vinte e cinco) metros, até a Rua Alves de Figueiredo, onde teve início essa descrição, confrontando até ai com o Lote 07 (sete); encerrando assim uma área total de 250,00 (duzentos e cinquenta) metros quadrados.

LOTE 07: Um terreno vago situado nesta cidade, caracterizado por LOTE 07 (sete) da Quadra 8 (oito), no Bairro Cidade Nova II, à Rua Alves de Figueiredo, medindo 10,00 (dez) metros de frente para a referida rua, lado par; daí segue com uma extensão de 25,00 (vinte e cinco) metros, do lado direito de quem olha da rua para o terreno, até um canto, confrontando até ai com o Lote 06 (seis), daí deflete à esquerda com uma extensão de 10,00 (dez) metros, até outro canto, confrontando até ai com o Lote 19 (dezenove), daí deflete à esquerda com uma extensão de 25,00 (vinte e cinco) metros, até a Rua Alves de Figueiredo, onde teve início essa descrição, confrontando até ai com o Lote 08 (oito); encerrando assim uma área total de 250,00 (duzentos e cinquenta) metros quadrados.

LOTE 08: Um terreno vago situado nesta cidade, caracterizado por LOTE 08 (oito) da Quadra 8 (oito), no Bairro Cidade Nova II, à Rua Alves de Figueiredo, medindo 10,00 (dez) metros de frente para a referida rua, lado par; daí segue com uma extensão de 25,00 (vinte e cinco) metros, do lado direito de quem olha da rua para o terreno, até um canto, confrontando até ai com o Lote 07 (sete), daí deflete à esquerda com uma extensão de 10,00 (dez) metros, até outro canto, confrontando até ai com o Lote 18 (dezoito), daí deflete à esquerda com uma extensão de 25,00 (vinte e cinco) metros, até a Rua Alves de Figueiredo, onde teve início essa descrição, confrontando até ai com o Lote 09 (nove); encerrando assim uma área total de 250,00 (duzentos e cinquenta) metros quadrados.

LOTE 09: Um terreno vago situado nesta cidade, caracterizado por LOTE 09 (nove) da Quadra 8 (oito), no Bairro Cidade Nova II, à Rua Alves de Figueiredo, medindo 10,00 (dez) metros de frente para a referida rua, lado par; daí segue com uma extensão de 25,00 (vinte e cinco) metros, do lado direito de quem olha da rua para o terreno, até um canto, confrontando até ai com o Lote 08 (oito), daí deflete à esquerda com uma extensão de 10,00 (dez) metros, até outro canto, confrontando até ai com o Lote 17 (dezessete), daí deflete à esquerda com uma extensão de 25,00 (vinte e cinco) metros, até a Rua Alves de Figueiredo, onde teve início essa descrição, confrontando até ai com o Lote 10 (dez); encerrando assim uma área total de 250,00 (duzentos e cinquenta) metros quadrados.

LOTE 10: Um terreno vago situado nesta cidade, caracterizado por LOTE 10 (dez) da Quadra 8 (oito), no Bairro Cidade Nova II, à Rua

Alves de Figueiredo, medindo 10,00 (dez) metros de frente para a referida rua, lado par; daí segue com uma extensão de 25,00 (vinte e cinco) metros, do lado direito de quem olha da rua para o terreno, até um canto, confrontando até ai com o Lote 09 (nove), daí deflete à esquerda com uma extensão de 10,00 (dez) metros, até outro canto, confrontando até ai com o Lote 16 (dezesseis), daí deflete à esquerda com uma extensão de 25,00 (vinte e cinco) metros, até a Rua Alves de Figueiredo, onde teve início essa descrição, confrontando até ai com os Lotes 11 (onze), 12 (doze) e 13 (treze); encerrando assim uma área total de 250,00 (duzentos e cinquenta) metros quadrados.

LOTE 11: Um terreno vago situado nesta cidade, caracterizado por LOTE 11 (onze) da Quadra 8 (oito), no Bairro Cidade Nova II, à Rua Sebastião Pimenta de Pádua, medindo 6,50 (seis vírgula cinquenta) metros de frente para a referida rua, lado par; daí segue com um raio de 3,50 (três vírgula cinquenta) metros do lado direito de quem olha da rua para o terreno, com uma extensão de 5,50 (cinco vírgula cinquenta) metros, daí segue com uma extensão de 21,50 (vinte e um vírgula cinquenta) metros, até um canto, confrontando até ai com a Rua Alves de Figueiredo, daí deflete à esquerda com uma extensão de 10,00 (dez) metros, até outro canto, confrontando até ai com o Lote 10 (dez), daí deflete à esquerda com uma extensão de 25,00 (vinte e cinco) metros, até a Rua Sebastião Pimenta de Pádua, onde teve início essa descrição, confrontando até ai com o Lote 12 (doze); encerrando assim uma área total de 247,37 (duzentos, quarenta e sete vírgula trinta e sete) metros quadrados.

LOTE 12: Um terreno vago situado nesta cidade, caracterizado por LOTE 12 (doze) da Quadra 8 (oito), no Bairro Cidade Nova II, à Rua Sebastião Pimenta de Pádua, medindo 10,00 (dez) metros de frente para a referida rua, lado par; daí segue com uma extensão de 25,00 (vinte e cinco) metros, do lado direito de quem olha da rua para o terreno, até um canto, confrontando até ai com o Lote 11 (onze), daí deflete à esquerda com uma extensão de 10,00 (dez) metros, até outro canto, confrontando até ai com o Lote 10 (dez), daí deflete à esquerda com uma extensão de 25,00 (vinte e cinco) metros, até a Rua Sebastião Pimenta de Pádua, onde teve início essa descrição, confrontando até ai com o Lote 13 (treze); encerrando assim uma área total de 250,00 (duzentos e cinquenta) metros quadrados.

LOTE 13: Um terreno vago situado nesta cidade, caracterizado por LOTE 13 (treze) da Quadra 8 (oito), no Bairro Cidade Nova II, à Rua Sebastião Pimenta de Pádua, medindo 10,00 (dez) metros de frente para a referida rua, lado par; daí segue com uma extensão de 25,00 (vinte e cinco) metros, do lado direito de quem olha da rua para o terreno, até um canto, confrontando até ai com o Lote 12 (doze), daí deflete à esquerda com uma extensão de 10,00 (dez) metros, até outro canto, confrontando até ai com os Lotes 10 (dez) e 16 (dezesseis), daí deflete à esquerda com uma extensão de 25,00 (vinte e cinco) metros, até a Rua Sebastião Pimenta de Pádua, onde teve início essa descrição, confrontando até ai com o Lote 14 (quatorze); encerrando assim uma área total de 250,00 (duzentos e cinquenta) metros quadrados.

LOTE 14: Um terreno vago situado nesta cidade, caracterizado por LOTE 14 (quatorze) da Quadra 8 (oito), no Bairro Cidade Nova II, à Rua Sebastião Pimenta de Pádua, medindo 10,00 (dez) metros de frente para a referida rua, lado par; daí segue com uma extensão de 25,00 (vinte e cinco) metros, do lado direito de quem olha da rua para o terreno, até um canto, confrontando até ai com o Lote 13 (treze), daí deflete à esquerda com uma extensão de 10,00 (dez) metros, até outro canto, confrontando até ai com o Lote
16 (dezesseis), daí deflete à esquerda com uma extensão de 25,00 (vinte e cinco) metros, até a Rua Sebastião Pimenta de Pádua, onde teve início essa descrição, confrontando até ai com o Lote 15 (quinze); encerrando assim uma área total de 250,00 (duzentos e cinquenta) metros quadrados.

LOTE 15: Um terreno vago situado nesta cidade, caracterizado por LOTE 15 (quinze) da Quadra 8 (oito), no Bairro Cidade Nova II, à Rua Sebastião Pimenta de Pádua, medindo 6,50 (seis vírgula cinquenta) metros de frente para a referida rua, lado par; daí segue com um raio de 3,50 (três vírgula cinquenta) metros do lado esquerdo de quem olha da rua para o terreno, com uma extensão de 5,50 (cinco vírgula cinquenta) metros, daí segue com uma extensão de 21,50 (vinte e um vírgula cinquenta) metros, até um canto, confrontando até ai com a Rua José Teófilo de Carvalho, daí deflete à direita com uma extensão de 10,00 (dez) metros, até outro canto, confrontando até ai com o Lote 16 (dezesseis), daí deflete à direita com uma extensão de 25,00 (vinte e cinco) metros, até a Rua Sebastião Pimenta de Pádua, onde teve início essa descrição, confrontando até ai com o Lote 14 (quatorze); encerrando assim uma área total de 247,37 (duzentos, quarenta e sete vírgula trinta e sete) metros quadrados.

LOTE 16: Um terreno vago situado nesta cidade, caracterizado por LOTE 16 (dezesseis) da Quadra 8 (oito), no Bairro Cidade Nova II, à Rua José Teófilo de Carvalho, medindo 10,00 (dez) metros de frente para a referida rua, lado par; daí segue com uma extensão de 25,00 (vinte e cinco) metros, do lado direito de quem olha da rua para o terreno, até um canto, confrontando até ai com os Lotes 13 (treze), 14 (quatorze) e 15 (Quinze), daí deflete à esquerda com uma extensão de 10,00 (dez) metros, até outro canto, confrontando até ai com o Lote 10 (dez), daí deflete à esquerda com uma extensão de 25,00 (vinte e cinco) metros, até a Rua José Teófilo de Carvalho, onde teve início essa descrição, confrontando até ai com o Lote 17 (dezessete); encerrando assim uma área total de 250,00 (duzentos e cinquenta) metros quadrados.

LOTE 17: Um terreno vago situado nesta cidade, caracterizado por LOTE 17 (dezessete) da Quadra 8 (oito), no Bairro Cidade Nova II, à Rua José Teófilo de Carvalho, medindo 10,00 (dez) metros de frente para a referida rua, lado par; daí segue com uma extensão de 25,00 (vinte e cinco) metros, do lado direito de quem olha da rua para o terreno, até um canto, confrontando até ai com o Lote 16 (dezesseis), daí deflete à esquerda com uma extensão de 10,00 (dez) metros, até outro canto, confrontando até ai com o Lote 09 (nove), daí deflete à esquerda com uma extensão de 25,00 (vinte e cinco) metros, até a Rua José Teófilo de Carvalho, onde teve início essa descrição, confrontando até ai com o Lote 18 (dezoito); encerrando assim uma área total de 250,00 (duzentos e cinquenta) metros quadrados.

LOTE 18: Um terreno vago situado nesta cidade, caracterizado por LOTE 18 (dezoito) da Quadra 8 (oito), no Bairro Cidade Nova II, à Rua José Teófilo de Carvalho, medindo 10,00 (dez) metros de frente para a referida rua, lado par; daí segue com uma extensão de 25,00 (vinte e cinco) metros, do lado direito de quem olha da rua para o terreno, até um canto, confrontando até ai com o Lote 17 (dezessete), daí deflete à esquerda com uma extensão de 10,00
(dez) metros, até outro canto, confrontando até ai com o Lote 08 (oito), daí deflete à esquerda com uma extensão de 25,00 (vinte e cinco) metros, até a Rua José Teófilo de Carvalho, onde teve início essa descrição, confrontando até ai com o Lote 19 (dezenove); encerrando assim uma área total de 250,00 (duzentos e cinquenta) metros quadrados.

LOTE 19: Um terreno vago situado nesta cidade, caracterizado por LOTE 19 (dezenove) da Quadra 8 (oito), no Bairro Cidade Nova II, à Rua José Teófilo de Carvalho, medindo 10,00 (dez) metros de frente para a referida rua, lado par; daí segue com uma extensão de 25,00 (vinte e cinco) metros, do lado direito de quem olha da rua para o terreno, até um canto, confrontando até ai com o Lote 18 (dezoito), daí deflete à esquerda com uma extensão de 10,00 (dez) metros, até outro canto, confrontando até ai com o Lote 07 (sete), daí deflete à esquerda com uma extensão de 25,00 (vinte e cinco) metros, até a Rua José Teófilo de Carvalho, onde teve início essa descrição, confrontando até ai com o Lote 20 (vinte); encerrando assim uma área total de 250,00 (duzentos e cinquenta) metros quadrados.

LOTE 20: Um terreno vago situado nesta cidade, caracterizado por LOTE 20 (vinte) da Quadra 8 (oito), no Bairro Cidade Nova II, à Rua José Teófilo de Carvalho, medindo 10,00 (dez) metros de frente para a referida rua, lado par; daí segue com uma extensão de 25,00 (vinte e cinco) metros, do lado direito de quem olha da rua para o terreno, até um canto, confrontando até ai com o Lote 19 (dezenove), daí deflete à esquerda com uma extensão de 10,00 (dez) metros, até outro canto, confrontando até ai com o Lote 06 (seis), daí deflete à esquerda com uma extensão de 25,00 (vinte e cinco) metros, até a Rua José Teófilo de Carvalho, onde teve início essa descrição, confrontando até ai com

os Lotes 03 (três), 02 (dois) e 01 (um); encerrando assim uma área total de 250,00 (duzentos e cinquenta) metros quadrados.

Art. 3.º. Nos termos do art. 17, da Lei Orgânica Municipal, e do art. 17, inc. I, da Lei n.º 8.666/93, fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a proceder à alienação dos imóveis descritos no artigo anterior.

§ 1.º. Todos os lotes descritos no artigo anterior estão avaliados em R$60.000,00 (sessenta mil reais), cada, e serão objeto de alienação no estado de conservação que se encontram.

§ 2.º. A alienação constante do caput deste artigo será realizada por processo licitatório à luz das legislações vigentes, com lance a partir do valor mínimo.

§ 3.º. As despesas da lavratura da escritura, taxas, custas e emolumentos, decorrentes desta alienação, correrão por conta do comprador.

Art. 4.º. Na escritura de compra do imóvel, deverá ser transcrito o inteiro teor desta Lei.

Art. 5.º. Ficam alterados a LDO, os orçamentos municipais, naquilo que couber, visando o cumprimento da presente lei.

Art. 6.º. Os recursos objetos da alienação serão recolhidos como receitas de capital ao Erário Público Municipal, e serão destinados exclusivamente as "Obras de Canalização do Córrego Fortaleza, do Bairro Rosário".

Art. 7.º. As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão à conta do orçamento municipal vigente.

Art. 8.º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Tomás de Aquino/MG, 14 de outubro de 2019.

JOSÉ CARLOS PIMENTA
Prefeito

Publicado por:
Renan Morais Siqueira
Código Identificador:DE1D20A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
LEI N.º 1.099/2019, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A OUTORGAR CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO À EMPRESA EZEQUIEL DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Exmo. Sr. Prefeito do Município de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º. Nos termos do artigo 19, da Lei Orgânica Municipal e artigo 3º, da Lei Municipal n.º 995/2017, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar Concessão de Direito Real de Uso, do imóvel constituído pelo LOTE 09 (nove), da QUADRA 04 (Quatro), com área de 2.000m² (dois mil metros quadrados), objeto da matrícula n.º 4441, avaliado em R$200.000,00 (Duzentos mil reais), à empresa EZEQUIEL DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.156.533/0001-09, estabelecida a Rua Cel. Francisco de Paula, n.º 95, São Sebastião do Paraíso/MG.

§ 1.º. A concessão referida neste artigo dar-se-á pelo período de 10 (dez) anos, ficando o Executivo Municipal autorizado a doar à beneficiária, ao final deste prazo, o imóvel objeto desta lei, desde que obedecidas e cumpridas todas as exigências e encargos fixados.

§ 2.º. Sobre a área concedida serão erguidos, construídos ou reformados, as expensas da CONCESSIONÁRIA, prédios, barracões ou similares, destinados a atender o objetivo de sua constituição, na FABRICAÇÃO E CONFECÇÃO DE VESTUÁRIO.

§ 3.º. As obras mencionadas no parágrafo anterior, deverão ser iniciadas no prazo máximo de 06 (seis) meses contados da data da escritura pública ou do contrato de concessão, devendo estar concluídas no máximo em 24 (vinte e quatro) meses após a mesma data, salvo em razão de condições adversas devidamente justificadas perante a administração municipal, antes do termo final solicitado, e por esta aceitas.

§ 4.º. A atividade operacional no local concedido deverá ser iniciada, em no máximo 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da assinatura da escritura ou do contrato de concessão.

§ 5.º. A responsabilidade pela construção, zelo e manutenção das obras será única e exclusivamente da CONCESSIONÁRIA.

§ 6.º. As obras de construção que forem executadas no referido imóvel passarão a integrá-lo, não cabendo à CONCESSIONÁRIA o direito de indenização, retenção ou compensação, de qualquer espécie, quando, se extinta ou revogada a concessão.

Art. 2.º. As despesas decorrentes da outorga da presente Concessão de Direito Real de Uso correrão por conta exclusiva da CONCESSIONÁRIA.

Art. 3.º. Os encargos e obrigações relativos à Concessão de Direito Real de Uso previstos neste artigo, deverão ser assumidos pela CONCESSIONÁRIA e deverão constar, obrigatoriamente, do contrato de concessão de direito real de uso, a ser firmado entre as partes:

I – tomar posse no imóvel concedido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da assinatura da Escritura Pública ou do Contrato de Concessão;

II – arcar com todas as despesas decorrentes da construção, de acordo com o projeto arquitetônico apresentado na Secretaria Municipal de Governo.

III – não alterar a destinação do imóvel, durante o prazo que estiver sendo utilizado, a não ser que haja interesse público, econômico e social, relevantes, reconhecidos pelo Poder Público Municipal;

IV – requerer, se for o caso, a autorização ambiental, bem como o pagamento das taxas relativas a licença ambiental para a instalação e operação na área concedida;

V – requerer, o competente Alvará de Localização, Licença e/ou Funcionamento, Segurança e Saúde;

VI – responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da instalação, uso, manutenção, água, luz e telefone, bem como os tributos municipais, estaduais e federais incidentes na área concedida;

VII – manter atualizados todos os pagamentos de todos os tributos municipais incidentes sobre o imóvel objeto da presente concessão, devidamente atualizados, obedecendo rigorosamente os seus respectivos vencimentos, desde a data de assinatura do instrumento de outorga da concessão de direito real de uso;

VIII – contratar pessoal necessário ao atendimento das atividades a serem desenvolvidas, sob a exclusiva competência da Concessionária, bem como todas as obrigações sociais e trabalhistas decorrentes da contratação dos mesmos, ficando o Município eximido de qualquer responsabilidade;

IX – manter o imóvel na mais perfeita segurança, trazendo-o o bem em boas condições de higiene e limpeza e em perfeito estado de conservação, caso seja determinado sua restituição pelo Poder Público Municipal, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais ficarão incorporadas, desde logo, ao bem;

X – responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da instalação dos equipamentos necessários às suas atividades, assim como pelas despesas decorrentes de reparos que vierem a ser feitos no imóvel em função da sua utilização;

XI – empenhar-se, mesmo em caso de força maior ou caso fortuito, pela salvação do bem dado por concessão de direito real de uso;

XII – não repassar essa Concessão de Direito Real de Uso, ou transferir, ou sublocar, ou ceder ou emprestar o seu objeto sob qualquer pretexto, sem autorização do Município, ou por igual ou semelhante forma alterar o fim a que se destina o objeto da presente concessão, não constituindo o decurso do tempo, por si só, ou a demora do Município em reprimir a infração, assentimento à mesma.

Parágrafo Único. Outros encargos poderão ser estabelecidos no contrato ou Escritura Pública de Concessão do Direito Real de Uso.

Art. 4.º. A Concessão de Direito Real de Uso de que trata a presente Lei será revogada, independentemente de notificação prévia, revertendo o imóvel ao Patrimônio do Município com os acréscimos nele constantes, sem qualquer indenização à CONCESSIONÁRIA, uma vez constatada a infração de qualquer das cláusulas constantes da Escritura Pública ou do Contrato de Concessão de Direito real de Uso e na hipótese em que o mesmo, por qualquer motivo, deixar de exercer as atividades e encargos para os quais se propõe, conforme o estabelecido na Lei Municipal n.º 995/2017.

Art. 5.º. O Município poderá a qualquer tempo, revogar o Termo de Concessão, sempre que se evidenciar prejuízos ou ameaça aos interesses públicos.

Art. 6.º. No termo de Doação ou Concessão deverá constar expressamente a cláusula de que reverterá ao município, sem direito a indenização pelas melhorias existentes, o imóvel que, pelo período de 01 (um) ano após a implantação do projeto, tiver suas instalações ociosas.

Parágrafo único. A empresa que tiver suas instalações ociosas, o Município Notificará concedendo um prazo estipulado pela Secretaria Municipal de Governo, nunca superior a 06 (seis) meses para que a mesma retire os bens do local e no caso do não cumprimento do prazo estabelecido, o Município poderá fazê-lo sem direitos a qualquer tipo de reclamação por parte da empresa.

Art. 7.º. O instrumento administrativo da concessão de direito real de uso, firmado entre o Município e a CONCESSIONÁRIA, deverá ser inscrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, por conta exclusiva da Concessionária, para os devidos fins de direito, inclusive para que a concessionária possa usufruir plenamente do imóvel para os fins estabelecidos nesta Lei, respondendo por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas.

Art. 8.º. A pessoa jurídica que descumprir as disposições da presente lei e da Lei Municipal n.º 995/2017, ficará impedida de participar e receber os benefícios nela previstos pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a partir da data da comunicação da irregularidade cometida.

Art. 9.º. Para a concessão de direito real de uso autorizada nesta Lei, foi realizado Procedimento Licitatório de Chamamento Público n.º 117/2019, Inexigibilidade n.º 003/2019.

Art. 10. As despesas decorrentes da outorga da presente Concessão de Direito Real de Uso correrão por conta exclusiva da CONCESSIONÁRIA.

Art. 11. Também aplica-se à esta Concessão de Direito real de Uso os demais dispositivos da Lei Municipal n.º 995/2017.

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino, 14 de outubro de 2019.

JOSÉ CARLOS PIMENTA
Prefeito

Publicado por:
Renan Morais Siqueira
Código Identificador:E8F782FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
LEI N.º 1.100/2019, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A OUTORGAR CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO À EMPRESA MARIA REGINA BARRETO DE PÁDUA ME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Exmo. Sr. Prefeito do Município de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º. Nos termos do artigo 19, da Lei Orgânica Municipal e artigo 3º, da Lei Municipal nº 995/2017, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar Concessão de Direito Real de Uso, do imóvel constituído pelo LOTE 08 (oito), da QUADRA 04 (Quatro), com área de 2.000m² (dois mil metros quadrados), objeto da matrícula n.º 4440, avaliado em R$200.000,00 (Duzentos mil reais), à empresa MARIA REGINA BARRETO DE PÁDUA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.394.241/0001-28, estabelecida a Rua Ângelo José Bordin, n.º 1.151, Guaporé/RS.

§ 1.º. A concessão referida neste artigo dar-se-á pelo período de 10 (dez) anos, ficando o Executivo Municipal autorizado a doar à beneficiária, ao final deste prazo, o imóvel objeto desta lei, desde que obedecidas e cumpridas todas as exigências e encargos fixados.

§ 2.º. Sobre a área concedida serão erguidos, construídos ou reformados, as expensas da CONCESSIONÁRIA, prédios, barracões ou similares, destinados a atender o objetivo de sua constituição, na FABRICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE BOJOS, LINGERIES E AVIAMENTOS.

§ 3.º. As obras mencionadas no parágrafo anterior, deverão ser iniciadas no prazo máximo de 06 (seis) meses contados da data da escritura pública ou do contrato de concessão, devendo estar concluídas no máximo em 24 (vinte e quatro) meses após a mesma data, salvo em razão de condições adversas devidamente justificadas perante a administração municipal, antes do termo final solicitado, e por esta aceitas.

§ 4.º. A atividade operacional no local concedido deverá ser iniciada, em no máximo 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da assinatura da escritura ou do contrato de concessão.

§ 5.º. A responsabilidade pela construção, zelo e manutenção das obras será única e exclusivamente da CONCESSIONÁRIA.

§ 6.º. As obras de construção que forem executadas no referido imóvel passarão a integrá-lo, não cabendo à CONCESSIONÁRIA o direito de indenização, retenção ou compensação, de qualquer espécie, quando, se extinta ou revogada a concessão.

Art. 2.º. As despesas decorrentes da outorga da presente Concessão de Direito Real de Uso correrão por conta exclusiva da CONCESSIONÁRIA.

Art. 3.º. Os encargos e obrigações relativos à Concessão de Direito Real de Uso previstos neste artigo, deverão ser assumidos pela CONCESSIONÁRIA e deverão constar, obrigatoriamente, do contrato de concessão de direito real de uso, a ser firmado entre as partes:

I – tomar posse no imóvel concedido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da assinatura da Escritura Pública ou do Contrato de Concessão;

II – arcar com todas as despesas decorrentes da construção, de acordo com o projeto arquitetônico apresentado na Secretaria Municipal de Governo.

III – não alterar a destinação do imóvel, durante o prazo que estiver sendo utilizado, a não ser que haja interesse público, econômico e social, relevantes, reconhecidos pelo Poder Público Municipal;

IV – requerer, se for o caso, a autorização ambiental, bem como o pagamento das taxas relativas a licença ambiental para a instalação e operação na área concedida;

V – requerer, o competente Alvará de Localização, Licença e/ou Funcionamento, Segurança e Saúde;

VI – responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da instalação, uso, manutenção, água, luz e telefone, bem como os tributos municipais, estaduais e federais incidentes na área concedida;

VII – manter atualizados todos os pagamentos de todos os tributos municipais incidentes sobre o imóvel objeto da presente concessão, devidamente atualizados, obedecendo rigorosamente os seus respectivos vencimentos, desde a data de assinatura do instrumento de outorga da concessão de direito real de uso;

VIII – contratar pessoal necessário ao atendimento das atividades a serem desenvolvidas, sob a exclusiva competência da Concessionária, bem como todas as obrigações sociais e trabalhistas decorrentes da contratação dos mesmos, ficando o Município eximido de qualquer responsabilidade;

IX – manter o imóvel na mais perfeita segurança, trazendo-o o bem em boas condições de higiene e limpeza e em perfeito estado de conservação, caso seja determinado sua restituição pelo Poder Público Municipal, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais ficarão incorporadas, desde logo, ao bem;

X – responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da instalação dos equipamentos necessários às suas atividades, assim como pelas despesas decorrentes de reparos que vierem a ser feitos no imóvel em função da sua utilização;

XI – empenhar-se, mesmo em caso de força maior ou caso fortuito, pela salvação do bem dado por concessão de direito real de uso;

XII – não repassar essa Concessão de Direito Real de Uso, ou transferir, ou sublocar, ou ceder ou emprestar o seu objeto sob qualquer pretexto, sem autorização do Município, ou por igual ou semelhante forma alterar o fim a que se destina o objeto da presente concessão, não constituindo o decurso do tempo, por si só, ou a demora do Município em reprimir a infração, assentimento à mesma.

Parágrafo Único. Outros encargos poderão ser estabelecidos no contrato ou Escritura Pública de Concessão do Direito Real de Uso.

Art. 4.º. A Concessão de Direito Real de Uso de que trata a presente Lei será revogada, independentemente de notificação prévia, revertendo o imóvel ao Patrimônio do Município com os acréscimos nele constantes, sem qualquer indenização à CONCESSIONÁRIA, uma vez constatada a infração de qualquer das cláusulas constantes da Escritura Pública ou do Contrato de Concessão de Direito real de Uso e na hipótese em que o mesmo, por qualquer motivo, deixar de exercer as atividades e encargos para os quais se propõe, conforme o estabelecido na Lei Municipal n.º 995/2017.

Art. 5.º. O Município poderá a qualquer tempo, revogar o Termo de Concessão, sempre que se evidenciar prejuízos ou ameaça aos interesses públicos.

Art. 6.º. No termo de Doação ou Concessão deverá constar expressamente a cláusula de que reverterá ao município, sem direito a indenização pelas melhorias existentes, o imóvel que, pelo período de 01 (um) ano após a implantação do projeto, tiver suas instalações ociosas.

Parágrafo único. A empresa que tiver suas instalações ociosas, o Município Notificará concedendo um prazo estipulado pela Secretaria Municipal de Governo, nunca superior a 06 (seis) meses para que a mesma retire os bens do local e no caso do não cumprimento do prazo estabelecido, o Município poderá fazê-lo sem direitos a qualquer tipo de reclamação por parte da empresa.

Art. 7.º. O instrumento administrativo da concessão de direito real de uso, firmado entre o Município e a CONCESSIONÁRIA, deverá ser inscrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, por conta exclusiva da Concessionária, para os devidos fins de direito, inclusive para que a concessionária possa usufruir plenamente do imóvel para os fins estabelecidos nesta Lei, respondendo por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas.

Art. 8.º. A pessoa jurídica que descumprir as disposições da presente lei e da Lei Municipal n.º 995/2017, ficará impedida de participar e receber os benefícios nela previstos pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a partir da data da comunicação da irregularidade cometida.

Art. 9.º. Para a concessão de direito real de uso autorizada nesta Lei, foi realizado Procedimento Licitatório de Chamamento Público n.º 117/2019, Inexigibilidade n.º 003/2019.

Art. 10. As despesas decorrentes da outorga da presente Concessão de Direito Real de Uso correrão por conta exclusiva da CONCESSIONÁRIA.

Art. 11. Também aplica-se à esta Concessão de Direito real de Uso os demais dispositivos da Lei Municipal n.º 995/2017.

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino, 14 de outubro de 2019.

JOSÉ CARLOS PIMENTA
Prefeito

Publicado por:
Renan Morais Siqueira
Código Identificador:23EF62F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
LEI N.º 1.101/2019, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A OUTORGAR CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO À EMPRESA ALQUIN PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Exmo. Sr. Prefeito do Município de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º. Nos termos do artigo 19, da Lei Orgânica Municipal e artigo 3º, da Lei Municipal n.º 995/2017, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar Concessão de Direito Real de Uso, do imóvel constituído pelo LOTE 07 (sete), da QUADRA 04 (Quatro), com área de 2.000m² (dois mil metros quadrados), objeto da matrícula n.º 4439, avaliado em R$200.000,00 (duzentos mil reais), à empresa ALQUIN PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.776.903/0001-61, estabelecida a Avenida Alberto Pulicano, n.º 2.941, Franca/SP.

§ 1.º. A concessão referida neste artigo dar-se-á pelo período de 10 (dez) anos, ficando o Executivo Municipal autorizado a doar à beneficiária, ao final deste prazo, o imóvel objeto desta lei, desde que obedecidas e cumpridas todas as exigências e encargos fixados.

§ 2.º. Sobre a área concedida serão erguidos, construídos ou reformados, as expensas da CONCESSIONÁRIA, prédios, barracões ou similares, destinados a atender o objetivo de sua constituição, na FABRICAÇÃO DE ÓLEOS HIDROFUGANTES, LACAS SOLVENTES, RESINA ACRÍLICA E RESINAS DE RECURTIMENTO PARA COURO.

§ 3.º. As obras mencionadas no parágrafo anterior, deverão ser iniciadas no prazo máximo de 06 (seis) meses contados da data da escritura pública ou do contrato de concessão, devendo estar concluídas no máximo em 24 (vinte e quatro) meses após a mesma data, salvo em razão de condições adversas devidamente justificadas perante a administração municipal, antes do termo final solicitado, e por esta aceitas.

§ 4.º. A atividade operacional no local concedido deverá ser iniciada, em no máximo 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da assinatura da escritura ou do contrato de concessão.

§ 5.º. A responsabilidade pela construção, zelo e manutenção das obras será única e exclusivamente da CONCESSIONÁRIA.

§ 6.º. As obras de construção que forem executadas no referido imóvel passarão a integrá-lo, não cabendo à CONCESSIONÁRIA o direito de indenização, retenção ou compensação, de qualquer espécie, quando, se extinta ou revogada a concessão.

Art. 2.º. As despesas decorrentes da outorga da presente Concessão de Direito Real de Uso correrão por conta exclusiva da CONCESSIONÁRIA.

Art. 3.º. Os encargos e obrigações relativos à Concessão de Direito Real de Uso previstos neste artigo, deverão ser assumidos pela CONCESSIONÁRIA e deverão constar, obrigatoriamente, do contrato de concessão de direito real de uso, a ser firmado entre as partes:

I – tomar posse no imóvel concedido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da assinatura da Escritura Pública ou do Contrato de Concessão;

II – arcar com todas as despesas decorrentes da construção, de acordo com o projeto arquitetônico apresentado na Secretaria Municipal de Governo.

III – não alterar a destinação do imóvel, durante o prazo que estiver sendo utilizado, a não ser que haja interesse público, econômico e social, relevantes, reconhecidos pelo Poder Público Municipal;

IV – requerer, se for o caso, a autorização ambiental, bem como o pagamento das taxas relativas a licença ambiental para a instalação e operação na área concedida;

V – requerer, o competente Alvará de Localização, Licença e/ou Funcionamento, Segurança e Saúde;

VI – responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da instalação, uso, manutenção, água, luz e telefone, bem como os tributos municipais, estaduais e federais incidentes na área concedida;

VII – manter atualizados todos os pagamentos de todos os tributos municipais incidentes sobre o imóvel objeto da presente concessão, devidamente atualizados, obedecendo rigorosamente os seus respectivos vencimentos, desde a data de assinatura do instrumento de outorga da concessão de direito real de uso;

VIII – contratar pessoal necessário ao atendimento das atividades a serem desenvolvidas, sob a exclusiva competência da Concessionária, bem como todas as obrigações sociais e trabalhistas decorrentes da contratação dos mesmos, ficando o Município eximido de qualquer responsabilidade;

IX – manter o imóvel na mais perfeita segurança, trazendo-o o bem em boas condições de higiene e limpeza e em perfeito estado de conservação, caso seja determinado sua restituição pelo Poder Público Municipal, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais ficarão incorporadas, desde logo, ao bem;

X – responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da instalação dos equipamentos necessários às suas atividades, assim como pelas despesas decorrentes de reparos que vierem a ser feitos no imóvel em função da sua utilização;

XI – empenhar-se, mesmo em caso de força maior ou caso fortuito, pela salvação do bem dado por concessão de direito real de uso;

XII – não repassar essa Concessão de Direito Real de Uso, ou transferir, ou sublocar, ou ceder ou emprestar o seu objeto sob qualquer pretexto, sem autorização do Município, ou por igual ou semelhante forma alterar o fim a que se destina o objeto da presente concessão, não constituindo o decurso do tempo, por si só, ou a demora do Município em reprimir a infração, assentimento à mesma.

Parágrafo Único. Outros encargos poderão ser estabelecidos no contrato ou Escritura Pública de Concessão do Direito Real de Uso.

Art. 4.º. A Concessão de Direito Real de Uso de que trata a presente Lei será revogada, independentemente de notificação prévia, revertendo o imóvel ao Patrimônio do Município com os acréscimos nele constantes, sem qualquer indenização à CONCESSIONÁRIA, uma vez constatada a infração de qualquer das cláusulas constantes da Escritura Pública ou do Contrato de Concessão de Direito real de Uso e na hipótese em que o mesmo, por qualquer motivo, deixar de exercer as atividades e encargos para os quais se propõe, conforme o estabelecido na Lei Municipal n.º 995/2017.

Art. 5.º. O Município poderá a qualquer tempo, revogar o Termo de Concessão, sempre que se evidenciar prejuízos ou ameaça aos interesses públicos.

Art. 6.º. No termo de Doação ou Concessão deverá constar expressamente a cláusula de que reverterá ao município, sem direito a indenização pelas melhorias existentes, o imóvel que, pelo período de 01 (um) ano após a implantação do projeto, tiver suas instalações ociosas.

Parágrafo único. A empresa que tiver suas instalações ociosas, o Município Notificará concedendo um prazo estipulado pela Secretaria Municipal de Governo, nunca superior a 06 (seis) meses para que a mesma retire os bens do local e no caso do não cumprimento do prazo estabelecido, o Município poderá fazê-lo sem direitos a qualquer tipo de reclamação por parte da empresa.

Art. 7.º. O instrumento administrativo da concessão de direito real de uso, firmado entre o Município e a CONCESSIONÁRIA, deverá ser inscrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, por conta exclusiva da Concessionária, para os devidos fins de direito, inclusive para que a concessionária possa usufruir plenamente do imóvel para os fins estabelecidos nesta Lei, respondendo por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas.

Art. 8.º. A pessoa jurídica que descumprir as disposições da presente lei e da Lei Municipal n.º 995/2017, ficará impedida de participar e receber os benefícios nela previstos pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a partir da data da comunicação da irregularidade cometida.

Art. 9.º. Para a concessão de direito real de uso autorizada nesta Lei, foi realizado Procedimento Licitatório de Chamamento Público n.º 117/2019, Inexigibilidade n.º 003/2019.

Art. 10. As despesas decorrentes da outorga da presente Concessão de Direito Real de Uso correrão por conta exclusiva da CONCESSIONÁRIA.

Art. 11. Também aplica-se à esta Concessão de Direito real de Uso os demais dispositivos da Lei Municipal n.º 995/2017.

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino, 14 de outubro de 2019.

JOSÉ CARLOS PIMENTA
Prefeito

Publicado por:
Renan Morais Siqueira
Código Identificador:0CBD36BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS TORNO PÚBLICO A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 060/2019 -PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2019

PUBLICAÇÃO DE EDITAL
TORNO PÚBLICO a abertura de Processo Administrativo n.º 060/2019 -Pregão Presencial n.º 045/2019, no dia 30 de outubro de 2019, abertura às **09h,** objetivando a Contratação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte - (EPP) e equiparadas, para **AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES** para atender a todos os órgãos da estrutura administrativa do Município de TOMBOS. Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou pelo site www.prefeituratombos.mg.gov.br - telefone (32) - 3751 - 1595

> Tombos/MG, 15/10/2019>

ANIELLE SATHER RODRIGUES <
Pregoeira.

Publicado por:
Anielle Sathler Rodrigues
Código Identificador:194FBAFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 10/2019
RESULTADO PROVISÓRIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 10/2019
RESULTADO PROVISÓRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VAZANTE EDITAL NORMATIVO N°10/2019.
1. O MUNICÍPIO DE VAZANTE, por intermédio da Secretaria da EducaçãoTORNA PUBLICA a Classificação PROVISÓRIA do Processo Seletivo Simplificado nº 10/2019.
2. De acordo com o item 7.1.1. do Edital Normativo nº 10/2019, a Classificação provisória será publicada no Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Vazante, sendo a aberto nesta data o prazo sendo dois dias úteis, para impetração de recursos.
3. Será admitido recurso quanto ao resultado da classificação, mediante as seguintes observações:
a) protocolar ofício, endereçado ao Setor do RH da Prefeitura de Vazante, em duas vias de igual teor, justificando as causas do pedido de recurso, apresentando documentações comprobatórias.
b) Os recursos interpostos em desacordo com as especificações estabelecidas no Edital do processo seletivo não serão avaliados.
c) Não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.
d) Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.
e) O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
f) O recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
g)O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.
4. A divulgação do Resultado dos Recursos impetrados, e o Resultado da classificação deste processo Simplificado está prevista para o dia**18/10/2019**.

5. De acordo com o item 12.5 – Das Disposições Finais: "O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, quando convocado, não poderá assumir a contratação e será remanejado para o final da lista classificatória".

Vazante, 15 de outubro de 2019.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

ANEXO 1 – RESULTADO PROVISÓRIOEDITAL 10/2019 SELETIVO EDUCAÇÃO

CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO

ORDEM	NOME	PONTUACAO	Status
1	CÁTIA MARAIZA MACHADO	18 PONTOS	CLASSIFICADO
2	EDILANE REGINA COSTA	16 PONTOS	CLASSIFICADO
3	DILZA JOSE CAETANO MACHADO	13 PONTOS	CLASSIFICADO
4	LARISSA ARAÚJO CHAVES	13 PONTOS	CLASSIFICADO
5	LUCÉLIA JANUARIA DA COSTA	12 PONTOS	CLASSIFICADO
6	PRISCILA MORGANA ALVES ANDRADE	12 PONTOS	CLASSIFICADO
7	CLEONICY APARECIDA BORGES	11 PONTOS	CLASSIFICADO
8	ELVIRA DOS REIS SILVA	10 PONTOS	CLASSIFICADO
9	RENATA DE CASSIA NAPOLEAO	2 PONTOS	CLASSIFICADO

CARGO: AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO-I -ZELADOR – APAE

ORDEM	NOME	PONTUACAO	Status
1	BALTAZAR NAZARIO DE ANDRADE	10 PONTOS	CLASSIFICADO
2	MARCIA REGINA DE OLIVEIRA	10 PONTOS	CLASSIFICADO
3	DENILZA BATISTA DE FREITAS	09 PONTOS	CLASSIFICADO
4	DARCY MENDES MACHADO	08 PONTOS	CLASSIFICADO

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:B919A79F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 056/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2019 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo para aquisição de mobiliários para atender a demanda da rede municipal de ensino e outras secretarias requisitantes. (Ver maiores especificações no Edital de Retificação) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia**01/11/2019 às 09:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital Retificado já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150. (Ass.)Flaviana Lima Teixeira – Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:F747ADCD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO Nº 033/2018 – DISPENSA Nº 009/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2018 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: MILTON MOREIRA LIMA – OBJETO: O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo de validade do Contrato nº 033/2018, cujo objeto visa à locação de um imóvel situado na Rua Melo Barreto, nesta cidade, para instalação da Cocheira Pública. **Data: 13/09/2019 Vigência: 12/06/2020**.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:71465E39

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA SAP / DP N° 432/2019

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade

A Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, Adrine de Paula Almeida, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar n° 074/2017, de 19 de setembro de 2017,
RESOLVE:
Art. 1°) CONCEDER à Servidora**, LILIANE DE FATIMA FERREIRA, MATR: 4812,** conforme atestado médico anexo, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 036/2014 de 14 de novembro de 2014, Estatuto do Servidor Público do município de Visconde do Rio Branco, licença maternidade, no período de 15/09/2019 a 12/03/2020.
Art. 2.°) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 15/09/209.

Visconde do Rio Branco, 15 de outubro de 2019.

ADRINE DE PAULA ALMEIDA
Sec. Mun. de Adm. Planejamento e Gestão

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:C0E1894B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 355/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 355/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2019
ATA 109/2019
REALINHAMENTO DE PREÇOS

DO OBJETO
I - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE PARA USO EM DIVERSOS ORGÃOS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA

2. DO REALINHAMENTO:
I – Fica alterado o valor unitário do item 12 para R$2,82. O valor incidirá nas quantidades remanescentes da ata.

Lote	Item	Qtde Estimada	Unid.	Descrição	Vlr. ANTERIOR	Vlr ATUAL
1	12	550,00	rlo	Barbante 100% algodão cru fio 8 - rolo de 100g.	1,64	2,82

Arcos, 10 de outubro de 2019.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito
Contratante

CLIPS SETE LTDA - ME
Detentora

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:75CA026A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Saúde - ANEXO XIV		
Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde		
(Face ao Disposto pela Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000)		
Valores Pagos		
Período: 01-01-2019 à 30-09-2019		
A) Impostos:		
1113031100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	14.558.712,38
1113034100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	376.864,23
1118011101	Imposto Predial Urbano - Principal	23.511.950,73
1118011102	Imposto Territorial Urbano - Principal	3.122.195,51
1118014100	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	8.615.295,25
1118023100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	35.004.497,59
		85.189.515,69
B) Transferências Correntes:		
1718012100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	64.364.777,86
1718015100	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	23.898,21
1718061100	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – LC Nº 87/96 - Principal	0,00
1728011100	Cota-Parte do ICMS - Principal	59.812.068,02
1728012100	Cota-Parte do IPVA - Principal	28.807.641,14
1728013100	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	750.197,23
		153.758.582,46
C) Outras Receitas:		
1118011200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	295.907,77
1118011300	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	5.528.981,86
1118011400	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	990.078,18
1118014200	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	27.695,92
1118014300	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	20.471,36
1118014400	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	202,81
1118023200	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	281.312,48
1118023300	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.504.386,49
1118023400	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	377.355,66
		9.026.392,53
E) Deduções:		
9211130311	REST. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	0,00
9211180111	REST. IMPOSTO PREDIAL URBANO - PRINCIPAL	39.993,23
9211180112	REST. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	0,00
9211180113	REST. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	294,18
9211180114	REST. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E J	0,00
9211180141	REST. IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO “INTER VIVOS” DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IM	86.083,18
9211180231	REST. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	1.802,83
		128.173,42
RESUMO		
Total dos Impostos e Transferências:	**247.846.317,26**	
Valor Legal de Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde:	**37.176.947,59**	**15 %**
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores Processados no Exercício Atual	**0,00**	
Aplicação no Exercício (Total do Anexo XV):	**50.529.930,41**	**20,39 %**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8B718D9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Saúde - ANEXO XIV		
Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde		
(Face ao Disposto pela Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000)		
Valores Pagos		
Mês: Setembro		
A) Impostos:		
1113031100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.846.504,32
1113034100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	49.905,44
1118011101	Imposto Predial Urbano - Principal	1.240.099,24
1118011102	Imposto Territorial Urbano - Principal	74.474,33
1118014100	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	959.827,86
1118023100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	4.001.701,19
		8.172.512,38
B) Transferências Correntes:		
1718012100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	5.654.491,28
1718015100	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	14.498,66
1718061100	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – LC Nº 87/96 - Principal	0,00
1728011100	Cota-Parte do ICMS - Principal	7.172.675,77
1728012100	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.011.899,31
1728013100	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	93.367,16
		13.946.932,18
C) Outras Receitas:		
1118011200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	55.302,61
1118011300	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	768.488,85
1118011400	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	72.931,32
1118014200	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	913,04
1118014300	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	0,00

1118014400	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	0,00
1118023200	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	26.180,65
1118023300	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	127.307,54
1118023400	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	22.531,42
		1.073.655,43
E) Deduções:		
9211130311	REST. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	0,00
9211180111	REST. IMPOSTO PREDIAL URBANO - PRINCIPAL	4.510,24
9211180112	REST. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	0,00
9211180113	REST. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	0,00
9211180114	REST. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E J	
9211180141	REST. IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IM	0,00 10.760,44
9211180231	REST. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	742,83
		16.013,51
	RESUMO	
Total dos Impostos e Transferências:	**23.177.086,48**	
Valor Legal de Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde:	**3.476.562,97**	**15 %**
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores Processados no Exercício Atual	**0,00**	
Aplicação no Exercício (Total do Anexo XV):	**7.290.704,30**	**31,46 %**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7ABC230C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório: **274/2019**
Modalidade: **PREGÃO - ATA DE REGIS**
Número da Licitação: **154/2019**
Aquisição de: **Materiais**

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 274/2019 na modalidade PREGÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2019, objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos manipulados diversos para atender aos pacientes acobertados por Mandados Judiciais e outros setores de serviços especializados da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG, conforme anexo I deste edital., na forma que segue:

Não Ofertados					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
17	FR	35,00000			FENILEFRINA (CLORIDRATO) 10% COLIRIO FRASCO DE 5 ML
18	FR	100,00000			FLUORESCEINA SODICA 1% COLIRIO FRASCO DE 3 ML
Total para Este Fornecedor:					
CITOPHARMA MANIPULACAO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
29	UN	800,00000	8,90000	7.120,00	POLIDOCANOL 30 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML CITOPHARMA
Total para Este Fornecedor: 7.120,00					
FARMACIA RENATO SÉRGIO DE FARIA LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
1	FR	10,00000	26,00000	260,00	ÁCIDO FOLINICO 10 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 30 ML SÃO GERALDO
2	FR	10,00000	34,00000	340,00	ACIDO FOLINICO 5MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 30ML SÃO GERALDO
3	FR	10,00000	31,00000	310,00	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 50% SOLUÇÃO 30ML SÃO GERALDO
4	FR	10,00000	43,00000	430,00	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 80% SOLUÇÃO 30ML SÃO GERALDO
5	FR	20,00000	19,00000	380,00	BISSULFITO DE SÓDIO 2% SOLUÇÃO 120ML SÃO GERALDO
6	UN	2.880,00000	0,42000	1.209,60	CARBONATO DE CALCIO 500mg + VITAMINA D 400UI CAPSULA PACIENTE: SONIA MARIA DA SILVA PERA, 0223.17.003.117-1 DR: ALINE FREITAS CHAVES, CRM-MG 35.013 POSOLOGIA: TOMAR 1 CAPSULA AO DIA SÃO GERALDO
7	UN	30,00000	93,00000	2.790,00	CARNITINA L. 100mg/mL FRASCO 600mL SEM SABOR PACIENTE: LETICIA BARBOSA CAEIRO, 0223.17.003.427-4 DR(A). MICHELLE RAMOS DA SILVA CRM 57971 DAR 10mL de 12/12horas POR GASTROSTOMIA SÃO GERALDO
8	UN	1.440,00000	1,70000	2.448,00	CARNITINA L. 1GRAMA CAPSULA POTE C/ 60 CAPSULA PACIENTE: FELIPE H. DA SILVA CRUZ PROCESSO: 0223.17.003.416-7 Dr: RODRIGO REZENDE ARANTES TOMAR 1CAPS DE 12/12HS SÃO GERALDO
9	UN	1.080,00000	0,40000	432,00	CARNITINA L. 200MG CAPSULA MANIPULADO PT C/ 90 CAPS PACIENTE: BERNARDO GUALBERTO ALVES, 0223.12.002931-7 DR(A). LIVIA FERREIRA ALMEIDA TOMAR 3 CAPS AO DIA SÃO GERALDO
10	UN	750,00000	21,00000	15.750,00	CARVÃO ATIVADO EM PÓ FRASCO COM 25 GRAMAS SÃO GERALDO
11	UN	720,00000	0,80000	576,00	CITRATO DE POTASSIO 20meq capsula CX C/ 60 UND PACIENTE: DANIELA DE JESUS MARQUES, 0223.14.028.362-1 DR. ANA CONCEICAO N. PRADO CUNHA

					POSOLOGIA: TOMAR 1 CAPS DE 12 EM 12 HORAS
					SÃO GERALDO
12	UN	720,00000	0,75000	540,00	COENZIMA Q 10 100mg CAPSULA
					PT C/ 60 CAPS
					PACIENTE: BERNARDO GUALBERTO ALVES, 0223.12.002931-7
					DR(A). LIVIA FERREIRA ALMEIDA
					TOMAR 2 CAPS AO DIA
					SÃO GERALDO
13	UN	2.880,00000	1,50000	4.320,00	COENZIMA Q10 250mg CAPSULA
					POTE C/ 60CAPSULA
					PACIENTE: FELIPE H. DA SILVA CRUZ
					PROCESSO: 0223.17.003.416-7
					Dr: RODRIGO REZENDE ARANTES
					TOMAR 1CAPS DE 12/12HS SÃO GERALDO
14	UN	24,00000	70,00000	1.680,00	COENZIMA Q10 50mg/mL SOLUCAO ORAL 200mL
					PACIENTES: LETICIA BARBOSA CAEIRO, 0223.17.003.427-4
					DR: MICHELLE RAMOS DA SILVA CRM/MG 57974
					TOMAR 2mL DE 8HORAS EM 8HORAS
					SÃO GERALDO
15	UN	20,00000	21,00000	420,00	ENALAPRIL 1MG/ML SOLUCAO FRASCO 25mL
					PACIENTE: GABRIEL BARBOSA PEIXOTO, 0223.19.010.091-5
					DR. ALCEA DA ROSA ARANTES, CRM/MG 32327
					POSOLOGIA: TOMAR 30UI DE 12 EM 12HORAS SÃO GERALDO
16	UN	20,00000	25,00000	500,00	ESPIRONOLACTONA 10mg/mL SOLUCAO FRASC0 25mL
					PACIENTE: GABRIEL BARBOSA PEIXOTO, 0223.19.010.091-5
					DR. ALCEA DA ROSA ARANTES, CRM/MG 32327
					POSOLOGIA: TOMAR 28UI DE 12 EM 12HORAS SÃO GERALDO
19	UN	20,00000	23,00000	460,00	FUROSEMIDA 10mg/mL SOLUCAO FRASCO 60mL
					PACIENTE: GABRIEL BARBOSA PEIXOTO, 0223.19.010.091-5
					DR. ALCEA DA ROSA ARANTES, CRM/MG 32327
					POSOLOGIA: TOMAR 80UI DE 12 EM 12HORAS SÃO GERALDO
20	FR	20,00000	19,00000	380,00	HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO 10% SOLUÇÃO 30ML SÃO GERALDO
21	UN	36,00000	18,00000	648,00	METRONIDAZOL 1% GEL TUBO 50 GRS MANIPULADO
					USO FACIAL
					PACIENTE: MARIZA DE OLIVEIRA, 0223.11.001.571-4
					DR. FABIO COELHO DE AMARAL
					POSOLOGIA: USO FACIAL 2 VEZES AO DIA
					SÃO GERALDO
22	UN	1.440,00000	0,40000	576,00	PICOLINATO DE CROMO 200mg CAPSULA
					PT C/ 60 CAPS
					PACIENTE: MARIZA DE OLIVEIRA, 0223.11.001.571-4
					DR. FABIO COELHO DE AMARAL
					POSOLOGIA: TOMAR 2 CAPS AO DIA
					SÃO GERALDO
23	UN	6.000,00000	0,60000	3.600,00	PIRIDOXINA 40 MG CAPSULAS-POTE COM 30 CAPSULAS SÃO GERALDO
24	FR	10,00000	30,50000	305,00	PIRIMETAMINA 1MG/ML SOL.ORAL-FRASCO 90ML SÃO GERALDO
25	FR	10,00000	39,00000	390,00	PIRIMETAMINA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL 150ML SÃO GERALDO
26	FR	10,00000	22,00000	220,00	PIRIMETAMINA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 40 ML
					SÃO GERALDO
27	FR	10,00000	37,00000	370,00	PIRIMETAMINA 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 50ML SÃO GERALDO
28	FR	10,00000	49,00000	490,00	PIRIMETAMINA 2MG/ML-SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100ML SÃO GERALDO
30	UN	720,00000	2,70000	1.944,00	POLIETILENOGLICOL 20GRAMAS SACHE
					CX C/ 30 UND
					PACIENTE: ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA
					PROCESSO: 0223.11.022.373-8
					DR. FELIPE LOUBACK F.
					POSOLOGIA: TOMAR 1 SACHE AO DIA
					TOMAR 2 SACHES AO DIA
					SÃO GERALDO
31	UN	720,00000	5,30000	3.816,00	POLIETILENOGLICOL 50 GRAMAS SACHE
					CX C/ 60 UND
					PACIENTE: DANIELA DE JESUS MARQUES, 0223.14.028.362-1
					DR. ANA CONCEICAO N. PRADO CUNHA
					POSOLOGIA: TOMAR 1 SACHE DE 12 EM 12 HORAS
					SÃO GERALDO
32	UN	48,00000	91,00000	4.368,00	SABONETE CLOREXIDINE 4% LIQUIDO FRASCO 1000 mL
					PACIENTE: REGINA KATIA ARAUJO, 0223.06.211923-3
					DR. MARCIO NATIVIDADE DE MOURA
					POSOLOGIA: ASSEPSIA ANTES DO USO CONTINUO DE SONDA
					SÃO GERALDO
33	UN	20,00000	35,00000	700,00	SILDENAFILA 10mg/mL FRASCO 150mL
					PACIENTE: GABRIEL BARBOSA PEIXOTO, 0223.19.010.091-5
					DR. ALCEA DA ROSA ARANTES, CRM/MG 32327
					POSOLOGIA: TOMAR 1mL DE 6 EM 6HORAS SÃO GERALDO
34	FR	20,00000	30,00000	600,00	SOLUTO DE CLORETO FERRICO-FARMACOPEIA BRAS.I-FR . 10 G SÃO GERALDO
35	FR	10,00000	59,00000	590,00	SULFADIAZINA 100MG/ML SOLUÇÃO ORAL 180 ML SÃO GERALDO
36	FR	10,00000	35,00000	350,00	SULFADIAZINA 100MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100ML SÃO GERALDO
37	FR	10,00000	72,00000	720,00	SULFADIAZINA 100MG/ML-SOLUÇÃO ORAL FRASCO 230 ML
					SÃO GERALDO
38	UN	220,00000	121,50000	26.730,00	TCM 80% (TRIGLICERIDES DE CADEIA MEDIA) + VITAMINA E 1% + VITAMINA A
					100.000 UI + OLEO DE GIRASSOL FRASCO 1 LITRO SÃO GERALDO
39	UN	1.080,00000	1,20000	1.296,00	VITAMINA B2 (RIBOFLAVINA) 100MG CAPSULA
					PT C/ 60 CAPS
					PACIENTE: BERNARDO GUALBERTO ALVES, 0223.12.002931-7
					DR(A). LIVIA FERREIRA ALMEIDA
					TOMAR 2 CAPS AO DIA
					SÃO GERALDO
40	UN	720,00000	0,60000	432,00	VITAMINA H (BIOTINA) 10mg CAPSULA
					MANIPULADO PT C/ 30 CAPS

					PACIENTE: BERNARDO GUALBERTO ALVES, 0223.12.002931-7
					DR(A). LIVIA FERREIRA ALMEIDA
					TOMAR 1 CAPS AO DIA
					SÃO GERALDO
41	UN	2.100,00000	0,80000	1.680,00	VITAMINA H (BIOTINA) 20mg CAPSULA
					POTE C/ 30CAPSULA
					PACIENTE: FELIPE H. DA SILVA CRUZ
					PROCESSO: 0223.17.003.416-7
					Dr: RODRIGO REZENDE ARANTES
					TOMAR 1CAPS AO DIA SÃO GERALDO
Total para Este Fornecedor: 83.050,60					
Valor Total: 90.170,60					

Homologação: Secretário Municipal de Saúde
Condições: Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 15 de outubro de 2019

KARINA ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Suplente da Equipe de Apoio - SEMUSA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CDC6178F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 292/2019, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Ofício nº. 926/2019/RH/SEMED	0202504-6	MILTON ROSA MARQUES	Oficial de Serviços Pedreiro	Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos - Coordenadoria de Drenagem e Saneamento	Secretaria Municipal de Educação - Gerência Administrativa	25/09/2019
Encaminhamento datado de 03/10/2019	0203161-5	LUCIO ROSA DA SILVA	Auxiliar de Serviços	Secretaria Municipal de Educação - Coordenadoria Serv Cedidos ao CAIC	Secretaria Municipal de Esporte e Juventude - Gerência Administrativa	03/10/2019

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 15 de Outubro de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0B77F825

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CT 26/2019 – PL 113/2019 – CREDENCIAMENTO 012/2019 – INEXIGIBILIDADE, ARTIGO 25, CAPUT, LEI FEDERAL N° 8.666/93. CONTRATADO: COOPRAFAD - COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DIVINÓPOLIS/MG E REGIÃO,CNPJ: 21.378.985/0001-63

OBJETO: O fornecimento de verduras, legumes, frutas e polpa de frutas, destinados a atender a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de educação de Divinópolis e entidades filantrópicas. **PRAZO:** 31/07/2020. **DOT. ORÇAMENTÁRIAS:** 02.06.01.12.306.0009.2230.3.3.90.30.00 – Ficha 514. **VALOR:**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço total
1	Abóbora Verde	kg	8.500	R$ 3,20	R$ 27.200,00
2	Alface	kg	4.500	R$ 4,80	R$ 21.600,00
3	Banana Caturra	kg	45.000	R$ 2,70	R$ 121.500,00
4	Banana Prata	kg	18.000	R$ 3,80	R$ 68.400,00
5	Beterraba	kg	5.500	R$ 2,90	R$ 15.950,00
6	Cebola	kg	7.000	R$ 3,80	R$ 26.600,00
7	Cenoura	kg	12.000	R$ 3,00	R$ 36.000,00
8	Couve	kg	3.500	R$ 4,80	R$ 16.800,00
9	Inhame	kg	3.000	R$ 3,80	R$ 11.400,00
10	Mandioca s/casca	kg	3.000	R$ 4,30	R$ 12.900,00
11	Mexerica	kg	15.000	R$ 2,60	R$ 39.000,00
12	Moranga	kg	8.000	R$ 2,60	R$ 20.800,00
13	Repolho	kg	8.000	R$ 2,10	R$ 16.800,00
14	Tomate	kg	19.000	R$ 4,50	R$ 85.500,00
15	Polpa limão	kg	4.000	R$ 15,00	R$ 60.000,00
16	Polpa maracujá	kg	4.000	R$ 20,00	R$ 80.000,00
17	Polpa acerola	kg	3.000	R$ 17,00	R$ 51.000,00
TOTAL GERAL					**R$ 711.450,00**

ASS: 01/10/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0396CAE4

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

EMOP-EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal, torna público que irá realizar o Concurso Público, para provimento das vagas dos cargos do Quadro Permanente da EMOP - Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, de acordo com a seguinte legislação: Lei Municipal n. 6.379 e alterações. De acordo com as normas estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em especial a Instrução Normativa nº 05/2007, alterada pela nº 04/2008 e nº 08/2009 e Súmula nº 116 e, em consonância com a Legislação Municipal, em especial a Lei Orgânica Municipal de Divinópolis – MG.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Dos cargos e suas especificações (número de vaga; vencimentos iniciais; valor da taxa de inscrição; disciplina da prova objetiva; número de questões por disciplina; peso de cada questão; escolaridade mínima exigida; pré-requisitos cumulativos, carga horária de trabalho, etc.) são os constantes do ANEXO I - DOS CARGOS, SUA ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES, deste Edital.

1.2. O CRONOGRAMA estimado para a realização do Concurso Público é o constante do ANEXO II - DO CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO, que poderá ser alterado desde que verificado interesse público, após aprovação da Comissão de Fiscalização do Concurso Público da EMOP-EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS.

1.3. Os programas das disciplinas que compõem a prova objetiva dos cargos são os constantes do ANEXO III - DOS PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS DA PROVA OBJETIVA, deste Edital.

1.4. A publicação dos atos deste Concurso Público será feita no quadro de avisos da EMOP-EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS, nos endereços eletrônicos www.emopdivinopolis.com.br/portal, www.asectta.com.br, e jornal de grande circulação do Município de Divinópolis - MG.

1.5. O Concurso Público, regido pelos termos deste Edital, será executado pela empresa ÁSECTTA - ASSESSORIA EM CONCURSOS & PROCESSOS SELETIVOS - ME, em estrita consonância ao disposto no ordenamento jurídico positivo e será acompanhado pela Comissão de Fiscalização do Concurso Público da EMOP-EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS, instituída através da PORTARIA Nº 13/2019.

1.6. O Concurso Público da EMOP-EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS exigirá nível de conhecimento e grau de complexidade compatível com a escolaridade e atribuições de cada Cargo.

1.7. Fazem parte integrante deste edital os ANEXOS: ANEXO I - DOS CARGOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES; ANEXO II - DO CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO; ANEXO III - DOS PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS DA PROVA OBJETIVA; ANEXO IV – REQUERIMENTO DE RECURSO; ANEXO V - MODELO DE REQUERIMENTO DE CERTIDÃO DE PARTICIPAÇÃO; ANEXO VI - MODELO REQUERIMENTO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, ANEXO VII – REQUERIMENTO DE PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

1.7.1 O conteúdo programático das provas objetivas está disposto no Anexo III deste Edital e tem a pretensão de orientar o concursando para os tópicos que têm alta probabilidade de caírem nas provas, mas não limita a banca examinadora no que concerne a questões relativas a temas não explicitamente mencionados, desde que o assunto não seja estranho ao concurso ou façam parte do currículo da formação acadêmica exigida para o cargo.

1.8. O Regime Jurídico será o CLT

1.9. Local de Trabalho: EMOP-EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS,

1.10. As provas serão realizadas na cidade de Divinópolis – MG, sendo o candidato comunicado previamente quanto ao local, de realização do Certame.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. O candidato deverá recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Concurso.

2.3. As inscrições serão realizadas no período, formas, locais e horários especificados a seguir:

2.3.1. Pela internet, acessando os endereços eletrônicos: www.emopdivinopolis.com.br ou www.asectta.com.br.

2.3.2. Período das Inscrições:

INICIO DA INSCRIÇÃO	TERMINO DA INSCRIÇÃO
09 de Dezembro de 2019	09 Janeiro de 2020
Horário: 08h00min	Horário: 23h59min

2.4. Inscrição Presencial e por procuração no endereço da EMOP-EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS, na R. José Balbino Pereira, 171 - Espirito Santo, Divinópolis - MG, 35500-254.

2.4.1. Horário de atendimento: é das 8h00minh às 10h30min é das 13h00min às 16h30min, exceto sábados, domingos e feriados.

2.4.1.1. Não serão considerados válidos pagamentos do boleto após o prazo do seu vencimento ou com valores divergentes.

2.4.1.2 A inscrição efetuada via internet ou presencial somente será validada após a constatação do pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo presente Edital. O pagamento após a data de vencimento implica o cancelamento da inscrição.

2.4.1.4 A única forma de pagamento da taxa de inscrição é através do boleto bancário.

2.4.1.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato, observar os dias e horários da rede bancária credenciada, para o pagamento da taxa de inscrição.
2.4.2. Para pagamento da taxa de inscrição, deverão ser observados os horários de atendimento bancário e das transações financeiras de cada instituição bancária.

2.4.3. No ato da inscrição, o candidato deverá informar todos os dados.

2.4.4. A confirmação da inscrição estará disponível no site: www.asectta.com.br, 5 (cinco) dias úteis após encerramento das inscrições;

2.4.5. Não serão aceitas inscrições condicionais, e o pagamento deve ser efetuado através da rede bancária: caixa automático via internet, correspondentes bancários, loterias.

2.5. Não serão aceitas inscrições com documentação e informações incompletas, tampouco serão aceitos pagamentos por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicional e/ou extemporâneos ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.5.1. Considera-se devidamente preenchida a ficha de inscrição que contenha a correta identificação do candidato, a indicação do Cargo para o qual está concorrendo e não apresente emendas, entrelinhas, rasuras, informações insuficientes, em branco ou ilegível.

2.6. Na falta da Carteira de Identidade, poderá ser informado outro documento de igual valor legal, desde que contenha, no mínimo, a fotografia, a assinatura e a filiação do candidato e deverá apresentá-lo no dia da realização da prova escrita.

2.7. A inscrição se efetiva mediante preenchimento da ficha de inscrição e consequente registro oficial de recebimento da ficha de Inscrição nos termos do subitem 2.5 e posterior pagamento da taxa de inscrição.

2.7.1. O candidato que não constar nas listas de inscrições oficial deverá entrar imediatamente em contato através do e-mail asectta@gmail.com, para a confirmação da sua inscrição sob pena de desclassificação no Concurso. O prazo final é o dia **15 de janeiro de 2020.**

2.7.2. A lista oficial do concurso será disponibilizada nos locais indicados em até 72 (setenta e duas) horas antes da realização das provas, devendo o candidato verificar se seu nome consta da referida lista. Se o nome não constar da lista, o candidato deverá entrar em contato com a comissão organizadora através do site www.asectta.com.br, na área do candidato ou via e-mail: asectta@gmail.com apresentando o comprovante da taxa de inscrição para que seja atualizada a lista, sob pena de ser impedido de realizar a prova.

2.8. Somente serão aceitas as inscrições cujo pagamento apresente o exato valor da taxa de inscrição do cargo a que se refere, conforme o disposto no **ANEXO I** deste Edital.

2.9. No ato da inscrição, o candidato poderá optar por mais de um Cargo, desde que os horários das provas não sejam compatíveis.

2.10. O comprovante de inscrição do candidato será o comprovante de pagamento da taxa, devidamente quitado.

2.10.1. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desobediência às condições previstas neste Edital.

2.10.2. Serão desconhecidos os requerimentos de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o período das inscrições;

2.10.3. O comprovante de inscrição e o valor pago referente à taxa de Inscrição são pessoais e intransferíveis.

2.10.4. Não haverá restituição da taxa de inscrição, ressalvada as hipóteses de não realização do Concurso Público, na hipótese de pagamento realizado em duplicidade, fora do prazo de inscrição ou outras situações inesperadas independentemente de culpa ou dolo da Organizadora do Concurso.

2.10.5. Nos casos previstos o subitem 2.10.4, a restituição da taxa de inscrição deverá ocorrer em até 60 dias da data de publicação do cancelamento do Concurso.

2.10.6. EMOP-EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS, e a Empresa ÁSECTTA - ASSESSORIA EM CONCURSOS & PROCESSOS SELETIVOS - ME não se responsabilizam pela inscrição que não se atenha as normas deste Certame de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente ao Cargo, fornecidos pelo candidato. O candidato deverá informar o Cargo optado, bem como os números do seu documento de identidade e do CPF cujos dados, dentre outros, são de preenchimento obrigatório.

2.11. Na hipótese de inexatidão das declarações ou irregularidades dos documentos, será o candidato intimado para esclarecer as incongruências e regularizar sua situação. Não sanadas a inexatidão das declarações ou irregularidades apontadas, o candidato será eliminado do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição sem prejuízo das demais medidas administrativa, civil ou criminal.

2.11.1. Os candidatos deverão manter seu endereço atualizado, durante o período de realização e validade do Concurso Público da EMOP-EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS. Não caberá ao candidato qualquer reclamação caso não seja possível localizá-lo por motivo de endereço errôneo ou insuficiente.

2.11.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência de todos os dados constantes na ficha de inscrição, pois não serão acatadas reclamações posteriores a respeito do assunto.
2.11.3. Para efeito de justificativa, a ausência ao trabalho, o candidato pode solicitar a declaração de que participou deste certame, e esta será fornecida pela empresa organizadora do Concurso Público. O modelo da declaração segue conforme o modelo (**ANEXO V**).

2.12. O candidato ao conferir a ficha de inscrição e confirmar sua inscrição, automaticamente, declara que preenche todos os requisitos constantes dos atos disciplinadores do Concurso Público, bem como os exigidos para a investidura no Cargo escolhido pelo mesmo. E assume estar ciente e concordar com todos os itens deste edital.

2.12.1. A qualquer tempo, após processo administrativo em que se garantam os princípios do contraditório e ampla defesa, poder-se-á anular a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, caso seja confirmada a falsidade em declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

2.12.2. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, ser pessoa com deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao concurso público. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

2.13. DAS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADE ESPECIAIS.

2.13.1. Em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como na forma do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ser-lhes-á reservado o percentual de 5 % (cinco por cento) das vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso.
2.13.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 2.13.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% das vagas oferecidas, nos termos do §2º do art. 5º da Lei nº 8.112/90.

2.14. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art.4º do decreto nº 3298/1999 e suas alterações assim definidas:

2.14.1. Deficiência física: Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

2.14.2. Deficiência auditiva: Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz.

2.14.3. Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

2.14.4. Deficiência mental: Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho.

2.14.5. Deficiência múltipla: Associação de duas ou mais deficiências.

2.14.6. Em cumprimento ao disposto no Art. 42 do Decreto 3298 de 20 de dezembro de 1999 a publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

2.14.7. Se ao longo do prazo de validade deste Concurso Público forem instituídas e/ou disponibilizadas outras vagas além daquelas ofertadas para cada cargo, os candidatos com deficiência aprovados sejam convocados para assumir a 5ª vaga, a 21ª, a 41ª, a 61ª e assim sucessivamente.

2.14.8. Para o preenchimento das vagas mencionadas no item 2.13. Serão convocados alternadamente os candidatos com deficiência classificados, com os aprovados da listagem geral.

2.15. O candidato Portador de Necessidade Especial poderá requerer condições especiais de realização das provas, desde que atenda aos requisitos e procedimentos regidos por este Edital.

2.15.1. A pessoa com deficiência que optar por inscrição presencial deverá anexar no ato da inscrição, Laudo Médico citado no subitem 2.17.1. Para requerer condições especiais de realização da prova.

2.15.2. A pessoa com deficiência, após efetuar inscrição, deverá apresentar, pessoalmente, Laudo Médico citado no subitem 2.17.1, ou enviar por SEDEX e/ou carta com aviso de recebimento no endereço da EMOP-EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS, localizada

na R. José Balbino Pereira, 171 - Espirito Santo, Divinópolis - MG, 35500-254. Não será aceita postagem fora da data limite de entrega do laudo. A data limite para postagem do Laudo Médico é o término das inscrições **09 de janeiro de 2020.**

2.15.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato, observar os dias e horários de funcionamento dos Correios, para envio da documentação.

2.16. O candidato que declarar ser portador de necessidades especiais para realização das provas, e não realizar a inscrição de acordo com o disposto, nos itens acima, não será considerado como candidato portador de deficiência, mesmo que tenha assinalado tal opção no Formulário de Inscrição.

2.17. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

2.17.1. Laudo médico, original e expedido no máximo há 90 (noventa) dias antes da data de início das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência aos códigos correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova. Ao laudo médico deverão ser anexadas as seguintes informações: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF, número de telefone, opção de Cargo pretendido no Concurso.

2.18. Os candidatos Portadores de Necessidades Especiais deverão enviar junto com laudo médico o MODELO DE PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, **ANEXO VI** deste Edital.

2.18.1. O candidato portador de deficiência visual, além de apresentar documentação requerida no item anterior, deverá discriminar qual o tipo de sua necessidade no momento da prova, se necessário.

2.18.2. O candidato com deficiência visual total deverá realizar sua prova, obrigatoriamente, com o auxílio de um fiscal "ledor" escalado pela coordenação do Concurso Público, levando para o local de provas o material necessário à sua realização.

2.19. Será divulgada através do site **www.asectta.com.br e o site oficial da EMOP-EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS www.emopdivinopolis.com.br**, a relação dos candidatos que tiveram a suas inscrições e/ou pedido de tratamento diferenciado deferido.

2.20. Quando da convocação para o exame pré admissional, será eliminado da lista dos aprovados o candidato cuja deficiência declarada, assinalada no Formulário de Inscrição, não se confirme.

2.21. Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se à Perícia Médica indicada pela EMOP-EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS, considerando o Decreto n. 3298/99, em seu Art. 37. Fica assegurado à pessoa portadora de deficiência o direito de se inscrever em concurso público, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador. A equipe multiprofissional avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato durante o estágio probatório.

2.22. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato portador de deficiência obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, arts. 43 e 44.

2.23. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

2.24. O candidato sem deficiência que necessitar de condição especial para realização da prova deverá solicitá-la até o término das inscrições **09 de janeiro de 2020**, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), no endereço da EMOP-EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS, na R. José Balbino Pereira, 171 - Espirito Santo, Divinópolis - MG, 35500-254. Não será aceita postagem fora da data limite de entrega do laudo. Ref.: Solicitação/Concurso Público EMOP-EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS. O candidato deverá encaminhar anexo, o Laudo Médico (original ou cópia autenticada) atualizado que justifique o atendimento especial solicitado. A Solicitação poderá ser feita também presencial o requerimento de condição especial para realização da prova objetiva.

2.25. Os requerimentos de participação especial, que não ocorrerem na forma descrita nos itens anteriores, somente serão acatados se oriundos de casos fortuitos ou força maior, e serão analisados pela Coordenação da ASECTTA e a decisão será submetida à avaliação da Comissão de Fiscalização do Concurso Público da EMOP-EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS.

2.26. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.26.1. Considerando os princípios fundamentais estabelecidos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o candidato de baixa renda, que seja capaz de comprovar insuficiência de recursos financeiros, em razão de limitações de ordem financeira, e desde que não possa arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem que comprometa o sustento próprio e de sua família, poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, por qualquer meio legalmente admitido em lei. Podem também requerer, nos termos da Lei 13.656/2018 isenções do pagamento de taxa de inscrição de concurso público os doadores de medula óssea, em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, e pessoas pertencentes à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do governo federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo.

2.26.2 A caracterização da hipossuficiência está condicionada à declaração expressa do candidato, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO SEU TEOR.

2.26.3 O candidato abrangido pelo Decreto nº 6593 de 02/10/2008 que regulamenta o art.11 da Lei nº 8112 de 11/12/1990, que dispõe sobre a isenção do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos e processos seletivos poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, exclusivamente no Período de solicitação de isenção entre os dias **09/12/2019 as 08h00min até 10/12/2019 às 14h00min.**

2.26.4 O REQUERIMENTO DE PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO está no ANEXO VIII.

2.26.5 A comprovação da hipossuficiência deverá ser efetuada por qualquer meio admitido em lei, ressaltando-se que o candidato responderá civil e criminalmente pelo teor dessa declaração;
Formulário para a solicitação da Isenção é o constante do **Anexo VIII** do presente Edital.

II. Declaração conforme **Lei 7.115/1983**, que atende à condição membro de família de baixa renda, nos termos do **Decreto nº 6.135 de 26/06/07**, deste item por meio de declaração (de próprio punho, datilografada ou digitada), desde que contenha data e assinatura do candidato.

III. Comprovante de Inscrição

IV. Fotocópia da Carteira de Identidade

2.26.6 Encaminhar o Requerimento de Pedido de Isenção para o E-mail asectta@gmail.com, na área do candidato ou pessoalmente na EMOP-EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS.

2.26.7 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/79.

2.26.8 O pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição poderá ser realizado via INTERNET, no endereço eletrônico www.asectta.com.br ou protocolados pessoalmente no local da inscrição na data estipulada no **ANEXO II** - Cronograma.

2.26.9 O candidato que optar por realizar o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição via INTERNET deverá proceder com o preenchimento dos seus dados pessoais através do formulário eletrônico do requerimento de inscrição e marcar o campo "Solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição".

2.26.10 O candidato após realizar o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição via INTERNET, deverá enviar além do documento solicitado no subitem 2.26.3, documento intitulado "Comprovante de Inscrição com Pedido de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição", gerado pelo sistema após a confirmação dos dados preenchidos através do formulário eletrônico do requerimento de inscrição, PARA asectta@gmail.com, ou presencialmente no endereço destinado as inscrições, identificando:

· Nº da Inscrição;
· Nome completo;
· Cargo pleiteado;
· Concurso Público da EMOP-EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS, Edital nº 01/2019;
· Referente: Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição.

2.26.11. Não será aceita a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax.

2.26.12. Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
b) Fraudar e/ou falsificar documentação;
c) Pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta, não atendendo o disposto no item 2.26 e seus subitens.
d). Não observar o prazo estabelecido no item 2.26.3.

2.26.13 O deferimento ou indeferimento da solicitação do pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição do candidato será publicado no quadro de avisos da EMOP-EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS e no endereço eletrônico www.asectta.com.br, a partir das 23hs59mm horas do dia **12/12/2019.**

2.26.14 O candidato cuja isenção do pagamento da taxa de inscrição for deferida será automaticamente inscrito no presente Concurso Público e poderá emitir/imprimir o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), no endereço eletrônico www.asectta.com.br,

2.26.15. Ao candidato que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

2.26.16. Caberá recurso contra o indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição no dia **12 a 17/12/2019** através do Requerimento de Recurso que consta neste edital.

2.26.17 A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no endereço eletrônico www.asectta.com.br, a partir das 23hs59mm horas do dia **18/12/2019.**

2.26.19. Após decisão do recurso relativo ao deferimento ou indeferimento, se a solicitação da isenção da taxa não for deferida, o candidato deverá imprimir a 2ª via de boleto no site www.asectta.com.br. O candidato deverá observa a data limite para pagamento do boleto.

2.27. Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase do Concurso Público, inclusive deslocamentos para os locais de inscrição e realização das provas, serão de inteira responsabilidade dos candidatos, não cabendo EMOP-EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS nem a empresa realizadora, assumirem nenhum tipo de ônus, mesmo que haja suspensão das provas por questões administrativas ou demanda judicial.

3. DO CONCURSO PÚBLICO

3.1. O Concurso Público para o provimento dos cargos deste Edital será realizado mediante Prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório.

3.1.1. Será aplicada Prova objetiva a todos os candidatos regularmente inscritos neste Concurso Público, de conformidade com o disposto no Anexo I do presente Edital, bem como às seguintes determinações:

a) 1) Valorização: Para os Cargos:

NIVEL Elementar / Fundamental Completo				
CARGOS	**TIPOS DE PROVAS**	**Nº QUESTÕES**	**Nº DE PONTOS**	**PESO**
Auxiliar. Administrativo, Auxiliar de Produção, Eletricista, Encarregado, Motorista Veículo Leve, Motorista de Veículo pesado, Pedreiro, Rondante,	Português, Matemática,	10 10	50,00 50,00	5,00 5,00
NIVEL MÉDIO / TÉCNICO				
CARGOS	**TIPOS DE PROVAS**	**Nº QUESTÕES**	**Nº DE PONTOS**	**PESO**
Técnico Segurança do Trabalho	Português, Matemática, Conhecimentos Gerais, Especificas.	10 10 10 10	40,0 10,0 10,0 40,0	4,0 1,0 1,0 4,0
* Devendo o candidato acertar no mínimo 60% dos pontos para se classificar.				

b) Duração da Prova: 3 (Três) horas; Os Portões dos locais de aplicação das Provas escritas fecharão 15 minutos antes do início.
c) Composição das questões: múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas para cada enunciado, sendo uma única delas a correta; A – B – C – D.
d) Disciplinas Genéricas: Português, Matemática, Atualidade e Informática – nível de informática será o médio,
e) Disciplina Específica: Conhecimento de formação específica aplicável a candidatos do cargo, em sua área de atuação;
f) O número de questões, a escolaridade e os pesos correspondentes às disciplinas de cada prova, variáveis conforme o Cargo pleiteado são os dispostos no Anexo I do presente Edital.
3.1.2. Para os cargos deste edital, será eliminado o candidato que:
a) obtiver pontuação 0 (zero) em quaisquer das disciplinas da prova objetiva;
b) que não acertar no mínimo 60% (sessenta por cento) do total das provas objetivas;
3.2. Os programas das disciplinas que integram a prova objetiva são os constantes do **ANEXO III** deste Edital.
3.3. A bibliografia constante neste Edital é sugerida, como forma de direcionamento dos estudos pelos candidatos, não sendo obrigatória a sua exclusividade na elaboração das questões.

3.4. Se por qualquer eventualidade uma questão tiver resposta dupla e/ou divergência na redação, verificada mediante recurso dos candidatos e/ou diretamente pela Comissão de Fiscalização do Concurso Público da **EMOP-EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS**, essa será anulada com a pontuação respectiva adicionada à pontuação de todos os candidatos concorrentes ao mesmo Cargo. Caso alguma questão tiver necessidade de errata, está deverá ser informada no momento da realização das provas e a todos os candidatos presentes.

3.5. O conteúdo das questões das provas não poderá ser discutido nos locais de realização da prova.

4. REALIZAÇÃO DAS PROVAS E TÍTULOS
O Concurso Público constará de Provas Objetivas de Múltipla Escolha.
4.1. A Prova Objetiva será realizada:
4.1.1. **Data prevista: 26/01/2020.**

Prova período da manhã para os cargos.	**Prova período da tarde para os cargos.**
Auxiliar Administrativo	Eletricista
Auxiliar de Produção	Encarregado
Motorista Veículo Leve	Motorista de Veículo pesado
	Rondante
	Técnico Segurança do Trabalho
	Pedreiro

4.1.2. Horário e local: A confirmar em até 10 (Dez) dias após o término da inscrição. A divulgação se dará no quadro de avisos da EMOP - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS, nos endereços eletrônicos **www.emopdivinopolis.com.br** e **www.asectta.com.br** responsabilizando-se o candidato por buscar esta informação.

4.2. Não haverá segunda chamada para a realização da Prova Objetiva.

4.3. Em hipótese alguma será realizada prova fora do local ou do horário determinado.

4.4. Durante a realização das provas não será permitida qualquer espécie de consulta, nem o uso ou porte de calculadora, bip, telefone celular, walk-man ou outro meio de transmissão de som, imagem ou comunicação, bem como relógio que contenha calculadora eletrônica, lápis que contenha tabuada.

4.4.1. É expressamente proibido o porte/uso de CELULARES/APARELHOS ELETRÔNICOS nos locais de aplicação das Provas, mesmo que desligado, sob pena de eliminação do candidato do Concurso Público. CASO O CANDIDATO ESTEJA COM CELULAR NAS DEPENDÊNCIAS DO LOCAL DE APLICAÇÃO SERÁ DESCLASSIFICADO IMEDIATAMENTE.

4.4.2. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha, óculos escuro, bonés, garrafas de aguas com rótulo, ou que não seja transparente durante a realização das provas.

4.5. SERÁ AUTOMATICAMENTE ELIMINADO DO CONCURSO PÚBLICO O CANDIDATO QUE FALTAR À PROVA OU QUE, DURANTE A SUA REALIZAÇÃO, FOR SURPREENDIDO EM FLAGRANTE COMUNICAÇÃO COM OUTRO CANDIDATO OU COM TERCEIROS, POR QUAISQUER DOS MEIOS DE QUE TRATA O SUBITEM ANTERIOR, O MESMO SE APLICANDO AO CANDIDATO QUE VENHA A TUMULTUAR, DE ALGUMA OUTRA FORMA, A REALIZAÇÃO DA PROVA.

4.5.1. A Comissão de Concurso e a ASECTTA NÃO SE RESPONSABILIZARÁ por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados, uma vez que não dispõe nos locais de realização da prova, de guarda-volumes.

4.5.2. A Comissão de Concurso Público e a ASECTTA recomendam que os candidatos NÃO LEVEM NENHUM DOS OBJETOS CITADOS ANTERIORMENTE, no dia de realização da prova, pois o porte e/ou uso desses objetos poderá acarretar na eliminação do candidato do Certame.

4.6. O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova com antecedência mínima de 01 (Uma) hora, portando caneta esferográfica **de tinta azul ou preta (modelo transparente),** o Comprovante de Inscrição e a documentação de que trata o subitem 4.7. A seguir.

4.7. O ingresso do candidato na sala onde se realizará a prova somente será permitido mediante a apresentação do Comprovante de Inscrição e do documento original de identidade ou outro de igual valor legal, desde que contenha, no mínimo, fotografia, assinatura e filiação, preferencialmente o mesmo informado no ato da inscrição.

4.7.1. O candidato que não puder apresentar no dia de realização das provas, seu documento de identificação original, por perda, furto, roubo ou extravio, deverá, obrigatoriamente, apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido com data não superior a 30 (Trinta) dias.
4.7.1.1. No dia da prova o candidato que não possuir documento algum citado nos itens acima, não será permitida sua entrada, e não realizará a prova.

4.7.2. Os Portões dos locais que ocorrerão as Provas Objetivas fecharão 15 (quinze) minutos antes do inicio das provas, sob nenhum pretexto será admitida a entrada do candidato após este horário.

4.7.3. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver previamente cadastrado e munido do original de sua Cédula Oficial de Identidade ou Carteira expedida por Órgão ou Conselhos de Classe que tenham força de documento de identificação ou de Carteira de Trabalho e Previdência Social, de Certificado de Reservista, Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto) ou Passaporte (ainda válido); será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

4.8. Não será permitida a entrada de candidatos no local da prova após o início das provas, nem a permanência dele no local de prova depois de entregue sua prova.

4.8.1. Os 3 (três) últimos candidatos devem permanecer na sala de prova até o termino da prova.

4.9. No início das provas, o candidato receberá o caderno de provas, folha de rascunho e folha oficial de respostas.

4.10. Ao término da prova, o candidato entregará ao Fiscal de Sala a Folha Oficial de Respostas, retendo para si a folha de rascunho, para conferência posterior. Não será considerado o rascunho a título de correção.

4.10.1. Não será permitido ao candidato portar ou utilizar nenhum material impresso, ou folhas para rascunho, senão as constantes no próprio Caderno de Provas para este fim, sob pena de desclassificação.

4.11. Será considerado AUSENTE o candidato que deixar de assinar a Lista de Presença ou não devolver a Folha Oficial de Respostas devidamente assinada.

4.12. A leitura das orientações constantes da capa do "Caderno de Provas" e a verificação do cargo a que se refere são da responsabilidade exclusiva do candidato, sendo sumariamente eliminado o candidato que, por qualquer razão, realizar a prova de um cargo distinto daquele para o qual se inscreveu, seja do mesmo nível de escolaridade ou não.

4.13. Somente serão computadas as opções dos assinalamentos transferidos à “caneta azul ou preta” para a Folha Oficial de Respostas, não se considerando válida a questão que: contenha mais de uma opção assinalada, a lápis, emenda, rasura ou que não tenha sido transferida para a referida Folha de Respostas.

4.14. O desempenho do candidato na Prova Objetiva será apurado mediante o exame da Folha Oficial de Respostas.
4.14.1. A inviolabilidade das provas será comprovada no local de aplicação das provas, no momento do rompimento do lacre dos pacotes, mediante termo de abertura, e na presença de, no mínimo, dois candidatos, do qual se lavrará Ata e Termo de referência testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.

4.15. É da inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este **CONCURSO PÚBLICO**.

4.16. Os Gabaritos Oficiais das Provas Objetivas serão publicados em até 24 horas (Vinte e Quatro horas) nos meios de divulgação elencados neste edital, conforme Cronograma do Concurso Público.

4.17. Por motivos de segurança, os candidatos somente poderão ausentar-se do local de realização de provas, depois de decorrida 01 (uma) hora do início das provas.

4.17.1. O candidato somente poderá se retirar da sala de provas para ir ao sanitário e/ou ao bebedouro do local de realização do Concurso. Em ambos os casos, assim como quando do término das provas, o candidato somente poderá se retirar mediante autorização expressa do fiscal de aplicação. Visando garantir a segurança e integridade do Concurso, os fiscais poderão submeter os candidatos a sistema de detecção de metal quando do ingresso e saída de sanitários, durante a realização das provas.

4.17.2. Por motivo de segurança os 3 (três) últimos candidatos sairão juntos da sala de aplicação de provas.

4.17.3. Caso o candidato ingresse na sala de aplicação de prova, não poderá se retirar antes do seu início.

4.18. Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão-Resposta por erro do candidato. Não podendo o Cartão estar rasurado, amassado ou danificado de modo que impossibilite sua leitura óptica.

4.19. Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas não envolvidas no Concurso Público da EMOP-EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS no estabelecimento de aplicação das provas.

4.20. A COORDENAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA ÁSECTTA - ASSESSORIA EM CONCURSOS & PROCESSOS SELETIVOS - ME não promoverá informações sobre o conteúdo das questões da prova, ou de sua correção, antes de encerrado o Concurso Público.

4.21. À candidata inscrita em fase de amamentação que sentir necessidade de amamentar durante o período de realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficara em sala reservada, determinada pela Coordenação do local para tal fim, sendo o referido acompanhante responsável pela guarda da criança, não sendo permitido o ingresso de qualquer outra pessoa, o acompanhante estará submetido às mesmas regras do Concurso Público. O acompanhante deverá ficar incomunicável com a candidata. O requerimento deverá atender o prazo do item 2.24. Deste Edital, sob pena de não ter atendido seu requerimento.
4.22. Pela concessão a amamentação, não será concedida qualquer tempo adicional à candidata lactante.

4.23. Se, por qualquer razão fortuita, o concurso sofrer atraso em seu início ou necessitar interrupção, será concedido aos candidatos do local afetado prazo adicional de modo que tenham o tempo total previsto neste edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.

5. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
5.1 A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nas provas Objetivas de Múltipla Escolha, e será divulgada em duas listas, uma contendo a classificação geral de todos candidatos aprovados e a outra somente a classificação dos candidatos portadores de deficiência.

5.1.1. Da Classificação: O resultado do Concurso Público será divulgado por Cargo, separados por candidatos, em ordem de classificação dos resultados apurados, contendo o número do RG, o número de inscrição e a nota final dos candidatos aprovados, reprovados e ausentes.
5.1.2. A classificação final será divulgada após o julgamento de possíveis recursos da Prova Objetiva, da divulgação preliminar dos aprovados.
5.1.3. - Serão publicadas no Resultado Oficial, somente como nota de corte, até 5 (cinco) vezes o número de vagas dos cargos deste edital, para que, caso surjam vagas no decorrer do período de validade do Concurso os candidatos classificados possam ser chamados. Além desse limite, os demais candidatos, mesmo estando com nota igual ou superior a 60% (sessenta) dos pontos, estão eliminados do certame.
5.1.4. – Os cargos em que são disponibilizados cadastro de reserva também obedecerão ao critério constante do item anterior, ou seja, se houver número de vagas mais cadastro de reservas, garantirá na publicação do resultado 05 (cinco) vezes o número de vagas dos cargos mais 05 correspondentes a cadastro de reserva e se for apenas cadastro de reserva constará na lista os cinco melhores classificados, sendo eliminado os demais.
5.1.5. – Os candidatos aprovados além das vagas que possam surgir no decorrer de validade do concurso, bem como aqueles de cadastro de reservas, conforme consta do item 5.1.3. Poderão também ser convocados para contratação temporária para substituição de servidor afastado ou licenciado, cuja contratação dar-se-á pelo período de afastamento do titular sem direito à nomeação, sendo que aquele candidato chamado que dispensar a contratação temporária permanecerá na lista para fins de convocação para provimento do cargo efetivo, caso ocorra.
5.2. Dos Critérios de Desempate: Verificando-se a ocorrência de empate no total dos pontos apurados, terá preferência na ordem de classificação, sucessivamente, o candidato que:
A. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme previsto no art. 27, parágrafo único, da Lei Federal 10.741/2003 - Estatuto do Idoso;
B. Tiver obtido maior nota na prova de conhecimentos específicos;
C. Tiver obtido maior nota na prova de português;
D. Tiver obtido maior nota na prova de Matemática/Raciocínio Lógico, se houver;
E. Tiver obtido maior nota na prova de Administração Pública, se houver;
F. Tiver obtido maior nota em Conhecimentos Gerais, se houver;
5.3. A Comissão do Concurso Público da EMOP-EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS ficará responsável pela análise, inclusive quanto à autenticidade, dos documentos relativos aos critérios de desempate (se necessário), que ocorrerá por ocasião da convocação para nomeação.
6. DOS RECURSOS
6.1. Caberá a interposição de recurso, sem efeito suspensivo, em todas as decisões proferidas durante o concurso, que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.

6.1.2. Qualquer dúvida sobre as questões das provas deverá ser mediante recurso não será permitido solicitar tal informações aos fiscais sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO**.

6.2. Os recursos deverão ser interpostos, no prazo de 05 (Cinco) dias após a divulgação de resultados preliminares impugnados, contendo, obrigatoriamente, a justificativa fundamentada, e poderá ser enviado exclusivamente através do e-mail: asectta@gmail.com, utilizando o modelo de requerimento de recurso constante do ANEXO IV deste Edital, poderá ser utilizada a área do candidato na opção recurso. E a manifestação sobre o acolhimento se dará em até 07 (sete) dias após findo do prazo de recebimento; e será publicado nos quadros de aviso da EMOP-EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS e www.asectta.com.br e site oficial. Os Recursos poderão ser feito também na forma de presencial, junto à Comissão do Concurso da EMOP-EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS.

6.2.1. As petições de recurso deverão ser elaboradas em formulário próprio conforme **ANEXO IV**, devendo estar minuciosamente fundamentadas e contendo argumentação lógica, consistente e com bibliografia pesquisada pelo candidato, referente a cada questão, caso contrário, serão indeferidas de pronto.

6.2.1.1; não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo conforme o cronograma item 6.2.

6.2.2. - Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados com argumentação idêntica a outros recursos ou a impugnação de qualquer questão ou nota constante das provas fora do respectivo prazo, sendo considerada, para tanto, a data do item 6.2 deste Edital.

6.2.3. A decisão sobre o deferimento ou não do recurso (s) da COORDENAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA ASECTTA e da Comissão de Fiscalização do Concurso Público da EMOP-EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS é soberana e sobre ela não cabe mais recurso.

6.3. Não serão aceitos recursos apresentados após o prazo estabelecido no item 6.2.

6.4. A competência para conhecer e julgar os recursos interpostos é da COORDENAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA ÁSECTTA - ASSESSORIA EM CONCURSOS & PROCESSOS SELETIVOS - ME, que submeterá à apreciação da Comissão de Fiscalização do Concurso Público da EMOP-EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS.

6.5. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail: **asectta@gmail.com**, ou na área do candidato, dentro do prazo previsto item 6.2. Ou presencialmente, **AR ou SEDEX.**

- Por meio de procurador legalmente constituído;
- Postada nos Correios, mediante serviço de AR - Aviso de Recebimento ou Sedex. A tempestividade deste último será verificada pela data da postagem, com aviso de recebimento.

No seguinte Endereço: EMOP-EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS, na R. José Balbino Pereira, 171 - Espirito Santo, Divinópolis - MG, 35500-254. A/C da Comissão do Concurso Público.

6.6. A COORDENAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA **ASECTTA – SERVIÇO TÉCNICO EM CONCURSOS E PROCESSO SELETIVO – ME,** não prestará informações sobre membros das Bancas: elaboradoras e corretoras; bem como sobre o conteúdo das provas no momento da aplicação das mesmas.

6.7. Se do exame de recursos resultarem anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

6.8. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

6.8.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

6.9. Se durante a realização da Prova objetiva for percebido erro de digitação da questão será redigida uma errata que será publicada em todas as salas de aplicação de provas.

7. DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

7.1. O candidato deverá manter junto EMOP-EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS, durante o prazo de validade do Concurso Público, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível, por falta da citada atualização.

7.1.1 A nomeação do candidato será feita respeitando-se a ordem da Lista de Classificação Final.

7.1.2. Para efeito de nomeação o candidato terá que ser aprovado em exame médico, realizado e/ou requerido pela Perícia Médica Oficial DA EMOP-EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS, que avaliará sua aptidão física e mental para o exercício da função.

7.1.3 A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual deverão constar as atribuições, os deveres, as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo ocupado, que não poderão ser alterados unilateralmente, por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício previstos em lei.

§ 1oA posse ocorrerá no prazo de até trinta dias contados da publicação do ato de provimento. (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

7.2. A convocação para nomeação será feita por meio de publicação no site oficial da EMOP-EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS e ainda encaminhamento de telegrama ao candidato no endereço constante da ficha de inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato à atualização dos dados fornecidos no ato da inscrição (endereço, telefone, etc.), o que deverá ser efetivado perante EMOP-EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS, enquanto o concurso público estiver no seu período de validade.

7.3. O candidato aprovado, quando nomeado, terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para se comparecer na sede da EMOP, podendo ser prorrogado este prazo, mediante requerimento e conveniência administrativa.

7.4. EMOP-EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS **se reserva** ao direito de convocar os candidatos aprovados, obedecendo sempre à ordem de classificação e utilizando para isso os meios de publicação admitidos neste Edital.

7.5. O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar para a posse no prazo de que trata o subitem. 7.3, perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação.

7.6. Quando a posse do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, sua nomeação será considerada sem efeito, implicando no reconhecimento da desistência e renúncia em ocupar o cargo para a qual foi aprovado, reservando-se à administração o direito de convocar o próximo candidato.

7.7 O candidato empossado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Administração, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração, ficando desde já determinado que o empossado poderá desempenhar suas atribuições, a critério da Administração, sendo que a recusa em assumir o cargo no local determinado acarretará a perda do cargo.

7.8. No ato da posse no cargo o candidato não poderá estar incompatibilizado para a investidura no cargo público.

7.9. No ato da posse o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos; sob pena de ser desclassificado.

a) Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada;
b) Fotocópia da certidão de nascimento ou de casamento com as devidas averbações se houver;
c) Fotocópia da Cédula de Identidade (RG)
d) Fotocópia do CPF;
e) Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
f) Fotocópia do Certificado de Reservista se candidata do sexo masculino;
g) Fotocópia do cartão PIS/PASEP;
h) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio até a data da posse, devidamente registrada em Cartório;
i) Declaração de que não infringe o art.37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de cargos e funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art.37, § 10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.
j) Certidão de Antecedentes, expedida pelo Instituto de Identificação de Minas Gerais;
k) Fotocópia do Diploma e do registro Profissional da Categoria, com a habilitação específica da área para qual se inscreveu;
l) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação exigida de acordo com o cargo optado;

m) 02 (duas) fotografias 3X4 de frente, coloridas, recentes e iguais;
n) Certidão do TSE que se encontra em gozo dos direitos políticos;
o) Carteira Profissional de trabalho (C.T.P.S) original e fotocópia da página qualificação civil frente e verso.
p) Fotocópia da CTPS da comprovação de experiência mínima de 6 meses no caso de Pedreiro e Eletricista.
*Para os itens que solicitam fotocópia, apresentar uma cópia simples e original para conferência da EMOP-EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS.
7.10 A nomeação do candidato será publicada no quadro de avisos da EMOP-EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS, no site oficial e encaminhada para o endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição.

8. DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. O resultado final do Concurso Público da EMOP-EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS será homologado pelo Diretor Geral da EMOP e o Ato de Homologação serão afixados no quadro de publicação dos Atos da EMOP-EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS, e PUBLICADO O SITE OFICIAL não se admitindo recursos deste resultado.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O Concurso Público regido por este Edital terá prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.
9.2. Em atendimento a Resolução de nº 14 de 24 de outubro de 2001 do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), toda documentação relativa a esse Concurso será arquivada por um período de 5 anos para, quando couber, futuras consultas.
9.3. O número de vagas por cargo é inicialmente o constante do Anexo I deste Edital, podendo ser alterado em função do surgimento ou criação de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Concurso Público.
9.4. Somente se abrirá novo Concurso Público, antes de expirado o prazo de validade do presente, caso não existam candidatos aprovados e classificados para o preenchimento das vagas oferecidas ou que venham a surgir nos termos da Lei.
9.5. O candidato aprovado deverá manter endereço atualizado junto a **EMOP-EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS** durante o todo prazo de validade do Concurso Público, para que seja notificado de sua convocação, sob pena de perder sua vaga.
9.6. A inscrição do candidato importará no conhecimento prévio deste Edital e na aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas.
9.7. **A EMOP-EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS** se reserva o direito de proceder às nomeações, no período de validade do Concurso Público, em número, local e lotação que atenda às suas necessidades de serviço, ressalvado o direito subjetivo à nomeação daqueles que forem aprovados dentro do número de vagas previstas neste edital.
9.8. Será excluído do Concurso Público, em qualquer de suas fases, o candidato que: a) apresentar em qualquer fase documento ou declaração, cuja inexatidão ou falsidade tenham sido comprovadas, após ter sido assegurada ao candidato a oportunidade de sanar as incongruências e regularizar sua situação;
b) agir com descortesia, violência verbal ou física, ameaçar, constranger ou ofender quaisquer dos membros da Comissão de Fiscalização do Concurso Público da **EMOP-EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS**, Autoridades ou da equipe de aplicação de provas e Coordenadores da **ASECTTA**;
c) for surpreendido no momento da realização das provas em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma vedada neste edital, bem como utilizando livros, cadernos, apostilas, anotações, impressos ou equipamentos eletrônicos, inclusive telefones celulares e similares;
d) valendo-se da condição de servidor público, tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros;
e) apresentar-se embriagado para a realização das provas;
f) portar armas, mesmo que detenham o porte legal;
g) usar de incorreções ou descortesia para com os coordenadores ou fiscais de provas, auxiliares e autoridades presentes.
9.8.1. NÃO SERÁ PERMITIDO ao candidato ingressar nos locais de prova portando qualquer tipo de arma, aparelhos eletrônicos, tais como bip, TELEFONE CELULAR, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina fotográfica, calculadora, Pager, etc., bem como RELÓGIO E ACESSORIOS DE CHAPELARIA, COMO: CHAPEUS, BONES, LENÇOS E GORROS de quaisquer espécies.
9.9. A publicação dos atos referentes a este Concurso Público será feita no quadro de avisos da EMOP-EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS, no endereço eletrônico www.emopdivinopolis.com.br, www.asectta.com.br e Imprensa Oficial.
9.10. Fica expressamente proibida a participação dos membros da Comissão de Fiscalização do Concurso Público da **EMOP-EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS**, como candidatos as vagas disponibilizadas no presente Concurso Público, o mesmo se verificando no tocante às pessoas que direta ou indiretamente participarem do processo de execução do Concurso Público.
9.11. Reclamações de candidatos sobre a existência de erro em questões das provas, mesmo que por suposição, somente serão conhecidas quando no período de RECURSO, item 6. Deste Edital não podendo os candidatos discutir o assunto no local de aplicação das provas.
9.12. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos.
9.12.1. A forma oficial de comunicação entre a ASECTTA e os candidatos do certame é através do e-mail: asectta@gmail.com, ou na área do candidato, pois resguarda ambas as partes.
9.13. Eventuais modificações introduzidas neste Edital serão levadas ao conhecimento público de acordo com o previsto no subitem 9.9, podendo a Comissão de Fiscalização do Concurso Público da EMOP-EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS utilizar-se de outros meios de comunicação existentes na região para promover a divulgação de quaisquer atos aditivos necessários ou prestar informações aos candidatos e ao público em geral.
9.14. Toda informação referente à realização do Concurso Público será fornecida pela EMOP-EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS, através da Comissão de Fiscalização do Concurso Público do Município, devidamente assessorada pelos responsáveis técnicos da empresa ASECTTA – SERVIÇO TÉCNICO EM CONCURSOS E PROCESSO SELETIVO – ME.
9.15. Maiores informações EMOP-EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS, sediado na R. José Balbino Pereira, 171 - Espirito Santo, Divinópolis - MG, 35500-254 ou através do e-mail asectta@gmail.com.
9.16. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Fiscalização do Concurso Público da EMOP-EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS, devidamente assessorada pela empresa ASECTTA – SERVIÇO TÉCNICO EM CONCURSOS E PROCESSO SELETIVO – ME.
9.17. Não serão fornecidas, por via telefônica, e-mail ou postal, informações quanto à posição dos candidatos na classificação do Concurso Público, ou informações contempladas neste Edital.
9.18. Caberá a **EMOP-EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS** a homologação do resultado final do Concurso Público.
9.19. Eventuais alterações, atualizações ou acréscimos deste Edital e de seus respectivos anexos, enquanto não consumada a providência do evento que lhe disser respeito, serão publicados no quadro de avisos da EMOP-EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS, nos endereços eletrônicos www.emopdivinopolis.com.br e www.asectta.com.br, observados os prazos para fazê-lo.
9.20. A Comissão de Fiscalização do Concurso Público da EMOP-EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS estará presente no momento de abertura e fechamentos dos lacres dos malotes de prova.

Divinópolis – MG, 16 de outubro de 2019.

ANTÔNIO EUSTÁQUIO DA COSTA
Diretor Geral EMOP

ANEXO I - DO CARGO E SUA ESPECIFICAÇÃO
Quadro 01: Do Cargo Único.

CÓD	CARGO	Vagas	PCD	VENCIMENTO INICIAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
1	Auxiliar Administrativo	03	01	R$ 1.050,00	220 hs	Ensino Fundamental Completo	R$ 20,00
2 Auxiliar de produção							
2.1	Auxiliar de produção Sexo Masculino	10	2	R$ 1.050,00	220 hs	Elementar	R$ 20,00
2.2	Auxiliar de produção Sexo Feminino	10	1	R$ 1.050,00	220 hs	Elementar	R$ 20,00
3	Eletricista	01	-	R$ 1.180,37	220 hs	Elementar	R$ 20,00
4	Encarregado	05	02	R$ 1.586,35	220 hs	Elementar	R$ 30,00
5	Motorista veículo leve	01	-	R$ 1.180,37	220 hs	Elementar	R$ 22,00
6	Motorista de veículo pesado	01	-	R$ 1.180,37	220 hs	Elementar	R$ 22,00
7	Pedreiro	01	-	R$ 1.180,37	220 hs	Elementar	R$ 22,00
8	Rondante	05	-	R$ 1.050,00	220 hs	Elementar	R$ 20,00
9	Técnico Segurança do Trabalho	01	-	R$ 1.708,42	220 hs	Curso Técnico de Segurança do Trabalho e Registro em Órgão Competente.	R$ 32,00

Da Descrição e Atribuições do Cargo

CÓD.	CARGO	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
1	Auxiliar Administrativo	a) digitar sob orientação, correspondência e relatórios observando a estética e apresentando-os para apreciação do superior imediato, cuidando de sua distribuição e arquivamento; b) receber, protocolar, fichar e encaminhar documentos aos setores interessados; c) auxiliar, quando solicitado, em trabalhos de outras áreas que envolvam digitação; d) auxiliar em trabalhos de outras que envolvam digitação; e) conferir e efetuar registros de acordo com rotinas e procedimentos próprios de sua área de atuação.
2	Auxiliar de produção	a) executar serviços braçais e de apoio em obras, marcenaria, serralheria, fábrica de manilhas e blocos, serviços de varrição, de capina e outros afins. b) nos trabalhos referentes à varrição, poderá ser preferencialmente destinado a ocupação por funcionários do sexo feminino. Parágrafo único. Em caso de optar pelo trabalho de varrição ser executado por funcionários do sexo feminino, em face de concurso público, as vagas deveram estar devidamente direcionadas e previstas, dentro dos dispostos legais.
3	Eletricista	a) executar atividades manuais qualificadas relativas à profissão de eletricista em obras, marcenaria, serralheria, vias públicas.
4	Encarregado	a) coordenar o trabalho dos funcionários de sua área; b) executar atividades correlatas.
5	Motorista veículo leve	a) dirigir veículos leves; b) zelar pela manutenção e conservação dos veículos da empresa; c) providenciar o abastecimento; d) fazer compras e entregas de materiais em obras, quando solicitado; e) verificar se as mercadorias transportadas estão acompanhadas de nota fiscal.
6	Motorista de veículo pesado	a) dirigir veículos pesados, tais como caminhões e mantê-los em condições de conservação e funcionamento, providenciando consertos, abastecimentos, lubrificação, limpeza e troca de peças.
7	Pedreiro	a) executar serviços relativos à profissão de pedreiro tais como: levantamento de paredes, Assentamento de azulejos e pisos, reboco, chapisco, etc, de acordo com a orientação de seu encarregado.
8	Rondante	a) zelar pela guarda de valores, máquinas, veículos e mercadorias, bens moveis e imóveis do município/clientes. b) executar as atividades de ronda/vigilância nos prédios públicos e logradouros públicos, relativos à ronda/vigilância diurna e noturna.
9	Técnico Segurança do Trabalho	a) administrar os funcionários da empresa para que não trabalhem sem os equipamentos de segurança necessária ao desenvolvimento de seus trabalhos e orienta-los na maneira correta de usa-los; b) impor aos funcionários o uso obrigatório desses equipamentos individuais de segurança do trabalho e aplicar penalidades cabíveis aos que descumprirem as normas regulamentadoras; c) prevenir atos inseguros no desempenho dos trabalhos; d) divulgar as obrigações e proibições que os empregados devam conhecer e cumprir; e) determinar os procedimentos que deverão ser adotados em casos de acidentes do trabalho e doenças profissionais ou de trabalho; f) adotar medidas para eliminar ou neutralizar a insalubridade e as condições inseguras de trabalho; g) orientação e participação na CIPA no que se refere à preservação e proteção da saúde dos trabalhadores; h) dedicação e cuidado especial aos trabalhadores expostos à salubridade, aos do sexo Feminino, aos menores e aos deficientes; i) análise das causas da fadiga dos trabalhadores, indicando medidas preventivas.

ANEXO II – DO CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	DIVULGAÇÃO
16/10/2019	--	Publicação do Edital.	Imprensa Oficial, Quadro de Avisos da EMOP-EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS e no endereço eletrônico: www.emopdivinopolis.com.br/portal/site/ e http://www.asectta.com.br/,
09/12/2019	08hs	Início das Inscrições.	Pelos endereços eletrônicos: www.asectta.com.br, www.emopdivinopolis.com.br/portal/site/ e Imprensa Oficial.
09/12/2019	08hs	Inicio de Pedido de Isenção da taxa de inscrição	Pelos endereços eletrônicos: www.asectta.com.br, www.emopdivinopolis.com.br/portal/site/ e Imprensa Oficial.
10/12/2019	12hs	Termino do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição	Pelos endereços eletrônicos: www.asectta.com.br, www.emopdivinopolis.com.br/portal/site/.
12/12/2019	Até às 23hs59mm	Publicação do Pedido de Isenção	Pelos endereços eletrônicos: www.asectta.com.br, www.emopdivinopolis.com.br/portal/site/.
18/12/2019	Até às 23hs59mm	Publicação do Recurso de Pedido de Isenção Deferimento ou Indeferimento	Pelos endereços eletrônicos: www.asectta.com.br, www.emopdivinopolis.com.br/portal/site/.
09/01/2020	23hs59mm	Término das Inscrições.	Pelos endereços eletrônicos: www.emopdivinopolis.com.br/portal/site/. , www.asectta.com.br,
14/01/2020	Até às 23hs59mm	Publicação da relação de candidatos inscritos e indeferimentos de Inscrições.	Quadro de Avisos da EMOP-EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS e nos endereços eletrônicos: www.asectta.com.br, www.emopdivinopolis.com.br/portal/site/
18/01/2020	Até às 23hs59mm	Divulgação Local das provas.	Quadro de Avisos da EMOP-EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS e nos endereços eletrônicos: www.asectta.com.br, www.emopdivinopolis.com.br/portal/site/ Local da Prova: A DEFINIR
26/01/2020	Até às 08h00min	Realização de provas escritas.	Horário: 08h00min / a ser realizada em 2 (dois) turnos manhã e tarde. Período Manha das 08h00min até 11h00min Período Tarde das 13h00min até 16h00min.
27/01/2020	Até às 23hs59mm	Publicação do gabarito das provas. E Inicio do Prazo de Recurso	Quadro de Avisos da EMOP-EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS e nos endereços eletrônicos: www.asectta.com.br, www.emopdivinopolis.com.br/portal/site/.
31/01/2020	Até às 23hs59mm	Encerramento do prazo para recursos sobre questões das provas.	Item 6.2.
05/01/2020	Até às 18hs	Divulgação do Resultado Final Definitivo apto à homologação pelo Diretor Geral.	Quadro de Avisos da EMOP-EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS e nos endereços eletrônicos: www.emopdivinopolis.com.br/portal/site/, www.ASECTTA.com.br

ANEXO III: DOS PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS DA PROVA OBJETIVA
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGOS NÍVEL ELEMENTAR
PORTUGUÊS: Associação de ideias a partir de imagens propostas; Confronto e Reconhecimento de imagens; Identificação de palavras e objetos; Maiúsculas, minúsculas, nomes comuns e próprios, masculino e feminino, diminutivo, aumentativo.

MATEMÁTICA: Numeração, par, ímpar; Identificação de figuras geométricas; Conjuntos, representação e elementos; Conceitos de tamanho, lado, altura e largura; Exercícios e Problemas envolvendo adição, subtração, divisão, multiplicação e sistema monetário; Relógio, horas.

CARGO NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO
PORTUGUÊS: Interpretação de Texto; Interpretação de Charges e quadrinhos; Alfabeto; Sílaba; Grafia correta das palavras; Separação de Sílabas; Feminino; Masculino; Sílabas Tônicas, Oxítonas, Paroxítonas e Proparoxítonas; Substantivo, Coletivo, Acentuação; Sinônimos e Antônimos; Encontro Vocálico e Encontro Consonantal; Dígrafo; Pontuação; Frase, Tipos de Frase; Singular e Plural; Artigo; Substantivo Próprio e Comum; Gênero, Número e Grau do Substantivo; Adjetivo; Pronomes; Verbos, Tempos do Verbo; Advérbio; Onomatopéia; Uso do porquê. A estrutura da oração (classificação e emprego dos termos); a estrutura do período composto (classificação e emprego das orações); emprego dos sinais de pontuação; regência verbal e nominal; a ocorrência da crase, concordância verbal e nominal. Conjunções, Preposições (emprego e significado nas orações) e interjeições (intencionalidade nas frases), Concordância verbal e nominal. Análise Sintática (termos da oração), períodos simples e composto. Frase e oração; Sujeito; Predicado.

MATEMÁTICA: Sistema de medida. Sistemas de numeração. Sistema métrico decimal, unidade de comprimento, unidades usuais de tempo. Matemática comercial: Razões e proporções; Grandezas diretas e inversamente proporcionais; Regra de três simples e compostas; Porcentagem; Juros Simples. Problemas com números naturais. Divisibilidade. Potenciação (propriedades). Números negativos (soma, divisão, multiplicação, subtração). Números inteiros. Médias (média aritmética e ponderada). Máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Raiz quadrada. Fração (classificação, simplificação, operação). Conjunto de números naturais. Equações e inequações de 1º grau. Sistema de equações, Produtos Notáveis, Fatoração, Razões trigonométricas no triângulo retângulo. Perímetro de um triângulo.
CONHECIMENTOS GERAIS: História, Geografia e Ciências de 1ª a 9ª série. Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica, Tecnológica, Política, Cultural, Saúde, Meio Ambiente, Esportiva, Artística, Literária e Social do Brasil.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO: Redação oficial http://www4.planalto.gov.br/centrodeestudos/assuntos/manual-de-redacao-da-presidencia-da-republica/manual-de-redacao.pdf;
Protocolo. Noções de arquivo. Correspondência interna e externa. Sistema Operacional Microsoft Windows: Configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle), Organização de pastas e arquivos, Operações de manipulação de pastas e arquivos (copiar, mover, excluir e renomear). Editor de Textos Microsoft Word: Criação, edição, formatação e impressão, Criação e manipulação de tabelas, Inserção e formatação de gráficos e figuras. Planilha Eletrônica Microsoft Excel: Criação, edição, formatação e impressão, Utilização de fórmulas, Formatação condicional, Geração de gráficos. Internet: Conceitos e arquitetura, Utilização dos recursos WWW a partir dos Web Browsers, Internet Explorer e Netscape, Produção, manipulação e organização de mensagens eletrônicas (e-mail). Sistemas de Informação: Características e componentes, Recursos de hardware e software, Aplicações. Peças do computador. Atalhos usados no Word, Windows e Excel (WORD, WINDOWS W EXCELL 2007 E 2010). Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo pleiteado.

CARGO NÍVEL TÉCNICO (ENSINO MÉDIO)

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos e charges; denotação e conotação; figuras; coesão e coerência; tipologia textual; significação das palavras; emprego das classes de palavras; sintaxe da oração e do período; pontuação; Verbos: flexão, conjugação, vozes, correlação entre tempos e modos verbais. concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; estudo da crase. Fonologia: conceito, encontros vocálicos, dígrafos, ortoépia, divisão silábica, prosódia, acentuação e ortografia. Morfologia: estrutura e formação das palavras; Sintaxe: termos da oração, período composto, conceito e classificação das orações. Semântica: sinonímia e antonímia, homografia, homofonia, paronímia, polissemia. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua portuguesa. Ortografia oficial – novo acordo ortográfico.

MATEMÁTICA: Conjunto dos números naturais: operações, divisibilidade, decomposição de um número natural nos seus fatores primos, múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de dois ou mais números naturais. Conjunto dos números inteiros: operações. Conjunto dos números racionais: propriedades, operações, valor absoluto de um número, potenciação e radiciação. O conjunto dos números reais: números irracionais, a reta real, intervalos. Sistema de medida, sistema métrico decimal, unidade de comprimento, unidades usuais de tempo, razões, proporções, grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, porcentagem, juros, conjuntos numéricos, MDC e MMC, equações e inequações de 1º grau e 2º grau, sistema de equações. Cálculo de áreas de figuras planas. Leitura e identificação de dados apresentados em gráficos de colunas e tabela. Função polinominal do 1º e 2º grau. Função modular. Função exponencial. Função logarítima. Progressões aritméticas e geométricas.

CONHECIMENTOS GERAIS: História, Geografia e Ciências de 1ª e 2º grau. Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica, Tecnológica, Política, Cultural, Saúde, Meio Ambiente, Esportiva, Artística, Literária e Social do Brasil e do Mundo.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO: Higiene do trabalho: conceitos, definições, classificação e programas de prevenção dos riscos ambientais; riscos químicos, físicos e biológicos; parâmetros e índices utilizados nas avaliações dos riscos; Instrumentos e técnicas aplicadas na medição dos riscos ambientais; Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndios: teoria do fogo; equipamentos fixos e móveis de combate a incêndios: tipos, inspeção, manutenção e recarga; sistemas e equipamentos de alarme e detecção e proteção contra incêndio; instruções gerais em emergências e brigadas de incêndio; Acidente do trabalho: conceitos, causas e consequências do acidente do trabalho; Investigação e análise do acidente do trabalho; estatísticas de acidentes do trabalho; Doenças profissionais e doenças do trabalho; medidas de controle: EPI's e EPC's; CAT – Comunicação de Acidente do Trabalho. Normas Reguladoras do Ministério do Trabalho (Portaria nº 3.214/1978); Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) Art. 154 a 169, 182 e 183, 189 a 197; Seguro de acidentes do trabalho (SAT); Análise de riscos e de acidentes; Conceitos de riscos e gerenciamento de riscos; Inspeções de segurança. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo pleiteado.

ANEXO IV – REQUERIMENTO DE RECURSO
Requerimento de Recurso:

Nº DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO:
CARGO CONCORRIDO: PROVA/DISCIPLINA:
Nº DA QUESTÃO RECORRIDA:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO (preenchimento obrigatório):

INSTRUÇÕES: O candidato deverá: - Formular o recurso de acordo com as especificações estabelecidas no item 6.2, deste Edital. - Usar um formulário de recurso para cada questão de prova que solicitar revisão. ATENÇÃO! A inobservância de qualquer uma dessas instruções resultará no indeferimento do recurso. O Candidato Poderá utilizar a área do candidato na opção recurso.

USO DA COORDENAÇÃO DA BANCA
REPOSTA RECURSO:
JUSTIFICATIVA

ANEXO V - MODELO DE REQUERIMENTO DE CERTIDÃO DE PARTICIPAÇÃO
MODELO DE REQUERIMENTO DE CERTIDÃO DE PARTICIPAÇÃO

ASECTTA – SERVIÇO TÉCNICO EM CONCURSOS E PROCESSO SELETIVO – ME

Nome: _____ Estado Civil: _____ Profissão: _____, Portador do RG Nº _____.

Endereço: _____

Vem pelo presente requerer declaração de que participou do Concurso Público patrocinado pela EMOP-EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS de, em __ de _____ de _____, com organização e realização desta empresa, para que surta seus efeitos legais, devendo a mesma ser enviada para o seu e-mail _____.

_____/____. Em ___ de _____ de _____.
Assinatura do Requerente

ATESTADO DA COORDENAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

_____/____, em ___ de _____ de _____.

Coordenador da Prova: _____

ANEXO VI - MODELO REQUERIMENTO PARA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Eu, _____, CPF no ____.____. ____-___, candidato (a) ao cargo de _____, sob no de inscrição _____,

Do Concurso Público da **EMOP-EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS** vem REQUERER condição especial como PORTADOR DE DEFICIENCIA, apresentado neste ato LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo com base no laudo): Tipo de deficiência de que é portador:

_____
Código correspondente da Classificação Internacional de Doença:

_____
Nome do Médico responsável pelo laudo:

_____ Obs.: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visuais de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres. Dados especiais para aplicação das PROVAS (marcar com X no quadrículo caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário).

- NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL.
- NECESSITA DE PROVA OU CUIDADO ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova e/ou cuidado especial, conforme preenchido no Formulário de Inscrição via Internet).
_____
ATENÇÃO: Encaminhe Anexa à Coordenação do Concurso Público, a ficha de inscrição este requerimento devidamente preenchido, juntamente com o Laudo fornecido pelo seu Médico, conforme o disposto neste Edital.

Local _____ Data _____/_____/_____

_____
Assinatura do Candidato

CARGO PRETENDIDO: _____
NOME COMPLETO:_____

SEXO: _____ IDENTIDADE: _____ CPF: _____ DATA: ___/___/____

DADOS PESSOAI:
ENDEREÇO:_____
NUMERO:_____
COMPLEMENTO:_____ BAIRRO:_____ CEP: _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____ TELEFONES: _____
CELULAR: ____
E-MAIL: _____

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição do concurso público Concurso Público EMOP - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS, que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo ao estabelecido no Edital nº. 01/2019, em especial o item 2.26.

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão de Concurso Público, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do Concurso Público, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal.

Declaro que atendo aos requisitos exigidos para a inscrição, assumo a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas e submeto-me às normas do edital.

*Somente o preenchimento da solicitação de Isenção não implica na efetivação da inscrição, o candidato requerente tem que executar todos os procedimentos exigidos no item 2.26. Nestes termos, peço deferimento.

*Anexar cópia Carteira de Identidade, CPF e Cartão do Benefício.

*Anexar Cópia da Carteira de Trabalho caso seja desempregado.

_____

ASSINATURA DO REQUERENTE

ANEXO VIII – REQUERIMENTO DE PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D80A4155

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 386/2019

LEI MUNICIPAL Nº 386/2019

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO – SAAE – DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município Jequitibá faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a presente Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Sistema Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Jequitibá, entidade autárquica dotada de personalidade jurídica própria de Direito Público com autonomia técnica, operacional e financeira, nos termos da Lei Municipal nº 276/2015 e cria os correspondentes quadros permanentes e comissionados.

Art. 2º O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE com sede na cidade de Jequitibá, no que se refere aos seus bens, rendas e serviços, goza de todas as prerrogativas, isenções e demais vantagens aplicadas aos serviços municipais e que lhes sejam garantidos por Lei.

Art. 3º O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE tem por finalidade exclusiva a realização de estudos, projetos, construção, operação e exploração dos serviços de abastecimento de água nas comunidades e distritos e tratamento de esgoto sanitário do Município de Jequitibá/MG, bem como qualquer outra atividade afim, de acordo com o estabelecido na Lei Municipal nº 276/2015.

CAPÍTULO II
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 4º A estrutura administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE é composta:

I – Diretoria;
II – Divisão Administrativa e Financeira;
III – Divisão Técnica - Operacional;
IV – Controle Interno.

Seção I – Da Diretoria

Art. 5º O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Jequitibá será nomeado pelo Prefeito Municipal, e competirá:

I - representar a autarquia extra e judicialmente ou constituir procurador;
II - submeter à aprovação do Prefeito Municipal, nos prazos próprios, os orçamentos sintéticos e analíticos anuais e plurianuais, e, quando necessário, os pedidos de créditos adicionais;
III - enviar à Prefeitura Municipal até o dia 15 (quinze) de cada mês, o balancete do mês anterior, e, até 20 de fevereiro, o balanço anual e o relatório da gestão financeira e patrimonial da Autarquia;
IV - autorizar despesas de acordo com as dotações orçamentárias e ordenar pagamentos em consonância com a programação de caixa;
V - movimentar contas bancárias da Autarquia em conjunto com o Chefe da Seção Administrativa e Financeira;
VI - celebrar acordos, contratos, convênios e outros atos administrativos observados as normas e instruções da Autarquia;

VII - autorizar e homologar as licitações para aquisição de materiais e equipamentos e contratação de obras e serviços, observando as normas e instruções pertinentes;
VIII - planejar, dirigir, orientar e fiscalizar planos, programas e atividades de operação e manutenção dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário;
IX - analisar e emitir pareceres técnicos;
X - elaborar cronogramas, orçamentos e especificações de obras projetadas ou em estudos;
XI - promover a obtenção, tratamento e fornecimento de dados e informações estatísticas sobre matérias de interesse da Autarquia, principalmente os relacionados com indicadores operacionais;
XII - promover o treinamento e a reciclagem dos funcionários;
XIII- admitir, movimentar, promover e dispensar servidores do quadro permanente, de acordo com a legislação pertinente;
XIV - praticar os demais atos relativos à administração de pessoal, respeitada a legislação vigente;
XV - determinar a realização de perícias contábeis que tenham por objetivo salvaguardar os interesses da Autarquia;
XVI- determinar abertura de sindicância ou inquérito administrativo para apuração de faltas e irregularidades;
XVII- promover a integração da Autarquia aos demais órgãos de interesse público que atuam no município;
XVIII - observar e fazer observar, no âmbito da Autarquia, as diretrizes e normas pertinentes aos serviços;
XIX - contribuir para promover a integração entre os vários setores da Autarquia, objetivando alcançar eficiência e eficácia das suas ações.

Seção II – Da Divisão Administrativa e Financeira

Art. 6º Compete à Divisão Administrativa e Financeira:

I - assessorar o Diretor na formulação da política administrativa, econômica e financeira da Autarquia, coordenar e promover a execução das respectivas atividades;
II - submeter ao Diretor proposta para fixação dos valores de ajuda de custo e diárias, bem como para antecipação ou prorrogação do expediente normal de trabalho;
III - promover a execução dos serviços de aquisição, recebimento, registro, almoxarifado, manutenção, distribuição e alienação de bens;
IV - receber, conferir, guardar e distribuir o material;
V - elaborar cronograma de aquisição de materiais de consumo;
VI - cadastrar ou tombar, classificar, numerar, controlar e registrar os bens mobiliários e imobiliários;
VII - proceder à baixa de bens alienados ou considerados obsoletos, imprestáveis, perdidos ou destruídos, com autorização superior;
VIII - providenciar a recuperação e a conservação de bens patrimoniais imóveis;
IX - providenciar o seguro de bens patrimoniais;
X - programar e controlar o uso de veículos;
XI - elaborar relatórios sobre o consumo de combustíveis e lubrificantes, despesas de manutenção e condições de uso de veículos e outros equipamentos;
XII - manter registros e assentamentos funcionais dos servidores;
XIII - elaborar a folha de pagamento do pessoal e guias de recolhimento de contribuições previdenciárias e trabalhistas;
XIV - aplicar e fazer cumprir a legislação de pessoal;
XV - providenciar a formalização dos atos necessários à admissão dispensa promoção e punição dos servidores;
XVI - elaborar a escala anual de férias, ouvidas as respectivas chefias, e promover seu cumprimento;
XVII - receber, registrar, distribuir e expedir a correspondência;
XVIII - receber, autuar, encaminhar e controlar a tramitação de petição, processo ou documento;
XIX - manter o arquivo geral;
XX - efetuar serviços de datilografia e de digitação, em geral;
XXI - atender ao público encaminhando-o às áreas de competência;
XXII - operar os serviços telefônicos, inclusive prestar as informações solicitadas e encaminhar as reclamações aos setores competentes;
XXIII - controlar os serviços de limpeza, conservação, manutenção e segurança de áreas e edificações;
XXIV - fazer a escrituração sintética e analítica dos fatos de natureza orçamentária, financeira e patrimonial;
XXV - elaborar boletins, balancetes e outros documentos de apuração contábil, balanços gerais e documentos da prestação de contas;
XXVI - processar as notas de empenho das despesas;
XXVII - elaborar os boletins diários de caixa e bancos;
XXVIII - registrar e conciliar as contas bancárias;
XXIX - examinar, conferir e instruir os processos de pagamento e as requisições de adiantamento, impugnando os quando não revestidos de formalidades legais;
XXX - realizar pagamento e dar quitação;
XXXI - preparar a emissão de cheque, ordem de pagamento e transferências de recursos;
XXXII - organizar e manter atualizado o cadastro dos usuários;
XXXIII - emitir e distribuir as contas de água e esgoto;
XXXIV - informar para inscrever em dívida ativa débito dos usuários;
XXXV - executar a cobrança amigável da dívida ativa;
XXXVI - Informar os débitos aos usuários em atraso e expedir guias de recolhimento com o cálculo dos juros e multas, e segundas vias;
XXXVII - expedir avisos de corte e restabelecimento de fornecimento de água;
XXXVIII – e demais atividades correlatas.

Seção III – Da Divisão Técnica Operacional

Art. 7º Compete a Divisão Técnica Operacional

I - realizar a operação das estações de tratamento de água, de esgoto e das elevatórias;
II - realizar análises físico-químicas, bacteriológicas e biológicas de controle operacional das estações de tratamento de água e de esgoto;
III - controlar a medição das vazões de água bruta e de água tratada e os gastos com a operação da estação de tratamento;
IV - controlar a medição das vazões de esgoto bruto e tratado;
V - controlar o estoque dos produtos químicos, solicitando sua renovação conforme programação;
VI - VI - realizar a manutenção dos ramais, das redes de distribuição e das adutoras;

VII - realizar a manutenção dos ramais, das redes coletoras, dos interceptores, dos emissários e dos poços de visita;
VIII - providenciar as substituições das redes imprestáveis;
IX - executar as ligações dos ramais de água e de esgoto e a instalação dos padrões de medição;
X - pesquisar e localizar perdas nas redes de distribuição e executar as correções;
XI - pesquisar, localizar e suprimir ligações clandestinas;
XII - promover e fiscalizar a segurança dos funcionários, dos pedestres e dos veículos na execução das atividades do setor;
XIII - elaborar e fazer cumprir as escalas de trabalho de operação das estações de tratamento e das elevatórias;
XIV - realizar a remoção, a substituição e a aferição dos hidrômetros;
XV - elaborar, rotineiramente, relatórios de controle operacional dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário;
XVI - observar e atender às legislações pertinentes;
XVII - manter atualizado os cadastros das unidades dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário;
XVIII - manter, organizado o acervo de livros, publicações técnicas, mapas e projetos;
XIX - fiscalizar e controlar as obras contratadas sob o regime de empreitada;
XX - comunicar ao Diretor eventuais irregularidades verificadas na execução de obras contratadas com terceiros, sob pena de responsabilidade solidária;
XXI - proceder à medição de todos os trabalhos executados por empreitada, instruindo os respectivos processos de pagamento;
XXII - executar obras de implantação, modificação e ampliação dos sistemas de abastecimento de água, de esgotamento sanitário e obras civis;
XXIII - fiscalizar a execução de obras de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, em loteamentos e conjuntos residenciais;
XXIV - promover e fiscalizar a segurança dos funcionários, dos pedestres e dos veículos na execução de obras diretas ou contratadas;
XXV- executar outras atividades correlatas.

Seção IV - Do controle interno

Art. 7º O Controle Interno integra a estrutura da Autarquia em nível se assessoria, subordinado diretamente ao Diretor. Participarão das atividades de Controle Interno funcionários da Autarquia, nomeados pelo Diretor.

Art. 8º Compete ao Controle Interno:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas nos planos plurianuais e a execução dos programas de investimentos e do orçamento;
II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do SAAE, e da aplicação de recursos públicos e privados;
III - alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instrua a tomada de contas especial, sempre que tiver conhecimento de qualquer ocorrência, com vistas à apuração de fatos e quantificação do dano, sob pena de responsabilidade solidária;
IV - exercer o controle das operações de créditos, dos avais e garantias, bem como dos direitos e dos deveres da Autarquia;
V - apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão constitucional;
VI - organizar e executar programação trimestral de auditoria contábil, financeira, orçamentária e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle;
VII - elaborar e submeter ao Diretor do SAAE, estudos, propostas de diretrizes, programas e ações que objetivam a racionalização da execução da despesa e o aperfeiçoamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
VIII - zelar pela organização e manutenção atualizada dos cadastros dos responsáveis por dinheiro, valores e bens públicos, o controle de estoque, almoxarifado e patrimônio;
IX - executar outras atividades correlatas.

CAPÍTULO III

IMPLANTAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 9º A estrutura estabelecida na presente lei entrará em funcionamento gradativamente, à medida que os órgãos que compõem forem sendo implantados segundo as conveniências da Diretoria e as disponibilidades de recursos.

CAPÍTULO IV
REGIMENTO INTERNO

Art. 10 O SAAE promoverá a elaboração do Regimento Interno do SAAE no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a aprovação da presente lei.

Art. 11 O Regimento Interno conterá:

I – as competências especificas e comuns dos servidores;
II - as normas de trabalho que por sua natureza não devem constituir disposição em separado;
III – outras disposições julgadas necessárias.

CAPÍTULO V
CARGOS EFETIVOS E CARGOS COMISSIONADOS

Art. 12 Ficam criados os cargos efetivos, e os cargos de provimento em comissão do SAAE, estabelecidos os seus respectivos valores, quantitativos, atribuições, conforme o disposto nos anexos da presente lei.

Art. 13 Os Cargos de Provimento em Comissão são livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal.

CAPITULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 14 O Regime Jurídico dos Servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Jequitibá é o estatutário, conforme Lei Municipal nº 028/2005, com as alterações vigentes.

Art. 15 Fazem parte desta Lei, os seguintes anexos:

I – Anexo I: Quadro de servidores efetivos;
II – Anexo II: Quadro de servidores em comissão;
III – Anexo III – Atribuições, Requisitos para investidura e Carga Horaria;
IV – Anexo IV – Vencimentos;
Art. 16 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 06 de agosto de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

ANEXO I - QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS

Símbolo – Nível	Denominação do Cargo	Nº de Cargos
Divisão Administrativa e Financeira		
CC-II	Auxiliar Administrativo	02
CC-I	Auxiliar de Serviços Gerais	02
Divisão Técnica - Operacional		
CC-I	Leiturista	04
CC-I	Bombeiros	02
CC-III	Motorista	01
CC-III	Operador de Máquina	01
CC-I	Operador de Sistema	05
CC-I	Operários	02

Jequitibá, 06 de agosto de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

ANEXO II - QUADRO DE SERVIDORES EM COMISSÃO

Símbolo – Nível	Denominação do Cargo	Nº de Cargos
Diretoria		
CC-V	Diretor	01
CC-IV	Supervisor	01

Jequitibá, 06 de agosto de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

ANEXO III – ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS INVESTIDURA.

CARGOS EFETIVOS			
Cargo	**Atribuições**	**Carga Horária**	**Requisitos Investidura**
Auxiliar administrativo	I- Executar serviços administrativos genéricos e específicos, levando e classificando dados, analisando e conciliando documentos, realizando trabalhos de datilografia e/ou digitação, cálculos aritméticos, registros em geral e outros similares, para assegurar a qualidade do trabalho. II- Datilografar e/ou digitar documentos e correspondências diversas, observando os padrões de estética e fidelidade de conteúdo, revisando e corrigindo, quando necessário, reproduzir textos, manuscritos, impressos ou ditados. III- Redigir expedientes sumários, observando a padronização utilizada e submetendo à aprovação do superior imediato, quando fugir a sua competência. IV- Prestar informações pessoalmente ou por telefone, solicitando assuntos diversos ou encaminhamento à chefia, quando fugir à sua competência. V- Preencher guias, formulários, fichas e outros, observando as normas e instruções pertinentes, consultando documentos e solicitando informações adicionais, para atender às necessidades do serviço. VI- Protocolar cartas e documentos diversos, datando-os, especificando o assunto, assinando e enviando para o destinatário, para possibilitar o seu controle. VII- Secretariar reuniões, redigindo atas, recolhendo assinaturas e fazendo anotações diversas sobre os assuntos tratados, para providenciar expedição ou arquivamento. VIII- Coletar, apurar, registrar e calcular dados para fornecer informações necessárias ao cumprimento de rotinas administrativas. IX- Operar micro computadores e/ou terminais, lançando dados diversos para obter informações e/ou realizar trabalhos necessários ao Setor. X- Zelar pelos equipamentos de sua unidade de trabalho, comunicando defeitos e solicitando consertos e manutenção para assegurar-lhes perfeitas condições de funcionamento. XI- Executar outras tarefas, de acordo com as atribuições próprias de sua unidade funcional e da natureza das suas atividades, conforme determinação superior. XII- Executar tarefas correlatas.	40 horas semanais	Ensino Médio Completo
Auxiliar de Serviços Gerais	I- Executar serviços de limpeza, varrição e outros, utilizando ferramentas apropriadas, para garantir a higiene e o bom aspecto dos prédios públicos. II- Preparar, quando preciso, o lanche das repartições em funcionamento. III- Executar serviços de limpeza no prédio das secretarias e demais repartições. IV- Promover a lavagem da rouparia do setor em que estiver lotado. V- Recolher e destinar lixo. VI- Manter e conservar dependências, mobiliários e equipamentos dos órgãos municipais. VII- Executar tarefas correlatas.	40 horas semanais	Ensino Fundamental Completo
Leiturista	I - Efetuar leitura junto aos mostradores dos hidrômetros industriais ou residenciais, registrando o consumo e anotando irregularidades, auxiliando na emissão e controle de contas. II - Efetuar entrega das contas e outros avisos e informativos nos imóveis dos usuários seguindo as rotas dos endereços previamente traçados. III - Organizar o trajeto a ser percorrido para facilitar a leitura dos hidrômetros bem como irregularidades constatadas, tais como hidrômetros parados ou danificados e alterações de cadastro, vazamento nas redes, ligações clandestinas ou outras, encaminhando essas anotações aos setores competentes. IV - Auxiliar na emissão e controle de contas efetuando os devidos registros e fazendo também releituras. V - Entregar contas e/ou comunicados aos usuários.	40 horas semanais	Ensino Fundamental Completo

	VI - Auxiliar no corte do fornecimento de água ou na sua religação, assim como na manutenção de cavaletes e ramais nas residências.		
Bombeiro	I - Montar, instalar, conservar e reparar sistemas de tubulação de material metálico e não metálico, de alta ou baixa pressão, unindo e vedando tubos com auxílio de furadeiras, esmeril, prensa, maçarico e outros dispositivos mecânicos, para possibilitar a condução de água, esgoto, gás e outros fluidos; II - Instalar louças sanitárias, condutores, caixas d'água, chuveiros e outras partes componentes de instalações hidráulicas, utilizando níveis, prumos, soldas e ferramentas manuais nas dependências. do SAAE; III - Instalar registros e outros acessórios de canalização, fazendo as conexões necessárias, para completar a instalação do sistema; IV - Localizar e reparar vazamentos; V - Manter em bom estado as instalações hidráulicas, substituindo ou reparando as partes componentes, tais como tubulações, válvulas, junções, aparelhos, revestimentos isolantes e outros; VI - Orientar e treinar os servidores que auxiliam a execução dos trabalhos de encanamento, orientando quanto às medidas de segurança e ao uso de equipamento protetor para o desempenho das tarefas; VII - Fazer soldagens e cortes em tubulações e conexões em geral; VIII - Estudar o trabalho a ser executado, analisando desenhos, esquemas, especificações e outras informações para programar o roteiro de operações; IX - Montar, instalar, conservar e reparar sistemas de tubulação de material metálico e não metálico, de alta ou baixa pressão; X - Executar corte, rosqueamento, curvatura e união dos tubos, utilizando-se de aparelhos e equipamentos apropriados, para formar a linha de canalização; XI - Posicionar e fixar os tubos, baseando-se no projeto elaborado e utilizando os aparelhos e equipamentos apropriados, para confeccionar a linha de condução do fluido e outras ligações; XII - Executar trabalhos de instalações e consertos de encanamento de redes de água e esgoto, caixa d'água, aparelhos sanitários, chuveiros, válvulas de pressão e outros; XIII - Localizar e reparar vazamentos; XIV - Instalar registros e outros acessórios de canalização, fazendo as conexões necessárias, para completar a instalação do sistema; XV - Fazer ligações de bombas e reservatórios de água; XVI -Fazer manutenção das redes de água e esgoto; Executar cortes de ligações de água e de esgoto; Promover a limpeza em condutores de água e da rede de esgoto; XVII - Instalar registros e outros acessórios de canalização da rede de água e esgoto; Pesquisar, localizar e reparar vazamento, utilizando equipamentos específicos da atividade; XVIII - Realizar outras atribuições compatíveis com seu cargo;	40 horas semanais	Ensino Fundamental Completo
Motorista	I – Dirigir veículos compatíveis com a sua habilitação, transportando pessoas, máquinas, materiais e outras cargas, observando o roteiro preestabelecido e regras de trânsito. III – Vistoriar o veículo colocado sob sua tutela, verificando o nível de água, óleo de motor e água da bateria, para certificar-se de suas condições de funcionamento. IV – Examinar as ordens de serviço, verificando o itinerário a ser percorrido e preenchendo a ficha de movimentação do veículo, para cumprir a programação estabelecida. V – Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas, solicitando reparos, executando os serviços de limpeza, providenciando reabastecimento e lubrificação para assegurar seu perfeito estado de funcionamento. VI – Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior VII – O motorista deverá possuir carteira nacional de habilitação, categoria "C".	40 horas semanais	Ensino Fundamental Completo e Carteira de Habilitação C
Operador de Máquina	I – Operar máquinas pesadas tipo retroescavadeira, pá-carregadeira, patrol, trator de esteira, etc., para execução de serviços de saneamento, escavação em geral, carregamento e descarregamento, visando atender as necessidades de execução de obras públicas. II – Vistoriar as máquinas, aquecendo o motor e verificando o nível de óleo, água, bateria, combustível e calibragem dos pneus, para certificar-se de suas condições de funcionamento. III – Operar os equipamentos manipulando os dispositivos mecânicos e hidráulicos, acionando os pedais e alavancas de comando, corte elevação e abertura, para escavar as valas, patrolar ruas e estradas, transportar manilhas e carregar e descarregar caminhões. IV – Controlar a atividade de trabalho executado, anotando horário, quilometragem e outros dados, para propiciar a manutenção adequada. V – Zelar pela manutenção e conservação das máquinas e equipamentos utilizados. VI – Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.	40 horas semanais	Ensino Fundamental Completo e Carteira de Habilitação C
Operador de Sistema	I – Realizar as manobras de ligação e desligarão de bomba dos poços artesianos; II – Acompanhar rotineiramente os sistemas nas comunidades; III – Realizar pequenos reparos no sistema de abastecimento de água; IV – Verificar vazamentos, e ligações clandestinas e comunica-las imediatamente, ao superior; V – Demais atividades correlatas.	40 horas semanais	Ensino Fundamental Completo
Operários	I - auxiliar em trabalhos de topografia; II - auxiliar artífices em trabalhos de construção, de marcenaria, de carpintaria, de pintura, de mecânica, de ferraria, de pedreiro, de instalações e encanamentos de água e esgoto, etc.; III - armar ferro para bueiros, bocas de lobo, lajes, etc.; bater soco; abastecer veículos de combustível; auxiliar na operação e conservação de motores, máquinas e filtros; consertar canalizações; assentar grades de cimento; rebater juntas; cortar pedras; IV - limpar e conservar os utensílios e máquinas em uso; eventualmente, fazer solda a oxigênio; V - auxiliar nos consertos, montagens e desmontagens de hidrômetros, assim como fazer limpeza, pintura e selagem dos mesmos; VI - furar e chavar chapas ou barras de ferro; fazer alicerces e levantar paredes de alvenaria, sob orientação de um pedreiro; manejar instrumentos de nivelamento e prumo; armar andaimes; reparar bueiros, fossas e pisos de cimento; reparar telhados; construir caixas e poços de esgotos; roceder escavações e reenchimento de valetas; efetuar consertos em aparelhos sanitários em geral; VII - executar serviços de higienização, recolhimento e destinação de resíduos; auxiliar no recebimento, pesagem, contagem e armazenagem de materiais; VIII - executar tarefas afins.	40 horas semanais	Ensino Fundamental Completo

CARGOS EM COMISSÃO			
Cargo	**Atribuições**	**Carga Horária**	**Requisitos Investidura**
Diretor	I - representar a autarquia extra e judicialmente ou constituir procurador; II - submeter à aprovação do Prefeito Municipal, nos prazos próprios, os orçamentos sintéticos e analíticos anuais e plurianuais, e, quando necessário, os pedidos de créditos adicionais; III - enviar à Prefeitura Municipal até o dia 15 (quinze) de cada mês, o balancete do mês anterior, e, até 20 de fevereiro, o balanço anual e o relatório da gestão financeira e patrimonial da Autarquia; IV - autorizar despesas de acordo com as dotações orçamentárias e ordenar pagamentos em consonância com a programação de caixa; V - movimentar contas bancárias da Autarquia em conjunto com o Chefe da Seção Administrativa e Financeira; VI - celebrar acordos, contratos, convênios e outros atos administrativos observados as normas e instruções da Autarquia; VII - autorizar e homologar as licitações para aquisição de materiais e equipamentos e contratação de obras e serviços, observando as normas e instruções pertinentes; VIII - planejar, dirigir, orientar e fiscalizar planos, programas e atividades de operação e manutenção dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário; IX - analisar e emitir pareceres técnicos; X - elaborar cronogramas, orçamentos e especificações de obras projetadas ou em estudos; XI - promover a obtenção, tratamento e fornecimento de dados e informações estatísticas sobre matérias de interesse da Autarquia, principalmente os relacionados com indicadores operacionais; XII - promover o treinamento e a reciclagem dos funcionários; XIII- admitir, movimentar, promover e dispensar servidores do quadro permanente, de acordo com a legislação pertinente; XIV - praticar os demais atos relativos à administração de pessoal, respeitada a legislação vigente; XV - determinar a realização de perícias contábeis que tenham por objetivo salvaguardar os interesses da Autarquia; XVI- determinar abertura de sindicância ou inquérito administrativo para apuração de faltas e	40 horas semanais	Ensino Médio

	irregularidades; XVII- promover a integração da Autarquia aos demais órgãos de interesse público que atuam no município; XVIII - observar e fazer observar, no âmbito da Autarquia, as diretrizes e normas pertinentes aos serviços; XIX - contribuir para promover a integração entre os vários setores da Autarquia, objetivando alcançar eficiência e eficácia das suas ações.		
Supervisor	I – Assessorar e Chefiar a divisão operacional; II – Assessorar o Diretor nas atividades rotineiras da autarquia; III – Desempenhar as demais atividades designadas pelo Diretor da Autarquia.	40 horas semanais	Ensino Médio Completo

Jequitibá, 06 de agosto de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

ANEXO IV - TABELA DE VENCIMENTOS DE ACORDO COM O NÍVEL DE CADA CARGO

Nível do Cargo	Vencimento Inicial
CC-I	R$ 998,00
CC-II	R$ 1.200,00
CC-III	R$ 1.250,00
CC-IV	R$ 1.600,00
CC-V	R$ 4.000,00

Jequitibá, 06 de agosto de 2019.

SANCIONADA EM: 15/OUTUBRO/2019

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:B76763EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CONVÊNIO Nº 006/2019

Termo de Convênio que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA/MG** e a **CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE.**

Convênio que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**, CNPJ nº. 17.733.643/0001-47, com sede na Rua Lucas Augusto, 68, Centro, Leopoldina, MG, representado por seu Prefeito Municipal **Dr. JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, médico, C.I. n.º 944.309 SSPMG, CPF nº. 235.475.456-68, doravante denominado **CEDENTE**, com a anuência da Secretaria Municipal de Saúde, representada pela **Sra. LUCIA HELENA FERNANDES DA GAMA**, e a **CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE** inscrita no CNPJ sob o nº. 22.149.165/0001-62, localizada na Rua Padre Julio nº. 138, nesta cidade, representada por sua provedora **Sra. VERA MARIA DO VALLE PIRES**, brasileira, solteira, C.I. n.º MG-6.946.439 SSPMG, CPF n.º 114.289.706-06, doravante denominada **CONVENENTE**, com base na Lei Orçamentária Anual e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Convênio tem por finalidade a cooperação entre as partes visando o funcionamento e manutenção do Serviço de Pronto-Socorro nas instalações da Casa de Caridade Leopoldinense.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES
A - DA CONVENENTE:
I - Manter o Serviço de Pronto-Socorro funcionando em suas dependências, 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados;
II – Colocar a disposição para atendimento no Serviço de Urgência e Emergência, em sistema de plantão presencial, 02 (dois) médicos plantonistas, conforme anexos III, IV-b, IV-C, V da resolução SES nº 2607, de 07 de dezembro de 2010, anexo único e parte integrante do presente Convênio, bem como os demais servidores necessários ao atendimento do pronto socorro da Casa de Caridade Leopoldinense. Podendo, ainda, ser contratados serviços em caráter esporádicos de outras especialidades médicas, tudo para o bom andamento do Pronto Socorro.
III – Responsabilizar-se pela remoção do paciente e as despesas decorrente disso, em caso de negativa de atendimento por parte do médico Plantonista do Pronto-Socorro
IV - Responsabilizar-se pela contratação, pagamento de salários e dos encargos, decorrentes de todos os servidores, incluindo médicos, enfermeiros, auxiliar de enfermagem, pessoal administrativo, auxiliar de serviços e demais servidores lotados para trabalharem no Serviço de Urgência e Emergência (Pronto-Socorro);
V - Movimentar os recursos financeiros repassados pelo Município em conta corrente específica, aberta em estabelecimento bancário nesta cidade, única e exclusivamente para pagamento de despesas realizadas nos atendimentos do pronto-socorro, vedada a utilização dos recursos para qualquer outra finalidade;
VI - Fornecer aparelhagem, material médico-hospitalar, material de consumo para funcionamento e manutenção do Serviço de Urgência e Emergência;
VII - Arcar com o pagamento de todas as despesas relativas ao consumo de água, energia elétrica e de telefone do Pronto-Socorro;
VIII - Prestar contas mensalmente, em regime de caixa, dos recursos recebidos do Município, até o trigésimo dia do mês subseqüente ao repasse efetuado, sob pena de, não o fazendo, ser retido os valores das próximas prestações, até sanadas as irregularidades encontradas;
IX – Instruir a prestação de contas com os seguintes documentos:

a) comprovante do repasse do recurso financeiro creditado na conta corrente específica;
b) extrato bancário da referida conta;
c) relação de pagamentos efetuados, com cópia dos documentos comprobatórios das despesas;
d) relatório de atendimento evidenciando os procedimentos efetuados no Serviço de Urgência e Emergência, constando um relatório de atendimento, por plantão médico, devidamente assinado pelo Coordenador do Pronto-Socorro, onde deverão constar informações tais como: nome do paciente, dia e hora do atendimento e o nome do médico e toda equipe de atendimento no Pronto Socorro.
e) requisição de exames, conforme teto físico/orçamentário do PPI, autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.
§1º – Fica ressalvado, quanto aos procedimentos dos finais de semana, o acerto entre as partes se fará na segunda-feira imediata ou no primeiro dia útil subsequente.
§2º – Registre-se que a documentação completa, à exceção da Ficha de Atendimento, deverá ser posta a disposição do Município na sede CONVENENTE, para eventual consulta sempre que houver necessidade. Os Prontuários Médicos serão disponibilizados conforme Legislação vigente (Resolução CFM nº 1605/2000, Parecer a Consulta nº4112/2010, do CRM MG).

B - DO MUNICÍPIO:
I – Realizar os repasses à CONVENENTE, conforme estipulado na clausula quarta;
II - Fornecer para compor o quadro de pessoal da CONVENENTE 02 (dois) plantões médicos semanais, durante toda a vigência do presente Convênio, substituindo-os em decorrência de afastamentos de qualquer natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
O presente Convênio terá vigência até 31 de dezembro de 2019, podendo ser denunciado por qualquer das partes, sem a exigência de qualquer indenização, mediante prévia notificação extrajudicial, respeitados os prazos legais, podendo ainda ser modificado ou prorrogado mediante a celebração de Termos Aditivos.
PARÁGRAFO ÚNICO: O presente convênio terá seus efeitos retroagidos à 1º de setembro do corrente ano.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR
I - O MUNICÍPIO repassará à CONVENENTE a importância de R$1.360.000,00 (um milhão trezentos e sessenta mil reais), a ser pago em parcelas de R$340.00,00 (trezentos e quarenta mil reais) no último dia útil de cada mês. No mês de outubro será pago duas parcelas, a primeira em 11/10/2019 e a segunda no último dia útil do mês.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para fins de prestação de contas, os efeitos do presente convênio retroagem à 1° de setembro do presente ano.
PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor será depositado e movimentado até o último dia útil do mês de sua competência, em conta específica, do Banco do Brasil, agência de Leopoldina, de titularidade a CONVENENTE.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas afetas ao MUNICÍPIO decorrentes da execução deste Convênio correrão à conta da dotação orçamentária nº. 02 11 01 10 301 0008 2.036 3350 43 ficha - 311 Recurso Próprio - Saúde, constante do orçamento de 2019, conforme Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
I - Os médicos plantonistas não poderão afastar-se do serviço de urgência e emergência (Pronto-Socorro) durante seu plantão, respeitado a ininterruptabilidade dos serviços;
II – Os atendimentos pré-hospitalares de urgência e emergência são de responsabilidade do SAMU, conforme anexos III, IV-b, IV-C, V da resolução SES nº 2607, de 07 de dezembro de 2010, anexo único e parte integrante do presente Convênio
III - Os encargos decorrentes do vínculo empregatício, fiscais, previdenciários e etc., relativos aos profissionais que trabalharem no serviço de Pronto-Socorro, serão de exclusiva responsabilidade da CONVENENTE, não gerando o presente Convênio, qualquer tipo de vínculo empregatício com o Município de Leopoldina;
IV - Será afixada pela CONVENENTE, em local bem visível e próximo ao serviço de urgência e emergência, placa que contenha os seguintes dizeres: "SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - Atendimento gratuito - Convênio celebrado entre Município de Leopoldina e Casa de Caridade Leopoldinense. Atendimento único e exclusivo para urgências/emergências."
V - Nenhum valor poderá ser cobrado aos usuários do SUS, pelos serviços ali prestados;
VI - Nenhuma exigência de ordem pessoal, sobretudo quanto à estética ou indumentária, poderá ser feita aos que necessitarem do serviço de urgência e emergência, que prestará incondicional atendimento médico-hospitalar de urgência, aos munícipes em geral;

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS
I - As partes darão ciência à Curadoria da Saúde, da Segunda Promotoria de Justiça da Comarca de Leopoldina, bem como ao Poder Legislativo Municipal, dos termos do presente Convênio.
II - O presente Convênio será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município e em jornal de grande circulação local, sendo tal publicação de responsabilidade do CEDENTE.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Leopoldina, para dirimir quaisquer eventuais dúvidas decorrentes deste Convênio, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Convênio, lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor, valor e forma, firmadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Leopoldina, MG, 11 de outubro de 2019.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina

LÚCIA HELENA FERNANDES GAMA
Secretária Municipal de Saúde

VERA MARIA DO VALLE PIRES
Provedora da Casa de Caridade Leopoldinense

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Nome: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

PROCURADORIA GERAL:

Atendendo as determinações contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Orçamentária Anual, declaro estar de acordo com o presente Convênio.

VIVIANI CESAR CORRÊA
Procuradora-Geral do Município
OAB/MG nº. 120.321

PLANO DE TRABALHO
1 - Dados Cadastrais:

Órgão Entidade Proponente: Casa de Caridade Leopoldinense		**CNPJ:** 22.149.165/0001-62		
Endereço: Rua Padre Júlio, 138				
Cidade: Leopoldina	**UF:** MG	**CEP**	**Telefone**	**E. A**
		36700.000	3401-4625	----------
Contas Corrente: 9595-8	**Banco:** Banco do Brasil	**Agência:** 04715	**Praça de pagamento:** Leopoldina	
Nome do Responsável: Vera Maria do Valle Pires		**CPF:** 114.289.706/06		
C.I./Órgão Exp.	**Cargo/Função:** Provedora		**Matrícula:** x.x.x.x	
MG-6.946.439 – SSP MG				
Endereço: Rua Sindicato Têxtil, 123 – Centro			Leopoldina	

2 - Outros Partícipes:

Nome: x.x.x.x	**CNPJ/CPF:** x.x.x.x	**E.P.**
		x.x.x.x
Endereço: x.x.x.x		**CEP:** x.x.x.x

3 - Descrição do Projeto:

Título do Projeto:	**Período de execução:**	
Assistência à saúde.	Início: 10/2019	Término: 12/2019
Identificação do objeto:		
Cooperação entre as partes, visando o funcionamento e manutenção do Serviço de Urgência e Emergência (Pronto Socorro) nas instalações da Casa de Caridade Leopoldinense.		
Justificativa da proposição:		
Fornecer condições para que a Casa de Caridade Leopoldinense possa cobrir despesas para manutenção e funcionamento do Serviço de Pronto-Atendimento.		

4 - Cronograma de Execução (meta, etapa ou fase):

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicadores Físicos		Duração	
01	01	Transferência de recursos financeiros	------	-----	10/2019	12/2019

5 - Cronograma de Desembolso (Real)
CONCEDENTE

META	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
01	xxxx	xxxx	xxxx	xxxx	xxxx	xxxx

META	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
01	xxxx	xxxx	xxx	R$680.000,00	R$340.000,00	R$340.000,00

6 - DECLARAÇÃO:

Na qualidade de Representante legal do proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto ao Município de Leopoldina, para os efeitos legais, que inexiste qualquer débito em qualquer mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública, Federal, Estadual ou Municipal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Município de Leopoldina, na forma deste Plano de Trabalho.

Leopoldina, 11 de outubro de 2019.

VERA MARIA DO VALLE PIRES
Provedora da Casa de Caridade Leopoldinense

7 - Aprovação pelo CONCEDENTE:

APROVADO

Leopoldina, 11 de outubro de 2019.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina - Concedente

8 - PARECER JURÍDICO:

Declaro estar de acordo com o presente Plano de Trabalho.

VIVIANI CESAR CORRÊA
Procuradora-Geral do Município - OAB/MG nº. 120.321

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:1437343E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 339.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Decreto N° 357 - de 23 de Setembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 339.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1477, 27 de Dezembro de 2018

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 339.000,00 (trezentos e trinta e nove mil reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 02 - Secretaria de Administração	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração	
2.02.00.04.122.0402.2.0015-100 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS---------- R$	34.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	34.000,00
Total da Unidade 02---------- R$	34.000,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino	
2.04.00.12.361.0211.2.0049-147 - 3.3.90.39.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL---------- R$	15.000,00
2.04.00.12.361.0211.2.0107-122 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR/CONVÊNIO---------- R$	17.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	32.000,00
Total da Unidade 04---------- R$	32.000,00
Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior	
2.06.00.26.782.0606.2.0078-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO ESTRADAS VICINAIS---------- R$	36.000,00
2.06.00.15.452.0110.2.0071-100 - 3.3.90.30.00 MNUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA---------- R$	5.000,00
2.06.00.15.452.0112.1.0047-100 - 4.4.90.51.00 ABERTURA E MANUTENÇÃO CALÇAMENTO---------- R$	113.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	154.000,00
Total da Unidade 06---------- R$	154.000,00
Unidade 07 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento	
2.07.00.20.604.0204.2.0083-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO IMA/IESA---------- R$	9.500,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	9.500,00
Total da Unidade 07---------- R$	9.500,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO	
2.11.00.10.122.0040.2.0094-102 - 3.1.90.94.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE/REC.PREFEITURA---------- R$	2.500,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	2.500,00
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO	
2.11.01.10.301.0103.2.0103-148 - 3.1.90.04.00 PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE---------- R$	100.000,00
Total da Sub-Unidade 01---------- R$	100.000,00
Total da Unidade 11---------- R$	102.500,00
Unidade 20 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERV. PATR. HIST. E CULTURAL	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERV. PATR. HIST. E CULTURAL	
2.20.00.13.391.0916.2.0210-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ATIV. PREERV. PATR. HISTORICO---------- R$	7.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	7.000,00
Total da Unidade 20---------- R$	7.000,00
Total da Instituição 02---------- R$	339.000,00
Total Geral Acrescido---------- R$	**339.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 01 - Gabinete do Prefeito	
Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito	
2.01.00.04.122.0401.2.0009-100 - 3.3.90.39.00 DIVULGAÇÃO DE ATOS DO GOVERNO---------- R$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	30.000,00
Total da Unidade 01---------- R$	30.000,00
Unidade 02 - Secretaria de Administração	

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração	
2.02.00.02.061.0024.2.0010-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO SETOR JURÍDICO---------- R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	5.000,00
Total da Unidade 02---------- R$	5.000,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino	
2.04.00.12.361.0202.2.0043-147 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO---------- R$	9.000,00
2.04.00.12.361.0202.2.0044-147 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL---------- R$	6.000,00
2.04.00.12.361.0211.2.0049-122 - 3.3.90.30.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL---------- R$	17.000,00
2.04.00.12.365.0205.1.0023-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO CRECHE MUNICIPAL---------- R$	34.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	66.000,00
Total da Unidade 04---------- R$	66.000,00
Unidade 05 - SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA. MEIO AMBIENTE E. SANEAMENTO	
2.05.00.17.512.0119.1.0038-100 - 3.3.90.39.00 CONSTRUÇÃO / REFORMA REDE PLUVIAL---------- R$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	15.000,00
Total da Unidade 05---------- R$	15.000,00
Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior	
2.06.00.15.452.0502.2.0075-100 - 3.1.90.04.00 MANUT. LIMP. PÚBLICA RUAS PARQUES JARDINS---------- R$	9.500,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	9.500,00
Total da Unidade 06---------- R$	9.500,00
Unidade 08 - Secret. Municipal de Assistencia Social	
Sub-Unidade 00 - Secret. Municipal de Assistencia Social	
2.08.00.08.244.0090.2.0133-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA---------- R$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	30.000,00
Total da Unidade 08---------- R$	30.000,00
Unidade 10 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO	
2.10.00.23.695.0302.2.0058-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE APOIO A FEST. CÍVICAS/CULT---------- R$	38.000,00
2.10.00.23.695.0302.2.0059-100 - 3.3.90.39.00 PROGR. INCENTIVO AO TURISMO---------- R$	36.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	74.000,00
Total da Unidade 10---------- R$	74.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO	
2.11.00.10.301.0923.2.0214-148 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO---------- R$	30.000,00
2.11.00.10.122.0040.2.0094-148 - 3.1.90.11.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE/REC.PREFEITURA---------- R$	20.000,00
2.11.00.10.301.0917.2.0211-102 - 3.1.90.11.00 MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO---------- R$	2.500,00
2.11.00.10.122.0040.2.0094-148 - 3.3.90.39.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE/REC.PREFEITURA---------- R$	10.000,00
2.11.00.10.301.0104.2.0099-148 - 3.3.90.39.00 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE---------- R$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	72.500,00
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO	
2.11.01.10.301.0104.2.0097-148 - 3.1.90.04.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA---------- R$	10.000,00
2.11.01.10.301.0104.2.0097-148 - 3.3.90.14.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA---------- R$	5.000,00
2.11.01.10.301.0104.2.0097-148 - 3.3.90.39.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA---------- R$	12.000,00
2.11.01.10.301.0103.2.0103-148 - 3.3.90.47.00 PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE---------- R$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 01---------- R$	30.000,00
Total da Unidade 11---------- R$	102.500,00
Unidade 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
2.19.00.27.812.0701.2.0061-100 - 3.3.50.41.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE AMADOR---------- R$	7.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	7.000,00
Total da Unidade 19---------- R$	7.000,00
Total da Instituição 02---------- R$	339.000,00
Total Geral Anulado---------- R$	**339.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 23 de Setembro de 2019

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:F7C4E21A

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 87.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Decreto N° 349 - de 30 de Agosto de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 87.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1477, 27 de Dezembro de 2018

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO	
2.11.00.10.301.0917.2.0211-102 - 3.3.90.30.00 MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO---------- R$	35.000,00
2.11.00.10.301.0917.2.0211-102 - 3.3.90.39.00 MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO---------- R$	50.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ---------- R$	85.000,00
Total da Unidade 11 ---------- R$	85.000,00
Unidade 14 - Fundo Assistência Social	
Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social	
2.14.00.08.244.0090.2.0122-100 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS---------- R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ---------- R$	2.000,00
Total da Unidade 14 ---------- R$	2.000,00
Total da Instituição 02 ---------- R$	87.000,00
Total Geral Acrescido ---------- R$	**87.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Unidade 10 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO Sub-Unidade 00 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO	
2.10.00.23.695.0302.2.0058-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE APOIO A FEST. CÍVICAS/CULT---------- R$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ---------- R$	50.000,00
Total da Unidade 10 ---------- R$	50.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO	
2.11.00.10.122.0040.2.0094-102 - 3.1.90.13.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE/REC.PREFEITURA---------- R$	10.000,00
2.11.00.10.301.0040.2.0095-102 - 3.1.90.13.00 MANUT. PREVID. PRÓPRIA/GERAL (REC. PREFEIT.)---------- R$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ---------- R$	20.000,00
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO	
2.11.01.10.305.0108.2.0105-102 - 3.1.90.11.00 PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS---------- R$	10.000,00
2.11.01.10.301.0301.2.0145-102 - 3.3.90.39.00 PROGRAMA SAÚDE BUCAL---------- R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01 ---------- R$	15.000,00
Total da Unidade 11 ---------- R$	35.000,00
Unidade 13 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
2.13.00.08.243.0937.2.0235-100 - 3.1.90.04.00 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - CA---------- R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ---------- R$	2.000,00
Total da Unidade 13 ---------- R$	2.000,00
Total da Instituição 02 ---------- R$	87.000,00
Total Geral Anulado ---------- R$	**87.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 30 de Agosto de 2019

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:BE9D4740

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 87.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Decreto N° 349 - de 30 de Agosto de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 87.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1477, 27 de Dezembro de 2018

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO	
2.11.00.10.301.0917.2.0211-102 - 3.3.90.30.00 MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO---------- R$	35.000,00
2.11.00.10.301.0917.2.0211-102 - 3.3.90.39.00 MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO---------- R$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	85.000,00
Total da Unidade 11---------- R$	85.000,00
Unidade 14 - Fundo Assistência Social	
Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social	
2.14.00.08.244.0090.2.0122-100 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS---------- R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	2.000,00
Total da Unidade 14---------- R$	2.000,00
Total da Instituição 02---------- R$	87.000,00
Total Geral Acrescido---------- R$	**87.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Unidade 10 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO Sub-Unidade 00 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO	
2.10.00.23.695.0302.2.0058-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE APOIO A FEST. CÍVICAS/CULT---------- R$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	50.000,00
Total da Unidade 10---------- R$	50.000,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO	
2.11.00.10.122.0040.2.0094-102 - 3.1.90.13.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE/REC.PREFEITURA---------- R$	10.000,00
2.11.00.10.301.0040.2.0095-102 - 3.1.90.13.00 MANUT. PREVID. PRÓPRIA/GERAL (REC. PREFEIT.)---------- R$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	20.000,00
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO	
2.11.01.10.305.0108.2.0105-102 - 3.1.90.11.00 PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS---------- R$	10.000,00
2.11.01.10.301.0301.2.0145-102 - 3.3.90.39.00 PROGRAMA SAÚDE BUCAL---------- R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01---------- R$	15.000,00
Total da Unidade 11---------- R$	35.000,00
Unidade 13 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
2.13.00.08.243.0937.2.0235-100 - 3.1.90.04.00 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - CA---------- R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	2.000,00
Total da Unidade 13---------- R$	2.000,00
Total da Instituição 02---------- R$	87.000,00
Total Geral Anulado---------- R$	**87.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 30 de Agosto de 2019

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:630C0FE1

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 186.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Decreto N° 351 - de 04 de Setembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 186.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1477, 27 de Dezembro de 2018

Decreta: Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior	
2.06.00.26.782.0606.2.0078-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ESTRADAS VICINAIS---------- R$	100.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	100.000,00
Total da Unidade 06---------- R$	100.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO	
2.11.01.10.301.0104.2.0097-148 - 3.3.90.30.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA---------- R$	50.000,00
2.11.01.10.301.0921.1.0217-148 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS---------- R$	36.000,00
Total da Sub-Unidade 01---------- R$	86.000,00
Total da Unidade 11---------- R$	86.000,00
Total da Instituição 02---------- R$	186.000,00
Total Geral Acrescido---------- R$	**186.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior	
2.06.00.15.452.0111.2.0072-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS---------- R$	50.000,00
2.06.00.15.452.0111.2.0073-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO VIAS PÚBLICAS/PRAÇAS E JARDINS---------- R$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 00----------R$	100.000,00
Total da Unidade 06---------- R$	100.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO	
2.11.00.10.301.0923.2.0214-148 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO---------- R$	10.000,00
2.11.00.10.122.0040.2.0094-148 - 3.3.90.30.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE/REC.PREFEITURA---------- R$	8.000,00
2.11.00.10.301.0923.2.0214-148 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO---------- R$	10.000,00
2.11.00.10.122.0040.2.0094-148 - 3.3.90.39.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE/REC.PREFEITURA---------- R$	10.000,00
2.11.00.10.301.0104.1.0059-148 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO GABINETE DENTÁRIO---------- R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	43.000,00
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO	
2.11.01.10.301.0104.2.0097-148 - 3.3.90.32.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA---------- R$	20.000,00
2.11.01.10.301.0104.2.0097-148 - 3.3.90.33.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA---------- R$	8.000,00
2.11.01.10.301.0103.2.0102-148 - 3.3.90.39.00 PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA---------- R$	5.000,00
2.11.01.10.301.0301.2.0145-148 - 3.3.90.47.00 PROGRAMA SAÚDE BUCAL---------- R$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01---------- R$	43.000,00
Total da Unidade 11---------- R$	86.000,00
Total da Instituição 02---------- R$	186.000,00
Total Geral Anulado---------- R$	**186.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 04 de Setembro de 2019

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:0D614742

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019

Ata de Registro de Preços nº 007/2019

Aos nove dias do mês de abril do ano de 2019, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2019, na ata de julgamento de preços homologada em 15/04/2019, RESOLVE registrar os preços das empresas **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME** e **ELETRO PRATA MATERIAIS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA-ME**, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. Do Objeto

O presente instrumento tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para suprir as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Prata-MG, durante o exercício de 2019.**

Empresa Contratada: **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME** (CNPJ sob o nº **37.227.550/0001-58),** vencedora para os itens nºs: 06, 23, 30, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 77, 78, 80, 81, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 99, 102, 103, 104, 105, 107 e 108.

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME				
Item	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**R$/Unit**
06	PÇ	Base para relê fotoelétrico.	Exatron	4,40
23	MT	Cabo PP tripolar 3 x 4,0 mm.	Corfio	6,25
30	UN	Chave de ventilador de parede, interno, tecla de liga e desliga, controle de velocidade rotativa, aumento gradativo da velocidade, chave de voltagem 127v/220v, bivolt, espelho 4 x 2 com fundo de caixa branca incluso.	Qualitronix	16,80
32	UN	Contator CJX2 0910.	Soprano CSA9	44,00
33	UN	Contator tripolar CJX2 - 3210 D32.	Soprano CSA32	94,00
34	UN	Contator tripolar CJX2 2510.	Soprano CST25	62,00
35	PÇ	Contator tripolar LC 1D 25.	Soprano CST25	64,30
37	UN	Disjuntor bipolar 30 Amperes.	Soprano ASM	36,90
38	UN	Disjuntor bipolar 60 Amperes.	Soprano ASM	48,50
39	UN	Disjuntor Bipolar Termomagnético 25 Amperes.	Soprano ASM	36,00
40	UN	Disjuntor din 2P 20 A.	Soprano	21,00
41	UN	Disjuntor din 3P 63 400 v.	Soprano	32,50
42	UN	Disjuntor tripolar de 60 amperes.	Soprano ASM	65,80
43	UN	Disjuntor tripolar de 90 amperes.	Soprano ASM	65,70
44	UN	Disjuntor unipolar 25 Amperes.	Soprano ASM	7,55
45	PÇ	Disjuntor unipolar 30 Amperes.	Soprano ASM	7,55
46	UN	Eletroduto PVC 1 ½.	Maxiduto	14,00
47	PÇ	Filtro de linha com 05 tomadas, no novo padrão brasileiro de tomadas (NBR 14136) caracteristicas: suporte até 10 amperes, extensão que permite a conexão de 04 aparelhos à rede eletrica simultaneamente de forma segura.	Voitim	19,55
49	MT	Fio Pararelo 2 x 1,5 nas cores: branco e marrom.	Corfio	1,31
50	MT	Fio torcido 2 x 2,5 mm nas cores: branco e marrom.	Corfio	2,30
51	MT	Fio torcido de 2 x 1,5 mm nas cores: branco e marrom.	Corfio	1,40
53	PÇ	Fita Alta Fusão 10 MTS.	Decorlux	10,30
54	PÇ	Fita isolante de 20 metros.	Decorlux	2,30
55	PÇ	Haste terra galvanizada 2,40 metros.	Intelli	27,20
56	PÇ	Holofote 400W.	Spotlux	46,00
57	PÇ	Interruptor interno 1 tecla simples.	Pluzie	2,60
58	PÇ	Lâmpada compacta 20W x 127V.	Glight	9,50
62	UN	Lâmpada compacta 45W x 220V.	Alumbra	29,00
63	UN	Lâmpada compacta 59W X 220V.	Empalux	34,80
64	UN	Lâmpada eletrônica 45W x 127V.	Alumbra	28,50
65	PÇ	Lâmpada flúor 20W.	Osram	6,00
66	PÇ	Lâmpada flúor 40 W.	Osram	6,00
67	UN	Lâmpada mista 250 W.	Empalux	21,00
68	PÇ	Lâmpada vapor mercúrio 250W.	Glight	16,20
69	PÇ	Lâmpada vapor mercúrio 400W.	Glight	25,00
70	PÇ	Lâmpada vapor metálico 250W.	Empalux	33,40
71	UN	Lâmpada vapor metálico 400 Watts.	Empalux	35,10
72	UN	Lâmpadas de Bulbo LED 8w, vida útil mínima de 25.000 hs, (bocal E27).	Empalux	6,00
77	UN	Pilha grande, de boa qualidade.	Fox Lux GD "D" ALL	7,90
78	UN	Pilha média de boa qualidade	Fox Lux MD "C" ALL	5,60

80	UN	Pilha pequena de boa qualidade.	Fox Lux AA Peq.	1,80
81	UN	Plafon E27 com soquete em porcelana (Branco).	Jrc	2,90
87	PÇ	Reator Vapor Metálico 250W.	Jrc	54,70
88	UN	Reator Vapor Metálico 400 Watts.	Jrc	70,00
89	UN	Receptáculo de Louça E40.	Decorlux	5,70
90	UN	Refletor de Led slim 50 W, produzido em alumínio, com vidro, bivolt, a prova d'agua, com vida útil de no mínimo 25 mil horas e luminosidade de no mínimo 6000 Lúmens, ângulo com abertura de 120º.	Demiled	63,00
91	UN	Refletor de Led tipo Holofote 100 W, produzido em alumínio, como vidro, bivolt, a prova d'água, com vida útil de no mínimo 50 mil horas e luminosidade de no mínimo 8000 Lúmens.	Demiled	135,00
93	UN	Rele fotoelétrico 1000w x 220v.	Exatron	12,40
94	PÇ	Relê Fotoelétrico 220V.	Exatron	12,40
99	UN	Terminal compressão 16 mm.	Intelli	1,10
102	UN	Tomada elétrica padrão 3 pinos com espelho, 20 amperes 127v, de acordo com a ABNT, NBR 14136/2002.	Pluzie	2,70
103	UN	Tomada externa dupla Sistema X canaleta.	Pluzie	6,00
104	UN	Tomada interna de 20 Amperes.	Pluzie	2,70
105	PÇ	Tomada sist. X.	Pluzie	4,60
107	UN	Tomada Sistema X com caixa de 10 Amperes.	Pluzie	4,60
108	UN	Ventilador de mesa * 30 cm de diâmetro; Cor preto; Voltagem: 127V; com inclinação regulável, que permite direcionar o vento para cima ou para baixo, com 3 níveis de velocidade, para regular a rotação das hélices; silencioso e com no mínimo 44 cm de altura.	Ventisol	88,00

Empresa Contratada: **ELETRO PRATA MATERIAIS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA-ME** (CNPJ sob o nº **02.026.574/0001-64**), vencedora para os itens nºs: 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 36, 48, 59, 60, 61, 73, 74, 75, 76, 79, 82, 83, 84, 85, 86, 92, 95, 96, 97, 98, 100, 101, 106 e 109.

ELETRO PRATA MATERIAIS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA-ME				
Item	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**R$/Unit**
01	PÇ	Adaptador para tomada 3 pinos padrão novo 10 amperes.	Comec	4,20
02	PÇ	Arruela galvanizada ½.	Iza Metais	1,20
03	UN	Arruela PVC 1 ½.	Iza PVC	2,30
04	UN	Barra galvanizada 102 x 4,5 x 7000 PA5.	Pipe	770,00
05	UN	Barra rosqueável de ¼.	Unifort	4,90
07	UN	Bucha PVC 1 ½.	Iza PVC	1,50
08	UN	Cabeçote PVC 1 ½.	Iza PVC	2,60
09	MT	Cabo cobre isolamento ante-chama seção 1,5 mm2 450/750V flexível nas cores: preto, amarelo, azul, branco, vermelho e verde.	Condumig	0,58
10	MT	Cabo cobre isolamento ante-chama seção 2,5 mm2 450/750V flexível nas cores: preto, amarelo, azul, branco, vermelho e verde.	Condumig	0,92
11	MT	Cabo cobre isolamento ante-chama seção 4,0 mm2 450/750V flexível nas cores: preto, amarelo, azul, branco, vermelho e verde.	Condumig	1,56
12	MT	Cabo cobre isolamento ante-chama seção 6,0 mm2 450/750V flexível nas cores: preto, amarelo, azul, branco, vermelho e verde.	Condumig	2,30
13	MT	Cabo de cabo nú 16,0 mm.	Aeris	7,25
14	MT	Cabo flexível 16,0 mm 750V na cor azul.	Condumig	6,50
15	MT	Cabo flexível 16,0 mm 750V na cor preto.	Condumig	6,50
16	MT	Cabo flexível 16,0 mm 750V na cor verde.	Condumig	6,50
17	MT	Cabo flexível de 2,5 MM.	Condumig	0,92
18	MT	Cabo para computador 4 par azul.	Condutti	1,02
19	MT	Cabo PP 2 x 4,0 mm.	Condumig	4,05
20	MT	Cabo PP 2 x 6,0 mm.	Condumig	5,80
21	MT	Cabo PP bipolar 2 x 2,5 mm.	Condumig	2,80
22	MT	Cabo PP bipolar 2 x 4,0 mm.	Condumig	4,00
24	PÇ	Caixa 2X4 sist. X.	Ilumi	3,50
25	UN	Caixa CM-02 polifásica.	Athual	132,00
26	PÇ	Caixa passagem 20 x 20 de embutir.	Moratori	16,00
27	UN	Canaleta Sistema X, em PVC, com adesivo, 2,10 x 20 mm, na cor branca, fixação da tampa por encaixe.	Enerbras	4,10
28	UN	Capacitor 10uF 10% 250VAC 50/60Hz - 35° C.	Eletroparts	7,40
29	UN	Capacitor 5uF 10% 250VAC 50/60Hz - 25C/85C 05/10.	Eletroparts	5,10
31	UN	Conector 16mm cps bimetalico.	Conimel	4,75
36	UN	Curva S PVC 1 ½.	Hidrossol	8,90
48	MT	Fio Drops para telefone.	Megatron	0,82
59	UN	Lâmpada compacta 25W X 127V.	Flc	8,35
60	UN	Lâmpada compacta 34W X 127V	Flc	19,50
61	UN	Lâmpada compacta 34W x 220v.	Flc	19,50
73	UN	Luva 1 1/2 PVC.	Iza PVC	2,00
74	UN	Padrão de energia elétrica, bifásico, a favor da rede, 110/220V, 60 Amperes, com caixa.	Silvendas	718,00
75	UN	Padrão de energia elétrica, bifásico, contra rede, 110/220V, 60 Amperes, com entrada aérea e saída subterrânea.	Silvendas	1.020,00
76	UN	Parafuso galvanizado 5/8 x 15.	Konesul	3,40
79	UN	Pilha palito 1,5 W AAA alcalina, embalagem contendo 2 unidades.	Eveready	2,98
82	PÇ	Projetor alumínio 250W.	Spotlux	32,80
83	UN	Projetor de Led 30 W, bivolt, produzido em alumínio com vidro temperado, a prova d'agua, com vida útil de no mínimo 30 mil horas e luminosidade de no mínimo 2100 Lúmens.	Avant	47,80
84	UN	Quadro de distribuição para 08 módulos com barramento e chave.	Maratori	31,00
85	PÇ	Reator Eletrônico 1 x 20 biv.	Mergirius	13,00
86	PÇ	Reator Eletrônico 1 x 40W.	Margirius	18,00
92	UN	Relê falta de fase ligação s/ neutro LK-GFF 220V.	Lukma	100,00
95	UN	Relê térmico JR28 LR2 D13 (12 - 18).	Lukma	58,90
96	PÇ	Soquete flúor com base.	Perlex	2,40
97	UN	Tampão de alumínio 102 mm.	Iza Metais	4,95
98	UN	Tampão de fero fundido.	Fundiudi	130,00
100	UN	Terminal tipo ilhos TI 16.	Lukma	0,84
101	UN	Tomada com RJ 11.	Perlex	4,23
106	PÇ	Tomada sist. X 1349 para computador.	Ilumi	8,70
109	UN	Ventilador de Parede * 60 cm de diâmetro; Cor preto; Voltagem: 127V; Controle de Rotação: de 0 a 1150 RPM; Potência mínima: 130 W; Corrente Máxima: 1,30 A / 0,70 A; Comprimento mínimo do cabo: 340 mm; Peso aproximado: 8 Kg; Acabamento da Grade: Pintura Epóxi.	Ventura	177,00

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº. 8.666/93.
1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. Documentos Integrantes

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2019 e seus anexos;
b) Proposta das Licitantes.

3. Vigência

3.1. A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados de sua publicação.

4. Das Condições de Recebimento

4.1 - A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, de forma parcelada, mediante emissão de ordem de fornecimento.
4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
4.3 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.
4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.
4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. Da Forma de Pagamento e Dotações Orçamentárias

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da efetiva entrega, pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, através de depósito bancário, mediante apresentação, por parte da Licitante vencedora, da Fatura/NF, atestada dos respectivos recebimentos pelo Setor competente.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos das dotações orçamentárias conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura.
5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSOS: 100 – Recursos Ordinários
* 73- 02.04.01.04.122.0033.2012.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 99- 02.04.01.24.722.0033.2006.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 168- 02.06.01.15.452.0012.2021.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 182- 02.06.01.26.782.0016.2025.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 190- 02.06.02.04.122.0033.2088.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 204- 02.06.03.17.512.0015.2024.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 443- 02.09.01.08.244.0028.2027.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 450- 02.09.01.08.244.0028.2096.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 474- 02.09.33.08.244.0028.2079.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 491- 02.09.34.08.243.0030.2056.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 499- 02.09.34.08.243.0030.2070.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 564- 02.12.01.15.452.0050.2022.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 585- 02.12.01.18.542.0050.2123.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

* 619- 02.14.36.13.391.0024.2045.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 635- 02.14.36.13.392.0027.2073.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 668- 02.15.02.27.811.0026.2075.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECUROS: 101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
* 344- 02.08.01.12.122.0033.2091.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 358- 02.08.01.12.361.0019.2036.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 385- 02.08.01.12.365.0040.2105.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECUROS: 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
* 212- 02.07.31.10.122.0033.2090.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 236- 02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 246- 02.07.31.10.301.0017.2030.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 274- 02.07.31.10.301.0036.2029.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 284- 02.07.31.10.302.0035.2074.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 293- 02.07.31.10.302.0035.2098.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 317- 02.07.31.10.304.0038.2032.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 336- 02.07.31.10.305.0038.2106.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECUROS: 148 – Transferências de Recursos do SUS para a Atenção Básica
* 236- 02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 274- 02.07.31.10.301.0036.2029.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECUROS: 149 – Transferências de Recursos do SUS para a Atenção de Média e Alta Complexidade
284-02.07.31.10.302.0035.2074.3.3.90.30.00-Material de Consumo
293-02.07.31.10.302.0035.2098.3.3.90.30.00-Material de Consumo

FONTE DE RECUROS: 150 – Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde
317-02.07.31.10.304.0038.2032.3.3.90.30.00-Material de Consumo
336-02.07.31.10.305.0038.2106.3.3.90.30.00-Material de Consumo

FONTE DE RECUROS: 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
236-02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.30.00-Material de Consumo
293-02.07.31.10.302.0035.2098.3.3.90.30.00-Material de Consumo
336-02.07.31.10.305.0038.2106.3.3.90.30.00-Material de Consumo

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. Do Cancelamento do Registro do Fornecedor

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços das Empresas nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. Das Penalidades

7.1 - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal do Prata, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
7.1.1 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo da multa prevista no item 15.2 e as demais cominações legais.

7.2- A empresa licitante ficará sujeita às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

7.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.4- Incidirá na penalidade prevista no item 7.2, inciso II, a adjudicatária que se recusar injustificadamente, a assinar o instrumento contratual, a partir da convocação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

8. Da Solicitação dos Produtos

8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. Das Disposições Finais e do Foro

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2019 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
9.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata/MG, 15 de outubro de 2019.

MUNICÍPIO DE PRATA
Anuar Arantes AMUI

Empresas:

_____
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME
CONTRATADA (CNPJ sob o nº **37.227.550/0001-58)**
(itens nºs: 06, 23, 30, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 77, 78, 80, 81, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 99, 102, 103, 104, 105, 107 e 108)

_____
ELETRO PRATA MATERIAIS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA-ME
CONTRATADA (CNPJ sob o nº **02.026.574/0001-64)**
(01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 36, 48, 59, 60, 61, 73, 74, 75, 76, 79, 82, 83, 84, 85, 86, 92, 95, 96, 97, 98, 100, 101, 106 e 109)

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:3B4FDDEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 04100/2019

ABRE TRANSPOSIÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1879, de 19 de dezembro de 2018.
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições da Lei nº 1.867 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 21 de maio de 2018;
Considerando a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 1.856 - Lei Municipal de 09 de fevereiro de 2018;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificados, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 156.828,84 (cento e cinquenta e seis mil oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.05.01.04.122.0021.2.059 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	114		100	15.900,00
02.05.03.08.244.0023.2.096 - MANUTENCAO DO PROGRAMA INCLUSAO PRODUTIVA				
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	804	AS.SOC	100	90.927,92
02.06.28.843.0002.0.024 - GESTAO DIVIDA CONTRAT.INTERNA-BDMG/PREVIDENC./PASE				
329021 - Juros sobre a Divida por Contrato	240		100	7.000,00
02.09.15.451.0033.1.032 - AQUISIC MATERIAL PERMANENTE PRACA PARQUE JARDINS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	435		100	43.000,92
TOTAL DE CRÉDITOS				**156.828,84**

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.05.01.04.122.0021.1.021 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS - CEDESP				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	103		100	2.850,00
02.05.03.08.182.0029.2.243 - COORDENADORIA DE PROTECAO E DEFESA CIVIL				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	132	FMAS	100	7.150,00
02.05.03.08.182.0029.2.243 - COORDENADORIA DE PROTECAO E DEFESA CIVIL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	133	FMAS	100	5.900,00
02.05.03.08.244.0023.2.228 - MANUTENCAO DO PROGRAMA INCLUSAO PRODUTIVA PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	164	AS.SOC	100	90.927,92
02.06.04.129.0002.0.026 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRIBUTARIAS				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	233		100	3.000,00
02.06.04.129.0019.1.098 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DIVISAO TRIBUTAR./FISCAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	234		100	4.000,00
02.09.04.122.0030.1.107 - CONST/REF/AMPLIACAO SEC M. AMB, AGRI E DESEV SUST.				
449051 - Obras e Instalacoes	406		100	7.000,00
02.09.17.452.0032.2.071 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ATERRO SANITARIO				
339030 - Material de Consumo	448		100	33.532,92
02.09.18.542.0034.2.080 - PRESERVACAO DO PARQUE RECANTO VERDE				
339030 - Material de Consumo	461		100	1.248,00
02.09.20.602.0048.1.064 - OBRAS REFORMA/AMPLIACAO PARQUE DE EXPOSICAO				
449051 - Obras e Instalacoes	466		100	1.220,00
TOTAL DE RECURSOS				**156.828,84**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 15 de outubro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamara Cristina de Castro
Código Identificador:0A2448EA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 04101/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei orçamentária anual nº 1.878, de 24 de Dezembro de 2018
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019, os seguintes créditos suplementares
para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 50.357,41 (cinquenta mil trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.08.04.122.0036.2.104 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS				
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	352		100	2.000,00
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	737		100	1.000,00
02.08.15.451.0036.2.236 - PRESERVACAO DE PREDIOS PUBLICOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	363		100	12.313,57
02.08.17.512.0031.2.065 - MANUT SIST TRATAM E DIST AGUA - DISTRITO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	388		100	4.000,00
02.08.26.782.0042.2.111 - MANUT ATIVIDADES CONSERVACAO DE ESTRADAS E PONTES				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	398		100	31.043,84
TOTAL DE CRÉDITOS				**50.357,41**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.03.27.812.0054.2.164 - MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA ATLETA				
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	79		100	4.000,00
02.07.01.12.368.0008.1.007 - CONST / REFORM / AMPL DE QUADRAS ESCOLARES				
449051 - Obras e Instalacoes	292	ENSINO	101	15.313,57
02.09.17.452.0032.1.114 - REFORMA E ADEQUACAO - ATERRO SANITARIO				
449051 - Obras e Instalacoes	446		100	10.000,00
02.09.18.542.0034.1.034 - REALIZ OBRA INFRA ESTRUT INTERNA PARQUE REC. VERDE				
449051 - Obras e Instalacoes	456		100	10.000,00
02.09.18.542.0034.1.115 - REFORMA E ADEQUACAO DO CENTRO DE EDUC AMBIENTAL				
449051 - Obras e Instalacoes	458		100	11.043,84
TOTAL DE ANULAÇÃO				**50.357,41**
TOTAL DE RECURSOS				**50.357,41**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 15 de outubro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamara Cristina de Castro
Código Identificador:6AD42371

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 041/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 041/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 001/2019 de 02 de janeiro de 2019, retifica as matérias de códigos identificadores de números 8358FE9B, 0D28EB4F e 6B9F1112, publicadas no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 26/09/2019. Edição 2597, cuja verificação pode ser realizada no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, nos termos seguintes:

Onde se lê - 3 – A & I COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 21.010.448/0001-66, com sede na Rua 4 de Dezembro, nº 8, Sala 008, Bairro Bom Pastor, na cidade de Manhuaçu, Estado do Minas Gerais, como vencedor dos seguintes itens:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
003	MICROCOMPUTADOR com as seguintes características mínimas: Processador Core I5 8400 2.80ghz 1151 8ª Geração; Placa Mãe Asus H310m-E/Br Ddr4 1151,Hd 2tb Wd Blue; Memória De 8 Gb Ddr4 Kingston; Gabinete Atx Com Fonte; Gravador De Dvd E Adaptador Wifi + Monitor Led Lg 19"	UNID.	002	3.500,00	3.500,00
TOTAL					3.500,00

Leia-se - 3 – A & I COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 21.010.448/0001-66, com sede na Rua 4 de Dezembro, nº 8, Sala 008, Bairro Bom Pastor, na cidade de Manhuaçu, Estado do Minas Gerais, como vencedor dos seguintes itens:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
003	MICROCOMPUTADOR com as seguintes características mínimas: Processador Core I5 8400 2.80ghz 1151 8ª Geração; Placa Mãe Asus H310m-E/Br Ddr4 1151,Hd 2tb Wd Blue; Memória De 8 Gb Ddr4 Kingston; Gabinete Atx Com Fonte; Gravador De Dvd E Adaptador Wifi + Monitor Led Lg 19"	UNID.	002	3.500,00	7.000,00
TOTAL					7.000,00

Santo Antônio do Aventureiro, 14 de outubro de 2019.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:BE73BEBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - SMTO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

A Secretaria Municipal de Transporte e Obras - SMTO, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, nº. 619/2016. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Transporte e Obras - SMTO, á Rua Dr. Arthur Brandão, 145 – Bairro Botafogo – Três Pontas - MG - CEP. 37190-000, (de preferência mediante aviso de recebimento).
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, terá o prazo de 15 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator poderá ser solicitado diretamente na Secretaria Municipal de Transportes e Obras - SMTO ou retirado no sítio www.trespontas.mg.gov.br.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
ENH5889	AG02811948	20/08/2019	545-22
PUK7261	AG02815606	21/08/2019	736-62
EKW5659	AG02812394	25/08/2019	546-00
ORB8198	AG02812395	27/08/2019	762-52
PXU1190	AG02812396	27/08/2019	554-11

KWX7838	AG02811977	27/08/2019	520-70
QMX9334	AG02811978	27/08/2019	763-31
HDU7365	AG02812416	27/08/2019	520-70
GZB1194	AG02816029	28/08/2019	736-62
PYC3053	AG02816030	28/08/2019	548-70
HCD4663	AG02816032	29/08/2019	520-70
FNK2500	AG02816031	29/08/2019	554-14
BHE2029	AG02816033	29/08/2019	763-31
QQO8800	AG02816034	29/08/2019	763-31
PUQ6661	AG02816035	29/08/2019	545-22
GXM1898	AG02816011	29/08/2019	545-22
PUL1216	AG02816012	29/08/2019	545-22
DYJ7531	AG02816014	30/08/2019	518-51
DYJ7531	AG02816013	30/08/2019	559-20
QNT1377	AG02816015	30/08/2019	545-22
EBV0909	AG02816016	30/08/2019	763-32
HGZ5477	AG02816017	30/08/2019	763-32
HCW1689	F010001	01/09/2019	745-50
LBW8799	F010003	01/09/2019	745-50
HBJ5247	F010002	01/09/2019	745-50
HLR9448	F010004	01/09/2019	745-50
OQX6367	F010005	01/09/2019	745-50
OPO9317	F010013	01/09/2019	746-30
GUW7556	F010006	01/09/2019	745-50
QUI8709	F010008	01/09/2019	745-50
HHX7337	F010007	01/09/2019	745-50
HOA3979	F010009	01/09/2019	745-50
HKV4519	F010010	01/09/2019	745-50
PYA7763	F010011	01/09/2019	745-50
OPJ3460	F010014	01/09/2019	745-50
PXD7596	F010012	01/09/2019	745-50
OPH3862	F010015	01/09/2019	745-50
HAT1824	F010016	01/09/2019	745-50
HNJ7550	F010017	01/09/2019	745-50
HBK8724	F010018	01/09/2019	745-50
CGA9966	F010020	01/09/2019	745-50
PUO4020	F010019	01/09/2019	745-50
APP2157	F010023	01/09/2019	745-50
HHP1190	F010024	01/09/2019	746-30
LQL0919	F010021	01/09/2019	745-50
QUB3132	F010022	01/09/2019	745-50
EMY0933	F010026	01/09/2019	745-50
OYG2878	F010025	01/09/2019	745-50
GUR5955	F010027	01/09/2019	745-50
PYI9950	F010028	01/09/2019	745-50
PWA8183	F010029	01/09/2019	745-50
HGY5290	F010030	02/09/2019	745-50
HCW3945	F010031	02/09/2019	745-50
FEO5944	AG02816018	02/09/2019	763-32
GNG2389	F010033	02/09/2019	745-50
OWW0939	F010034	03/09/2019	745-50
PZA4383	F010035	03/09/2019	745-50
PVC7863	F010036	03/09/2019	745-50
DPP5565	F010037	03/09/2019	745-50
QNW1590	F010038	03/09/2019	745-50
QPN8151	F010041	03/09/2019	745-50
OWX9456	F010040	03/09/2019	745-50
PVL3866	F010039	03/09/2019	746-30
HMT0962	F010042	03/09/2019	745-50
QNT0675	F010043	03/09/2019	745-50
PVC7863	F010045	03/09/2019	745-50
PZX6010	F010046	03/09/2019	746-30
DJN1997	F010047	03/09/2019	745-50
FOJ6948	F010049	04/09/2019	746-30
QQI6798	F010048	04/09/2019	745-50
EAM1733	F010052	04/09/2019	745-50
PXZ7782	F010051	04/09/2019	746-30
OQL9362	F010054	04/09/2019	745-50
OOZ1103	F010055	04/09/2019	745-50
QNQ1144	F010056	04/09/2019	745-50
DSS9339	F010053	04/09/2019	745-50
HOD3205	F010057	04/09/2019	745-50
CUG3878	F010059	04/09/2019	745-50
OQM9265	F010058	04/09/2019	745-50
LCW6240	F010061	04/09/2019	745-50
DID8547	F010060	04/09/2019	745-50
QPZ0086	F010062	04/09/2019	745-50
EXY3949	F010064	04/09/2019	745-50
OLR5991	F010063	04/09/2019	745-50
QPJ4101	F010065	04/09/2019	745-50
DSS9339	F010067	04/09/2019	745-50
PYC5150	F010066	04/09/2019	745-50
QQZ8431	F010068	04/09/2019	745-50
QQY3503	F010069	04/09/2019	745-50
DSS9339	F010070	05/09/2019	745-50
PZO1082	F010071	05/09/2019	745-50
PVC7863	F010072	05/09/2019	745-50
OLR9210	F010073	05/09/2019	745-50
QNE2199	F010074	05/09/2019	745-50

QPZ0028	F010075	05/09/2019	745-50
QKU2540	F010076	05/09/2019	745-50
FRA1981	F010077	05/09/2019	745-50
FPS7853	F010078	05/09/2019	745-50
FYP1210	F010079	05/09/2019	745-50
HJY8372	F010080	05/09/2019	745-50
QOI8181	F010081	06/09/2019	745-50
DPP5565	F010085	06/09/2019	745-50
QNQ1113	F010082	06/09/2019	745-50
GYW5488	F010084	06/09/2019	745-50
QQR5795	F010083	06/09/2019	746-30
HFC2725	F010086	06/09/2019	745-50
PWM9698	F010155	06/09/2019	746-30
QNP5990	F010156	06/09/2019	746-30
QNM6365	F010087	06/09/2019	745-50
HND7017	F010088	06/09/2019	745-50
PZX6010	F010089	06/09/2019	745-50
HML8140	F010090	06/09/2019	745-50
KOI4159	F010091	06/09/2019	745-50
QQE3121	F010092	06/09/2019	745-50
AGR4336	AG02811979	06/09/2019	519-30
CZX6684	F010094	06/09/2019	745-50
PVO5576	F010093	06/09/2019	745-50
QUA7333	F010157	06/09/2019	746-30
QPT0513	F010095	06/09/2019	745-50
ELE7971	F010096	06/09/2019	745-50
FAS1417	F010097	06/09/2019	745-50
HAV9569	F010098	07/09/2019	745-50
EVR3387	F010099	07/09/2019	745-50
KZS9584	F010100	07/09/2019	745-50
NYF7162	F010103	07/09/2019	745-50
QNF3581	F010101	07/09/2019	745-50
OPM1694	F010102	07/09/2019	745-50
KJP5189	F010105	07/09/2019	745-50
KLL2846	F010104	07/09/2019	745-50
PYX4545	F010107	07/09/2019	745-50
HKV4168	F010108	07/09/2019	745-50
GZA9277	F010106	07/09/2019	745-50
GUW9254	F010111	07/09/2019	745-50
QPN5625	F010110	07/09/2019	745-50
HDT1216	F010109	07/09/2019	745-50
QPF2348	F010114	07/09/2019	745-50
QOT7650	F010112	07/09/2019	745-50
PYT3549	F010113	07/09/2019	745-50
GST8866	F010115	07/09/2019	745-50
JIO8862	F010117	07/09/2019	745-50
HKW7097	F010116	07/09/2019	745-50
QUP0353	F010124	07/09/2019	745-50
AEU4404	F010119	07/09/2019	745-50
QQL0566	F010120	07/09/2019	745-50
GSF2607	F010125	07/09/2019	745-50
PHV1516	F010121	07/09/2019	745-50
EGL1983	F010123	07/09/2019	745-50
OQX9991	F010122	07/09/2019	745-50
GRQ0990	F010158	07/09/2019	746-30
EAW9691	F010126	08/09/2019	745-50
OLW9916	F010127	08/09/2019	745-50
OWJ0544	F010128	08/09/2019	745-50
FAA9288	F010129	08/09/2019	745-50
PYC9399	F010132	08/09/2019	745-50
HDF6838	F010131	08/09/2019	745-50
DYI1023	F010130	08/09/2019	745-50
ELH3328	F010134	08/09/2019	745-50
ANI1861	F010135	08/09/2019	745-50
EIH5017	F010133	08/09/2019	745-50
GXU4630	F010137	08/09/2019	745-50
QPR6226	F010136	08/09/2019	745-50
OPE5923	F010138	08/09/2019	745-50
KQC4152	AG02816020	08/09/2019	552-50
CIK1690	F010140	08/09/2019	745-50
CXJ0312	F010139	08/09/2019	745-50
PWL2994	F010141	08/09/2019	745-50
OQC9028	F010159	08/09/2019	746-30
OPH4976	F010142	08/09/2019	745-50
QNF6010	F010143	08/09/2019	745-50
BUM4722	F010160	08/09/2019	746-30
OQD9290	F010144	08/09/2019	745-50
PXM5775	F010145	08/09/2019	745-50
BGW5395	AG02815607	08/09/2019	605-02
HAF1940	F010146	08/09/2019	745-50
OXC0539	F010147	08/09/2019	745-50
BRC0947	F010148	08/09/2019	745-50
GAX8768	F010161	08/09/2019	746-30
PWV0855	F010149	09/09/2019	745-50
GYJ4487	F010150	09/09/2019	745-50
OQS7275	F010151	09/09/2019	745-50
PVP4060	F010152	09/09/2019	745-50
GVG2519	F010153	09/09/2019	745-50
HEE8434	F010154	09/09/2019	745-50

FSI9113	AG02816024	09/09/2019	736-62
HIE9635	AG02816023	09/09/2019	548-70
KWX8319	F010162	10/09/2019	745-50
PUS0376	F010163	10/09/2019	745-50
QUG7519	F010165	10/09/2019	746-30
GCI3774	F010164	10/09/2019	746-30
HMT3950	F010166	10/09/2019	746-30
QPP5101	F010168	10/09/2019	745-50
GXV4024	F010167	10/09/2019	745-50
EKB0524	F010169	10/09/2019	745-50
AZL6775	F010170	10/09/2019	745-50
EBQ0034	F010171	10/09/2019	745-50
BFN3378	F010172	10/09/2019	745-50
HFU2389	F010173	11/09/2019	745-50
PZX6010	F010174	11/09/2019	745-50
HMT0489	F010175	11/09/2019	745-50
PWP3328	F010176	11/09/2019	745-50
QKU2540	F010178	11/09/2019	745-50
OQS1206	F010177	11/09/2019	745-50
QUL6313	F010181	11/09/2019	745-50
EXY3949	F010180	11/09/2019	745-50
LPH8038	F010179	11/09/2019	745-50
ATX9082	AG02811981	11/09/2019	545-22
DVI8208	F010182	11/09/2019	745-50
QQZ8342	F010183	11/09/2019	745-50
PWB5242	F010184	11/09/2019	745-50
HAT2231	F010199	12/09/2019	746-30
HAG8697	F010185	12/09/2019	745-50
DWN1673	F010186	12/09/2019	745-50
HGW0888	F010187	12/09/2019	745-50
GQP1976	F010189	12/09/2019	745-50
PUW8521	F010200	12/09/2019	746-30
QUH8209	F010188	12/09/2019	745-50
HHZ1640	AG02815608	12/09/2019	554-14
QPW5275	F010190	12/09/2019	745-50
PWG5007	AG02816025	12/09/2019	736-62
FHR0626	F010191	12/09/2019	745-50
QOI8181	F010192	12/09/2019	745-50
QOY9268	F010193	12/09/2019	745-50
CZP0243	AG02811982	12/09/2019	518-51
QPT0513	F010195	12/09/2019	745-50
QUL6313	F010196	12/09/2019	745-50
QUQ8808	F010198	13/09/2019	745-50
NYG8693	F010201	13/09/2019	745-50
QOI8181	F010202	13/09/2019	745-50
HGY5666	F010203	13/09/2019	745-50
QUL3108	F010204	13/09/2019	745-50
AUW8336	F010205	13/09/2019	745-50
HCW1191	F010207	13/09/2019	745-50
HCW3945	F010206	13/09/2019	745-50
QPX1479	F010208	13/09/2019	745-50
PXA0999	F010209	13/09/2019	745-50
CMB8513	AG02816026	13/09/2019	545-22
HGO7110	AG02816027	13/09/2019	762-51
AKK9518	AG02811983	13/09/2019	736-62
HDT1591	AG02815610	13/09/2019	546-00
FMF8899	AG02815609	13/09/2019	518-51
FHR0626	F010210	14/09/2019	745-50
FOJ6948	F010211	14/09/2019	746-30
HGZ6134	F010212	14/09/2019	746-30
OQL5720	F010213	14/09/2019	746-30
OMB7070	F010214	14/09/2019	745-50
HNG0326	F010216	14/09/2019	745-50
QOF4185	F010215	14/09/2019	745-50
DCO2925	F010217	14/09/2019	745-50
QPQ5940	F010219	14/09/2019	745-50
DVR2340	F010218	14/09/2019	745-50
DCH6317	F010220	14/09/2019	745-50
CYF3845	F010221	14/09/2019	745-50
QUK1289	F010222	14/09/2019	745-50
HKE9825	AG02811984	14/09/2019	653-00
PWY6260	F010223	15/09/2019	745-50
PUA4490	F010225	15/09/2019	746-30
PYC9683	F010227	15/09/2019	745-50
HFJ4141	F010226	15/09/2019	745-50
QPJ5780	F010233	15/09/2019	745-50
QOD6829	F010232	15/09/2019	745-50
HJX6702	F010231	15/09/2019	745-50
GZS4616	F010228	15/09/2019	745-50
GVG8258	F010230	15/09/2019	745-50
OQD2823	F010229	15/09/2019	745-50
QNU4626	F010235	15/09/2019	745-50
QNO8030	F010234	15/09/2019	745-50
DVR2340	F010237	15/09/2019	745-50
HMV7937	F010236	15/09/2019	745-50
OPO1684	F010239	15/09/2019	745-50
AKZ1845	F010238	15/09/2019	745-50
GZQ9911	F010240	15/09/2019	745-50
PWX9472	F010242	15/09/2019	745-50

AYH3347	F010241	15/09/2019	745-50
CDM3065	F010244	15/09/2019	745-50
PUI6679	F010243	15/09/2019	745-50
QQB6762	F010245	15/09/2019	745-50
HGL5997	F010246	15/09/2019	745-50
FKG9843	F010247	16/09/2019	745-50
EJC0448	F010248	16/09/2019	745-50
HFU2389	F010249	16/09/2019	746-30
FWF9416	F010250	16/09/2019	745-50
LSC1944	AG02816082	16/09/2019	736-62
DXT2900	AG02816080	16/09/2019	736-62
QQD0870	F010251	16/09/2019	746-30
ATW1588	AG02816079	16/09/2019	554-11
QNC0009	F010252	16/09/2019	745-50
HNG0372	AG02816081	16/09/2019	545-22
QQI6798	F010253	16/09/2019	745-50
HCY2873	F010254	16/09/2019	745-50
HDT1956	F010256	16/09/2019	745-50
HGY5812	F010255	16/09/2019	745-50
EKR4845	F010257	16/09/2019	745-50
OWY8358	F010258	16/09/2019	745-50
HFU2389	F010259	17/09/2019	745-50
QKU2540	F010260	17/09/2019	745-50
QOR7460	F010261	17/09/2019	745-50
QOY9022	F010262	17/09/2019	745-50
OFH2940	F010263	17/09/2019	745-50
OXE3862	F010264	18/09/2019	745-50
HIP5836	F010265	18/09/2019	745-50
DSS9339	F010268	18/09/2019	745-50
FAS1417	F010266	18/09/2019	746-30
HDA9501	F010267	18/09/2019	745-50
HLC2612	F010270	18/09/2019	745-50
BXW2160	F010269	18/09/2019	745-50
PWC2769	AG02815611	18/09/2019	763-32
LPH8038	F010271	18/09/2019	745-50
PXE1685	F010272	18/09/2019	745-50
NYC5063	F010273	18/09/2019	745-50
HNX3479	F010274	19/09/2019	745-50
GZB0461	AG02816083	19/09/2019	555-00
HKV2686	F010275	19/09/2019	745-50
FBZ2026	F010276	19/09/2019	745-50
PAX1853	AG02816084	19/09/2019	545-22
ELB0333	F010277	19/09/2019	745-50
OXD9402	F010279	19/09/2019	745-50
GZJ5722	AG02811985	20/09/2019	554-13
CXL2774	AG02816086	20/09/2019	518-51
CXL2774	AG02816085	20/09/2019	519-30
PYF1806	AG02811986	20/09/2019	545-26
GYV9083	AG02814974	21/09/2019	605-01
DMA8564	AG02814975	21/09/2019	521-52
DRP8994	AG02814977	21/09/2019	518-51
DRP8994	AG02814976	21/09/2019	519-30
DHM9469	AG02814978	22/09/2019	605-01

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 15/10/2019 - Total de registros: 325

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:3C2FE94F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - SMTO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

A Secretaria Municipal de Transporte e Obras - SMTO, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB – Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na A Secretaria Municipal de Transportes e Obras - SMTO, Rua Dr. Arthur Brandão, 145 – Bairro Botafogo – Três Pontas - MG - CEP. 37190-000.

Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
PZX4091	AG02812756	05/06/2019	736-62	130,16
GZB0520	AG02812757	06/06/2019	545-22	195,23
HDT1482	AG02812241	07/06/2019	554-11	195,23
QOB2600	AG02812242	07/06/2019	545-22	195,23
HKB0646	AG02812244	07/06/2019	545-22	195,23
DCV5377	AG02812245	07/06/2019	545-22	195,23
EDU4291	AG02812206	07/06/2019	545-22	195,23
PWS5637	AG02812207	07/06/2019	763-32	293,47

HKY1745	AG02812229	07/06/2019	736-62	130,16
GSP5737	AG02812249	08/06/2019	538-00	130,16
HBW8403	AG02812230	08/06/2019	538-00	130,16
HNG0635	AG02812231	08/06/2019	554-11	195,23
OPC8017	AG02812208	09/06/2019	555-00	130,16
HNU1766	AG02812209	09/06/2019	555-00	130,16
QPX7383	AG02812210	09/06/2019	555-00	130,16
OPC2525	AG02815520	09/06/2019	736-62	130,16
CKC3128	AG02815521	09/06/2019	736-62	130,16
GZB1859	AG02812211	09/06/2019	538-00	130,16
QNF6306	AG02812233	10/06/2019	545-22	195,23
HOG7733	AG02812235	10/06/2019	518-51	195,23
PUX3431	AG02815524	11/06/2019	605-01	293,47
GZP6764	AG02812214	11/06/2019	545-22	195,23
HAB5794	AG02812250	11/06/2019	736-62	130,16
GBK0098	AG02812215	11/06/2019	736-62	130,16
HNX2309	AG02812213	11/06/2019	763-32	293,47
PVF1125	AG02812216	11/06/2019	736-62	130,16
PZP6085	AG02812238	11/06/2019	539-80	88,38
QND2617	AG02812218	12/06/2019	763-32	293,47
ODL1636	AG02812217	12/06/2019	545-22	195,23
QQZ1309	AG02812252	12/06/2019	554-13	195,23
HCU0758	AG02812254	12/06/2019	554-13	195,23
GZB0365	AG02815522	12/06/2019	736-62	130,16
GZB1770	AG02815519	12/06/2019	736-62	130,16
QPT1076	AG02812264	13/06/2019	545-25	195,23
JQJ9036	AG02812267	13/06/2019	556-80	195,23
OXB1949	AG02812266	13/06/2019	556-80	195,23
CTB9811	AG02812262	13/06/2019	556-80	195,23
OXJ8112	AG02812263	13/06/2019	556-80	195,23
QOC1434	AG02812220	13/06/2019	555-00	130,16
HQY4397	AG02812261	13/06/2019	547-90	130,16
CVP2209	AG02812257	13/06/2019	518-51	195,23
HCD4301	AG02812268	14/06/2019	552-50	130,16
GQP0817	AG02812258	14/06/2019	573-80	293,47
ERM3356	AG02812259	14/06/2019	736-62	130,16
OXB1949	AG02812239	14/06/2019	555-00	130,16
QPT1076	AG02812319	14/06/2019	545-25	195,23
OOB4380	AG02812320	14/06/2019	556-80	195,23
ALV5559	AG02812271	15/06/2019	545-22	195,23
HHQ1122	AG02812321	15/06/2019	736-62	130,16
GZB0703	AG02812260	15/06/2019	736-62	130,16
QPU2406	AG02812322	15/06/2019	736-62	130,16
HNG0119	AG02812273	15/06/2019	763-32	293,47
GXG9068	AG02812323	16/06/2019	653-00	195,23
GUS1967	AG02812275	16/06/2019	583-50	195,23
HEZ1279	AG02812278	16/06/2019	520-70	88,38
DOC8670	AG02812279	16/06/2019	519-30	293,47
QOU0751	AG02812277	16/06/2019	520-70	88,38
GZC1176	AG02812324	16/06/2019	573-80	293,47
OLZ5530	AG02812269	17/06/2019	545-22	195,23
HDN0061	AG02812270	17/06/2019	554-14	195,23
GPE9019	AG02812325	17/06/2019	763-31	293,47
CYN1969	AG02812830	18/06/2019	545-22	195,23
HFU1496	AG02812282	19/06/2019	605-01	293,47
HFU1496	AG02812283	19/06/2019	703-01	293,47
DYJ7531	AG02812349	20/06/2019	518-51	195,23
DYJ7531	AG02812348	20/06/2019	736-62	130,16
GAP1004	AG02812350	21/06/2019	763-32	293,47
GQP1937	AG02812353	25/06/2019	554-11	195,23
GXV4070	AG02812352	25/06/2019	554-11	195,23
DWS7946	AG02812284	25/06/2019	572-00	195,23
GRR4369	AG02812326	26/06/2019	573-80	293,47
OPY4488	AG02812328	26/06/2019	548-70	195,23
HID7758	AG02812329	27/06/2019	545-26	195,23
HKW4422	AG02812285	27/06/2019	545-22	195,23
PYI8449	AG02812286	27/06/2019	538-00	130,16
HDC3374	AG02812355	28/06/2019	573-80	293,47
FHR0626	AG02812287	28/06/2019	566-50	130,16
HMF3473	AG02812356	28/06/2019	538-00	130,16
PUO1890	AG02812357	28/06/2019	545-22	195,23
PZA2634	AG02812358	28/06/2019	541-00	130,16
HAT2962	AG02812359	28/06/2019	562-22	88,38
HNN6489	AG02812288	28/06/2019	653-00	195,23
EBA7268	AG02812360	28/06/2019	763-32	293,47
PZX9443	AG02812361	28/06/2019	545-22	195,23
HNG0560	AG02812362	30/06/2019	736-62	130,16
NTF9650	AG02812291	01/07/2019	554-11	195,23
HNX2309	AG02812363	01/07/2019	736-62	130,16
QNG5973	AG02812364	01/07/2019	736-62	130,16
GRE7071	AG02812366	01/07/2019	736-62	130,16
MSH0821	AG02815527	01/07/2019	763-32	293,47
PZV4480	AG02812295	02/07/2019	546-00	130,16
GZJ5722	AG02812296	02/07/2019	546-00	130,16
PYJ3117	AG02812297	02/07/2019	554-11	195,23
HOF2370	AG02812294	02/07/2019	573-80	293,47
HOF2370	AG02812293	02/07/2019	525-83	2.934,70
PVX6267	AG02815529	02/07/2019	736-62	130,16
FEC2888	AG02812331	03/07/2019	546-00	130,16

PZL7976	AG02815531	04/07/2019	545-22	195,23
GTP8194	AG02812332	04/07/2019	555-00	130,16
GUW7279	AG02812300	04/07/2019	554-11	195,23
EQV2115	AG02812367	05/07/2019	554-11	195,23
HHU5700	AG02812336	05/07/2019	554-11	195,23
CRN1105	AG02812368	05/07/2019	736-62	130,16
HNG0125	AG02812369	05/07/2019	555-00	130,16
OPD2129	AG02812337	05/07/2019	763-32	293,47
HHE9791	AG02812338	05/07/2019	545-22	195,23
DHT1299	AG02812339	05/07/2019	538-00	130,16
EAO8887	AG02812373	05/07/2019	556-80	195,23
HHT2003	AG02812372	05/07/2019	556-80	195,23
HER3616	AG02812301	05/07/2019	736-62	130,16
PYV8168	AG02812303	05/07/2019	554-11	195,23
OMF5467	AG02812304	05/07/2019	736-62	130,16
DUA8811	AG02812308	05/07/2019	653-00	195,23
QOG3442	AG02812307	05/07/2019	763-32	293,47
HFJ0234	AG02812309	05/07/2019	606-81	195,23
GTX1211	AG02815535	06/07/2019	736-62	130,16
OPD9031	AG02812311	06/07/2019	736-62	130,16
CJY1042	AG02815536	06/07/2019	573-80	293,47
PWQ0427	AG02815532	07/07/2019	736-62	130,16
BRC0947	AG02815533	07/07/2019	518-51	195,23
HDG1832	AG02812312	07/07/2019	541-00	130,16
HND7259	AG02815534	07/07/2019	545-22	195,23
QND2583	AG02812340	08/07/2019	736-62	130,16
GSF0138	AG02812341	08/07/2019	554-14	195,23
GXF9689	AG02812342	08/07/2019	653-00	195,23
HNH5273	AG02812343	09/07/2019	541-00	130,16
HAV7710	AG02812344	09/07/2019	545-22	195,23
HLY3538	AG02812345	09/07/2019	605-01	293,47
GZO2767	AG02812374	10/07/2019	763-31	293,47
PVQ9530	AG02812314	10/07/2019	736-62	130,16
GZB1242	AG02812375	10/07/2019	554-11	195,23
GRE7071	AG02812376	10/07/2019	545-26	195,23
GRM1547	AG02812377	10/07/2019	548-70	195,23
JII8860	AG02812315	10/07/2019	736-62	130,16
HBN0024	AG02812346	10/07/2019	554-11	195,23
OPQ0770	AG02815537	10/07/2019	554-14	195,23
HDT0021	AG02812347	10/07/2019	763-31	293,47
HCD4746	AG02812398	11/07/2019	554-14	195,23
CQF3788	AG02812399	11/07/2019	554-14	195,23
QOQ4990	AG02812402	11/07/2019	554-11	195,23
GQN2919	AG02812403	11/07/2019	554-11	195,23
DNR6393	AG02812759	11/07/2019	548-70	195,23
EFC0448	AG02812316	11/07/2019	554-11	195,23
PWW8461	AG02812317	11/07/2019	554-11	195,23
GYC0204	AG02812760	11/07/2019	548-70	195,23
HNG0464	AG02812378	11/07/2019	736-62	130,16
FGN4435	AG02815538	12/07/2019	736-62	130,16
OPO6559	AG02812406	12/07/2019	554-14	195,23
QMT7914	AG02812379	13/07/2019	546-00	130,16
JVA0789	AG02811853	14/07/2019	518-51	195,23
GXF7012	AG02811852	14/07/2019	653-00	195,23
CTN3372	AG02811859	14/07/2019	583-50	195,23
EMR2614	AG02811860	15/07/2019	545-22	195,23
HNP0766	AG02812381	15/07/2019	554-14	195,23
EUE2236	AG02811861	15/07/2019	573-80	293,47
GRI9199	AG02811862	15/07/2019	736-62	130,16
PYL8318	AG02811854	16/07/2019	545-22	195,23
PYV8166	AG02811856	16/07/2019	736-62	130,16
OPB2922	AG02811857	17/07/2019	562-22	88,38
BGG4189	AG02812382	18/07/2019	538-00	130,16
HNG0214	AG02811863	18/07/2019	554-14	195,23
DTS3704	AG02811864	18/07/2019	554-14	195,23
QUF1160	AG02811865	18/07/2019	545-22	195,23
HGO2400	AG02811868	19/07/2019	763-31	293,47
DFB9163	AG02812408	19/07/2019	562-22	88,38
HMB5474	AG02812407	19/07/2019	736-62	130,16
QNZ8564	AG02811867	19/07/2019	545-22	195,23
HNG0445	AG02811869	21/07/2019	736-62	130,16
BQD5739	AG02811871	22/07/2019	518-51	195,23
HHS9393	AG02812409	23/07/2019	736-62	130,16
PWY9590	AG02812410	23/07/2019	736-62	130,16
OXC7040	AG02812412	24/07/2019	520-70	88,38
OXC7040	AG02812411	24/07/2019	583-50	195,23
DQB5335	AG02812383	24/07/2019	545-22	195,23
KDY7025	AG02811872	25/07/2019	763-32	293,47
DCB7711	AG02811875	25/07/2019	518-52	195,23
DCB7711	AG02811874	25/07/2019	685-80	130,16
GZB1655	AG02811876	26/07/2019	763-31	293,47
CXQ2063	AG02812414	27/07/2019	583-50	195,23
CXQ2063	AG02812415	27/07/2019	573-80	293,47
HOH6542	AG02811912	30/07/2019	546-00	130,16
DME9653	AG02812387	30/07/2019	555-00	130,16
BUW1266	AG02812386	30/07/2019	555-00	130,16
HAV9338	AG02812384	30/07/2019	555-00	130,16
OQD1748	AG02812389	30/07/2019	555-00	130,16
PAK7797	AG02812388	30/07/2019	555-00	130,16

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 15/10/2019 - Total de registros: 186

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:C9C4A953

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 82

EXTRATO DE DISPENSA

Licitação n° 0107/2019
Modalidade de Dispensa n° 082/2019
Partes: MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE e IZABELLA APARECIDA COSTA ANTONIO
Objeto: Aquisição de "Gêneros Alimentícios" para atender as necessidades na Unidade Hospitalar Municipal Geral de Atendimento às Urgências e Emergências de Volta Grande. Processo válido pelo período de 3 (três) meses.

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	REPOLHO DE CABEÇA, TIPO GRANDE, VEGETAL DE BOA QUALIDADE E CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO IDEI	Kg	2,0000	3,45	6,90
0002	AÇÚCAR CRISTAL	UN1	20,0000	9,90	198,00
0003	Arroz Branco – Subgrupo Polido, classe longo fino, agulha, tipo 1,sem glúten, conteúdo no mínimo de 90% de grãos inteiros, isento de terra, fungos e parasitas, umidade e ranço. Pacote de 5 kg.	PC	4,0000	13,40	53,60
0004	BATATA INGLESA EXTRA, PERFEITA FORMAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, COLORAÇÃO PRÓPRIA, IMUNE DE DANOS.	Kg	3,0000	3,90	11,70
0005	Beterraba	Quilograma	2,0000	4,50	9,00
0006	Canjiquinha Tipo Quirera - 500 gramas	UNID	5,0000	1,70	8,50
0007	CARNE BOVINA RESFRIADA OU CONGELADA TIPO ACÉM MOIDO SEM OSSO, COM REGISTRO NO SIF OU SISP. ASPECTOS PRÓPRIOS NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	kg	5,0000	19,90	99,50
0008	Carne bovina resfriada ou congelada tipo músculo picado, sem osso, com registro no SIF ou SISP. Aspectos próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	KG	5,0000	19,90	99,50
0009	CARNE DE FRANGO TIPO INTEIRO	KG	10,0000	6,80	68,00
0010	CEBOLA EXTRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM FORMADA DE COLORAÇÃO PRÓPRIA, SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE SUJI	Kg	4,0000	3,95	15,80
0011	Cebolinhas Verde	Quilograma	2,0000	1,99	3,98
0012	CENOURA DE 1º QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FRESCA, COMPACTA, FIRME E SEM LESÕES, E COM P	Kg	3,0000	4,40	13,20
0013	Chá de Erva Doce - Caixa com 10 Gramas.	Caixa	5,0000	3,45	17,25
0014	Chá Mate - Caixa com 10 Gramas	Caixa	5,0000	3,45	17,25
0015	CHUCHU de 1ª Qualidade	KG	2,0000	3,90	7,80
0016	COUVE-MANTEIGA VEGETAL COM FOLHAS VERDES ESCURAS, SEM FOLHAS VELHAS E DETERIORADAS. AUSÊNCIA DE MANC	un	3,0000	1,85	5,55
0017	Alho de 1º qualidade	KG	3,0000	19,90	59,97
0018	Biscoito Doce, Tipo Maisena	UNID	5,0000	3,93	19,65
0019	Biscoito, Tipo Cream Cracker, 200(duzentos) gramas.	UNID	5,0000	3,93	19,65
0020	Extrato de Tomate Lata 340g	UNID	15,0000	4,15	62,25
0021	Óleo de Soja, embalagem de 500ml	UNID	10,0000	4,45	44,50
0022	Pó de Café Tradicional, contendo 500(quinhentos) gramas.	Pacote	10,0000	5,65	56,50
0023	Sal refinado de 1KG	UN	3,0000	2,40	7,20
0024	Feijão Anão, Tipo 1, Preto, Pacote 1Kg	Quilograma	5,0000	4,60	23,00
0025	Fubá de Milho - Pacote 1kg	PC	10,0000	2,45	24,50
0026	INHAME de 1ª Qualidade	KG	2,0000	4,60	9,20
0027	Leite em Pó Integral 400g	Unidades	30,0000	11,00	330,00
0028	Macarrão, Tipo Espaguete	Quilograma	5,0000	4,90	24,50
0029	Macarrão, Tipo Parafuso, com Sêmola, pacote com 500 gramas	Pacote	5,0000	3,60	18,00
0030	Margarina com sal com 60 a 80 %. Apresentação aspecto, cheiro, sabor e cor peculiar aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Pote de 500 gramas	Pote	5,0000	6,10	30,50
0031	Ovos Na cor branca, casaca firme, sem presença de mofos, sujidades e rachaduras na casca. De boa procedência, em condições ideais de conservação, próprio para o consumo. Dúzias.	DZ	6,0000	5,10	30,60
0032	PIMENTÃO VERDE de 1ª Qualidade	KG	1,0000	6,10	6,10
0033	Salsa	Quilograma	1,0000	1,99	1,99
0034	Tomate de 1ª qualidades de aspecto firme e integro com 50% de maturação	KG	3,0000	4,60	13,80
0035	VAGEM de 1ª Qualidade	KG	1,0000	8,50	8,50

Total Geral ==> 1.425,94

Valor Total: 1.425,94
Data da Assinatura: 04/10/2019

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:A237EFA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE PREGÃO JULGAMENTO DE PROPOSTA APÓS DILIGÊNCIA

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE PREGÃO
JULGAMENTO DE PROPOSTA APÓS DILIGÊNCIA

Ata de julgamento do Processo Licitatório nº. 72/2019, modalidade Pregão Presencial nº. 45/2019, tipo menor preço por item, na forma da Lei, tendo como objeto a **aquisição de um veículo de 5 lugares em atendimento ao Setor de Bolsa Família, um veículo de 05 lugares e um veículo de 15 lugares em atendimento a Secretaria Municipal de Educação**. Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, às 08:00 (Oito horas), na sala de licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, em sala própria, reuniram-se a pregoeira e equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº. 2060 de 02 de Janeiro de 2019, com a finalidade especial de prosseguir com a sessão para julgamento do item 02 (veículo tipo van, 0 km, com capacidade mínima para 15 (quinze) lugares...) que se encontrava com cláusula suspensiva conforme ata da sessão do dia 10 de Outubro de 2019. Conforme consta nos autos foi ofertado pela empresa CLJ Veículo Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.262.049/0001-83 o veículo da marca Renault, Modelo Master L2H2, Ano/Modelo: 2019/2020. Após comprovação de atendimento ao edital referente ao alternador e referente à capacidade para 15 passageiros, reabre a sessão do pregão em epígrafe, com a presença do Sr. João Emílio Jorge Villar, representante da empresa CLJ Veículos Eireli, sendo negociado com a referida empresa o valor para aquisição do item 02. Negociada a redução do preço, a empresa CLJ Veículos Eireli, CNPJ nº. 30.262.049/0001-83 ofertou o valor de R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais). Aberto o envelope nº. 2 – Documentos de habilitação da empresa que ofertou a melhor proposta, foi verificado o atendimento aos requisitos do edital, sendo declarada habilitada para o certame. Portanto, a Comissão de Pregão em prosseguimento a análise dos licitantes vencedores, constatou que os mesmos cumpriram as exigências do Edital, concluindo o seguinte resultado:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VENCEDORES	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	02	**VEÍCULO TIPO HATCH**; Ano/modelo: 2019/2019 ou 2019/2020, 0 km para primeiro emplacamento, com capacidade mínima de 5 (cinco) lugares, veículo com motorização entre 1.0 a 1.3 cilindrada, total flex, potência mínima de 80 cv (E) e 75 cv (G), com no mínimo 8 (oito) válvulas, com no mínimo 3 (três) cilindros, airbags duplo (motorista e passageiro), cintos de segurança dianteiros, sendo que pelo menos o do motorista deverá ser com ajuste de altura, cintos de segurança traseiro laterais de três pontos, distância entre eixos mínima de 2.370 mm, preparação para sistema de som com fiação, com 04 (quatro) portas laterais, rodas de aço com aro mínimo de 14" com calotas integrais, transmissão manual com mínimo de 5 (cinco) marchas a frente e 1 (uma) marcha a ré, sistema de freios com ABS e distribuição eletrônica de frenagem, direção hidráulica ou elétrica, possui ar condicionado, tanque de combustível com capacidade mínima de 52 litros, possui alarme, vidro elétrico nas portas dianteiras, trava elétrica nas quatro portas, 04 (quatro) pneus novos e pintura sólida do veículo na cor **PRATA**, o veículo deverá ser entregue com todos os acessórios (inclusive roda com pneu sobressalente e macaco) conforme legislação em vigor. Garantia mínima do veículo: 12 (doze) meses livres de quilometragem, obedecidas as revisões constantes no livreto do fabricante, assistência técnica do veículo.	NEW FOR AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ Nº. 05.994.537/0001-38	R$ 44.300,00	R$ 88.600,00
02	01	**VEÍCULO TIPO VAN**, Ano/Modelo: 2019/2019 ou 2019/2020, 0 km para primeiro emplacamento, com capacidade mínima para 15 (quinze) lugares, potência mínima de 125 cv, 04 cilindros em linha, mínimo de 2.000 cc, tensão de 12V, alternador mínimo de 150A, bancos fixos, teto baixo ou alto, com ar condicionado duplo, direção hidráulica, tanque de combustível com capacidade mínima de 75 litros, tração dianteira ou traseira, caixa de câmbio manual com no mínimo 5 (cinco) marchas a frente e 1 (uma) marcha a ré, airbag frontal para o motorista e passageiro, porta lateral deslizante, portas traseiras de abrir, freios a disco, sistema de freios em ABS, com aparelho de tacógrafo integrado, preparação para sistema de som com fiação, 04 (quatro) pneus novos com medida mínima de 215/70 R15, carroceria tipo monobloco, confeccionado em chapa de aço estampado, com bancos em tecido ou couro cor escura e pintura sólida do veículo na cor **BRANCA.** O veículo deverá ser entregue com todos os acessórios (inclusive roda com pneu sobressalente e macaco) conforme legislação em vigor. Garantia mínima do veículo será no mínimo 12 (doze) meses ou 75.000.00 km rodados sem limite de tempo, (o que ocorrer primeiro) obedecidas às revisões constantes no livreto do fabricante, assistência técnica do veículo.	CLJ VEÍCULOS EIRELI, CNPJ Nº. 30.262.049/0001-83	R$ 160.000,00	R$ 160.000,00

Em tempo destaco a presença do Sr. José Aloísio Dias representante da empresa Apec Veículos S/A, CNPJ nº. 17.078.536/0001-22, que presenciou os fatos ocorridos durante a sessão. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos da presente reunião. Para constar e produzir seus efeitos jurídicos e legais vai a presente ata assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

ROSANA MARIA DE OLIVEIRA COELHO SILVA
Pregoeira

JÉSSICA AMARAL DE OLIVEIRA
Membro

CINTYA DOS REMÉDIOS RESENDE COELHO
Membro

JOSÉ ALOÍSIO DIAS
Apec Veículos S/A

JOÃO EMÍLIO JORGE VILLAR
CLJ Veículos EIRELI

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:7509242F